

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

*Seção do Arquivo Histórico*

# **Documentos Interessantes para a Historia e Costumes de São Paulo**

**Ofícios do Capitão General**

**D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão**

(MORGADO DE MATEUS)

**AOS VICE-REIS E MINISTROS**

**1771 — 1772**

LXIX

**SÃO PAULO  
TIP. DO GLOBO  
1946**





## MAIS UM VOLUME

*A Diretoria atual do Departamento do Arquivo do Estado, que assumiu seu cargo a 3 de Setembro de 1938, já publicou cerca de 17 volumes constantes de "Sesmarias", "Inventários e Testamentos", "Boletins", e "Documentos Interessantes", fora a divulgação de centenas de originais insertos no "Correio Paulistano", em artigos diários do Diretor. Entregando aos cultores da nossa História, mais o presente volume, o de n. 69, dos "Documentos Interessantes", é indiscutivelmente real o serviço prestado às inteligências que se debruçam sobre papéis ancestrais, procurando divulgá-los, comenta-los, regista-los, pô-los em fim no livro que é o eterno repositório das épocas que se foram, do tempo que passou, das gerações que findaram. Tais publicações se originaram do patriotismo governamental que os incentiva, aplaude, custeia e oferece ao público, concedendo verbas orçamentárias para tal fim.*

*Este volume grava um período de governo do capitão general Luiz Antonio Botelho de Souza Mourão, Morgado de Mateus que inegavelmente foi um dos grandes governadores da era das Capitâneas. O inesquecível historiografo que foi o Dr. Antonio de Toledo Piza, teve na Diretoria desta casa uma ação proficua, larga, brilhante, dedicada e tenaz em prol dos muitos volumes que se publicaram no Arquivo, comentando em notas, alguns episódios desenrolados ao tempo de Colonia. Apesar das mil dificuldades antolhadas para a impressão da presente obra, vencemo-las em parte, tanto quanto possível, dada a precaria situação dos originais lidos e compulsados, com todo o capricho de quem quer respeitar os textos sagrados pelos seculos.*





*Esta Diretoria, entre seus outros encargos de administração geral, se vem empenhando tenazmente para que se multipliquem as publicações historicas que constituem uma das missões cívicas e culturais deste Sodalício. A verba consignada no ano corrente de 1946, graças ao acolhimento das autoridades, foi de Cr\$ 40.000,00 que está sendo empregada nas edições do Departamento do Arquivo do Estado, da Secretaria de Educação e Saude Publica.*

*Para 1947, pedimos Cr\$ 100.000,00 afim de aumentar ainda mais as edições de nossas obras.*

*Pleiteiaremos junto aos poderes publicos a elevação continua dessa cifra, porquanto, alem dos 500 ou mais volumes que temos de publicar, surge a reedição dos já publicados, muitos deles exgotados ha muitos anos. Deus nos dê vida e saude para levar avante este magnifico programa de cultura historica e construir o grande edificio de que necessitamos para maior desenvolvimento dos trabalhos desta casa e atestado solene e inconcusso de que dentro das paredes do Departamento do Arquivo do Estado, se guardam e veneram as reliquias de um passado que foi a viga mestra da nacionalidade.*

*S. Paulo, Julho de 1946.*

JOÃO LELLIS VIEIRA

Diretor do Departamento do Arquivo  
do Estado.







EDIFÍCIO DO DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO

PROJETO DA SECRETARIA DA VIAÇÃO  
E OBRAS PUBLICAS DE SÃO PAULO





## DUAS PALAVRAS

*O presente volume, que representa o 69.º da série de "Documentos Interessantes", organizado pela Secção Historica do Departamento do Arquivo do Estado, corresponde ao 98.º do respectivo codice, sob a rubrica — officios do General D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, aos Vice-Reis e Ministros, — 1771-1772, codice este que contem 197 folhas, das quaes até 188 verso estão escritas e as nove restantes em branco.*

*Os termos de abertura e encerramento se acham muito rôtos, lendo-se neste ultimo a assinatura de Thomé Gomes e a data — outubro de 1739.*

*Devido á ação do tempo, e principalmente da agua, as partes inferiores de todas as folhas estão inutilizadas, sendo que apenas em algumas delas, podem ser reconstituídas uma ou outra palavra.*

*Esse, talvez, o motivo pelo qual, apesar da importancia de que se reveste, deixou de ser copiado e publicado pelo dr. Antonio de Toledo Piza, o saudoso e esforçado diretor do Arquivo.*

*Entretanto, procurando salvar tais documentos, ao menos em parte, e tendo em vista a publicação da correspondencia ainda inédita, referente a aquele notavel Governador da Capitania de S. Paulo, não poupamos esforços nem sacrificios para a apresentação deste trabalho aos nossos leitores, embora com as falhas que acabamos de assinalar.*

*O dr. Antonio Piza, no volume IV desta mesma série, paginas 83 a 107, fez constar a interessante narrativa do encontro havido entre os indios do Sertão do Tibagi, campos de Guarapuava, e a expedição dirigida pelo Te-*





nente Coronel Affonso Botelho de Sampaio e Sousa, — documento esse que vem precedido de uma nota inserta á pagina 82 do mesmo livro, na qual declara que estando o diário redigido pelo proprio Tenente Coronel, muito extragado pela ação do tempo e pelas traças, o cadete Francisco Olintho de Carvalho, que fazia parte da expedição extraíra uma cópia, sem alterar o original, — copia essa que, encontrada entre os velhos papeis do marechal Arouche, fôra-lhe confiada pela propria familia daquele illustre marechal, e que, nessa ocasião, publicava com a assinatura do copista.

E' o original desse documento, registrado de fls. 44 a 59 do livro 98, que, cuidadosamente revisto e copiado, — embora já constando do volume 4.º, — reproduzimos, não só para que não haja solução de continuidade no trabalho de reprodução de todos os documentos constantes dos nossos codices, como tambem por se tratar do registro do proprio original.

S. Paulo, julho de 1946.

ANTONIO PAULINO DE ALMEIDA



**CARTA PARA O SNR' MARQUEZ DO LAVRADIO  
VICE REY DO ESTADO**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Pelas cartas que recebo do Gov.<sup>or</sup> de Santa Catharina, e da Colonia, tive a noticia de q'a Buenos Ayres forão remetidos de Missoens hum Capitão e hum Alferes e onze soldados Paulistas e pela confrontação tenho conhecim.<sup>to</sup> de q' sem duvida algũa hé este o Capitão Silveira com o resto da sua Comp.<sup>a</sup> q' entrou pelo Rio de Reg.<sup>o</sup>, o q.<sup>al</sup> por motivos q' eu ainda ignoro excedendo os lemites e as ordens de Seo destino se precipitou nesta desgraça. Porém como este Capitão he homem de grande merecim.<sup>to</sup> pela constancia e valor com q' executa o descobrim.<sup>to</sup> ... Rio que hoje nos he manifesto ..... Reyno, de todo o favor que for possivel se lhe ..... em o cazo q' este meo parecer ..... V. Ex.<sup>a</sup> me lembra ..... escrevesse ao Gov.<sup>or</sup> da Colonia q' ..... V. Ex.<sup>a</sup> nan am ..... desculpando ..... serviria p.<sup>a</sup> termos cabal inteireza ..... apreziarão ..... particular ..... assim a .....

(1 linha completamente ilegivel)

lhe ditar o seo claro e elevado discernim.<sup>to</sup> Deos g.<sup>de</sup> e a V. Ex.<sup>a</sup> São Paulo a 3 de Abril de 1771 — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Marquez do Lavradio Vice Rey do Estado do Brazil.



**Para o Mesmo Snr'**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Mandeí propor ao Conego Faustino Thezour.<sup>o</sup> do Cabido desta Diocese o trespasse do dinr.<sup>o</sup> q' V. Ex.<sup>a</sup> aponta na Sua Carta de 12 de Junho e ao mesmo tinha tambem escrito com m.<sup>ta</sup> efficacia Manoel da Costa Cardozo, segurando-lhe até pelo seo cabedal o prompto pagm.<sup>to</sup>, mas os Conegos tinhão já disposto do dinheiro p.<sup>a</sup> essa Capital por outro modo como mostrou por Carta, e nestes termos não teve lugar o traspasse.

Como agora vay p.<sup>a</sup> essa Cidade Antonio Francisco de Sá, que he verdadr.<sup>o</sup> e bem estabelecido nesta Capitania, e ha de voltar breve, por elle sendo V. Ex.<sup>a</sup> servido poderá ser conduzido fielmente o dinheiro que V. Ex.<sup>a</sup> lhe mandar entregar, pois ainda q' o mar em todo o tempo hé arriscado a quadra presente hé mais socegada e Deos permita que não tenha perigo.

Este Senhor G.<sup>do</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> S. Paulo ...  
..... de 1771. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Marquez do Lavradio Vice Rey do Estado do Brazil.

---

..... Senhor

..... entrega o prez.<sup>te</sup> Alvará  
..... por p.<sup>te</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> antes de  
..... avizo de V. Exa.  
..... São Paulo a 1 de Julho  
.....



**Apontamento do q' se deve seguir com as  
expedições q' hão de hir formar a nova  
Villa Real das Bananeiras.**

Todo o resto das Bandeiras q' andão no sertão me-  
nos os q' forão para Guatemy se mandem marchar p.<sup>a</sup>  
o Rio de D. Luis, a formar a dita Villa no antigo fun-  
dam.<sup>to</sup> q' se descobrio de Villa Rica, onde fás Barra o  
Rio Mourão, p.<sup>a</sup> cuja paragem se mandem transportar  
todo o n.<sup>o</sup> de familias q' voluntariam.<sup>to</sup> se queirão aly  
estabelecer, e tambem alguns criminosos daquelles q'  
possão entrar no indulto de perdão.

O Comandante a quem se encarregar esta deligen-  
cia, terá toda a capacid.<sup>a</sup> q' se requer p.<sup>a</sup> ser fundador  
de huma nova Povoação, e tam importante como tam-  
bem das outras importantes emprezas q' daly se hão  
de dispor e em chegando ao referido fundam.<sup>to</sup> da Villa  
Rica, fará erigir a nova V.<sup>a</sup> Real das Bananeiras, aco-  
modando os Povoadores e arruando a V.<sup>a</sup> com boa or-  
dem e regularid.<sup>a</sup> fazendo edeficar as Cazas e restau-  
rar os Templos, e repartindo as terras adjacentes com  
boa economia p.<sup>a</sup> se formarem Sítios e Fazendas os no-  
vos Povoadores, deixando ainda bastante p.<sup>a</sup> acomodar  
os mais que pelo tempo adiante forem chegando.

Cuidará logo sem perda de tempo fazer rossas e  
plantar com m.<sup>ta</sup> abundancia toda a qualidade de man-  
timentos com que se possa .....  
e o Povo emq.to não formão seus estabelecimentos ....  
haja mantimentos com abundancia .....  
socorrer o Guatemy e fornecer .....  
çoens q' forem mandando .....  
Ordem q' se deve pa .....  
thé se estabelecer .....



**Apontam.<sup>to</sup> do mais q' se hade seguir depois de estabelecida a Povoação cuja Instrucção se dará com tal cautela q' nunca poderá ser lida nem vista de outro.**

O Comand.<sup>a</sup> q' deve ser pessoa inteligente hirá particularm.<sup>te</sup> Instruhido de palavra, e com inviolavel segredo em tudo o q' hade obrar dispondo tudo como de sy sem q' ninguém mais perceba o projecto das suas disposições.

Depois de ter os Povoadores acomodados na situação acima referida, e repartidos os serviços necessarios não só p.<sup>a</sup> a sua sustentação mas também p.<sup>a</sup> o mais que deve fazer, cuidará logo em se adiantar a procurar a Barra do Rio do Reg.<sup>o</sup>, seguindo a corr.<sup>te</sup> do Rio Mourão ou p.<sup>a</sup> aquella p.<sup>te</sup> q' entender serão as Serras mais baixas, e mais facéis de passar; procuraram encontrar as cabeceiras do Rio Piqueri q' deSagoa sobre as Sete Quedas do Paraná, e daly irá seguindo a campanha levando a mão direita o mesmo Paraná até chegar a Barra do Rio do Registro, onde ha de fazer o q' está determinado.

Perto da Barra do Rio .....  
..... antigam.<sup>te</sup> a Cid.<sup>a</sup> de Real que foi destruhida no seu  
..... fará toda a diligencia por descobrir os seos fun-  
..... nelles signaes q' ainda hão de estar bem conhe-  
..... arvores de fruto, signaes de Caminho  
..... q' ally foi fundada aquella Cid.<sup>a</sup>  
..... procurará aly estabelecer  
..... com tal cautela  
..... seja presentida dos .....  
..... depois das noticias





..... leva as forças nem  
..... he preciso que  
..... sem ser visto em distan-  
..... p.<sup>a</sup> q' não duvida o quererem  
vir disputar-lhe o lugar. E deve hir o Comand.<sup>te</sup> tão ins-  
truhido e advertido nesta deligencia q' em todo o en-  
contro que possa acontecer-lhe sem ser esperado, por  
sy mesmo lhe saiba dar sahida, fazendo se em todo o  
cazo autor da deligencia mostrando ser sua propria e  
q' não tem outro intento mais q' andar a conquista dos  
Indios bravos, conforme o costume sempre praticado de  
tempo m.<sup>to</sup> antigo, de andarem certanejando, e conquis-  
tando por essas partes.

Não encontrando gente civilisada q' lhe possa dispu-  
tar ou embaraçar a corrida daquelas terras, ou outro  
algum embaraço ou empedim.<sup>to</sup> que se lhe ponha pro-  
curará sitio vantajozo e capaz p.<sup>a</sup> Povoação com boa  
agoda de beber e se hirá logo estabelecendo e fortifican-  
do e de tudo dará parte.

No cazo de encontrar Indios bravos, de nenhum  
modo os ofenda, antes procure todos os meynos de os  
amançar e meter de paz, usando com elles de toda a  
mancidão e agrado, lizogeando-os com algumas dadas  
porq' nisso consentirá huma grande parte da felicid.<sup>e</sup> e  
segurança desta empreza.

Se se puder alcançar algum Indio do Mato q' lhe  
sirva de Guia será m.<sup>to</sup> conveniente porq' hé certo, q'  
elles sabem as veredas, como praticos das suas terras,  
e a este tratarão sempre bem e com m.<sup>to</sup> agrado em-  
fim o cargo ..... o bom trato  
q' teve.

Em tudo o referido .....  
mandante com o mayor empenho .....  
das as precauçoens e cautelas .....  
fatalid.<sup>e</sup> já succedida, e possa .....  
se encaminha .....





## CARTAS DE SERVIÇO

que escrevem p.<sup>a</sup> a Corte sobre a Caza da Fundiçam

N. 1

Para o Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup> Marquez de Pombal

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup> — Fazendo-me requerimento os officiaes da Camera desta Cidade, junto com a representação q' a mesma Camera fizerão os Ministros fiscaadores desta Comarca que a V. Ex.<sup>a</sup> junto por copia p.<sup>a</sup> effeito de se levantar a Caza de Fundição, q' se achava abollida nesta Cap.<sup>ta</sup>, e tendo recebido a Real ordem de 30 de Julho de 1766, em q' S. Magestade por carta firmada de sua Real Mão me faculta poder levantar a d.<sup>a</sup> Caza, ficou tudo sem effeito por conta da urgente causa de falta .....

..... Provedoria os restos necessarios p.<sup>a</sup> se pagarem os Officiaes .....

..... tanta falta de meynos na Real Fazenda q' p.<sup>a</sup> se .....

..... ainda pagando-se as consignações .....

..... Provedoria todos os annos de seis contos .....

..... e fazerem no Rio de Janr.<sup>a</sup> .....

..... Provedoria e haver alem .....

..... do Sertão e as novas Forneceria.<sup>ta</sup> muitas des-

..... dar se e a vista de .....

..... no projecto .....

..... fazendo novas .....

..... não podia o seu rendim.<sup>to</sup> nesta difficul.<sup>d</sup> se foi passando o tempo

thé que instando novamente, a Camera por conta do vexame que padecião os Povos em hirem fundir o seo



Ouro ao Rio de Janeiro, mandey houver ao Provedor da Fazenda Real q' sahio com a mesma duvida de falta de rendim.<sup>to</sup> e com o projecto de poder abolir-se huma das Cazas da Fundição das Capitánias visinhas, onde fosse menos precisa para restabelecer a desta Cidade, q' era mais necessaria; porém como todas estas ideas p.<sup>a</sup> se porem em pratica necessitavão de m.<sup>tas</sup> e difficil-tosas informaçoes, e passar-se grande circuito de tempo p.<sup>a</sup> serem resolvidas p.<sup>r</sup> Sua Magestade, ficando entretanto os Povos padecendo o discomodo q' apontão em o seo req.<sup>to</sup>: para atalhar tudo isto tomei o expediente de enSinuar a Camera me propuzesse o ser conveniente aos Reaes intereSses, e ao bem comum desta Capitania alterar o Regim.<sup>to</sup>, cedendo em mim todas as nomeaçoes q' lhe competião, p.<sup>a</sup> eu poder restabelecer a Caza da Fundição de Officiaes habeis e compet.<sup>es</sup>, e podellos ajustar com salarios suficientes, e proporsionados as diminutas forças desta Cap.<sup>ta</sup>, com q' sem ficar gravada a Real Fazenda com empenhos, ficassem os Povos bem servidos, e em boa arrecadação o Real 5.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>a</sup>. Parecendo bem este arbitrio me propuzerão por hum termo que mandarão lavrar nos livros da Camera: em q' tambem cedião em mim todas as faculd.<sup>es</sup> q' lhe competião p.<sup>a</sup> eu poder trabalhar como melhor entendeSse no estabalecim.<sup>to</sup> da d.<sup>a</sup> Caza tendo .....  
o Proc.<sup>or</sup> da Coroa q' não teve duvida .....  
e restabeleci a d.<sup>a</sup> Caza na forma seg.<sup>ta</sup>.

.....  
Salvador Pereira da S.<sup>a</sup> .....  
tem de cento e cinco .....  
do Ouro alem do .....  
ficiente em rezão .....  
são as mesmas .....  
Regim.<sup>to</sup> .....  
raras vezes o fazem com o pretexto de outras occupa-  
çoens, e q.<sup>da</sup> há delig.<sup>ca</sup> se lhe pagão seos sala-  
rios a custa das partes.





Fiscaes quatro cada anno, servindo cada hum, tres mezes e lhe arbitrei para todos cem mil reis, tocando a cada hum do seo trimestres vinte e cinco mil reis, e não faltão pessoas capazes que queirão servir este emprego, com tanta, ou melhor satisfação q' de antes era, quando os elegião as Camaras, e repartião entre sy o dinheiro q' lhes competia.

Thesoureiro Manoel José Gomes, homem de negocio bem estabelecido nesta Cid.ª, e lhe arbitrei de Ordenado cincoenta mil reis por anno, porq' não faltão quem o queira ser em razão de lhe não ocupar mais do que dous dias na semana, que aSsigna a Ley para laborar a Caza, e q' hé m.<sup>to</sup> bastante para aviam.<sup>to</sup> das p.<sup>tes</sup> q' metem o seo Ouro e ter menos trabalho q' o Almojarife da Fazenda Real, a que se dava antecedentemente o ordenando de vinte mil reis.

Escrivão da Receita: Manoel Glz' da Silva, com duzentos mil reis de ordenado, hé hum dos homens de melhor nota desta Cid.ª e grande contador, pessoa m.<sup>to</sup> capaz e bem escolhido .....  
... depender delle toda a direção da Caza em q' de ordi-  
..... os Intendentes, todas as vezes q' deixão  
..... sempre.

..... Coimbra com setenta  
..... bem mais trabalho do que  
..... Receita.

..... cento e vinte mil  
..... muito  
.....

o mesmo q' já se antes era Escrivão da Intenden-  
cia, e hé m.<sup>to</sup> capaz e verdadr.º.





Fundidor: Jozé Alz' Ferr.<sup>a</sup>, com quatro centos mil reis de Ordenado, era ourives do Rio de Janr.<sup>a</sup>, m.<sup>to</sup> perito na sua arte, tambem m.<sup>to</sup> verdadr.<sup>o</sup> e com cred.<sup>o</sup> de boa consciencia e verdade em tudo m.<sup>to</sup> capaz.

EnSayador: Antonio Marques Fortuna, com quatro centos mil reis de Ordenado, homem m.<sup>to</sup> verdadr.<sup>o</sup> e q' me mandou do Rio de Janr.<sup>a</sup>, o Marquez de Lavradio Vice Rey, por noticia q' havia da sua verd.<sup>a</sup>, saber, e bom procedim.<sup>to</sup>.

Ajudante dos dous acima: Lpourenço Correa de Andrade, com cem mil reis de ordenado, hum dos melhores ourives desta Capitania, m.<sup>to</sup> capaz.

Segundo Ajudante: Jozé Venceslau, com o ordenado de vinte e sinco mil e seis centos, com a obrigação de trazer todos os ferros limpos, a urar e limpar as balanças, e reformar tudo o q' precizar de concertos, hir pagando-se-lhes o que se mandar fazer de novo.

Além de todos estes ordenados, certos arbitrei de mais duzentos mil reis, para pagar Serventes pro .....  
azeites e mais preparos de que se precisa .....  
do este calculo chega a quantia .....  
tos e quinze mil e seis centos .....  
rendimento a Re .....  
se empenha todos .....  
mil reis por fa .....  
fazer este .....  
bejos do Rendim.<sup>to</sup> .....  
rão a .....  
que .....  
satisfazer ao pagam.<sup>to</sup> dos Soldados, Sarg.<sup>tes</sup> Móres e  
Ajudantes das Tropas Auxiliares, como Sua Magestade  
determinava ás mesmas Camaras, cujas sobras se des-  
tinavão a concertos dos caminhos e porisso os apliquei



a Caza da Fundição, q' he fundada para beneficio do publico.

Isto obrei interinam.<sup>to</sup> alterando o Regim.<sup>to</sup> da Real Fazenda, por não ter outros meynos de que me valer por falta de rendas, para poder cumprir a Real Ordem de S. Mag.<sup>a</sup>, em q' me manda restabelecer a fundição nesta Cidade e representar a Camera, e Povo, por diferentes vezes o q.<sup>to</sup> lhe era neceSsaria p.<sup>a</sup> evitar o vexame de ir fundir o seo Ouro ao Rio de Janr.<sup>a</sup>, e p.<sup>a</sup> aproveitar os Reaes Quintos, em q' havia descam.<sup>os</sup> dando esta providencia em quanto o tempo ou S. Mag.<sup>a</sup> q' D.<sup>a</sup> G.<sup>da</sup>, não acrescentar os rendim.<sup>tos</sup> desta Provedoria, p.<sup>a</sup> se pagarem todos os Officiaes desta Caza, segundo os ordenados q' pelo Regim.<sup>to</sup> estão estabelecidos, e a q' elles pertendem conservar o seo direito.

O que ponho na presença de V. Ex.<sup>a</sup> que Deos G.<sup>do</sup> muitos annos. São Paulo, a 20 de Julho de 1771 — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Marquez de Pombal.

### CARTA DE TODOS OS DOCUMENTOS

..... das quais se restabele-  
..... desta Cid.<sup>e</sup> o que se execu-  
..... bro de 1770.

..... desta  
..... Gen.<sup>al</sup>  
..... Ill.<sup>mo</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Os Mineiros Faiscadores, Comerciantes e mais peSsoas do Povo, nos requerem levemos a presença de V. Ex.<sup>a</sup>, a representação junta com q' implorão a restauraçam da Caza da Fundição que desta Cid.<sup>e</sup> foi abolida.

Não hé só o motivo da conveniencia propria, mas sim o impulso da nossa obrigaçam, q' nos estimulla a executar o q' nos pedem, e juntamente com elles a ro-





gar a V. Ex.<sup>a</sup> attenda com a natural piedade ao seo requerim.<sup>to</sup>, porq' então estamos certos, que acostumada retidão de V. Ex.<sup>a</sup> lhes defirirá com a justiça q' clamão não só a seo beneficio mas tambem em utilid.<sup>o</sup> da Real Fazenda, como testeficão os documentos juridicos, com q' provão todo o expreSso na dita representação.

Deos G.<sup>do</sup> a Ill.<sup>ma</sup> pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> como todos neceSsitamos, e lhe pedimos. S. Paulo, em Vereança de 24 de Mayo de 1766// De V. Ex.<sup>a</sup> os mais reverentes subditos, Francisco Roiz' Penteado // Salvador Marques Brandam // Ignacio Xavier de Almeida Lara // Antonio Fernandes Nunes.

**REPRESENTAÇÃO FEITA AOS  
OFF.<sup>es</sup> DA CAMERA Q' ACOMPANHAVA A  
CARTA SUPRA**

SENHORES Off.<sup>es</sup> da CAMARA.

Os Mineiros, Faiseadores .....  
Povo desta Capitania e seu termo .....  
e por todas as mais .....  
não aSsignão .....  
lhes ocorre p.<sup>a</sup> .....  
experimentão .....  
Cidade em q' não pouco interessa a Real Fazenda de  
Sua Magestade são a dizer que =

No tempo em que se cobrava o Real Quinto do Ouro pelo methodo da Capitação, era limitada a q.<sup>ta</sup> q' a Fazenda de Sua Magestade percebia do Contin.<sup>to</sup> desta Comarca, porque só rendia seis centas secenta e seis oitavas, e sessenta graons por anno como diz a certidão = N.<sup>o</sup> 1 — Cuja q.<sup>ta</sup> a razão de mil e quinhentos reis a oitava, emporta a dr.<sup>o</sup> nove centos noventa e nove mil e cincoenta reis.

Não se ignorava este pequeno redito na Corte, p.<sup>a</sup> onde todos os annos era remetido, e porisso quando S.





Magestade mandou restabelecer as Cazas de Fundiçoens se conciderou desneceSsarias a desta Cidade, e sem embargo disso a mandou o d.<sup>o</sup> Snr' laborar, por estar bem informado de ser esta Com.<sup>ma</sup> aquella por onde pacem tranzito p.<sup>a</sup> a Marinha não só os Viandantes, e Mineiros das Minas de Cuyabá, mas tambem m.<sup>tas</sup> das Geraes,, a comprar cavalgaduras q' a ella vem do Rio Grande e Coritiba, algodoens, e outros generos da terra, e por iSso precisa a dita Caza, p.<sup>a</sup> tirar toda a ocazião de extravio ao Real Quinto.

Principiou ella o seo lavor no dia onze de .....  
... de mil e sete centos e cincoenta e hum, e a render  
..... hum anno p.<sup>r</sup> outro quatro mil e seis centas,  
..... como se vê da certidão N.<sup>o</sup> 2 que re-  
..... quinhentos reis a oitava  
..... secenta e hum mil e  
..... augmento ao Real Quinto  
..... de cinco contos nove  
..... cincoenta reis cada  
..... rendim.<sup>to</sup> a respeito  
..... a Caza de Mi-  
.....  
extenças, e a este resp.<sup>to</sup> com.<sup>to</sup> mais exceSso a escrava-  
tura que nella se ocupa na extração do Ouro, porem  
tambem he certo q' a Caza desta Cid.<sup>e</sup> não tem a terça  
parte das despezas q' faz cada huma daquelas, não só  
por serem neste Paiz em muito mayor comodo do que  
naqueles se reputão o carvão, lenha, azeite, e mais ma-  
teriaes da terra, mas tambem por serem mais avultado  
os salarios, e jornaes dos Officiaes, e trabalhadores por  
q' os infaliveis, q' cada anno vencem os escrivaens, the-  
zoureiros, ensayadores e Fundidores daquellas, impor-  
tão cinco contos e seis centos mil reis, e os mesmos  
officiaes da desta Cidade tam som.<sup>to</sup> tres contos trezen-  
tos, e catorze mil e seis centos e secenta e sete reis  
como consta da certidam N.<sup>o</sup> 3. e isto alem dos Ordena-  
dos dos intendentés, porq' cada hum dos das Minas

vence por anno cinco mil cruzados, e o desta Cidade quinhentos mil reis.

Mostrasse outro sim pela certidão N. 4.º importar a total despeza q' cada anno faz a Caza da Fundição desta Cidade, entrando os ditos salarios de todos os officiaes tres contos oito centos e quarenta e tres mil duzentos e oitenta e seis reis, os quaes habatidos dos seis contos nove centos secenta e hum mil e quinhentos reis, q' rende o quinto, se vê ficar excedendo esta receita a aquella despeza tres contos cento e dezoito mil duzentos .....

e então evidente se mostra .....  
a S. Magestade o Exm.º .....  
Caza de fundição fazia .....  
de que rezultou de ter .....  
arbitrio a sua abolição .....  
para as partes fund .....  
que coubesse no po .....  
tos, como tudo .....  
na Certidão .....

das premiSsas por bem daquela permiSsão, se fes cessar o lavor da Caza, mostraremos agora não completar as condiçoens com q' se permetio a extinção, mas antes pelo contr.º gravemente prejudicada a Real Fazenda e Povo, este com grande discomodo bastantem.º vexado.

Pela Certidão N.º 2 se mostra q' hum anno por outro entrarão na Caza da Fundição, vinte tres mil duzentas e cinco oitavas de Ouro, que pagavão o Quinto e no pr.º anno da intendencia depois de abollida a d.ª Caza, terem-se apresentado tão somente onze mil sete centos quarenta e seis oitavas, e sessenta e sete graons, vindo a faltar p.ª complemento daquela entrada onze mil quatro centos cincoenta e oito oitavas, e cinco graons, e consequentem.º duas mil duzentas, noventa e huma, e quarenta e quatro graons, q' destas havião de rezultar ao Real Quinto, q' a dinheiro importão quase o total de toda a despeza, e ainda está falta se deve con-





ciderar mayor por laborar demais Ouro das Minas do Districto de Santo Amaro, descoberto e extrahido no d.<sup>o</sup> pr.<sup>o</sup> anno da intendencia, e depois de ceSsar a Caza p.<sup>a</sup> q' esta foi extincta no ultimo dia do mes de Julho de mil sete centos secenta e dous, e o d.<sup>o</sup> descoberto repartido ao Povo no dia doze de Fevr.<sup>o</sup> do anno seg.<sup>to</sup>, como se mostra da Certidão N.<sup>o</sup> 7.

No Cap.<sup>o</sup> 5, 6, e 7 do Regim.<sup>to</sup> q' p.<sup>a</sup> esta Intendencia ..... o Exm.<sup>o</sup> Conde de Bobadella se determi-  
..... Comarca se vá fundir a Caza da Moeda  
..... mesma Intendencia dando as p.<sup>tes</sup>  
..... certidão de como se recolheo, e quin-  
..... pena de pagar o fiador  
..... ficar este o conductor  
..... das nas leys respectivas  
..... manifesta nos d.<sup>as</sup> Ca-  
.....  
..... Gn.<sup>al</sup> o q.<sup>to</sup> sempre  
..... quanto  
mandando elle crear semelhante Intendencia na de Par-  
nagua desta mesma Capit.<sup>a</sup> não só concedeo a aquel-  
les moradores o poderem guiar os seos Ouros p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup>  
Caza da Moeda, ou p.<sup>a</sup> a Fundição desta Cid.<sup>a</sup>, segundo  
lhe fosse mais comodo, mas tambem lhe não impos o  
omnus da fiança como consta da Certidão N.<sup>o</sup> 9.

Querem alguns supor q' muitos dos Viandantes q'  
desta Capit.<sup>a</sup> fazem cam.<sup>o</sup> por terra p.<sup>a</sup> o Rio de Janeiro,  
quererão antes ter o discomodo de mais alguns dias  
de viagem e levar os seos Ouros a fundir em qualquer  
das Cazas de Minas Geraes, por se livrarem das ditas  
fianças e evitarem grande trabalho e demora em alcan-  
çarem certidoens p.<sup>a</sup> naquelle prefixo tr.<sup>o</sup> desobrigarem  
as d.<sup>as</sup> fianças, principalmente nas ocazioens de frota  
em que os Officiaes da Caza da Moeda, lhe não sobra  
tempo para as passarem, e muito mais por della não  
terem emolumento algum e ainda que verdadeira fora  
esta supozição, e que daquele Ouro se pagasse o Real



Quinto naq.<sup>lra</sup> Cazas sempre a Fazenda de S. Mag.<sup>a</sup> era gravemente prejudicada.

Por q.<sup>ta</sup> os Povos das quatro Comarcas das d.<sup>as</sup> Minas Geraes se obrigarão a S. Mag.<sup>a</sup> segurar-lhe cada anno cem arrobas de Quinto de Ouro, extrahidos naquelles continentes e debaixo desta obrigação ..... vido abollir o methodo da Capitação ..... estabelecer as Cazas de Fundição dessa ..... zerem as Cem arrobas ..... queles mesmos Povos com ..... e então fica manifesto ..... ção do Ouro desta ..... ver perceber o Seo ..... da Fundição de ..... S. Mag.<sup>a</sup> foi ..... de humas p.<sup>as</sup> outras Comarcas, e quanto mais q' já depois de substar a Caza tem havido nesta Cid.<sup>a</sup> subsurro de ter nella apparecido cordoens e outras obras que pela sua excessiva grossura, tem cauzado a desconfiança de serem fabricadas com o Ouro extraviado ao Real Quinto.

Fica assim mostrado o prejuizo da Real Fazenda, e tambem em p.<sup>te</sup> o grande vexame e discomodo dos commerciantes, e mais pessoas q' remetem e levão ouro em pó p.<sup>a</sup> o Rio de Janr.<sup>o</sup>, naquella fiança a q' os obriga sem attenção as circumstancias que occorrem, p.<sup>r</sup> talvez não caber no tempo de quatro mezes o poderem apresentar a Certidão da Caza da Moeda, pois he certo, que quase todas as remessas q' se fazem hé p.<sup>ta</sup> Vila de Santos, p.<sup>a</sup> onde, quanto antes deve ir o Ouro esperar embarcação, e ao depois o regresso de outra daquella Cid.<sup>a</sup> q' possa trazer a Certidão, ao mesmo tempo que o tr.<sup>o</sup> concedido entra a vencer-se logo q' nesta Cid.<sup>a</sup> se apresenta od.<sup>o</sup> Ouro e pela incerteza q' consigo trazem as viagens de mar não haveria fiadores, se os mesmos interessados o não fossem huns dos outros, por não terem outro remedio.



Para se manifestar hum grave prejuizo que o Povo desta Capitania está recebendo na Caza da Moeda, como ha toda razão e justiça, se faz preciso saber que ..... estabelecer o methodo da Capitação se cobrava o Real ..... fundição como agora se pratica, e nellas p..... materiaes com q' se lhes fundiam ..... o preço de trezentos e vinte reis. .... neSse tempo se apurava nos ..... da e Moeda do Rio de ..... sabia dono determi..... Theologos destrebuilo ..... algũa, porem na ..... as fundido- declarando neste cazo, pertencerem a sua Real Fazenda as d.<sup>as</sup> escovilhas, por equivalente a aquellas despesas, o que se está observando nas Cazes de Minas, e sempre se observou na desta Cid.<sup>a</sup>, como se vê da Certidão N.<sup>o</sup> 11, mas muito pelo contr.<sup>o</sup> se pratica na do R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup>, onde obrigão as p.<sup>tes</sup> a pagar as taes despesas sem embargo de ally deixarem as suas escovilhas. Por alguns dos moradores desta Cid.<sup>a</sup> foi reclamado aquelle procedim.<sup>to</sup>, a que respondeo o Provedor da Caza, com o frivolo pretexto de ser aq.<sup>ta</sup> huma Caza de Moeda, e não como as outras q' só erão de Fundição, e como se não fora certo q' nella pr.<sup>a</sup> se funde o Ouro de q' se faça em moeda; porem como p.<sup>a</sup> se continuar em req.<sup>tos</sup> era preciso demora, e os q' ally vão por razão do seo negocio toda a brevid.<sup>e</sup> lhe hé conveniente a evitar despesas mayores, se sugeição a aqueles prejuizos na falta de meynos para se desonerarem.

Os mineiros, faiscadores e descobridores de Ouro, são pessoas a q' S. Mag.<sup>e</sup> m.<sup>to</sup> attende, e manda atender, e nesta atenção devem ser principaes os desta Capitania, cujos naturaes forão os primeiros que se empregarão e actualmente continuão nestes exercicios a beneficio do Real Erario, e são elles os q' estão experimentando o mayor prejuizo na falta da Caza, de onde





recebendo os Ouros em barra delle se utilizarão pelo  
seu justo valor para compra e conSerto das ferramen-  
tas de que actualm.<sup>te</sup> carecem os serviços .....  
vistuario dos escravos que nelles se ocupão .....  
fossem tam abundantes como .....  
mora deixem os seos Ouros .....  
nunca o podião mandar .....  
Villa de Santos, q' lhes .....  
se vem obrigados a .....  
infimos preços .....

Ao .....  
de a abolição .....  
lavor o .....  
representação a vista da qual e seos documentos, sem  
duvida a mandaria continuar, mas a iSso não deo lu-  
gar o tempo por adoecer da molestia de q' falleceo e  
como de prezente pela mercê de Deos, e benigna co-  
miseração de S. Mag.<sup>a</sup> vemos com mayores ventagens  
reproduzido aquelle carather na Illma. e Exma. Pessoa  
do Snr. D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, pro-  
prio General desta Capit.<sup>a</sup>, e assertor nosso na sua pre-  
sença devem Vm.<sup>mas</sup> como cabeça desta Republica, re-  
querer a continuação da d.<sup>a</sup> Caza, q' p.<sup>a</sup> iSso se acha pa-  
ramentada de todos os instrumentos, e só falta de so-  
limão, e cadinhos, que se podem pedir a intendencia  
geral do R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup>, obrigada a aSsistir com os ma-  
teriaes neceSsarios, porque só aSsim he q' se podem con-  
siderar satisfeitas as providencias neceSsarias p.<sup>a</sup> a se-  
gurança do Real Quinto e comodid.<sup>a</sup> das partes q' S.  
Mag.<sup>a</sup> recomenda a sobre d.<sup>a</sup> carta do Ex.<sup>mo</sup> Secretr.<sup>o</sup>  
de Estado, e principalm.<sup>te</sup> o tempo prezente em q' se  
continuação dos descobertos do Ouro, e Se espera a resti-  
tuição dos já feitos, e uzurpados a esta Capitania. São  
Paulo, 16 de Mayo de 1766 — Manoel de Oliveira Car-  
dozo — Manoel Soares de Carvalho — Jozé Correa da  
Silva — Pedro Taques de Almeida Paes e Leme —  
Francisco Pinto do Rego — Diogo Pinto do Rego —  
Jozé da Cruz Almada — Jozé Antonio Roiz' — Anto-





nio Frz' do Valle — Bento Lopes de Leão — Felis  
Eloy do Valle — Ma- .....  
..... Alexandre Barreto de Lima e Moraes  
..... Pereira — Luis de Campos — Jozé da Cos-  
..... Pereira Mendes — Francisco Gomes —  
..... Antonio de Ar.<sup>o</sup> — Ignacio Bor-  
..... Jacinto Jozé de Abreu —  
..... Francisco de Vasc.<sup>as</sup>  
..... de Carvalho —  
..... Carvalho — Manoel  
..... Manoel  
Lourenço Ribr.<sup>o</sup> Guim.<sup>as</sup> — Jozé da Pied.<sup>o</sup> Soares — Jo-  
zé Alz' Ferr.<sup>a</sup> de Souza — Pedro José Tavares — Jozé  
Couto Mor.<sup>a</sup> — Manoel de Jesus Per.<sup>a</sup> — Antonio Fer-  
nandes Outeiro Lima — Felis Ferr.<sup>a</sup> Neto — Domingos  
Fernandes Lima — André Alz' da Silva — Joaquim  
Ferr.<sup>a</sup> — Domingos Gomes do Amaral — Manoel Bap-  
tista Simoens — Dom.<sup>as</sup> Francisco de Andrade — An-  
tonio Jozé Pinto — Jeronimo de Crasto Guim.<sup>as</sup> — Pe-  
dro de Almeida Lara e Figueira — Manoel Francisco  
Vas — Thomé Rabelo Pinto — Francisco Coelho Ay-  
res — Manoel Jozé da Encarnação — Felipe Vas —  
Francisco de Sales Ribr.<sup>o</sup> — Manoel João Salgado —  
Manoel Montr.<sup>o</sup> da Fonceca — Amaro Antunes da Sil-  
va — Domingos Guedes — Ignacio Alz' da Silva —  
Manoel Jozé Gomes — Antonio Gomes Machado —  
Bernardino Jozé da Silva — Francisco Teixeira Coe-  
lho — Antonio Miz' de Almeida — Manoel de Faria  
Couto — Luis Per.<sup>a</sup> de Macedo — Domingos Soares de  
Figrd.<sup>o</sup> — João Per.<sup>a</sup> da Silva — Vicente Jozé de Mello  
— Agostinho Delgado e Arouche — Jozé da Silva Bri-  
to — Thomé Pontes del Rey — Bento de Olivr.<sup>a</sup> Lima  
— Jozé Rodrigues Per.<sup>a</sup> — Manoel Izidorio de Souza  
/ Manoel de Freitas Saraiva / Jozé Matheus de Sá /  
Manoel Jozé Roiz' / Sebastião Teixr.<sup>a</sup> de Miranda /  
Ignacio Antonio de Almeida / Antonio Fortes de Bus-  
tamante e Sá / Salvador Marques Brandam / João Dias-  
Cerqueira / .....  
Coelho / João de São Payo Peixoto .....



da Fonceca / Domingos .....  
Lopes / Francisco Xavier .....  
Manoel Gonçalves .....  
Rafael Simoens .....  
Vieira dos Santos / .....  
Jozé de Godoy / .....  
pim / João .....  
tonio Bernardo .....  
Jeronimo .....  
Jozé Rodrigues Gato / Estevão Franco da Rocha .....  
Joaquim José de Almeida / Manoel José da Silva /  
Francisco Monteiro de Gouvea / Miguel Alz' Ferreira  
/ Jozé Luis Per.<sup>a</sup> Braga / Jozé Antunes da Silva /  
Antonio da Silva e Moraes / Manoel da Silva Rocha /  
João Fernandes Cruz / Manoel Caet.<sup>a</sup> e Silva / Manoel  
de Ar.<sup>o</sup> Britto / Francisco Jozé Machado de Vascon-  
cellos / Bento Borges Chaves / Ignacio da Costa Sin-  
tra / Jozé Glz' Coelho / Manoel Caetano Vaz da Silva.

#### DOCUMENTO N.º 1

Dizem os mineiros, faiscadores, comerciantes e  
mais pessoas do Povo desta Cidade, e seu termo que  
p.<sup>a</sup> requerimentos q' tem de fazer ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Se-  
nhor General desta Capitania, lhes hé precisa uma cer-  
tidão porq' conste o quanto rendia para S. Magestade  
o quinto do Ouro desta Comarca, no tempo que se co-  
brava pelo methodo da capitação, hum anno por outro  
o q' hade constar pelos livros que se achão nesta in-  
tendencia e porisso: Pedem a V.M.<sup>ta</sup> lhe faça mercê  
mandar que o escrivão della passe a dita certidão do  
que na verd.<sup>a</sup> constar = E. R. M. § Passe do que  
constar. Pereira da Silva — § Em observancia do  
despacho .....  
..... Pereira da Silva, Ouvidor Geral e Inten-  
..... Cidade e Comarca de São Paulo, Certifico eu  
..... escrivão do Juiz da Intendencia que  
..... escravos que mineravão nesta





..... da Caza da Fundição se cobrava  
..... ção, se acha o termo de  
..... dos dous annos de  
..... ntas trinta, e  
..... aSsim a ser o rên-  
..... oitavas e secenta  
..... em o d.º L.º  
..... mim  
Escripta e assignada nesta Cid.º de São Paulo, aos nove  
dias do mes de Mayo de 1766 annos. Eu sobre d.º João  
de Oliveira Cardoso, escrivão da Intendencia q' o es-  
crevy e assiney — João de Oliveira Cardozo.

DOCUM.<sup>to</sup> N.º 2.º

Dizem os mineiros, faiscadores commerciantes e  
mais pessoas do Povo desta Cid.º e seu tr.º q' para  
juntarem ao Reg.<sup>to</sup> que tem de fazer pela Camera ao  
Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' General desta Capitania, a resp.<sup>to</sup>  
da Caza da Fundição desta Cid.º. lhes hé precisa huma  
certidão porq' conste o Ouro que hum anno por outro  
entrava na d.ª Caza, desde o tempo q' ella entrou a  
laborar até q' foi levantada, e o q.<sup>to</sup> a este respeito e  
na mesma forma rendia de quinto para a Real Fazd.º  
annualm.<sup>to</sup> e porisso = Pedem a Vm. lhe faça m.<sup>ca</sup> man-  
dar que o escrivão da Intendencia passe a dita certi-  
dão do q' na verd.º constar pelos livros da d.ª Caza —  
E. R. M. § Passe do q' constar — Per.º da Silva  
— § Em observancia do despacho supra do Dr. Sal-  
vador Per.º da Silva, Ouv.<sup>or</sup> Geral Intendente nesta  
Cid.º de Sam Paulo, e sua Comarca, Certifico, eu João  
de Oliveira Cardozo, escrivão do Juizo da Intendencia  
do Ouro, q' a caza da Fundição entrou a trabalhar no  
dia 11 de Outubro de **1751**, como consta do livro 1.º  
da Entrada do Ouro na d.ª Caza, e foi abolida a mesma  
Caza em o dia 31 do mes de Julho de .....  
secenta e dous como consta do tr.º de abolição .....  
Reaes q' servio na sobre d.ª Caza a .....





nove mezes e vinte dias que laborou .....  
 cinquenta mil seis centas .....  
 como se manifesta por .....  
 tia corresponde e Vm.<sup>co</sup> .....  
 anno e a este respeito .....  
 der o Quinto p.<sup>a</sup> .....  
 Oitavas como .....  
 aos Thezour.<sup>es</sup> .....  
 tal das .....  
 no total das oitavas, e he o q' achey constar pelos d.<sup>os</sup>  
 livros a q' me reporto em certeza do q' passo a presen-  
 te por mim escrita e assignada nesta Cid.<sup>e</sup> de São Pau-  
 lo, aos dez dias do mes de Mayo de mil e sete centos  
 e secenta e seis annos, eu sobred.<sup>o</sup> João de Olivr.<sup>a</sup> Car-  
 doso, escrivão da Intendencia q' a escrevy e aSsigney,  
 João de Oliveira Cardozo.

### DOCUM.<sup>to</sup> N.<sup>o</sup> 3

Dizem os mineiros, faiscadores, commerciantes e  
 mais pessoas do Povo desta Cid.<sup>e</sup> e seo termo, q' p.<sup>a</sup>  
 juntarem a req.<sup>tas</sup> q' tem de fazer pela Camera ao  
 Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup> General desta Cap.<sup>ta</sup>, a respeito da  
 Caza de Fundição, lhe he neceSsaria huma certidam  
 porq' conste os sallarios q' vencem os Off.<sup>es</sup> das Cazas  
 de Fundiçoens de Minas Geraes, e tambem o q.<sup>to</sup> ven-  
 çião os da Caza desta Cid.<sup>e</sup>, q' tudo hade constar pelos  
 livros q' se achão nesta Intendencia e porisso: Pedem  
 a Vm. lhes faça m.<sup>co</sup> md.<sup>as</sup> q' o escr.<sup>am</sup> da mesma In-  
 tendencia passe a d.<sup>a</sup> Certidão = E. R. M. § Passe  
 do q' constar — Per.<sup>a</sup> da Silva — § Em observancia  
 do despacho supra do Dr. Salvador Per.<sup>a</sup> da Silva,  
 Ouv.<sup>or</sup> Geral e Intendente do Ouro nesta Cid.<sup>e</sup> e Co-  
 marca de S. Paulo, certifico, eu João de Olivr.<sup>a</sup> Cardo-  
 zo, escrivão do Juizo da Intendencia, que a folhas trin-  
 ta e duas verso do livro do Reg.<sup>o</sup> Geral, q' servio na  
 Caza de Fundição desta Cid.<sup>e</sup>, se achia registada huma  
 certidão passada .....



..... exped.<sup>o</sup> do Ouro da Provedoria da Villa  
 ..... Ordenados q' forão estabelecidos  
 ..... desta Cid.<sup>a</sup> e a fls. **50 V** outra certi-  
 ..... da Caza de Fundição de  
 ..... Sabará, declarando os  
 ..... da d.<sup>a</sup> Caza, e todas as  
 ..... das q.<sup>as</sup> certidoens cons-  
 ..... de Minas oito ceu-  
 tos ..... enta, e seis mil seis  
 ..... centos mil reis  
 trinta e tres reis — O escrivão da entrada de Minas,  
 oito centos mil reis, e o desta Cid.<sup>a</sup>, duzentos secenta  
 e seis mil seis centos secenta e seis reis — O Ensayador  
 de Minas, oito centos mil reis, e o desta Cid.<sup>a</sup> quin-  
 nhentos e oitenta e quatro mil reis.. — O Ajudante  
 do d.<sup>a</sup> ensayador em as Minas, quatro centos mil reis;  
 e o desta Cid.<sup>a</sup> duzentos noventa e dous mil reis — o  
 fundidor de Minas, oito centos mil reis, e o desta Cid.<sup>a</sup>  
 quinhentos oitenta e quatro mil reis — O ajudante do  
 d.<sup>a</sup> fundador em Minas, quatro centos mil reis, e o des-  
 ta Cid.<sup>a</sup> duzentos noventa e dous mil reis — Todo o  
 referido consta das d.<sup>as</sup> duas certidoens no d.<sup>o</sup> Livro  
 a q' me reporto, em fé do que passo a prez.<sup>ta</sup> por mim  
 escrita e assignada nesta Cid.<sup>a</sup> de São Paulo, aos doze  
 dias do mez de Mayo de 1766 ann.<sup>a</sup>. Eu sobred.<sup>o</sup> João  
 de Olivr.<sup>a</sup> Cardozo, escrivão da Intendencia q' a escre-  
 vy e assigney — João de Olivr.<sup>a</sup> Cardozo — Outrosim  
 declaro mais q' das mesmas certidoens consta q' o es-  
 crivam da conferencia das Cazas de Minas, vence ca-  
 da anno de ordenado oito centos mil reis, e o desta  
 Cid.<sup>a</sup> duzentos secenta e seis mil seis centos secenta e  
 seis reis. Eu sobred.<sup>o</sup> escrivão q' o declarey e assign-  
 ney — João de Olivr.<sup>a</sup> Cardozo.

#### DOCUMENTOS N.<sup>o</sup> 4

Dizem os mineiros, faiscadores, commerciantes e  
 mais pessoas do Povo desta Cidade, e seo termo que





pa .....  
requerim.<sup>tos</sup> q' tem de fazer pela Camera ao .....  
desta Capitania lhes hé precizo .....  
das as despesas q' fez a Caza da Fundição .....  
a laborar até que foi .....  
peza a cada hum anno .....  
q' se achão ne .....  
merce mandou q' o .....  
a d.<sup>a</sup> certidão .....  
da Silva — § .....  
Salvador Per.<sup>a</sup> .....  
Cid.<sup>a</sup> de .....  
João de Olivr.<sup>a</sup> Cardozo, escrivão do Juizo da Inten-  
dencia q' a Caza da Fundição desta Cid.<sup>a</sup> principiou a  
laborar aos 11 dias do mes de Outubro de mil e sete  
centos e cincoenta e hum e foi abolida no dia 31 de  
Julho de 1762 vindo aSsim a durar o tempo de seo la-  
vor des annos e duzentos e noventa e tres dias e fes  
de despeza em todo este tempo em salarios e ordena-  
dos de todos os Officiaes como tambem em jornaes de  
escravos, carvão, lenha e azeite e mais prejuizos, qua-  
renta e hum contos quinhentos e dezoito mil e dezoito  
reis como consta do Livro do pagam.<sup>to</sup> dos d.<sup>os</sup> or-  
denados dos quaes ainda alguns se estão devendo, mas  
vão incluídos na dita conta, e tambem do livro dos d.<sup>os</sup>  
jornaes e despesas miudas q' servirão na d.<sup>a</sup> Caza, aos  
quaes me reporto, aqual despeza rateada pelos ditos  
annos e dias vem a tocar cada anno, tres contos oito  
centos e quarenta e tres mil duzentos oitenta e seis  
reis, salvo qualqr. erro ou equivocação que possa ha-  
ver, sem embargo de serem por mim exactam.<sup>te</sup> exami-  
nadas as d.<sup>as</sup> despesas nos sobre d.<sup>os</sup> L.<sup>as</sup>, em fé do q'  
passo a prezente por mim escrita e aSsignada nesta  
Cid.<sup>a</sup> de São Paulo aos doze dias do mes de Mayo de  
1766. Eu Sobred.<sup>a</sup> João de Olivr.<sup>a</sup> Cardozo escrivão da  
Intend.<sup>a</sup> que o escrevy e assigney — João de Olivr.<sup>a</sup>  
Cardozo. =





DOCUMENTO N.º 5 —

Dizem os Mineiros, faiscadores, comerciantes, e  
mais pes- ..... q' para juntarem a reque-  
..... ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr'  
..... huma certidão com  
..... nesta ao Ex.<sup>mo</sup>  
..... abolida a Caza  
..... servirão na  
..... merce m.<sup>da</sup>  
..... nesta  
por certidão — E. R. M. — § Passe do q' constar  
— Pereira da Silva — § Em observancia do despa-  
cho supra do Dr. Salvador Per.<sup>a</sup> da Silva, Ouv.<sup>or</sup> Geral  
e Intend.<sup>e</sup> do Ouro nesta Cid.<sup>e</sup> de São Paulo e sua  
Com.<sup>ca</sup>. Certifico eu João de Olivr.<sup>a</sup> Cardozo escrivão  
do Juizo da Intendencia q' a fls. 60 do L.<sup>o</sup> de Reg.<sup>o</sup> das  
Ordens Reaes q' servio na Caza da Fundição nesta  
Cid.<sup>e</sup> se acha reg.<sup>da</sup> a copia da carta do Ex.<sup>mo</sup> Secretr.<sup>s</sup>  
de Estado Fran.<sup>co</sup> X.<sup>er</sup> de Mendonça Furtado, requeri-  
da pelos sup.<sup>ms</sup> da qual o seo theor hé o seg.<sup>o</sup> § Illus-  
trissimo e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Sendo presente a S. Mag.<sup>a</sup> pe-  
la carta de V. Ex.<sup>a</sup> de doze de Junho do anno proximo  
passado, exceder a despeza da Caza da Fundição de  
São Paulo a receita, ordena o d.<sup>o</sup> Snr' fique no arbi-  
trio de V. Ex.<sup>a</sup> a abolição desta Caza, e as promptas  
providencias q' são neceSsarias p.<sup>a</sup> as partes fundirem  
o seo Ouro com menor discomodo que couber no pos-  
sivel, e para se segurarem os seus Reaes Quintos.  
Deus G.<sup>de</sup> a V. Ex.<sup>a</sup>. N. Snr.<sup>a</sup> da Ajuda, 13 de Agosto  
de 1760 / Fran.<sup>co</sup> X.<sup>er</sup> de Mendonça Furtado — Snr'  
Conde de Bobadella / Nada mais do q' o sobred.<sup>o</sup> se  
contem na d.<sup>a</sup> carta q' aqui bem e fielmente copiei da  
propria que se acha no d.<sup>o</sup> livro a q' me reporto e vay  
na verd.<sup>e</sup> sem couza que duvida faça, por mim conferi-  
da em certeza do q' passo a prez.<sup>te</sup> por mim escripta  
e aSsignada nesta Cid.<sup>e</sup> de São Paulo aos 13 dias do  
mes de Março de 1766 annos.



Eu sobre d.<sup>o</sup> .....  
Olivr.<sup>a</sup> Cardozo Escrivão da Intend.<sup>a</sup> q' a .....  
e a Ssigney — João de Olivr.<sup>a</sup> Cardozo .....  
escrivão / João de Oliveira Cardozo .....

#### DOCUMENTO N.º 6

Dizem os Mineiros .....  
soas do Povo de .....  
q' tem de fazer .....  
Capitania .....  
conste a quantid.<sup>a</sup> de Ouro que se apresentou nesta Intendencia o pr.<sup>o</sup> anno da sua creação, e como hé necessário despacho — Pedem a Vm. lhes faça m.<sup>o</sup> mandar q' o escrivão passe a d.<sup>a</sup> certidão — E. R. M. § Passe do q' constar — Pereira da Silva § Em observancia do Despacho Supra do Dr. Salvador Per.<sup>a</sup> da Silva Ouv.<sup>or</sup> Geral e Intendente do Ouro nesta Cid.<sup>a</sup> e Comarca de São Paulo, certifico Eu João de Oliveira Cardozo escrivão do Juizo da Intendencia q' o Ouro q' sahio desta Com.<sup>ma</sup> p.<sup>a</sup> a Caza da Moeda da Cid.<sup>a</sup> do Rio de Janr.<sup>o</sup>, no pr.<sup>o</sup> anno da creação desta Intend.<sup>a</sup> que teve principio no pr.<sup>o</sup> de Agosto de **1762** e finalizou no ultimo de Julho de **1763** forão cento e oitenta e tres marcos quatro onças, duas oitavas e secenta e sete graons, como consta dos setenta e oito Registos n livro delles, desde fls. **2**, até fls. **21**, a q' me reporto em fé do q' passo a presente por mim escrita e assignada nesta Cid.<sup>a</sup> de Sam Paulo aos 10 dias do mes de Mayo de 1766 annos. Eu sobred.<sup>a</sup> João de Olivr.<sup>a</sup> Cardozo, escrivão da Intendencia, q' a escrevy e a Ssigney — João de Olivr.<sup>a</sup> Cardozo.

#### DOCUMENTO N.º 7.º

Dizem os mineiros, fãiscadores, commerciantes, e mais .....



..... desta cid.<sup>a</sup> e seu tr.<sup>o</sup> q' p.<sup>a</sup> juntarem a  
req.<sup>tas</sup> q' tem .....  
..... Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Gen.<sup>al</sup> desta Capitania lhes  
..... conste o dia, mes, e anno, em q'  
..... se descobrirão na Freg.<sup>a</sup>  
..... por ora não há nella  
..... m.<sup>ce</sup> lhe faça m.<sup>ce</sup> mandar  
..... forão feitas as ditas  
..... E. R. M. § §Passe  
..... Almada escrevão  
..... São Paulo

por El Rey N. Sr. q' Ds' G.<sup>de</sup> etc.. Certifico q'  
sendo-me apresentado o tr.<sup>o</sup> porque nelle se procedeo  
pelo Guarda Mór Geral das Minas Pedro Dias Paes  
Leme, a concessão, posse e medição das datas de ter-  
ras e aguas Mineraes desta Com.<sup>ca</sup> do d.<sup>o</sup> livro a fls.  
**12**, consta fazer o d.<sup>o</sup> Guarda Mór Geral partilha e re-  
partiçāo ao Povo do Corrigo chamado de Santa Anna,  
no Destricto da Freguezia de Santo Amaro desta d.<sup>a</sup>  
Com.<sup>ca</sup> de São Paulo, aos 12 dias do mes de Fevr.<sup>o</sup> de  
**1763** annos, e por me ser pedida, e mandada paSsar a  
prezente Certidão por Despacho do Dr. Ouv.<sup>ur</sup> Geral e  
Superintend.<sup>o</sup> das terras mineraes, Salvador Per.<sup>a</sup> da  
Silva e paSsey na verd.<sup>a</sup> do l.<sup>o</sup> a q' me reporto nesta  
Cid.<sup>a</sup> de São Paulo aos 20 de Mayo de 1766 an.<sup>a</sup> //

Jozé da Cruz Almada.

#### DOCUMENTO n. 8

Dizem os mineiros, faiscadores, comerciantes e  
mais pessoas do povo desta Cid.<sup>a</sup>, que p.<sup>a</sup> juntarem a  
requerimentos q' tem de fazer pela Camera ao Ill.<sup>mo</sup> e  
Ex.<sup>mo</sup> Sr. Gen.<sup>al</sup> desta Capit.<sup>a</sup> lhes he precisa huma cer-  
tidão com o theor dos Cap.<sup>os</sup> 5, 6, e 7 do Reg.<sup>o</sup> q' foi  
dado a esta Intend.<sup>a</sup> pelo Ex.<sup>mo</sup> Conde de Bobadela, e  
como p.<sup>a</sup> iSso hé neceSsr.<sup>o</sup> despacho — Pedem a Vm.  
lhes faça m.<sup>ce</sup> md.<sup>ar</sup> q' o escr.<sup>am</sup> da d.<sup>a</sup> Intend.<sup>a</sup> lhes  
paSse a d.<sup>a</sup> Certidão com o theor dos d.<sup>os</sup> cap.<sup>os</sup> = E.





R. M.<sup>o</sup> Posse do q' constar = Per.<sup>a</sup> da Silva = §  
 Em observancia do desp.<sup>a</sup> .....  
 Per.<sup>a</sup> da Silva Ouv.<sup>or</sup> Geral, e Intendente .....  
 de São Paulo e Sua Com.<sup>ta</sup> .....  
 zo, escrivão do Juizo .....  
 do L.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> de Reg.<sup>o</sup> q' serve .....  
 o Regimento della cujo .....  
 forma seg.<sup>o</sup> § .....  
 Real respectiva .....  
 tend.<sup>a</sup> com seo .....  
 numeradas .....  
 o qual livro .....  
 as peSsoas q' levarem ouro p.<sup>a</sup> se vir fundir a Caza da  
 Moeda desta Cidade, de modo que passados quatro me-  
 zes seja responçavel o fiador por todo o Ouro regis-  
 tado, e o pagará como devedor principal constatando  
 não se haver apresentado no d.<sup>o</sup> tempo o tal Ouro na  
 mesma Caza da Moeda ao escrivão das entradas p.<sup>a</sup> lha  
 dar no recebimento do lavor — § Para este effeito  
 se prestará fiança de cada parcela do Ouro de que se  
 compuzerem distinctamente as guias, podendo hum  
 mesmo fiador se-lo de mais parcelas se por seos bens  
 o Intend.<sup>a</sup> o julgar capaz de responder por ellas, em  
 cujas fianças se declarará q' se obrigão a representar  
 dentro do d.<sup>o</sup> tempo de quatro mezes certidão da Caza  
 da Moeda do Rio de Janr.<sup>o</sup>, em como nella se apre-  
 zentou e quintou o Ouro registado, e afiançado §  
 Sem esta certidão do escrivão das entradas se não  
 reputará pago o Real Quinto do Ouro respectivo a ca-  
 da Guia e porisso o intendente examinará cada sema-  
 na os livros, e achando ser passado o d.<sup>o</sup> tempo sem  
 q' conste a margem dos d.<sup>os</sup> aSsentos ter se lhe apre-  
 zentado a referida certidão, procederá contra o fiador  
 ou fiadores até q' a apresentem, e cazo se verefique  
 não ter vindo á Caza da moeda o d.<sup>o</sup> Ouro será prezo  
 logo o fiador, e sequestrado na forma da d.<sup>a</sup> Ley e Re-  
 gimento athé com effeito ser pago e realm.<sup>te</sup> satisfeito  
 Sua Magestade do seo Real Quinto, ficando alem disto  
 o d.<sup>o</sup> fiador, e condutor do Ouro extraviado sug.<sup>to</sup>



..... rrogadas nas Leys respectivas. Não se contin-  
ha ..... nos d.<sup>os</sup> 1.<sup>o</sup> 6.<sup>o</sup> e 7.<sup>o</sup> paragrafos do Regim.<sup>to</sup>  
..... dos proprios Registados no d.<sup>o</sup>  
..... sem couza que duvida faça  
..... aSsignados em fé do q' passo  
..... aos 9 dias do mês de  
..... d.<sup>o</sup> João de Olivr.<sup>a</sup> Cardozo  
..... aSsigney — João de  
.....

**DOCUMENTO n.º 9 —**

Dizem os mineiros, faiscadores, comerciantes e  
mais pessoas do povo desta Cid.<sup>e</sup>, e seo termo que para  
juntarem a requerimentos q' tem de fazer pela Camera  
ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Gen.<sup>al</sup> desta Cap.<sup>m</sup> lhes he precisa  
humã certidão com o theor da ordem ou bando do  
Ex.<sup>mo</sup> General do Rio de Janr.<sup>o</sup>, a resp.<sup>to</sup> da formalid.<sup>e</sup>  
com q' os moradores da Com.<sup>ea</sup> de Parnaguá devião  
mandar o Ouro em pô p.<sup>a</sup> a Caza da Moeda do d.<sup>o</sup> Rio  
de Janr.<sup>o</sup> ou p.<sup>a</sup> a Fundição desta Cid.<sup>e</sup> e outroSim q' o  
escr.<sup>am</sup> desta Intendencia declare na d.<sup>a</sup> certidão como  
escrivão q' foi da d.<sup>a</sup> Caza de Fundição se do Ouro  
que nella entrou daquella Comarca forão pedidas cer-  
tidoens para dezobrigar fianças q' houveSsem dado e  
por isso — Pedem a Vm.<sup>oe</sup> lhes faça mercê mandar se  
passe a dita certidão do que constar na verd.<sup>e</sup> / E. R.  
M. § Passe do que constar — Per.<sup>a</sup> da Silva — §  
Em observancia do Despacho Supra do Dr. Salvador  
Per.<sup>a</sup> da Silva, Ouvidor Geral e Intend.<sup>e</sup> do Ouro desta  
Cid.<sup>e</sup> de São Paulo, e sua Comarca, certifico eu João de  
Olivr.<sup>a</sup> Cardozo, escr.<sup>am</sup> do Juízo da Intendencia, q' a  
folhas trinta e quatro verSo do L.<sup>o</sup> de Reg.<sup>o</sup> das Or-  
dens Reaes q' servio na Caza da Fundição desta .....  
registado hum Bando do Ex.<sup>mo</sup> ... Gomes ..... ge-  
neral do Rio de Janr.<sup>o</sup>, e tambem ..... Ca-  
pitania dando a forma em que .....  
gua devião extrahir dellas .....





pagarem o Real Quinto .....  
 maneira seguindo .....  
 Sua Magestade .....  
 ereitos Gov.<sup>or</sup> .....  
 com o Gov.<sup>or</sup> .....  
 sendo Sua Magestade servido abolir o methodo da co-  
 brança do Quinto por capitação, me manda ponha to-  
 das as cautellas precisas a q' entre nas Cazas de Fun-  
 dição o Ouro q' do fim deste mez em diante se extra-  
 hir nas Comarcas em que há Minas e q' nas Cazas de  
 Fundição sejam obrigados os moradores a quintar o seo  
 Ouro. E porq' na Comarca de Farnaguá e seos dis-  
 trictos não há Cazas de Fundição e estão fóra do Re-  
 gisto livres de exames das Guardas: Ordeno q' da d.<sup>a</sup>  
 Comarca e seos anexos, ou descobertos não possa sa-  
 hir ouro algum em pó sem ser em caminho recto a In-  
 tendência Geral desta Cid.<sup>a</sup> trazendo o Conductor Guia  
 aSinada pelo Ouv.<sup>or</sup> Geral da d.<sup>a</sup> V.<sup>a</sup> remetida a Caza  
 da Fundição de São Paulo ou ao Intend.<sup>o</sup> Geral do Ouro  
 nesta Cid.<sup>a</sup> tendo no alto da Guia o sello q' mando p.<sup>a</sup>  
 com elle se marcar, e as mais cautelas q' determino ao  
 d.<sup>a</sup> Ouv.<sup>or</sup> Geral de Parnaguá. Os Mestres das embar-  
 cações q' da d.<sup>a</sup> Comarca de Parnaguá vierem a este  
 Porto serão obrigados logo q' derem entrada neste  
 Gov.<sup>o</sup> ir levar relação ao Intendente Geral da gente q'  
 traz na sua embarcação, antes de ella se desembarcar  
 p.<sup>a</sup> q', parecendo ao d.<sup>a</sup> Intend.<sup>o</sup> Geral mande fazer os  
 exames q' entender convenientes e as pessoas q' trous-  
 serem Ouro em pó com a guia referida lha apresenta-  
 rão para ser logo metido na Caza da Moeda e nella  
 quintado como S. Mag.<sup>a</sup> determina na Ley de 3 de De-  
 zembro de 1750. Toda a pessoa que .....  
 ..... Ouro em pó sem Guia e as mais formalid.<sup>es</sup>  
 ..... que nas q' dispoem a sobre d.<sup>a</sup> Ley de  
 ..... novo Regim.<sup>to</sup> de 4 de Março de  
 ..... dos annos de 1732, 33, e  
 ..... recto a Intendencia  
 ..... da Com.<sup>na</sup> de São Paulo  
 ..... conductor como





..... o q' a mesma  
 ..... e para que  
 ..... Bando  
 que se registará na Intendencia da V.<sup>a</sup> de Parnaguá e  
 na Camara della. **Rio de Janr.<sup>o</sup>** a 11 de Junho de 1751.  
 — Gomes Fr.<sup>o</sup> de Andr.<sup>a</sup> § — E outro sim certifico  
 que sendo eu escrivão da Caza da Fundição desta Cid.<sup>e</sup>  
 na Receita e Despeza, desde a sua criação até a sua  
 abolição nunca as p.<sup>tes</sup> pedirão Certidão dos Ouros q'  
 nella se fundirão, e quintarão vindos com Guia da Co-  
 marca de Parnaguá, na forma do Bando Supra q' aqui  
 bem e fiel.<sup>te</sup> copiey do Registo q' se acha no d.<sup>o</sup> li-  
 vro a q' me reporto, e vay na verd.<sup>e</sup> sem couza q' du-  
 vida faça, por mim conferido, em fé do q' passo a pre-  
 sente por mim escrita, e assignada. S. Paulo a 11 de  
 Mayo de 1766 — Eu João de Olivr.<sup>a</sup> Cardozo Escr.<sup>am</sup>  
 da Intendencia q' a escrevy e assigney — João de  
 Olivr.<sup>a</sup> Cardozo, =

# DOCUMENTO N.<sup>o</sup> 10

Dizem os Mineiros Faiscadores e Comerciantes e  
 mais pessoas do Povo desta Cid.<sup>e</sup> e seo termo q' p.<sup>a</sup>  
 juntarem a req.<sup>ta</sup> q' tem de fazer pela Camera ao  
 Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' General desta Capitania, lhes hé pro-  
 ciza huma Certidão porq' constem como os moradores  
 de Minas Geraes segurarão a S. Mag.<sup>e</sup> sem arrobas de  
 quinto cada anno, de Ouro nas quatro Cazas da Fundi-  
 ção das d.<sup>as</sup> Minas e que no cazo de haver falta serão  
 por feitas por derra .....  
 quatro Comarcas das mesmas Minas Geraes .....  
 da Ley NoviSsima a resp.<sup>ta</sup> das d.<sup>as</sup> Cazas .....  
 nesta Intend.<sup>a</sup> — E por iSso — .....  
 mandar q' o Escrivão da d.<sup>a</sup> .....  
 tidão — E. R. M. — § .....  
 Em observância do .....  
 e Intend.<sup>e</sup> do Ouro .....  
 Salvador Per.<sup>a</sup> da S.<sup>a</sup> .....







tarem a req.<sup>ta</sup> q' tem de fazer pela Camera ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.' Gen.<sup>al</sup> desta Cap.<sup>ta</sup> lhes hé preciso hua Certidão com o theor das Ordens de Sua Mag.<sup>a</sup> em q' declara pertencem a Sua Real Fazenda as Escovilhas do Ouro das Cazas de Fundição, cuja ordem consta do Regim.<sup>to</sup> das mesmas Cazas e por iSso = Pedem a Vm.<sup>oe</sup> lhes faça m.<sup>oe</sup> m.<sup>dar</sup> que o Escr.<sup>an</sup> da Intend.<sup>a</sup> passe a d.<sup>a</sup> Certidão — E. R. M.<sup>oe</sup> // § Passe do q' constar — Per.<sup>a</sup> da Silva / § Em observancia do Despacho Supra do Dr. Ouv.<sup>or</sup> Geral e Intend.<sup>a</sup> do Ouro nesta Com.<sup>ea</sup> e Cid.<sup>e</sup> de São Paulo, Salvador Per.<sup>a</sup> da Silva, certifico eu João de Olivr.<sup>a</sup> Cardoso Escr.<sup>am</sup> do Juizo da Intendencia, q' no L.<sup>o</sup> de Reg.<sup>o</sup> das Ordens Reaes q' servio na Caza da Fundição desta Cid.<sup>e</sup> desde fls. **13** the fls. **27** se acha Registrado o Regim.<sup>to</sup> q' S. Mag.<sup>a</sup> mandou p.<sup>a</sup> se observar em todas as Cazas de Fundição e entre todas as suas determinações hé humma della a do §.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> do Cap.<sup>o</sup> 14 do theor e forma seguinte // § Como sou servido dar livrem.<sup>te</sup> as..... es neceSsr.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> a Fundição ordenando ..... nem em razão delles nem no ..... guma em justa recompensa ..... declarar q' o producto da ..... § Contem o referido ..... conservou na Caza da ..... da receita e despeza ..... e o mesmo ..... Minas Geraes e Goyazes; cujo § aqui copiey do proprio q' aqui se acha no d.<sup>o</sup> Livro a q' me reporto e vay na verd.<sup>e</sup> sem couza q' duvida faça por mim escrita e aSignada e conferida em fé do q' paço a presente nesta Cid.<sup>e</sup> de São Paulo a 12 de Mayo de 1766 annos. Eu sobre d.<sup>o</sup> João de Olivr.<sup>a</sup> Cardoso escrevam da Intend.<sup>a</sup> q' a escrevy confery e aSsigney // João de Olivr.<sup>a</sup> Cardoso. Conferida por mim d.<sup>o</sup> Escrivão João de Olivr.<sup>a</sup> Cardoso //



DESPACHO DE S. EX.<sup>a</sup>

Informe o Prov.<sup>or</sup> da Fazenda Real, São Paulo a  
24 de Abril de 1769 — Com a Rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>

Informação do Provedor.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup> A representação que faz a Camara desta Cid.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> pelo req.<sup>to</sup> do Povo, me parece util a esta Cap.<sup>ta</sup> e tambem o poderá ser muito á Fazenda Real se a S. Mag.<sup>e</sup> fosse prez.<sup>ta</sup> .....  
..... sendo a Caza da Fundição de Villa Boa de  
..... levantando-se a desta Cid.<sup>e</sup> em razam  
..... Portos de mar q' fação viagem preci-  
..... Cazas das Fundicoens e po-  
..... a se lhes tirar os quintos  
..... Cid.<sup>e</sup> lhes servia de em-  
..... havendo-o ficava m.<sup>to</sup>  
..... Cap.<sup>ta</sup> como  
..... q' hé  
muito mayor do q' aqui se pode fazer nesta, como se  
mostra pela Certidão junta N.<sup>o</sup> 3, claro está q' fica  
percebendo a Faz.<sup>da</sup> Real a utilid.<sup>e</sup> do acrescimo q' se  
não dispende alem de q' tambem se fazem desneceSr.<sup>os</sup>  
os Registos q' estão na extremid.<sup>e</sup> das Minas Geraes e  
Guayazes vindo daquelas p.<sup>a</sup> esta Capitania, q' na m.<sup>a</sup>  
intelligencia de pouco servem por nam impedirem a q.<sup>ta</sup>  
quizer passar com Ouro pelos matos e campos abertos  
em q' estão cituados, e depois de se paSsarem p.<sup>a</sup> o  
Continete desta Cap.<sup>ta</sup> estão seguros com o disfarce  
que nella corre o Ouro em pó por haver lavras e Mi-  
nas e tambem querendo paSsar daqui aos Portos de  
Mar não tem Registos q'os impeSsaõ p.<sup>a</sup> a facilid.<sup>e</sup> do  
transporte do Ouro aonde lhes parecer, conforme o des-  
tino de quem o conduzir a paSsar por alto. Nestes tr.<sup>tes</sup>  
faz a Faz.<sup>da</sup> Real conveniencia popando o Sallario  
daqueles fieis dos d.<sup>os</sup> Registos que são pagos cada hum  
delles a tresentos mil reis p.<sup>a</sup> anno e pagando a estes





q' são m.<sup>to</sup> mais precizos som.<sup>o</sup> duzentos mil reis alem  
de q' como das Paragens destes Reg.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> os Portos de  
mar desta Cap.<sup>ta</sup> e ainda do Contin.<sup>to</sup> do Rio Grande  
não há mais minas todo aquelle que se lhe achasse Ou-  
ro em pó, estava reputada contrabandista .....  
como S. Mag.<sup>a</sup> determina e desta forma .....  
os 5.<sup>os</sup> q' prezentem.<sup>to</sup> não hé m.<sup>to</sup> .....  
representando-se a S. Magestade .....  
era preciso fazer se de q' .....  
chegão p.<sup>a</sup> as Ordena .....  
conta e menos pode .....  
dição e p.<sup>a</sup> esse mo .....  
tem outros .....  
dencia, .....  
q' ainda hoje se lhes está devendo o Sallario de alguns  
e não há com q' satisfazer-lhe p.<sup>a</sup> q' desta forma o  
mesmo Senhor mandaSee dar a providencia com algu-  
ma conSignação mais q' podia sahir dos contractos do  
Sal, ou Pesca das Baleas ou dos mesmos 5.<sup>os</sup>, satisfa-  
zer se todas as despesas q' fizeSse a Caza da Fundi-  
ção, porq' de outra sorte era impoSSivel sustentar-se  
pelas razoens expreSSadas. Este hé o meo parecer, é  
o q' posso informar a V. Ex.<sup>a</sup> q' determinará o q' for  
servido. São Paulo, 6 de Mayo de 1769 — O Prov.<sup>or</sup> da  
Fazenda Real Jozé Onorio de Valladares e Aboim.

#### DESPACHO DE S. EX.<sup>a</sup>

Vista a informação do Provedor da Fazenda Real,  
e nam haver reditos nesta Provedoria p.<sup>a</sup> se pagarem  
os Off.<sup>es</sup> da Caza da Fundição, podem requerer a S.  
Mag.<sup>a</sup> que Deos G.<sup>do</sup> lhe dê a neceSSaria Providencia  
ou me apontem os meys q' acharem mais convenien-  
tes p.<sup>a</sup> se estabelecer a d.<sup>a</sup> Caza. São Paulo, a 2 de  
Março de 1770 — Com a Rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>

## CARTA DA CAMERA

..... q' justas as representações  
..... para a nós e a nossos  
..... Fundação desta Cidade  
..... a bolição nos ou-  
..... Janr.  
correndo-lhes o risco do mar e ainda aos quintos de  
Sua Magestade FideliSSima q' nos obrigão a fazer o  
ter.<sup>o</sup> que incluzos remetemos a V. Ex.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> q' pondo  
V. Ex.<sup>a</sup> os olhos nelles queira mandar levantar nesta  
Cid.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> Caza de Fundação por Serviço de S. Mag.<sup>e</sup>  
e socego de todo este Povo, o q' esperamos da Ill.<sup>ma</sup>  
Pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> como Pay e Senhor de toda esta Ca-  
pitania. S. Paulo em Vereança 7 de Março de 1770 —  
De V. Ex.<sup>a</sup> — Os mais humildes Subditos — Jozé Glz'  
Coelho, Juiz Prezid.<sup>o</sup> — Vereador Ignacio Pedrozo de  
Aveiros — Vereador Manoel de Faria Couto — Vere-  
ador João Per.<sup>a</sup> da Silva — O Procurador Manoel Tei-  
xeira Coelho.

### Termo de que faz menção a Carta acima

Termo de Acordão que fazem os Officiaes da Ca-  
mera para efeito de se assentar a Caza da Fundação  
nesta Cidade — Aos sete dias do mes de Março de 1770  
annos, nesta Cid.<sup>a</sup> de São Paulo, em as Cazas da Ca-  
mera della, onde se achavão os Vereadores actuaes da  
mesma, Ignacio Pedrozo de Aveiros, Manoel de Farja  
Couto, e o Vereador João Pereira da Silva e assisten-  
cia do Proc.<sup>o</sup> Manoel Teixeira Coelho e a presidencia  
do Juiz Jose Gonçalves Coelho, e sendo todos jun-  
tos .....  
bons do Povo e republicanos .....  
zão de termos viv .....  
comum deste .....  
refletindo na .....  
se abolio .....





a levar os seus Ouros a Casa da Moeda no R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> correndo-lhes o risco do mar, e arriscando os mesmos 5.<sup>os</sup> de S. Mag.<sup>o</sup> F. Sendo-lhes preciso dar fiança e mostrar Certidoens da mesma Casa da Moeda em tempo determinado, que muitas vezes não he possível aprontar pelas incertezas do mar, ficando expostos ao gravamen das penas q' são Cominadas aos q' faltarem a estas condicoens, pelo q' muitos se vem precizados a vender o seo ouro com prejuizo e preço deminuto do seo valor por evitar aqueles inconvenientes e grande circuito do tempo e por q' estes e outros motivos deirão ocazião a representação q' nos fez o mesmo Povo, p.<sup>a</sup> tambem a pormos na Presença do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. General desta Cap.<sup>ta</sup> autenticada com docum.<sup>tos</sup> e pedindo o restabelecimento da d.<sup>a</sup> Casa da Fundição de q' se mostra não só a utilid.<sup>e</sup> da Real Fazenda, mas tambem o interesse do mesmo bem comum em q' labore de novo a dita Casa, parecendo-nos justo este req.<sup>to</sup>, de novo imploramos ao mesmo Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor General se digne mandar restabelecer a d.<sup>a</sup> Casa, em atenção as sobre d.<sup>as</sup> razoes, e ter o mesmo Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' General ordem de S. Mag.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> aSsim o determinar; e porq' toda a duvida q' impede a execução desta Gr.<sup>da</sup> obra, consiste na falta de rendim.<sup>to</sup> q' tem a Provedoria desta Capitania ..... pagar os Sallarios aos Officiaes da d.<sup>a</sup> Casa ..... Regim.<sup>to</sup> pois ainda que se levantaSse como ..... conservar em pouco tempo Se ..... possível em o prezente estado ..... da Real poder pagar os ..... Regim.<sup>to</sup> são deter- ..... cujos termos-aten- ..... para o bem ..... he conciderando ..... laborar com menos, como se experimentou no tempo antigo em q' vinhão a fundir os Ouros do Cuyabá, Guayás e Paranapanema, e sendo tanta a quantid.<sup>e</sup> não laborava todos os dias nem tinhão os Off.<sup>es</sup> sempre q' fazer,



e juntam.<sup>to</sup> a q' no tempo prezente os mantimentos estão mais baratos, e as pessoas tem menos em q' ganhar a vida, e se poderão achar e ajustar os Officiaes benemeritos, e capazes por inferiores ordenados q' S. Ex.<sup>a</sup> lhes oferecer, para ficar o pagam.<sup>to</sup> proporcionado á possibilid.<sup>a</sup> da Real Fazenda, e poder aSsim subsistir p.<sup>a</sup> o fucturo, emq.<sup>to</sup> S. Mag.<sup>a</sup> q' D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> não dá outras providencias p.<sup>a</sup> augmentar as ditas rendas, aSsentamos e concluimos entre nós, com o parecer dos homens bons q' a d.<sup>a</sup> Caza da Fundição se não pode estabelecer sem q' se altere o Regim.<sup>to</sup>, não só quartando o n.<sup>o</sup> de Officiaes necessarios na dita Caza, mas tambem quanto aos Sallarios q' lhes estão determinados, p.<sup>a</sup> quem ficando o pagam.<sup>to</sup> delles proporcionado á possibilid.<sup>a</sup> das rendas da Real Fazenda possa subssistir para o fucturo, emq.<sup>to</sup> S. Mag.<sup>a</sup> não determinar outras providencias, e se consegue outro augm.<sup>to</sup> das rendas da mesma Real Fazenda, portanto rogamos pedimos e requeremos ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. D. Luis Antonio de Souza Botelho Mourão, Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> General desta Capitania q' p.<sup>a</sup> facilitar a Creação da d.<sup>a</sup> Caza de Fundição nesta Cid.<sup>a</sup> .....  
o Regim.<sup>to</sup>, aSsim nos preços como no .....  
tambem interpor a sua authorid.<sup>e</sup> .....  
e capitar-lhes os preços porq' a d .....  
as Eleiçoens e nomeaçoens .....  
seja por graça, ou pe .....  
mais benemeritos .....  
Senhor não so .....  
q' hoje tem de .....  
estamos .....  
se nós mesmos as fizeSsemos, e nos obrigamos por nós, e nossos succeSsores a darmos todas as informaçoes de que precizar, com que se fica juntamente satisfazendo ao Regimento, e com ellas e sem ellas nos obrigamos a estar pelas eleiçoens do mesmo Sr. para que em tudo fique satisfeita qualquer segurança, que for da mente do Regimento, que nos sugaitamos pela respectiva faculd.<sup>e</sup> das nomeaçoens p.<sup>a</sup> q' desde logo por





este tr.<sup>o</sup> de Vereança damos, e havemos as eleições do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Gen.<sup>al</sup> desta Capitania por nomeações nossas, como se nós mesmos as fizeSsemos e tudo o q' o d.<sup>o</sup> Sr. despozer ajustar, e determinar aprovamos, e havemos por bem, e som.<sup>to</sup> lhe pedimos, e requere-mos em nosso nome, e do mesmo Poyo faça levantar a dita Caza ou na forma que aqui declaramos, ou pelo modo q' elle d.<sup>o</sup> Snr' entender que S. Mag.<sup>o</sup> F. se dará por mais bem servido, e este povo por satisfeito, e de como aSsim assentamos mandamos lavrar este termo que queremos se cumpra, e guarde e por elle deroga-mos todos os mais que a este resp.<sup>to</sup> se tenham feito na parte que forem contrarios a este, de que se dará copia ao d.<sup>o</sup> Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Gen.<sup>al</sup> p.<sup>a</sup> que atenda a esta nossa deprecação, eu João da Silva Machado es-cr.<sup>am</sup> da Camara q' o escrevy — o Juiz Presid.<sup>e</sup> José Gonçalves Coelho — Os Vereadores Ign.<sup>co</sup> Pedroso de Aveiro — Manoel de Faria Couto — João Pereira da ..... Manoel Teixeira Coelho / E não se continha ..... no d.<sup>o</sup> tr.<sup>o</sup> q' hê este q' eu aqui bem ..... que se acha lançado no livro ..... me reporto o qual passey por ..... Officiaes da Camera, e vay sem ..... vay aSsignado pelo ..... Camera p.<sup>a</sup> mayor va- ..... Camr.<sup>a</sup> Eu Jo- ..... escrevy e confery ..... Pedroso de Aveiros // Vereador João Pereira da Silva — Ma-noel de Faria Couto / O Procurador Manoel Teixeira Coelho / Tinha o Sello das Armas Reaes —

**Despacho de S. Ex.<sup>a</sup>**

Sobre o tr.<sup>o</sup> que apresentou a Camera, haja vista o Dr. Proc.<sup>or</sup> da Coroa, para informar com o seu pa-recer. São Paulo a 30 de Agosto de 1770 / Com a Ru-brica de S. Ex.<sup>a</sup> /



**Reposta do Dr. Proc.<sup>or</sup> da Corôa**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. — Satisfazendo a Portaria de V. Ex.<sup>a</sup> acho ser justo que se estabeleça novam.<sup>te</sup> a Caza da Fundiçam por ser util ao bem comum e a Real Fazenda, e como daquela se precisa, e se pode por com menos sallarios do que aqueles que se achavão estabelecidos no mesmo Regim.<sup>to</sup> pareceme q' nesta parte se pode alterar por nisso perceber utilidade a mesma Real Fazenda, o q' não pode deixar de ser do agrado de S. Mag.<sup>e</sup> q' D.<sup>a</sup> Gd.<sup>e</sup> pela necessid.<sup>e</sup> q' tem este povo, como faz certo em seo requerimento, e com atenção aos lemitados reditos desta Provedoria tambem se deve fazer a deligencia para q' se estabeleça com menos sallarios, pois destes podem e .....  
mesma Caza demitindo os avultados .....  
Regim.<sup>to</sup> e com mayor razão porq' n .....  
não tem o labor que se experimen .....  
do q' tudo V. Ex.<sup>a</sup> mandará .....  
de Ag.<sup>to</sup> de 1770 — .....  
Payo Peixoto. —

Visto o requerim.<sup>to</sup> .....  
em que .....  
da Camara para se proporcionarem as despezas das Caza com os reditos desta Provedoria, passem-se na Ordens necessarias p.<sup>a</sup> se restabelecer a Caza da Fundição. São Paulo a 31 de Agosto de 1770. com a Rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>

**Copia de huma Ordem porq' se incumbio  
ao Dr. Ouv.<sup>or</sup> como Intend.<sup>o</sup> o examinar se  
estava a Caza da Fundição nos tr.<sup>os</sup> de poder  
Laborar.**

Porquanto S. Mag.<sup>e</sup> q' D.<sup>a</sup> g.<sup>de</sup> he servido conceder-me faculdade para restabelecer a Caza da Fundição que





está abolida nesta Cap.<sup>ta</sup> e Camera desta Cid.<sup>de</sup> me tem  
representado a grande necessid.<sup>e</sup> q' nella há e o vexa-  
me q' os Povos experimentão com a sua falta sobre  
cujo Requerim.<sup>to</sup> foi ouvido o Proc.<sup>or</sup> da Fazenda Real  
e Dr. Proc.<sup>or</sup> da Coroa, em cujos pareSeries me pro-  
curei conformar = O Dr. Salvador Per.<sup>a</sup> da Silva q'  
ora serve de Intendente do ouro desta Capitania passe  
imediatam.<sup>te</sup> a Caça q' servio de Fundição nesta Ci-  
dade, e junto com o ensayador Antonio Marques For-  
tuna e o Fundidor Jozé Alz' Ferr.<sup>a</sup> examine o estado  
em q' se acha a dita Caça revendo o Inventr.<sup>o</sup> que fez  
seu Antecessor o Dr. Ouv.<sup>or</sup> Dom.<sup>mo</sup> João Viegas, quan-  
do a d.<sup>a</sup> Caça foi abolida por ordens q' houve da Corte  
do Rio de Janeiro, e procure saber onde parão os tras-  
tes, livros,

..... tambem o mais q' falta p.<sup>a</sup> efeito de  
..... d.<sup>a</sup> Casa de q' me dará exata informação  
..... as providencias necessarias são  
..... Rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>  
..... Escrita a S. Ex.<sup>a</sup>  
..... de V. Ex.<sup>a</sup> q' me foy  
..... laborar a Caça

.....  
de V. Ex.<sup>a</sup> se acha a mesma Caça preparada, e por  
ora com o mais conducente para entrarem os Offi-  
ciaes de q' della se compoem a exercer os diferentes  
ministerios a q' são destinados: da lista e carta junta  
verá V. Ex.<sup>a</sup> o q' se necessita para a fuctura subsis-  
tencia da d.<sup>a</sup> Caça, e na forma das Ordens de S. Ma-  
gestade já recorri ao de Dez.<sup>or</sup> Intend.<sup>e</sup> Geral do Rio  
de Janr.<sup>o</sup> para nesta parte lhe dar providencia, e nenu-  
ma duvida ha da minha parte em q' se abra e estabe-  
leça a predita Caça de Fundição em qual quer dos dias  
da semana que entra p.<sup>a</sup> o q' devem preceder Editaes  
sem embargo do q' V. Ex.<sup>a</sup> mandará o q' for servido.  
São Paulo a 14 de Septembro de 1770 — O Dr. Ouv.<sup>or</sup>  
da Com.<sup>ma</sup> Salvador Pereira da Silva.

Não faça duvida a falta de bilhetes impressos,  
porque tomey sobre mim esta materia e mandar por



hora lavrar as Guias de mão, visto haver livro de Registo impresso e rubricado por hum dos Ministros do Concelho Ultramarino o q' se pratica nas Minas de Guayazes quando ha falta delles, esta falta não hé substancial mas sim extrinseca que não admite questão p.<sup>a</sup> deixar de laborar a Caza. Hé o que me parece devo declarar a V. Ex.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> ordenar o q' for servido. São Paulo 14 de Setembro de 1770 / Salvador Per.<sup>a</sup> da Silva.

**Carta do Dr. ....**  
**Comarca ....**  
**de Janeiro ....**

Sr. Dez.<sup>or</sup> .....  
em meo poder .....  
ta e, 31 de .....  
Sua Magestade .....  
em esta Cid.<sup>e</sup> de que se me faz preciso dar conta a Vm.<sup>oe</sup> com a lista incluza dos materiaes que faltão para a futura Subsistencia. Tão bem se fazem necessarios bilhetes impressos para por elles serem guiadas as Barras, e como não os havia mando por hora fazer as guias de letra de mão, visto se acharem ainda muitos livros em branco, onde dela se costumão registrar para a conferencia, que ultimamente se faz no Livro, em que as mesmas se transcrevem, o q' tudo me pareceo devia obrar para a prompta execução do lavor da d.<sup>a</sup> Caza, porem Vm.<sup>oe</sup> em esta materia me ordenará o q' for util, e conforme, as novas ordens q' tiver do mesmo Senhor. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup> p.<sup>r</sup> m.<sup>e</sup> annos. São Paulo a 12 de Setembro de 1770/ Do Ouvidor Intend.<sup>a</sup> da Com.<sup>ea</sup> de São Paulo Salvador Per.<sup>a</sup> da Silva.

**Traslado do q' se pedio ao Intend.<sup>a</sup>**  
**Geral do Ouro em a Cid.<sup>e</sup> do Rio de Janeiro**  
**p.<sup>a</sup> a fuctura Subsistencia de poder**





**laborar a Caza da Fundição desta Cid.<sup>a</sup> de  
São Paulo e hé o que se seguiu:**

Guias impressas — Duzentos Cadinhos sortidos —  
Hum Garafam de agua Forte — Huma aRoba de azou-  
gue —

**Carta q' Sua Ex.<sup>a</sup> escreveo a Camara  
..... q' lhe dá p.<sup>to</sup> da nomeação q' tem  
..... Caza da Fundição.**

..... S. Mag.<sup>a</sup> q' tenho Representa-  
..... a e Povo desta Cid.<sup>a</sup>  
..... rão em mim todo  
..... Caza da Fundição p.<sup>a</sup>  
..... tima  
falta q' ha nas Rendas Reaes desta Provedoria, e porq'  
tenho trabalhado com incançavel zelo do bem Comum  
destes Povos não só em descobrir o arbitrio de acres-  
sentar as ditas rendas para se pagarem os ordenados  
dos Officiaes da d.<sup>a</sup> Caza q' de novo acrescentão ao pu-  
blico, mas vencendo todas as dificuldades, e duvidas q'  
nesta materia tem occorrido aplanados finalmente to-  
dos os obstaculos está chegado o tr.<sup>o</sup> de se poder abrir  
a d.<sup>a</sup> Caza, p.<sup>a</sup> o q' tenho nomeado para Officiaes della  
os seguintes: — Intend.<sup>a</sup> o Dr. Ouv.<sup>or</sup> Ministro nomea-  
do p.<sup>r</sup> S. Mag.<sup>a</sup> — Fiscal o Dr. João de São Payo Pei-  
xoto, q' serve actualm.<sup>te</sup> de Procurador da Corôa —  
Thezoureiro Manoel Jozé Gomes, hum dos abonados  
desta Cid.<sup>a</sup> cazado e estabelecido nella — Escrivão da  
Receita e Despesa o Alferes Manoel GonSalves da Sil-  
va, dos principaes desta Terra hum dos melhores con-  
tadores della — Escrivão da Intend.<sup>a</sup> o Capitão Pedro  
Miz' Coimbra, q' actualm.<sup>te</sup> serve de Official mayor da  
Secretr.<sup>a</sup> do Gov.<sup>o</sup> — Escrivão da Fundição David An-  
tunes, q' actualmente está servindo de Escrivão da In-  
tend.<sup>a</sup> — Ensayador Antonio Marques Fortuna, manda-  
do pelo Snr' Vice Rey deste Estado para o d.<sup>o</sup> Empre-  
go — Fundidor Jozé Alz' Ferreira, hum dos melhores  
Ourives do Rio de Janeiro — Ajud.<sup>o</sup> dos dous, Louren-

co Correa de Andr.<sup>o</sup>, hum dos melhores Ourives desta  
Cap.<sup>ta</sup> — Ferreira Jozé da Costa Cotilleiro o melhor  
q' ha na Cid.<sup>e</sup> e m.<sup>to</sup> curiozo. E para que se conclua  
com melhores .....  
das m.<sup>as</sup> nomeações p.<sup>a</sup> q' a resp.<sup>to</sup> das pessoas .....  
formem com o seo parecer se são de .....  
mes com a sua aprovação e co .....  
G.<sup>do</sup> a Vm.<sup>ces</sup>. São Paulo .....  
Antonio de Souza .....  
desta Cid.<sup>e</sup>.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor — Recebemos a honra de V.  
Ex.<sup>a</sup> em nos participar a Nomeação dos Off.<sup>es</sup> para a  
Real Caza da Fundição desta Cid.<sup>e</sup> basta ser feita por  
V. Ex.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> estar toda ella com todo o acerto como da  
Carta de V. Ex.<sup>a</sup> se mostra. A Ill.<sup>ma</sup> Pessoa de V. Ex.<sup>a</sup>  
nos Guarde D.<sup>a</sup> por m.<sup>a</sup> annos p.<sup>a</sup> augm.<sup>to</sup> desta Capit.<sup>a</sup>  
S. Paulo em Çamr.<sup>a</sup> 16 de setembro de 1770 — De V.  
Ex.<sup>a</sup> os mais humildes subditos — Jozé Glz' Coelho —  
Manoel de Faria Couto/ João Per.<sup>a</sup> da S.<sup>a</sup> / Manoel  
Teixe.<sup>a</sup> Coelho.

**Copia da Carta que S. Ex.<sup>a</sup> escreveu ao  
Dr. Intend.<sup>e</sup> em q' lhe dá a mesma p.<sup>ta</sup> da  
nomeação q' tem feito dos Officiaes p.<sup>a</sup> a  
Caza da Fundição.**

Por quanto na conformid.<sup>e</sup> das Reaes Ordens de  
S. Magestade e representaçoens q' ouve da p.<sup>a</sup> da Ca-  
mara e Povo desta Cid.<sup>e</sup> e termo q' fes a mesma Ca-  
mara, cedendo em mim o direito de nomear os Offi-  
ciaes da Caza da Fundição, para poder proporcionar  
os seos ajustes e possibilid.<sup>e</sup> das Reaes Rendas, tenho  
feito eleição e ajuste .....  
..... enviadas na lista junta, para q' tudo se faça  
..... p.<sup>ta</sup> a Vm.<sup>ce</sup> das minhas nomeações p.<sup>a</sup>  
..... nomeadas Vm.<sup>ce</sup> me informe como-se-  
..... e estão conformes com a Sua





..... Deos gd.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ce</sup> São Paulo.  
..... Antonio de Souza —  
..... arta pelo  
.....

III.<sup>100</sup>

III.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. — Vi a lista dos novos Officiaes elleitos pr. V. Ex.<sup>a</sup>, que V. Ex.<sup>a</sup> me fas a honra remetter acompanhada com a Carta de V. Ex.<sup>a</sup> de 16 do corrente, e acho q' desempenharão o Coiceito q' V. Ex.<sup>a</sup> delles fes p.<sup>a</sup> serem ocupados na Casa da Fundição desta Cid.<sup>a</sup> e me capacito cumprirão em tudo com as Suas obrigaçoens, e ficará satisfeito o principal objecto das leys, e Regimentos q' hé evitarem-se os prejuizos q' podem rezultar a Real Fazenda, e extorçoens as p.<sup>tes</sup>. He o q' me parece devo informar a V. Ex.<sup>a</sup> q' Deos gd.<sup>o</sup> m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> São Paulo 17 de Septembro de 1770. Do Dr. Intend.<sup>a</sup> da Comarca Salvador Per.<sup>a</sup> da Silva.

**Bando pelo qual se fas publico ter-se  
mandado abrir a Caza da Fundição/**

Dom Luiz Antonio de Souza etc. Porquanto em Conformid.<sup>a</sup> das Reaes Ordens de S. Mag.<sup>e</sup> e Representaçoens, que me fes por diferentes vezes a Camara e Povo desta Cid.<sup>a</sup>, tenho restabelecido a Casa da Fundição que se tinha mandado abollir: ordeno a toda a pessoa de qualquer .....  
que tenha Ouro em pó ou de folheta se .....  
no Corrente mes em diante, o venha ..... p.<sup>a</sup> nelle pagar o quinto a S. Magestade e .....  
materia, o q' farão debaixo .....  
Leys, e ordens q' há nesta .....  
cheque a noticia de todas ..... Cai-  
caixas pelas ruas .....  
rezidencia de p .....  
da Fundição .....  
de S. Paulo .....



Thomas Pinto da Silva Secretr.<sup>o</sup> do Gov.<sup>o</sup> o fes escrever // Dom Luis Antonio de Souza.

**Copia de Huma Ordem porque Se  
mandou abrir e laborar a Caza da Fun-  
dição**

Por quanto tenho recebido as ordens de S. Mag.<sup>de</sup> q' Ds' gd.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> se poder levantar a Caza da Fundição desta Capitania, como consta da Carta de 30 de Julho de 1766 firmada de Sua Real Mão, e atendendo as representações q' me fes a Camera, e Povo desta Cid.<sup>a</sup> sobre o vexame que padecia em ir quintar o Seo Ouro ao Rio de Janr.<sup>o</sup> com risco do mar, em cujo requerim.<sup>to</sup> foi ouvido o Provedor da Fazenda Real, que duvidou com o fundamento da falta de meynos p.<sup>a</sup> se pagarem os Officiaes da d.<sup>a</sup> Caza ao que ocorreo a Camara p.<sup>a</sup> novo arbitrio de Se poder deminuir o numero de Officiaes, e ordenados delles alterando o Regimento e cedendo em mim a faculd.<sup>e</sup> de os nomear e ajustar como mostra por hum termo a resp.<sup>to</sup> do qual, foi ouvido o Dr. Procurador da Coroa e Fazenda a quem senão ...  
..... em cujo parecer me conformey: Hey por  
..... Caza da Fundição na forma da Ordem de S. Mg.<sup>a</sup> ..... ada. E porq' o Dr. Ouv.<sup>or</sup> Salvador Pereira da Silva .... Intendente do Ouro desta Cidade  
..... to do Corrente anno passou  
..... d.<sup>a</sup> Caza me informa  
..... ar sem embargo  
..... expreSsas q' elle  
..... mandando vir  
..... mayor detri-  
mento .....  
Intendente faça abrir a referida Caza q' nella se dê principio a trabalhar desde o dia 17 do Corr.<sup>to</sup> mes em diante, conforme o Bando q' tenho feito lançar dando as providencias q' julgar são necessarias p.<sup>a</sup> q' se pro-



panhão as barras que passarem por ahy na forma que se praticou no tempo em que aquy houve Caza de Fundição, bem entendido q' desse trabalho se não deve levar ordenado nem emolumento algum. E p.<sup>a</sup> q' chegue a noticia de todos esta minha justa determinação mandará lavrar editaes p.<sup>a</sup> q' sejam publicadas e affixados nas partes publicas dessa d.<sup>a</sup> V.<sup>a</sup> Deos gd.<sup>os</sup> a Vm.<sup>es</sup> São Paulo a 17 de Septembro de 1770 / Dom Luis Antonio de Souza // Sr. Dr. Juiz de Fôra Jozé Gomes Pinto de Moraes //

**Copia da Carta q' S. Ex.<sup>a</sup> escreveo ao Intend.<sup>o</sup> de Parnaguá p.<sup>a</sup> q' passe as Guias do Ouro com declaração de o vir fundir na Caza da Fundição desta Cid.<sup>a</sup> ..... Rio de Janeiro**

Em virtude de huma .....  
**1766** q' fica em meo Poder tenho mandado restabelecer nesta Cid.<sup>a</sup> a Caza da Fundição q' se achava abolida pelo q' se me faz preciso advertir a Vm.<sup>es</sup>: .....  
em beneficio .....  
a Vm.<sup>es</sup> q' .....  
poSsivel .....  
Se prohiba a Vm.<sup>es</sup> que em beneficio do Comercio, e das partes o possa Vm.<sup>es</sup> tambem guiar para o Rio de Janeiro naqueles Cazos em que a neceSsid.<sup>e</sup> pedir. D.<sup>s</sup> Gd.<sup>o</sup> a Vm.<sup>es</sup> São Paulo a 17 de Septembro de 1770 / Dom Luis Antonio de Souza / Snr<sup>e</sup> Ouv.<sup>or</sup> pela Ley da Comarca de Parnagua, e Intend.<sup>o</sup> do Ouro della.

**Copia de huma Ordem de S. Ex.<sup>a</sup> em q' arbitra os Ordenados que anualmente podem perceber os Officiaes da Caza da Fundição: —**

Por quanto sendo S. Mag.<sup>do</sup> servido mandar restabelecer a Caza da Fundição desta Cid.<sup>a</sup> e faltando to-



talmente as faculdades nas Reaes rendas p.<sup>a</sup> Se paga-  
rem os Ordenados aos Officiaes della na forma do Re-  
gimento, p.<sup>a</sup> estarem applicadas as Consignaçoens a'ou-  
tros diversos pagamentos q' de nenhum modo se podião  
escuzar, e sendo assentado com o parecer dos Officiaes  
da Camara e do Procurador da Real Fazenda a quem  
Se deo vista como de outras muitas pessoas de enten-  
dimento e experiencia q' nesta materia consultey e ouvi  
com cujos votos me conformey, q' os Off.<sup>es</sup> .....  
... se podião ajustar por muito menos do q' determinava  
..... em n.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> ficarem com a devida porpor  
..... emq.<sup>ta</sup> S. Mag.<sup>a</sup> não determinava  
..... suas Rendas determiney in-  
..... Officiaes q' constão da  
..... na mesma se declara  
..... Dr. Intend.<sup>a</sup>  
..... rido em quanto  
..... aplicar mayo  
.....  
Paulo a 17 de Septembro de 1770 — Com a Rubrica de  
S. Ex.<sup>a</sup> —

**Lista dos Ordenados que vencem in-  
rinam.<sup>ta</sup> cada anno os Off.<sup>es</sup> da Caza da  
Fundição desta Cidade.**

Ao Dr. Intend.<sup>a</sup> por ter já ordenado e ser  
Ministro de S. Mag.<sup>a</sup> a quem deve recor-  
rer pedindo a Provizão necessaria, se não  
arbitra, e vencerá como ate aqui

|                                     |   |          |
|-------------------------------------|---|----------|
| Quatro fiscaes a 25\$000 rs e todos | / | 150\$000 |
| Thezour. <sup>a</sup>               | / | 100\$000 |
| Escrivão da Receita e Despeza       | / | 50\$000  |
| Escrivão da Intendencia             | / | 200\$000 |
| Escrivão da Fundição                | / | 70\$000  |
| Fundidor                            | / | 120\$000 |
| Ensayador                           | / | 400\$000 |
|                                     | / | 400\$000 |





|                                              |   |                  |
|----------------------------------------------|---|------------------|
| Primr. <sup>o</sup> Ajud. <sup>a</sup> ..... | / | 100\$000         |
| Segundo Ajud. <sup>a</sup> .....             | / | 25\$000          |
|                                              |   | <hr/> 1:615\$000 |

E p.<sup>a</sup> as despesas da Caza se consignão      200\$000

---

1:815\$000

Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>

**Copia de huma . . . . de S. Ex.<sup>a</sup> em q'  
determina . . . . . Caza da Fun-  
diçam —**

Por quanto sendo S. Mag.<sup>do</sup> servido mandar restabelecer a Casa da Fundição desta Cid.<sup>a</sup> não hé por hora em abundancia mayor q' seja neceSsr.<sup>o</sup> ocupar todos os dias da Semana e p.<sup>a</sup> q' as p.<sup>tes</sup> saibão os dias em q' devem concorrer com o seo Ouro, tanto para Se lhe não seguir detrimento como para q' os Officiaes não percam tambem o Seo tempo esperando dias inteiros sem terem q' fazer; determino q' a Caza da Fundição se abra as Segundas Feiras e aos Sabados de cada Semana logo pelas sete horas da manhã, servindo o Sino, q' chama o Coro da Sê dê Sinal, p.<sup>a</sup> se acharem promptas as pessoas de q' a d.<sup>a</sup> Caza se compoem, e nesses dias se fundirá todo o Ouro q' entrar, ainda q' se trabalhe p.<sup>te</sup> da noite, e Se totalm.<sup>te</sup> for grande a quantid.<sup>a</sup> q' se não possa concluir no mesmo dia, então se abrirá da mesma forma nos dias SuceSsivos até q' absolutam.<sup>te</sup> não haja mais q' fundir, e o Dr. Intendente mande por Editaes na Sobre d.<sup>a</sup> forma tendo toda a percaução necessaria p.<sup>a</sup> q' nos dias mencionados não falem os Officiaes e os materiaes precisos p.<sup>a</sup> o lavor da Caza. S. Paulo a 9 de Outubro de 1770.

Com a Rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>



**Copia da Portr.<sup>a</sup> que Se paSou para se  
passar para a Caza da Fundição a impor-  
tancia do ..... mestre excepto o q' pertence ao  
Dr. Intend.<sup>o</sup> .....  
..... Tesoureiro.**

..... Real Ordem ao Almoxarife da  
..... Real Caza da Fundição desta  
Cid.<sup>a</sup> ..... trez mil e novecentos  
..... des annos para paga-  
mento ..... proximo passado  
..... neceSsarias. S.  
Paulo ..... 1770 ..... S. Ex.<sup>a</sup>

**N.º 3**

Juntou-se tambem por Documento a Real Ordem  
de 30 de Julho de 1766, porq' se manda levantar a Caza  
da Fundição na Cid.<sup>a</sup> de São Paulo.

**Docum.<sup>to</sup> que aCuza a Carta q' vay adiante**

**N. 5**

Quando aos Intendentes pareça necessaria alguma  
interina providencia, a pedirão aos Governadores do  
Destricto que se lhes concederão as que couberem nas  
suas faculdades dando me logo conta de tudo o q' de-  
terminarem: e aos mesmos Governadores encarrego o  
especial cuidado, que devem ter nos mesmos Intenden-  
tes para os advertirem de tudo o q' convier ao meo  
Serviço, e me participarem as faltas, omissoens, ou  
descuidos q' nelles houver tendo os mesmos Governadores  
entendido q' por força desta recomendação, ficão  
responsaveis das dezordens q' houver nas Intendencias  
e na arrecadação dos quintos.





Para o Mesmo Snr' Marquez  
do Pombal

N.º 4

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — O .....  
meios desta Capitania .....  
Cid.<sup>o</sup> cedesse por hum .....  
regimento das Casas .....  
deixando tudo ..... pes-  
soas muito capazes .....  
se acomoda .....  
Selarios q' com elles a juntei p.<sup>a</sup> ficarem proporciona-  
dos a faculd.<sup>a</sup> do fundo que restava do novo imposto,  
tornando a restabelecer depois dos dez annos pelos  
Procuradores das Camaras para pagamento dos Sargen-  
tos Mores e Ajudantes das novas Tropas de Auxilia-  
res por serem estes sobejos o unico dinheiro que ha-  
via na Fazenda Real, livre de outras applicaçoes p.<sup>a</sup> se  
poderem perpetuar os ditos pagamentos: me parecia  
ser muito conveniente não só p.<sup>a</sup> mayor utilid.<sup>a</sup> do Real  
Serviço de S. Mag.<sup>a</sup> e arrecadação dos Seos Reaes Quin-  
tos, mas ainda p.<sup>a</sup> melhor expedição e administração do  
q' toca as p.<sup>tes</sup>, q' as d.<sup>as</sup> nomeaçoes dos Oficiaes da  
Caza da Fundição ficassem pertencendo aos respectivos  
Generaes daqui por diante, e se tirassem totalmente  
as nomeaçoes das Camaras emq.<sup>to</sup> a forma das Elei-  
çoens e governo dela não mudassem de face. Eu já  
representey pela Secretr.<sup>a</sup> de Estado dos Negocios do  
Reino em Carta de 30 de Junho de 1768, o q' são as  
referidas Camaras; q' alem de servirem nelas peSsoas  
muito ineptas e destetuhidas de toda a authorid.<sup>a</sup> são  
de Ordin.<sup>a</sup> Governadas pelos Republicanos, q' vem a  
ser certos chefes das familias q' há em todas as Ter-  
ras, por meyo dos quaes com sua industria fazem me-  
ter nos pelouros .....  
..... e os governão inteiramente p.<sup>a</sup> Seos  
..... q' fazendo Officiaes da sua fação se



..... e Am.<sup>o</sup>, dando lhes a ganhar  
..... lhes faculta o Regim.<sup>to</sup> q' algumas  
..... ndo grande parte do Ca-  
..... fora della sem asses-  
..... tambem os Inten-  
dentes ..... Sucdeao ficarem  
..... aSsignar

.....  
nem dependencias na mesma terra he q' pode escolher  
as pessoas idoneas, ficando a Seo arbitrio consultar a  
Camera se quizer, porq' pouco tempo que passe na  
mesma terra logo alcança o bom ou máo della, e he  
m.<sup>to</sup> justo q'aSsim como os Gov.<sup>os</sup> pelo § — 19 do Cap.  
3.<sup>o</sup> dos Intendentes estão responçaveis das desordens q'  
houver nas Intendencias, e na arrecadação dos Quintos,  
tambem he justo e conveniente se fie delles a escolha  
das pessoas m q' possa descansar o Seo Cuid.<sup>o</sup>, alem de  
q' a Caza da Fundição hé de S. Mag.<sup>a</sup>, os Officiaes são  
pagos pela Sua Real Fazenda os seos Officios se deri-  
gem a ezacta arrecadação do direito Senhorial do Real  
Quinto, e Sendo todos estes intereSses propriam.<sup>to</sup> da  
Coroa, porq' razão hão de ser nomeadas as pessoas q'  
hão de correr com esta administração pelas Cameras  
ou propriam.<sup>to</sup> pelos Republicanos q' as governão, q'  
tem os diversos fins e intereSses de se utilizarem a sy  
e a Seos parentes podendo-se tudo fazer pela direcção  
e arbitrio de hum General q' hé conhecido e escolhido  
por S. Mag.<sup>a</sup> q' alem da honra com q' nasceo, jura de  
servir ao mesmo Snr' nas Suas Reaes Maons e q' sabe  
hade de voltar para o R.<sup>mo</sup> aonde hade aparecer na Pre-  
zença da mesma Mag.<sup>a</sup> a dar contas do q' tiver obrado  
..... e nas que  
impoem as mais apertadas ..... de q' não  
tem as Cameras, nem ..... Republicanos que  
nellas me tem ..... em cõntas algumas  
vezes ineptas ..... e me parece  
q' por estas e Outras .....  
foi S. Mag.<sup>a</sup> servida ..... da Capitania de  
Goyaz .....





General segundo me informão ainda q' não vi ainda documento por onde tenha esta not.<sup>a</sup> com certeza. Este hé o meo parecer e o q' intendo he mais conveniente as utilidades de S. Magestade, como se está vendo por ter restabelecido a Real Caza da Fundição com tão pequena despeza, sendo sem duvida huma das mais bem servidas de Ofeciaes q' tem estas Capitancias vesinhas, e se em tudo o mais eu podesse obrar do mesmo modo, o Serviço de S. Mag.<sup>a</sup> havia de ser mais bem feito, e forrar m.<sup>to</sup> dinheiro p.<sup>a</sup> o ter prompto p.<sup>a</sup> o q' fosse necessr.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> determinará o q' for Servido.

Deos gd.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> São Paulo a 27 de Julho de 1771 — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup> Marquez de Pombal.

**Para O Mesmo Snr.<sup>e</sup> — N.<sup>o</sup> 6 —**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup> — O muito que hé conveniente aos interesses da Real Fazenda o estabelecimento da Caza da Fundição nesta Cid.<sup>a</sup>, manifesta pela mayor quantid.<sup>e</sup> de ouro q' vay entrando na dita Caza do q' antecedentem.<sup>te</sup> se costumava guiar pela Intendencia nos annos preteritos p.<sup>a</sup> o Rio de Janeiro ..... havendo ainda anno que está restabelecida já ..... a terça parte do q' de antes se passava. .... Intendencia.

Nesta conta não entra ainda ..... hora fazelo ver fun-  
..... moradores como  
..... do concideravelm.<sup>e</sup>  
..... no tempo pre-  
.....  
antecedentes para o Rio de Janeiro por aquella Inten-  
dencia o que procede da muita deligencia q' tenho fei-  
to em fazer lavrar todas as faisqueiras q' ally há p.<sup>a</sup>  
as poder extinguir como tambem pelo que tem acrescidi-  
do do Sertão do Tbagy em q' Se vão augmentando ca-  
da dia mais as esperanças.



Tudo consta das Certidoens q' remeto p.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> ver e no fim do anno em q' se hade mandar o Quinto-hirão com elle as Certidoens do mais que tiver acrescido até esse tempo.

D.<sup>a</sup> gd.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> São Paulo a 20 de Agosto de 1771 — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Marquez do Pombal.

No oitavo anno da Intendencia desta Cid.<sup>e</sup> de São Paulo consta pela Certidão extrahida do livro do manifesto, haver-se guiado p.<sup>a</sup> a Caza da moeda do Rio de Janeiro para nella pagar quinto a S. Magestade ..... 191—2—6—18  
A qual havia de render de quinto ..... 38—2—1—18

Pouco depois do principio do novo anno da d.<sup>a</sup> Intendencia se restabelecco a Caza da Fundição .... principiou a laborar em 17 de 7br.<sup>e</sup> do anno .....  
passado de 1770 e athé 3 de Abril .....  
no de 1771 q' tem decorrido .....  
recebido de quinto .....  
Excedeo a fundição .....  
O qual excesso .....  
excede por m .....  
.....

**Certidão do Escrivão da Intendencia da  
Comarca de Parnaguá**

Crispim Fernandes de Oliveira, Escrivão da Real Intendencia nesta Villa de Parnaguá, e Sua Comarca etc. Certifico que revendo o livro que serve de manifesto do ouro que se extrahe desta Capitania nelle achei haver-se manifestado.

No anno de .... 1761 " .... 118—2—0—21 —  
No anno de .... 1762 " .... 378—4—6—67 —





|            |      |      |   |      |     |   |   |   |   |   |    |   |
|------------|------|------|---|------|-----|---|---|---|---|---|----|---|
| No anno de | .... | 1763 | " | .... | 293 | — | 5 | — | 5 | — | 57 | — |
| No anno de | .... | 1764 | " | .... | 333 | — | 7 | — | 1 | — | 36 | — |
| No anno de | .... | 1765 | " | .... | 266 | — | 1 | — | 7 | — | 00 | — |
| No anno de | .... | 1766 | " | .... | 262 | — | 2 | — | 1 | — | 63 | — |
| No anno de | .... | 1767 | " | .... | 324 | — | 5 | — | 3 | — | 18 | — |
| No anno de | .... | 1768 | " | .... | 476 | — | 3 | — | 4 | — | 27 | — |
| No anno de | .... | 1769 | " | .... | 380 | — | 1 | — | 2 | — | 40 | — |
| No anno de | .... | 1770 | " | .... | 430 | — | 6 | — | 5 | — | 09 | — |

O que tudo consta do livro a que me reporto de que passo a presente Certidão aos trinta dias do mes de Janeiro de 1770. O Escrivão de Comarca Crispim Fernandes de Olivr.<sup>a</sup>

..... **Senhor. N.º 7**

Ill.<sup>mo</sup> Ex.<sup>mo</sup> Snr. .... Depois de ter restabele-  
 ..... dos que a V. Ex.<sup>a</sup>  
 ..... antes para satis-  
 ..... della tem na labo-  
 ..... de das Reaes  
 .....  
 e Seis, e da Representação que me fez a Camera desta  
 Cid.<sup>a</sup>, cedendo em mim o Seo Direito e requerendo que  
 alteraSse o Regimento da Fundição para proporcionar  
 os Salarios as diminutas forças do Rendimento da  
 Real Fazenda nesta Capitania, em q' as rendas são tão  
 poucas q' todos os an.<sup>o</sup> se empenha em deSascis con-  
 tos que lhe faltão, computada a Receita pela despeza  
 certa q' tem de fazer como a V. Ex.<sup>a</sup> tenho mostrado:  
 sobre o q' foi ouvido o Procurador da Fazenda e o Pro-  
 curador da Coroa, que não teve duvida. Achei que nem  
 ainda, para o pagamento destes pequenos Sallarios, ha-  
 via modo na Real Fazenda desta Capitania por falta  
 de rendimento; e me vi precisado a valer dos Sobejos  
 do dinheiro do novo imposto, que ficava restando de-  
 pois de pagos os Soldos dos Sargentos mores e Aju-  
 dantes de Auxiliares, para cujos pagamentos haviam  
 lançado as Cameras segunda vez a instancias minhas



o mesmo imposto depois de findos os primeiros dez annos, q' applicarão p.<sup>a</sup> as obras dessa Corte.

E nesta forma se foi pagando aos Officiaes da Fundição hã hum anno a esta parte em thé opresente, mas por q' o Dr. Ouv.<sup>or</sup> que serve de Intendente tendo entrado na pertença de q' achando-se restabelecida a casa da Fundição ..... se lhe deve pagar todo o ordenado q' ..... pelo Regim.<sup>to</sup> sem deminuição ..... pagamento não ha dinheiro ..... lhe tenho applicado aced ..... ordenados. Re ..... Servido determinar ..... de outras p.<sup>tes</sup> ..... dente, e mais ..... do Regimento ..... a lhes pagar pelo modo que já tenho estabelecido não só aos Officiaes da Caza mas tambem ao mesmo Ouv.<sup>or</sup> q' serve de Intendente sem embargo da duvida em q' tem entrado V. Ex.<sup>a</sup> determinará o que for servido. Deos gd.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> São Paulo a 21 de Agosto de 1771. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Marquez de Pombal.

Acompanhou esta Carta hum calculo dos Ordenados e despesa da Caza da Fundiçam.

**Para o Senhor Conde de Valladares  
General de Minas Geraes**

Ill.<sup>mo</sup> e Exm.<sup>o</sup> Snr<sup>e</sup> — Recebo a Carta de V. Ex.<sup>a</sup> do pr.<sup>o</sup> de Agosto, e com o devido respeito devo por na Presença de V. Ex.<sup>a</sup> que não ignoro a ordem que o Sr. Conde de Bobadella teve de dividir esta Cap.<sup>a</sup> pelo Rio Sapucahy e que tendo mandado a esta deligencia o Desembargador Thomaz ..... q' a esse tempo residia nessa Cap.<sup>a</sup> por o marco de Divisão no morro do Lopo, cujo facto não está ainda aprovado por Sua Mag.<sup>a</sup> porq.<sup>to</sup> sendo servido mandar me Governar esta Cap.<sup>a</sup>..



..... a m.<sup>a</sup> jurisdição em os limites q' ella tinha antigamente. Isto he o q' Sua Mag.<sup>a</sup> determina, porem eu desejando conformar-me a equid.<sup>a</sup> do Sr. Vice Rey Conde da Cunha, me acomodey a conservar as couzas naquele estado em q' as achey: assim promety ao d.<sup>o</sup> Sr. em quanto elle dava conta sobre esta materia, e se esperava sobre ella a resolução de S. Magestade que até agora não tem vindo. Nesta conformid.<sup>a</sup> passey o tempo do Gov.<sup>o</sup> do Sr. **Luis Diogo**, e igualmente foi V. Ex.<sup>a</sup> servido ajustar comigo q' nem eu excedesse estes limites nem V. Ex.<sup>a</sup> os excederia p.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> p.<sup>te</sup> de q' tenho Carta de Cinco de Mayo de 1769 q'testemunha a inviolavel palavra de V. Ex.<sup>a</sup>

O novo descoberto de q' se trata, suposto estes indifectíveis Lemites pertence indubitavelm.<sup>a</sup> a esta Capitania, pois não só pelo exame q' mandey fazer está muitas leguas para Cá do Morro do Lopo, mas tenho alem delle huma Sesmaria passada pelo Sr. Conde de Bobadella autor da demarcação, em a qual mandou informar a Camera de São Paulo, e S. Mag.<sup>a</sup> a confirma mandando-ma cumprir, cujo titulo hê autentico e não podem prevalecer a elle as Copias das Cartas particulares q' V. Ex.<sup>a</sup> me apresenta.

Nestes termos seja V. Ex.<sup>a</sup> servido mandar a ordem q' passou p.<sup>a</sup> se repartirem o d.<sup>o</sup> descoberto ..... espero q' V. Ex.<sup>a</sup> obre em virtude da ..... professo, e da Sua inalteravel ..... a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> ..... Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. ....  
D. José por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves da quem e dalem Mar, em Aïrica, Senhor de Guiné da Conquista Navegação Comercio de Ethiopia, Arabia persia e da India etc. Faço saber aos q' esta minha Carta de Confirmação de Sesmaria virem, que por parte de Claudio Furquim de Almeida me foi apresentada outra passada em nome do Conde de Bobadella, Governador e Capitão General q' foi das Capitania das Minas Geraes e Rio de Janeiro da qual o theor hé o



Seg.te: Gomes Freire de Andrada Conde de Bobadella  
Comendador da Ordem de Christo do Conselho de S.  
Mag.<sup>a</sup> M.<sup>a</sup> de Campo Gen.<sup>al</sup> dos Seos Exercitos, Gov.<sup>or</sup>  
e Cap.<sup>m</sup> Gen.<sup>al</sup> das Cap.<sup>tas</sup> de Minas Geraes e Rio de  
Janeiro, Gov.<sup>or</sup> do Tribunal da Relação da mesma Cid.<sup>a</sup>  
etc. Faço saber aos q' esta minha Carta de Sesmaria  
virem q' atendendo a me representar p.<sup>r</sup> Sua p.<sup>am</sup> Clau-  
dião Furquim de Almeida morador e Cidadão da Cid.<sup>a</sup>  
de São Paulo, que elle Sup.<sup>a</sup> tinha estabelecido hua  
Faz.<sup>da</sup> de Gado vacum e criaçoens de eguas em a pa-  
ragem e Sertão chamado — Pouso Allegre p' confina-  
va de hua banda com o Morro do Lopo, e da outra com  
os Campos do Ribeirão fundo q' comprehendia as var-  
gens e Campestres do Ribeirão Camandocaya aonde se  
achava estabelecida a dita Faz.<sup>da</sup> ..... p.<sup>a</sup> cinco  
an.<sup>a</sup> naquelle Sertão sem o po- .....  
..... a nem Senhorio, e distava desta Cid.<sup>a</sup>  
..... mais ou menos, e porq' se lhe fazia pre-  
cizo ..... ar a mesma Fazenda por Se  
..... estes pedindo- me lhe fizeSse  
..... quadras dos preditos Campes-  
tres ..... no Ribeirão das  
Camandocaya ..... e a outra p.<sup>a</sup> com  
..... tentação com  
..... Sua Magestade  
da Cid.<sup>a</sup> de São Paulo a quem senão ofereceo duvida,  
nem ao Provedor da Fazenda Real da V.<sup>a</sup> de Santos  
aq.<sup>m</sup> se deo vista. Hey por bem dar de Sesmaria em  
nome de Sua Magestade em virtude da Ordem do d.<sup>o</sup>  
Sr., de quinze de Junho de mil, e seteCentos e Onze  
ao dito Claudio Furquim de Almeida, duas leguas de  
terra em quadra, na parte acima declarada e com as  
confrontaçõens expresasdas e sem prejuizo de terceiro  
ou do Direito que alguma pessoa a ellas tenha, com  
declaração q' as cultivará e mandará confirmar esta  
minha Carta por S. Mag.<sup>a</sup> dentro de dous annos, e não  
o fazendo se lhe denegará mais tempo e antes de to-  
mar posse dellas se fará medir e demarcar judicialmen-





te, sendo p.<sup>a</sup> este efeito notificadas as peSsoas com quem confrontar, e será obrigado a fazer os Caminhos de Sua testada com pontes e estivas onde neceSsr.<sup>o</sup> forem, e descobrindoSse nella rio caudaloso, que neceSsite de barca para Se atraveSsar, ficará rezervada de huma das margens delle meya legua de terra em quadra, para Comodidade publica e nesta data nam poderá succeder em tempo algum peSsoa Ecclesiastica, ou Religião, e Succedendo, será com o encargo de pagar dizimos e outra qualquer que Sua Magestade propor de novo e não o fazendo se poderá .....  
tambem sendo o d.<sup>o</sup> Sr. servido .....  
della alguma V.<sup>a</sup> o poderá .....  
algum ou pensão para .....  
esta data vicieiros ou .....  
que nella se .....

(seguem-se 5 linhas completamente rötas)

Fuizquim de Almeida das referidas terras na forma declarada acima. E por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim assignada e sellada com o Sinete de minhas Armas, que se cumprirá inteiramente como nella se contem, registando-se nos livros desta Secretaria do Governo e mais partes a que tocar e Se passou por duas vias. Dada nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro — Jozé Per.<sup>a</sup> Leão a fez aos nove de Novembro de mil e Sete Centos e Secenta e dous — O Secretario do Governo Antonio da Rocha Machado a fes escrever // Conde de Bobadella // Pedindo-me o d.<sup>o</sup> Claudio Forquim de Almeida, que por quanto o Sobre d.<sup>o</sup> Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> General q' foi da Cap.<sup>ta</sup> de Minas Geraes e Rio de Janr.<sup>o</sup> lhe dera em meo nome a referida terra no Citio mencionado na Carta, nesta inSerta, fosse servido mandar-lha confirmar, e sendo visto o Seo requerimento, e o que sobre ella responderão os Procuradores de minha fazenda e Coroa: Hey por bem fazer-lhe m.<sup>oe</sup> de lhe confirmar / como por esta confirmo / as ditas tres leguas de terra



de comprido e huma de largo, continuadas e não interruptas na paragem e Sertão chamado — Pouzo Alegre — dentro das confrontações e debaixo das mesmas clauzulas expreçadas na Carta nesta incorporada com .....

..... de que dispoem a ley. Pelo que  
..... General da Cap.<sup>ta</sup> de S. Paulo  
..... cumprão e guardem esta  
..... Sesmaria e a fação cumprir  
..... inteiramente como nella se contem sem duvida  
..... centos reis que  
..... (seguem-se 5 linhas rôtas)

El Rey com Guarda / O Secretr.<sup>o</sup> Joaquim Miguel  
Lopes de Lavre a fez escrever / Pedro Jozé Correa a  
fez / Cumprasse como Sua Mag.<sup>a</sup> manda e registesse  
nos livros da Secretr.<sup>a</sup> deste Gov.<sup>o</sup> e mais p.<sup>tes</sup> a q' to-  
car // São Paulo, 23 de Agosto de 1771 /

D. Luis Antonio de Souza.

**Para o Snr' Marquez**  
**Vice Rey**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Com o motivo das novidades que proximamente succedem sobre os Limites desta Cap.<sup>ta</sup> com a de Minas Geraes me hê preciso recorrer a V. Ex.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> que com a grande authorid.<sup>a</sup> da Sua Pessoa, e como Cabeça deste Estado, queira occorrer a estes inconvenientes, para o q' devo informar a V. Ex.<sup>a</sup> q' quando S. Magestade q' D.<sup>a</sup> G.<sup>da</sup> foi servido de me nomear p.<sup>a</sup> o Gov.<sup>o</sup> desta Cap.<sup>ta</sup>, ampliou a minha jurisdição até os limites que ella teve antigamente, restabelecendo-a ao seo antigo estado, o que consta das palavras da minha Patente e Cartas credenciaes q' enviou a esta Camera.

Quaes fossem estes limites antigos ..... ord-  
ens q' se expedirão sobre esta materia .....





Minas Geraes q' naquele tempo ..... São  
Paulo foi mandado separar ..... Rodrigo  
Cesar que foi o pr.<sup>o</sup> Governador .....  
indo juntamente Go .....  
de Almeida .....  
este Governo .....  
Sr Conde .....  
Conve .....  
couza alguma sobre estes pontos emq.<sup>to</sup> dava conta a  
S. Magestade, e assim passei todo o tempo do Gov.<sup>o</sup> do  
Sr. Luis Diogo som.<sup>o</sup> acontecendo aparecer o Desco-  
berto do R.<sup>o</sup> Pardo nos lemites desta Capitania, e man-  
dando-o ocupar por hua guarda, dei conta a S. Ma-  
gestade, e veyo rezolvido que me fôra aprovado este  
procedimento.

Vindo-o depois Governar as Minas o Senhor Conde  
de Valadares, e informando-o desta questão assentou  
comigo o dito Senhor q' nem eu nem elle deviamos al-  
terar aqueles lemites, por onde estas Capitánias forão  
devididas desde o seo principio, como consta da **Carta  
de cinco de Mayo de 1769.**

Estando porem as Couzas neste Socego aconteeo  
receber avizo repetidos de q' as Guardas de Minas Ge-  
raes, se tinham adiantado quinze ou mais leguas ocupan-  
do as Serras de q' eu estava de posse p.<sup>a</sup> dentro dos le-  
mites desta Capitania, como o forão as Guardas q' es-  
tava no Arrayal chamado do Jacuhy, que se veyo pos-  
tar sobre a margem do R.<sup>o</sup> Pardo aonde plantou o Mar-  
co e tapou a estrada Geral q' desta Capitania segue pa-  
ra S. João de ElRey e abrindo outra pelo Sitio cha-  
mado do Bezerra, e por outra p.<sup>to</sup> adiantando-se tam-  
bem o destacamento que costumava estar no Arrayal  
do Ouro fino, veyo avançar huma guarda athé a Freg.<sup>a</sup>  
nova de Jaguary Districto .....  
..... Atibaya, alistando p.<sup>to</sup> da gente daquella  
..... as suas ordenanças.  
..... disposicoens se alcanção serem  
..... novas Minas chamadas de  
..... a ultima demarca-



..... Thomaz Rubim por  
..... d.<sup>a</sup> indevida  
..... por ter o d.<sup>o</sup>  
..... todo o  
..... divizão  
.....  
os meynos da subsistencia a estes povos e os reduzio  
a lamentavel pobreza em q' se achão.

Com estas novid.<sup>as</sup> se alteraram m.<sup>to</sup> concidera-  
velm.<sup>te</sup> os Povos desta Capitania, fazendo-me repetidas  
recomendaçoens a Camera desta Cid.<sup>e</sup> e o Proc.<sup>or</sup> da  
Coroa, lembrando-me a obrigação q' tinha de os defen-  
der e amparar e conservar os seus Direitos e posses  
daquelles Descobertos de q' dependia a sua subsisten-  
cia e de Suas fam.<sup>as</sup>, protestando-me os prejuizos da  
Real Fazenda pelos 5.<sup>os</sup> do Ouro desta Cap.<sup>ta</sup> que de-  
vião pagar-se separados na Caza da Fundição desta  
Cid.<sup>e</sup> sem ser confundidos na Cota das cem arrobas  
por serem desta Cap.<sup>ta</sup> e na de Minas Geraes de donde  
os Povos se obrigarão aquella Contribuição annual e  
assim como das terras das outras Cap.<sup>tas</sup> de Goyazes,  
Matto Grosso, etc. paga o ouro o 5.<sup>o</sup> separado nas suas  
respectivas Cazas de Fundição assim se devia tambem  
observar esta de São Paulo adonde S. Mag.<sup>e</sup> tinha fei-  
to restabelecer de novo a sua antiga Caza da Fundição  
q' actualm.<sup>e</sup> se acha laborando.

A vista destas representaçoens e para socegar os  
animos destes Povos, não podia de deixar de conde-  
cender com as Suas Suplicas que .....  
de repartirem e minerarem as d.<sup>as</sup> .....  
rem todas as averiguaçoens .....  
gnas e juramentadas de que .....  
estarem as ditas Minas .....  
tante a indevida de .....  
de estar na posse .....  
mais adiante .....  
.....  
matr.<sup>a</sup> es .....  
res expe .....





respeito estas razoes pedindo-lhe fosse S. Ex.<sup>a</sup> Servido mandar retirar as Suas guardas, deixando-me em paz naquelas terras de q' Eu estava de posse nesta Capitania, atendendo a q' eu me não adiantava nada a pertender aquellas q' S. Ex.<sup>a</sup> tinha na conformid.<sup>a</sup> da disposição do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conde da Cunha, não obstante o permitirem as Reaes Ordens que restituem esta Cap.<sup>ta</sup> ao Seo antigo estado e jurisdição.

Mas porque esta minha Carta poderá não ter toda a força e aceitação neceSsr.<sup>a</sup> na Prezença do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conde de Valladares, por isso me encaminho aos pés de V. Ex.<sup>a</sup> com esta Suplica, rogando InstantiSsimam.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> queira interpôr a Sua grande authorid.<sup>e</sup> e respeito p.<sup>a</sup> q' cesse de todo esta questão e mais não seja perturbado naquelas terras de q' entrei de posse ao tempo que vim governar esta Capitania, visto não innovar eu couza alguma a resp.<sup>ta</sup> daquelas q' achey occupadas por p.<sup>ta</sup> daquela Cap.<sup>ta</sup> de Minas, sem embargo de pertencerem, e as mandarem restetuir as Reaes ordens attendendo a Ser esta resolução do Ex.<sup>mo</sup> Conde da Cunha até a decisião da Conta q' deo a S. Mag.<sup>a</sup> sobre esta materia.

Sobre o q' obrará V. Ex.<sup>a</sup> aquilo que entender hé mais conveniente ao Serviço de .....  
.....lhe mereço.

A Ill.<sup>ma</sup> e Ex.<sup>a</sup> Pessoa de .....  
..... 5 de Novembro de 1771.

..... desta acima  
..... Minas Geraes  
.....  
Guaratinguetá em 1714 e já vai registado no 1.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> da Secretaria particular a fls. 237 V.

Cópia do Alvará de 2 de Dezembro de mil e Sete Centos e vinte, porq' S. Mag.<sup>a</sup> manda fazer a divisão dos d.<sup>nos</sup> dous Governos pelos mesmos confins q' tem a Camera de São Paulo com a do Rio das Mortes, e fica registado no mesmo livro fls. 240.



Copia da Provisão do Concelho Ultramarino de 23 de Fevereiro de 1731, porq' S. Mag.<sup>o</sup> ordena q' a Divisão entre a Villa de Guaratinguetá e a do Rio das Mortes seja pelos Montes que ficão entre ambas e fica registrada no dito L.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> a fls. 245.

**Para o Mesmo Snr.?**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor — A este instante me vem a noticia de estar conseguida abertura do Cam.<sup>o</sup> de terra p.<sup>a</sup> Guatemy desde Sorocaba em the o rio Grande. .... deligencia fica vencida toda a deficul.<sup>a</sup> ..... grande p.<sup>a</sup> lá, já a mayor p.<sup>to</sup> está aberta ..... de pouca intid.<sup>a</sup>. O Ca ..... hum serviço concideravel ..... Carta são os Cabos por ..... e todo o aparelho necessario ..... rão muitas ..... o Caxoros q' ..... V. Ex.<sup>a</sup> gov ..... participo. D.<sup>a</sup> gd.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo a 7 de Novembro de 1771 — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Marquez de Lavradio V'ce Rey do Estado do Brasil.

**Copia**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. — Serve esta de dar conta a V. Ex.<sup>a</sup> em como chegarão os meos homens da picada do R.<sup>o</sup> Grande com bom suceSso, seja o Senhor bem dito. Do Rio Aguapy subirão ao R.<sup>o</sup> Grande, descerão por elle abaixo, e tomando Porto na Picada de Francisco Paes, botarão o Seo rumo a picada p.<sup>a</sup> encontrar com a q' levarão do Campo, e felizm.<sup>te</sup> sahirão a ella ficando toda ella em termos de se abrir e continuar o Cam.<sup>o</sup> q' todo elle hé fartiSsimo de pastos com campestes e serrados e pelo mato m.<sup>to</sup> taquari sem empedim.<sup>to</sup> algum porq' tres furnas q' passarão tem atalho perto,





e seguração q' aberto é franco em quinze dias se pode desta Villa ir p.<sup>a</sup> lá, isto hé até o R.<sup>o</sup> grd.<sup>a</sup>, assim mais de toda a Camp.<sup>a</sup> e mato hé farto de CaSsa e mel e o mais q' discerão poderá o portador desta q' hé o meo genro o Cap.<sup>m</sup> Fr.<sup>co</sup> Manoel Fiuza manifestar a V. Ex.<sup>a</sup>

..... por Misterio o vencerem dous homens ..... passarão deste Destricto em tempo ..... homens poderosos e ..... Servido de q' venha ..... de V. Ex.<sup>a</sup> q' este he to ..... p.<sup>a</sup> em tudo executor ..... Sorocaba, 5 de Novb.<sup>o</sup> ..... sub dito e menor

PRINCIPIA O REGIS-  
TO DO ANNO  
DE  
1772

Para o Sr' Conde de Valladares General  
de Minas Geraes

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.' — A boa Saude de V. Ex.<sup>a</sup> será para mim o mais particular interesse, pois como tenha V. Ex.<sup>a</sup> muito bom e m.<sup>to</sup> vigoroso ..... me em Cousas do Seo Serviço não me .....

Nesta carta que agora ..... primeiro de Dezembro de ..... V. Ex.<sup>a</sup> em resposta a ..... rão marcos e Re .....

— Que V. Ex.<sup>a</sup> ..... em destricto ..... ta nos com q' ..... providen ..... Magestade.

Exm.<sup>o</sup> Snr.<sup>o</sup>, todos estes soldados que forão muitos em numero se estabelecerão muitas leguas dentro dos lemites deste Gov.<sup>o</sup> como a V. Ex.<sup>a</sup> tenho mostrado, e ainda presistem por ordem de V. Ex.<sup>a</sup>

E apelo que toca a pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> e ao Seo resp.<sup>to</sup> sou o pr.<sup>o</sup> que com toda a Capitania lhe dez.<sup>a</sup> obedecer sem q' seja preciso outro meyo mais q' o de constar da vontade de V. Ex.<sup>a</sup>, mas p.<sup>to</sup> que pertence a jurisdição do Governo, parece q' sendo elle diferente seria mais conforme a boa ordem q' naquelas Couzas q' fossem do Real Interesse, eu lhes desse providencia como estou dando, e ainda no cazo de V. Ex.<sup>a</sup> julgar outras mais precisas, eu não faltaria a acautellalas com a pontualidade que devo.

Porem como V. Ex.<sup>a</sup> me dis q' de todas estas couzas tem dado Conta a S. Mag.<sup>a</sup>, o mesmo Senhor q' o he de todos estes Estados, disporá dellas o q' lhe parecer mais justo e nestes tr.<sup>tes</sup> ninguém haverá q' duvide a execuçam dos Seos Reaes Direitos.

Para o q' for do Serviço de V. Ex.<sup>a</sup> estarey sempre muito prompto com a mayor e mais .....  
..... Deos Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> São Paulo a .....  
..... 1772 — Ill.<sup>mo</sup> e Exm.<sup>o</sup> Snr' Conde de Valladares.

**CARTAS QUE SE ESCREVEM PARA A SECRETARIA  
DE ESTADO EM JANR.<sup>o</sup> DE  
1772**

N.<sup>o</sup> 1 —

**Para o Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Marquez de Pombal**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Deos dê a V. Ex.<sup>a</sup> muita vida, e muita saude como lhe dezejamos para o nosso amparo, p.<sup>a</sup> ver no tempo do seo felicissimo Ministerio muitas felicidades e augmentos p.<sup>a</sup> a Real Corôa, pois





de todas são merecedoras as Suas Excelentes virtudes  
de q' a Gloria Eterna depois de m.<sup>tes</sup> .....  
ser condigno premio: Eu assim o dito .....  
eficazes empenhos pois me tiro .....  
de Matheus, habilitando-me .....  
suas sabias Instrukçoens .....

Serviço em cujo em .....  
desvelos poder de .....  
cousa que fosse .....  
de S. Magestade .....

..... de que sendo  
as minhas disposições permitio por intercessão de  
May Santíssima que Afonso Botelho de S. Payo, com  
hum Corpo de gente q' mandey preparar as suas or-  
dens acabasse de romper todas as difficuldades que até  
agora tem havido, e penetrasse por hua travessia de  
muitas leguas de matos em q' até agora se tinham re-  
botado todos os Comandantes das Bandeiras que se  
empregarão nesta empreza, e descobrindo-se os Cele-  
bres Campos de Guarapuaba adonde foi achar felicimen-  
te a Fortaleza de N. Snr.<sup>a</sup> do Carmo, que o Tenente  
Candido Xavier no anno antecedente de 1770, navegan-  
do pelo Rio de Registo abaixo e guiado pelo clarão dos  
fogos que observou na vespera de N. Senhora de Sep-  
tembro, foi estabelecer nos mesmos Campos como a V.  
Ex.<sup>a</sup> já dei conta nas Cartas daquelle anno de cinco de  
Dezembro de setenta, debaixo do numero 6.

Da Cópia da relação incluz que me manda o dito  
Afonso Botelho de São Payo, verá V. Ex.<sup>a</sup> com mayor  
individaçam tudo o que se passou nesta conquista, co-  
mo tambem nas praticas e encontros que teve com os  
Indios q' lizongeu m.<sup>to</sup>, e conseguiu com toda a feli-  
cid.<sup>e</sup> desejada meter de paz, portanto nestas ocaziões  
não menos prudente que liberal, e va- .....  
..... embaraço não só de afrontar os perigos q' encon-  
..... mas tambem de fiar aos Gentios a Sua  
..... anta era preciso q' tivesse p.<sup>a</sup>  
.....ca.



..... Em dia de N. Senhora  
..... naqueles Campos  
..... devemos attribuir  
..... naturaes.

O mais q' .....  
..... sima com  
compreensão de V. Ex.<sup>a</sup> porq' achando-nos estabele-  
cidos nos dous certoens de Tibagy e Ivay com duas  
Praças fortes quais são a dos Prazeres de Guatemy, e  
a de N. Senhora do Carmo de Guarapuaba q' já está  
guarnecida com artelharia que logo o fiz conduzir na  
mesma Conduta de Afonso Botelho e podendo-Se já  
dar as maons de hua p.<sup>a</sup> a outra p.<sup>ta</sup> pela comodid.<sup>a</sup> q'  
oferece o Rio de D. Luis, mediante o estabelecim.<sup>to</sup> q'  
tenho principiado nelle no Citio das bananeiras, sobre  
os fundamentos da antiga Villa Rica q' no seculo pas-  
sado destruhirão os Paulistas, já V. Ex.<sup>a</sup> vê pelo mapa  
q' lhe junto, combinado com os outros que já lhe te-  
nho mandado em como levo estabelecida hua grande e  
adiantada Barreira, q' nos fecha muitos centros de le-  
goas de Certoens fertilissimos p.<sup>a</sup> a nossa p.<sup>ta</sup> adian-  
tando concideravelm.<sup>to</sup> os Dominios de S. Magestade,  
e felicitando pela commodidade que temos das Navega-  
çoens dos Rios, muitas utilidades aos Seos Vassallos, e  
novas ideas para mayores conquistas, como a V. Ex.<sup>a</sup>  
mediante o favor do Ceo tenho prometido.

Tambem verá V. Ex.<sup>a</sup> como da communicam e ci-  
vilisação destes Indios se franquea o passo a adiantar  
a Conquista até o Paraná, e Rio do Registo, pois hé  
Certo que elles como naturaes hão de saber as vare-  
das das Serras, e as passagens dos Rios e tambem nos  
mostrarão as minas de Ouro, e todos os haveres que a  
fama tem .....  
terras. Os mesmos Indios nos .....  
nos defendemos nellas, e .....  
rimos p.<sup>a</sup> o Gremio da .....  
os individuos q' por e .....

Para .....  
q' seria conveniente .....





conçideravel .....  
pretres .....  
petente .....  
se mudem todos os annos por destacamentos, e duzen-  
tos Aventureiros Paulistas de espingarda, e pé descal-  
ço p.<sup>a</sup> todo o Serviço, e nesta Fortaleza do Carmo de  
Guarapuaba cem Aventureiros com Seo Cap.<sup>m</sup> e Subal-  
ternos pagos segundo o Soldo novam.<sup>te</sup> estabelecido e  
muito moderado que lhe arbitrei.

Para o referido sem embg.<sup>o</sup> de q' em execução das  
JustiSSimas ordens q' V. Ex.<sup>a</sup> tem passado p.<sup>a</sup> se me  
pagarem as Consignaçoens do Contrato das Baleas e as  
mais q' se costumão pagar na Alfandega e Provedoria  
do Rio de Janr.<sup>o</sup>, receby algumas remessas e me acho  
actualm.<sup>te</sup> com dr.<sup>o</sup> sufficiente p.<sup>a</sup> poder acodir as despe-  
zas occurrentes pelas eficazes deligencias que o Ex.<sup>mo</sup>  
Vice Rey do Estado tem empregado obrando maravi-  
lhas ajudando-me com inexplicavel zello, e activid.<sup>o</sup> com  
q' se emprega no Real Serviço, com tudo não bastão  
as rendas desta Cap.<sup>ta</sup> p.<sup>a</sup> poderem suportar p.<sup>a</sup> o fuc-  
turo todos os gastos neceSsr.<sup>os</sup> de hũa dilatada Fron-  
teira q' novam.<sup>te</sup> se lhe acrescenta.

Para cujos fins hade ser necessario q' V. Ex.<sup>a</sup> sendo  
servido mande assestir a esta Capitania com alguma  
porção da Provedoria de Minas a mesma imitação q' a  
Cap.<sup>ta</sup> de Goyaz assiste a de Matto Grosso, quando se  
lhe pede algum Socorro, pois se dá a mesma, ou mayor  
razão, e assim como a de Matto Grosso cobre a de  
Goyaz esta Fronteira de Tybagy e Yvay cobre e de-  
fende da p.<sup>te</sup> do Sul a todo o Brazil.

Estas Provincias ou Capitancias vão chegando a  
ponto de .....  
..... rem de hũa volta m.<sup>te</sup> grande, e a V. Exa.  
depois de refletir .....  
..... concideração nesta matr.<sup>a</sup> cuidò parecerá  
..... mudanças ao menos na Economia  
..... grandes despesas, e as desneceSsarias  
..... emq.<sup>te</sup> não chegão as utilid.<sup>es</sup>



..... por na Presença de  
..... com aqueles  
..... São Paulo a 28 de Janeiro  
..... Marques de Pombal.

### COPIA DA RELAÇÃO E CARTAS

Ill.<sup>mo</sup> e Exm.<sup>o</sup> Senhor — Para dar Cumprimento as ordens de V. Ex.<sup>a</sup> entrei pelo Porto do Carrapato a 18 de Novembro, e cheguei a estes Campos de Guarapua-ba dia de Santa Barbara quatro de Novembro pelas tres horas da tarde, com a gente e trem q' consta do Mapa incluso, passando todo o Certão, q' hê mato groSso de trinta legoas sem couza de mayor çuid.<sup>o</sup>, nem achar novidade memoravel. Houve sempre bom tempo, a mayor felici.d.<sup>a</sup> q' Deos foi servido darnos pois se esti-vesse máo tempo seria impossivel o sahír fora todo o trem por cauza dos cavalos nam aturarem o mato pelo pouco pasto q' nelles hã, e sempre houve a perca de quinze, ou dezaSeis cavalos, q' ficarão cansados e mortos.

Eu passei algumas noites bem mal acomodado, dormindo no Capote, ceando hua pouca de agua fria, e outros incomodos por cauza de ficar atras todo o Trem, mas agora nada lembra pelo gosto a de me ver nestes alegres Campos, e ter acrescentado aos Domínios de S. Mag.<sup>o</sup> no Gov.<sup>o</sup> de V. Ex.<sup>a</sup>: estes grandiozos Campos e dilatados Certoens, pois os Campos q' já tenho descoberto passão de quarenta leguas de Norte a Sul e de leste ao Este pelo q' tenho andado mais de vinte com hum grande Rio, q' passa pelo meyo, e por ter algumas Caixoeiras não hê navegavel em toda a parte: tem pelos Campos ..... e outras aguadas que os fazem alagadiços ..... pois todos dizem que produzindo ..... pastos q' são de m.<sup>to</sup> defer .....





raes de Curitiba, e se .....  
delicioso País pois .....  
lentes a terra mo .....  
ser preciso pe ..... Curitiba e outra .....  
sendas, e .....  
utilidades, pois tambem há boas esperanças de Ouro  
p.<sup>a</sup> a p.<sup>ta</sup> de Oeste q' se houver tempo hei de mandar  
examinar antes de sahir para fora se Deos for Ser-  
vido.

No mesmo dia que sahy a estes Campos, deixando a mayor p.<sup>ta</sup> da gente aranchado no Capão de Santa Barbara, sahy com dous Capitaens de Cavalo, Jozé dos Santos Roza, e Francisco Carnr.<sup>o</sup> Lobo, a explorar o Campo, e ver o q' nelle havia, tendo marchado hum quarto de legoa atiramos hum tiro e logo em distancia de tres quartos nos responderão com hua grande fumaça presumindo ser gentio, e achei ao Thenente Candido X.<sup>te</sup> com vinte e oito camaradas em hum forte que tinha principiado com ranchos feitos, e bastante cautela para defeza do gentio; foi inexplicavel o gosto que todos tivemos por nos encontramos tam breve quando era dos mayores cuidados q' eu tinha em me ver, gastaria muito tempo em topar esta gente que tinha entrado pelo Porto de N. Snr.<sup>a</sup> da Victoria, ou q' ainda não terião sahido ao Campo, e q' isto me demoraria. Tanto que o d.<sup>o</sup> Tenente me reconheceo, alvorou Bandeira q' de hua p.<sup>ta</sup> tem N. Senhora da Conceição, e da Outra as Reaes Armas e fez todas as mais demonstrações de alegria que foi possível, pois havia quinze dias que aly se achavão sem mais provimento q' alguma Carne seca de porco de mato, e Anta com q' passava sem sal: ally me enformei do estado daquella Expedição, e achei toda desbaratada, e sertamente senão poderia continuar sem hua grande providencia pelo desmayo em q' todos estavão .....  
..... te pelo dezacordo do Thenente Felipe de S. Thiago ..... hum dia ou dous de viagem distante



..... foi ao Porto da de N. S. da Vitoria  
..... lhe dizia partia já p.<sup>a</sup> o Car-  
rapato ..... desejava encontralo até  
..... pertendia se diseSse a  
..... foi bastante p.<sup>a</sup>  
..... Rio do Registo  
..... da Cayacan-  
..... Carrapato

para iSso dar huma volta de mais de cento e cincoen-  
ta leguas o q' em dous dias conSeguia continuando a  
marcha p.<sup>a</sup> elles de donde se achava, passando de mes  
que partio do Porto de N. Snr.<sup>a</sup> da Victoria com trin-  
ta homens em 3 canoas, athe agora não tenho noticia  
delles.

Tambem tinham dezertado vinte e quatro homens  
pouco antes do d.<sup>o</sup> Tenente S. Thiago, partir levando  
as armas e façoens que tinham de que o mesmo Ten.<sup>te</sup>  
não tinha dado p.<sup>te</sup> e depois de dar algúas providen-  
cias me recolhi pelas seis horas p.<sup>a</sup> o Capão de Santa  
Barbara, onde estava a nossa gente, q' já de hum alto  
tinham visto a Bandeira e Torre, q' reconhecerão com  
oculo, e festejarão com m.<sup>tas</sup> salvas, e tambem lhe ti-  
nha mandado dar p.<sup>te</sup> por hum Cavaleiro p.<sup>a</sup> os tirar do  
Cuid.<sup>o</sup>, que lhe podia cauzar a m.<sup>a</sup> demora. Ao outro  
dia 5 de Dezembro com todos os Officiaes e mais gen-  
te que me acompanhavão marchey para o Forte e com  
o mayor alvoroço nos acomodamos nos Ranchos q' es-  
tavão feitos, e barraca que levavamos e todo o dia se  
passou em nos arrumarmos, e no dia 6, Sexta feira pe-  
la huma hora, montei a Cavalo com 16 Cavaleiros fui  
ver o Campo para a p.<sup>te</sup> de Oeste, e tendo andado trez  
legoas não encontrei mais que Campo e alguns Ca-  
poens, e tudo quanto podia descobrir, tudo erão cam-  
pos, e porq' desejava saber onde ficava o Rio grande,  
de q' havia noticia mandei ao Capitão Fran.<sup>co</sup> Carner.<sup>o</sup>  
Lobo e ao Ten.<sup>te</sup> Dom.<sup>us</sup> Lopes Cascaes, continuaSse até  
encontrarem o Rio Grd.<sup>a</sup> e descobrirem alguma .....  
Indios. pois não tinha visto signal .....





Capoens vestigios de Rossas a ..... p.<sup>a</sup>  
 onde cheguey pelas des horas ..... estão com  
 grande Cuid.<sup>o</sup> pela ..... dia acabado  
 vespera de N. Senhora .....  
 Carneiro e os mais .....  
 chegado a elle e .....  
 e no mesmo dia .....  
 por Signal .....  
 ens e a noite .....  
 no Domingo dia de N. Senhora da Conceição cantou o  
 Rd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Fr. Jozé, Missa, e se festejou a mesma Se-  
 nhora com o m.<sup>or</sup> culto que foi possível, e confessa-  
 do-se m.<sup>ta</sup> gente, e quazi no fim da Missa Sucedeo o q'  
 consta da Relação incluza: paSsou-se todo o dia com  
 muito contentam.<sup>to</sup> e varios divertimentos pelo gosto  
 em q' todos estavam.

Na segunda Feira sahy com os tres Capitaens, e  
 trinta de Cavalo, athé o Rio a ver o Porto onde havia  
 de alojar-nos, e dar ordem a fazer canoas p.<sup>a</sup> se pas-  
 sar a outra p.<sup>ta</sup> chegamos já quasi noite em hum Ci-  
 tio ao pé d'elle, onde nos acomodamos e pela muita  
 chuva q'houve neSsa noite paSsamos bem mal, e sem  
 embargo de continuar a chuva ao outro dia 10 pelas  
 oito horas montei a cavalo, ficando o Capitão Louren-  
 ço Ribr.<sup>o</sup>, com a sua gente a procurar o melhor porto  
 do Rio, e me recolhy ao Forte de N. Snr.<sup>a</sup> do Carmo,  
 onde estava mais gente a dispor a marcha p.<sup>a</sup> o Rio,  
 na 5.<sup>a</sup> feira 12, fui p.<sup>a</sup> a parte do Leste q' hé aonde  
 sahe o Cam.<sup>o</sup> de N. Snr.<sup>a</sup> da Victoria p.<sup>a</sup> os Campos, ver-  
 se achava melhor lugar p.<sup>a</sup> dar principio a Fortaleza,  
 e por não achar parage n suficiente, nem me agradar  
 o Citio onde estava principiada. Na 6.<sup>a</sup> feira com toda  
 a gente marchey p.<sup>a</sup> o Rio onde cheguei no Sabado, e  
 já aly estava o Cap.<sup>m</sup> Lour.<sup>o</sup>, cituado em boa paragem,  
 onde o Rio da Vão por hua Caixoeira estando muito  
 baixo sempre com grd.<sup>o</sup> deficul.<sup>o</sup>

Não posso no Mapa que prezentem.<sup>to</sup> ofereço a V.  
 Ex.<sup>a</sup> estes campos assignalar o lugar da Fortaleza q'  
 neles pertencem .....



..... não alcanço verdadr.<sup>o</sup> conhecim.<sup>to</sup> delles  
..... descobrimento, mas se D.<sup>a</sup> me ajudar, posto  
..... heide estabelecer naquela p.<sup>to</sup>  
..... execução das ordens de V. Ex.<sup>a</sup>  
..... do Rio Jordão 22 de  
..... obed.<sup>a</sup> e certo Cr.<sup>o</sup> Afonço

**Relação do pr.<sup>o</sup> encontro q' o Ten.<sup>te</sup>  
Coronel Afonço Botelho de Sam Payo teve  
com os Indios do Certão do Tybagy nos  
Campos de Guarapuaba. Dezembro de  
1771.**

Estando a barracado nas margens do Rio Jordão, que passa quaSi pello meyo dos novos Campos de Guarapuava correndo de entre o Norte e Nordeste p.<sup>a</sup> o Sul, e resolvendo passar a margem occidental p.<sup>a</sup> descobrir os Campos q' sevião p.<sup>a</sup> a mesma p.<sup>te</sup> o fis no Domingo 15 de Dezembro, ouvindo Missa q' disse o Rd.<sup>o</sup> P.<sup>a</sup> Capellão Fr. Jozé de Santa Thereza de Jesus, acompanhando-me os tres Capitaens de Cavallo da Tropa Auxiliar de Curitiba, Francisco Carneiro Lobo, Lourenço Ribeiro de Andrade, e Jozé dos Santos Roza, o Thenente Domingo Lopes Cascaes, os dous Sarg.<sup>tos</sup> da Praça de Santos, Manoel Gomes Marzagão, e Jozé Joaquim Cesar, e varias peSsoas mais, q' por tudo fazião o n.<sup>o</sup> de 26 Cavaleiros sem provim.<sup>to</sup> algum, pois fazião tenção de voltar no mesmo dia, e passando o Rio na Caxoeira q' fã no mesmo Porto, que permetia vão com alguma difficuld.<sup>a</sup> pela corrente, que fã o despeinhado das aguas, e m.<sup>to</sup> mais pelos Calderoens, e Canaes q' tem pelas lages em q' tropessando os Cavalos fica evidente o perigo como Sucedeo nesta ocazião cahindo os Cavalos de quatro Camaradas, hum se avizinhou a morte por Se não poder dezembraraçar dos estribos sendo levado com o Cavallo pelo impulso das





agoas a lugar fundo, onde foi visto dar tres voltas o Cavalo por sima delle e por milagre de D.\* escapou e assim mesmo continuou a viagem: deste perigo se não livrou .....  
me lancei fora com brevidade .....  
dando-me agoa por baixo dos braços, e sendo socorrido pella gente de pé q' se me avezinhou para acautellar o perigo: paSsei o mais ..... athé ganhar hua lage mais alta q' está quazi em meio rio q' tendo neste paço .....  
cincoenta braças de largo, pouco mais ou menos. ....  
grande p.<sup>te</sup> hê perigozo por cujo motivo para o não repetir retrocedendo a barraca para mudar roupa fiz no meyo do Rio na mesma Lage mandando vir da Barraca a roupa, passando a gente de pé q' os cavalos todos corrião o mesmo risco, e proseguindo paSsei o Rio sem mais novid.<sup>a</sup>, continuei a viagem ao Rumo de Oeste com pouca differença, q' he o atravessar do Campo q' este faz o Seo cumprimento com o Sobred.<sup>a</sup> Rio q' pelo q' se tem visto parece ter de Cumprido mais de quarenta leguas isto hê de Norte a Sul, e de largo pelo q' tenho andado, e falta p.<sup>a</sup> andar muito mais de vinte, e proseguindo como digo chegamos a hum Capão que Serão cinco leguas de distancia ao porto, ao pé do qual Se achou huma trilha de gente, e dahy a pouco hum caminho q' terá hum palmo de largo bem seguido, e logo assentei continuar por elle p.<sup>a</sup> a p.<sup>te</sup> do Sul p.<sup>a</sup> encontrar o Gentio de quem indispençavelm.<sup>a</sup> havia de ser, e porq' os Caens sentirão Porcos no tal Capão correrão para elle latindo, e alguns Camaradas juntamente intendendo eu Ser gentio bradei paraSsem p.<sup>a</sup> o não maltratarem, porem segurando erão porcos monteizes, nos demoramos algum tempo em q' os Camaradas seguindo os Caens pelo mato matarão quatro, com q' ficamos habeis a seguir o Cam.<sup>o</sup> porq' p.<sup>a</sup> iSso só tinhamos algumas perdizes q' eu tinha morto, e aSsim proSeguimos o d.<sup>o</sup> Cam.<sup>o</sup> até chegar ao Corrego do Campo do Craveiro distante huma legua, aly acha-



mos hum Rancho grande e varios sinais de nelle terem pouzado os Indios haveria couza de oito dias, e por ser já tarde determiney pouzassemos como fizemos arredado do passo cem braças, por aproveitar hum verde bom p.<sup>a</sup> os cavalos, e termolos a vista, e porq' o Ten.<sup>te</sup> Cascais com tres camaradas caminhão adiantado a explorar, e já era noite repetimos no proseso p.<sup>a</sup> se recolherem a elle o que fizemos ..... pasamos muito bem porco do mato açado e perdizes, dormimos com muito Socego estendidos pello Campo com as cauetellas, para nam ..... trovoadas tão grandissimas ..... corrião p.<sup>a</sup> diferentes partes e assim paçamos ..... Na segunda feita juntamos os cavallos e sem mais demora partimos porq' hua grd.<sup>a</sup> trovoadas q' ameaçava horrorosa chuva nos não apanhaSe a pê, tendo escapado de tantas em toda a noite paßada, proSeguimos viagem acompanhados bastantemente della seguindo o mesmo Caminho do Gentio e depois de encontrarmos alguns paßsos impertinentes p.<sup>a</sup> os Cavalos tendo marchado mais de legua, avistamos em hum alto hum grande rancho do Gentio, onde chegando o achamos dezerto de poucos dias, e nelles forão vistas varias alcofas, ou Sestinhos em q' o gentio tem guardado Seos pobres trastes, e entre estes foi achada a Semitrufa composta de penas nam mal tecidas, e huma fita branca a maneira de liga trançada, dois novelos de fio muito bem fiado, panellas, porungos e hum grande de metal, Caracaxazes, e outras Couzas com que costumão fazer seus festejos, nas fontes vezinhas lagos de pinhoens, e outros viveres de que se costumão sustentar, e porq' se lhe tirarão alguns destes trastes p.<sup>a</sup> mostrar-lhes, recompencei deixando-lhe huma Carapuça vermelha, duas facas, mißsangas, medalhas, aneis, maravalhas, frocos, e outras couzas semelhantes, e proseguindo mais distancia de duzentas braças estava em hum Capão huma Rossa, de perto de alqueire de planta de milho que já apendoava, e continuando o caminho por el-





le achamos varios alojamentos, e hum bastantemente grande queimado do fogo do Campo, na distancia de tres leguas boas achamos outra de tres ranchos grandes q'hem acomodaõ cento ..... e hum, pequeno aonde por vir já ..... da cançado determiney pou ..... horas da tarde, e p.<sup>a</sup> melhor ..... Francisco Carnr.<sup>a</sup> Lobo juntam ..... Cascaes com mais dous Camaradas ..... rão o Caminho ..... já varios q' Se ..... q' ficarão oito ..... de Chaves ..... Ribeiro, e o Capitão Jozé dos Santos com os Cançados p.<sup>a</sup> o q' se barreou hum dos Ranchos onde foi achado um **Cirio** de milho branco rocho, e amarello todo porruca, q' teria hum bõ alqueire, do qual se remediou a neccssid.<sup>a</sup> do Cavallo cançado e a nossa com piruãs q' hé milho torrado feitos em hua Panella dos Gentios q' se acharão duas do q' todos comerão, e gostarão muito bem, e Eu os acompanhey com o mesmo gosto, bebendo em sima hua pouca de agua q' foi a sobre-meza.

Fui as Perdizes e matando quatro a vista do Rancho me recolhi quando já apparecia o Capitam Carnr.<sup>e</sup> e os d.<sup>os</sup> exploradores dando muitas salvas, e repetindo-as tivemos bom anuncio, vindo ao Tenente sem vestia, e sem barrete, e hum Camarada João Lopes nú só com as Cyroulas e os mais sem alguns trastes q' levarão o q' nos fez inferir tinhão dado tudo ao gentio, pelo alvorosso com q' vinhão e logo contarão q' tendo marchado pouco mais de hua legua encontrarão hum rancho queimado, e logo mais adiante em hum Lago tirando Pinhão hum Indio com sinco filhos, q' pelos verem arrebatadam.<sup>te</sup> fugirão, e elles as redeas soltas os alcançarão, fazendo logo ao longe sinal de paz batendo as palmas com q' parou o Indio sobreSaltado em extremo susto de q' logo o tirarão, dando o Tenente hua Carapuça de pizão encarnada q' duvidou o Indio pegar



nella, mas botando-lhe de sima do Cavalo o apanhou antes q' chegasse ao chão, ficou alegre e m.<sup>to</sup> mais q.<sup>do</sup> o mesmo Thenente despio hua chimarrata de baeta cor de rosa q' levava vestida, e pegando nella a abraçou muito contente, logo se apeou o mesmo Thenente e lha vestio, e m.<sup>to</sup> mais satisfeito, Joam Lopes, q' tinha dado alcance ao f.<sup>o</sup> lhe vestio as suas mombaxas, dando a vestia delle ao filho, a Camiza de bertanha a outro. O Cap.<sup>m</sup> Canr.<sup>o</sup> deo hum lenço branco a húa filha. Diogo Boeno fez o mesmo, outro Camarada deo outro lenço e abraçarão m.<sup>to</sup> aos pequenos mostrando-lhes m.<sup>to</sup> agrado. O Pay ficou m.<sup>to</sup> satisfeito e dando-lhe abraços a todos e praticando por assenos por se não entender a lingua, disserão lhes onde nós estávamos arranchados, e prometerão de vir ao outro dia, e por fim deo mais João Lopes ao Pay hum Facão, que mostrando gosto nas mais dadivas, com esta fez extremos de alegria, e pos-se a cortar o capim do Campo com elle o q' vendo os noSsos forão ao mato buscar hum pão, e cortarão em muitas partes diante delle, que mostrou mayor contentamento e despedindo-se por aSsenos, este ficou de vir ao outro dia com mais companheiros. Os nossos Camaradas q' tinham hido a casa do mato, ouvindo nelle o estrondo das Salvas entendendo estarmos atacados do Gentio acodirão a toda a preSsa, e certificados daquelle encontro soavizarão o pezar da perda da cassa, em gostos; passamos a noite com as cautellas neceSsarias sendo tão grande a chuva e trivoadas, principalmente depois de rezar que chovia nos ranchos como se fosse no Campo. Dezasete, Terça feira se cuidou em ajuntar os Cavalos, e porq' o pasto era maSsegoso, se espalharão de tal sorte que até o meyo dia ainda não tinham apparecido todos, pelo que teve o gentio tempo athé ás nove horas de achar-nos no Seo aranchamento vindo o pr.<sup>o</sup>, oito guiados pelo q' no dia antecedente, foi vestido pelos exploradores, foi João Lopes, e o Thenente recebelos hum pouco desviados do rancho, abarracando-os e fazendo-lhes muitas cortezas, o q' foi com algum receyo com q' vi-



nhão chegando a nós com muita alegria e os tratemos com grande carinho, e de os velos manSos, causou prazer, compaixão grande, foi de velos nú e sem compustura alguma pois alguns trazião a seu modo camizas sem mangas, e estas mesmas sendo muito curtas, de sorte que se lhes via todo o corpo da cintura para baixo, dous trazião hum bordão na mão ..... inferimos ser insignias de Officiaes entre elles, e os mais com arcos e flexas de q' tambem ..... mais velhos terião ..... de hum palmo pouco mais ou menos e cortados por diante muito redondo e dois com huas coroas nos proprios lugares que os nossos Padres tem bem redondos que parecia de menores as sobranceilhas rapadas, de todos em geral as barbas crescidas a huns mais a outros menos, e perguntando-lhes por acenos porq' as não fazião como nós, responderão pelos mesmos por não terem com q'; a fala tão barbara que hé totalm.<sup>te</sup> destinta da Geral Indianna; forão logo vestidos despindo-se os nossos das proprias Camizas do corpo, pois o trem todo nos ficou no Porto q' dis ter mais de dez legoas; eu lhe dei a vestia q' levava vestida, q' era corde cana com botoens brancos ficando com hum Sobretudo, e a vesti a hum q' lhe tinha dado a camiza, e todo se mirou, pondo-lhe algumas medalhas ao pescosso, maravalhas, vidrilhos, q' por cautella forão e os mais Camaradas derão a mayor p.<sup>te</sup> dos Seos trastes ficando quasi nús; e tambem muitas facas, e facoens o que elles mais que tudo estimarão e hum machado q' hia para fazer algum Caminho q' fosse neceSsr.<sup>o</sup> mostrando por acenos o estimarem p.<sup>te</sup> tirar mel e aSsim como Se virão vestidos discerão q' hião chamar outros q' tinham ficado no Cam.<sup>o</sup> e forão dous a este efeito correndo, e os mais ficarão tratando-nos com m.<sup>ta</sup> familiarid.<sup>o</sup> como Se fossemos muito conhecidos, pegando em cascas de pinhoens nos oferecião se os queriamos q' os hiam buscar, e dizendo lhes q' sim por os contentar pegarão em dous jacazes que aly estavam e pegando na mão de hum Camarada José Pinto o levarão



athe a borda do mato que distará do alojamento em q' estavamos dous tiros de espingarda, e a que lhe deo a entender ..... traz por ser longe onde estavão os pinhoens e logo voltarão os dous que tinham hido a conduzir os mais ..... quais erão oito os recebemos e vestimos ..... hum q' se chamava ..... os mais me tratavão ..... ndo praticas imperceptives ..... agrado por aSsenos, e lhes pedimos ..... fizerão pedindo-nos atirasse tão bem ..... a q' se lhe fez o gosto ..... he pedimos atiraSsem o q' fizerão, porem foi errado e mandando-lhe eu botar ao ar lhe atirei com tal felicitad de empregar toda a carga no d.<sup>o</sup> Couro, em q' logo pegarão, admirandose todos de o ver passado de hua p.<sup>ta</sup> p.<sup>a</sup> outra tiravão-nos as Catanas das bainhas pedindo m.<sup>to</sup> lhas deSsemos q' se lhe derão outras couzas p.<sup>a</sup> os devetirem os pedião m.<sup>to</sup> os botoens das vesteas, por serem de Casquinhas reluzentes e ao Capitão José dos Santos, tirarão alguns pela sua mão, cortando-os com um facão sem ofenderem o pano, nem a corda do pé do botão. Chegarão os dous q' tinham hido ao Pinhão despedos da roupa que lhe tinhamos dado p.<sup>a</sup> não sujarem e trazendo bastante Pinhão lançarão no meyo do terreiro e lhe fizerão fogo em cima, entrando logo a pegar nelles, ensinando como se comião, poSse-lhe no terreiro hum quarto de porco do mato, e lhe dissemos q' comessem o q' não aceitarão, convidando nos muito a q' fossemos aos Seos arranchamentos, e pegando me na mão querendo me levar, tendo andado hum pouco lhes disse foSsem elles adiante que eu me punha a Cavallo q' lá hia ter o q' elles perseberão bem, e deixando nos alguns arcos, e flechas, se forão embora mostrando-nos, nos esperavão no Seo alojam.<sup>to</sup> e os dous q' tinham hido buscar o pinhão, nos discerão q' p.<sup>a</sup> onde elles forão buscar o pinhão estavão cavalos, e mandando lá, achamos cinco q' nos faltavão, os quais





se andavão procurando toda a manhã, o q' tudo se percebeo p.<sup>a</sup> acenos, e nisto conhecemos a sua lizura. Depois de apparecerem os Cavalos sendo perto de hua hora montados .....  
 camarada doente e tres que ..... a-  
 chey com os mais, dezejoso ..... ani-  
 mos dos mesmos gentios .....  
 la hir, segui o Caminho q' elles tinham tomado, lagos de  
 pinhão ..... providencia de q' usão para o .....  
 to, e hua arra .....  
 si legoa e meia .....  
 vistou a .....  
 nos Sentirão sahindo alguns ao terreiro, como inquietos, vimos vestir a roupa q' lhe demos, e hum vestio a Camiza com o de detraz para diante, porq' fui seguindo a marcha sem alteração chegando já nós em dist.<sup>a</sup> de cincoenta braças vierão ao nosso encontro tres bugres, hum com hum bordão e outros q' acima Se declarão sem armas e nos fazião signaes com a mão de que chegassemos, e com vozes impreteriveis e caminhando acelerados na nossa frente, receozos dos cavalos athe as portas do Seo alojamento, e porq' os Caens q' nos acompanhavão se embrabecerão contra elles, e os nossos tiverão a cautella de promptam.<sup>te</sup> castigalos reconhecerão o auxilio e Se pozerão em Socego conservandoSse a mayor parte delles armados, e apeados q' fomos, nos fizerão com vozes e aSsenos o abrigo de Seos pobres ranchos p.<sup>a</sup> q' nos livraSsemos da chuva q' cahia, e p.<sup>a</sup> mais os agrandar entrei em hum rancho quaze de galinhas pela pequenez da porta, e logo dous deles comigo levando me direito ao fogo q' estava no fim do rancho, logo se assentarão, e me oferecerão assento, e me sentei em hum pedaço de páo q' ali estava, e me oferecerão do pinhão q' estava no fogo, tirando hum com a mão descacarão e comerão dizendo me fizesse o mesmo, outro pegou .....  
 ..... de taquara mostrando me o uzo q' deya  
 ..... do fogo descascalo, e comelo, ma  
 ..... pinhão o dei ao Tenente Cascaes



..... era m.<sup>to</sup> melhor q' o outro  
 ..... m.<sup>to</sup> satisfeitos sa-  
 ..... os mais Camaradas  
 ..... reciprocos  
 ..... nos continue

.....  
 oferecendo lhes vieSsem ao Porto onde havia m.<sup>to</sup> q'  
 lhes dar, o q' elles prometerão fazer dando mostras de  
 trazerem suas mulheres e filhos e p.<sup>a</sup> iSso tinham mandado vir já da Aldeya principal, corando com isto a  
 Cautela q' tinham tido de polas fora do alojam.<sup>to</sup>, con-  
 servando-se nelle sempre som.<sup>a</sup> os q' podião uzar de  
 armas, e bem mostrarão o receyo que tinham houvesse  
 em nós traição, mas como não virão mostras, nos pe-  
 dirão muito ficassemos lá, pois tinham mandado CaS-  
 sar, e melar p.<sup>a</sup> Pay, q' assim me tratarão, e pegavão  
 na mão a alguns Camaradas, q' fossem com elles p.<sup>a</sup>  
 lhes darem de comer aonde tinham as mulheres, e os  
 filhos e mostravão m.<sup>to</sup> breve vierão. Faltavão alguns  
 dos q' pela manhã tinham hido ao nosso pouzo, esta-  
 vão outros q' lá não tinham hido, e dos trastes q' se  
 lhe deo poucos tinham, entendemos terem nos dados a  
 Suas familias, e emfim vendo nos com resolução de  
 montar a Cavallo tornarão a rogar nos q' ficassemos q'  
 havia chover m.<sup>to</sup> como aSim foi: Estando nós mon-  
 tados troucerão-nos hum grande tição de fogo, q' le-  
 vaSsemos entendemos ser entre elles hua fineza gran-  
 de pelo m.<sup>to</sup> q' lhes custa o tiralo: estando já a Ca-  
 vallo: e a partir veyo hum oferecer me hum bastão dos  
 referidos, hum arco, e huma frecha, lhe aceitei e dei  
 hum lenço vermelho, e as ligas das pernas, q' hé o q'  
 lhe podia ali dar de q' ficou m.<sup>to</sup> satisfeito. Todos os  
 mais Indios nos oferecerão .....  
 maradas, sua frecha, e vendo o gosto com que aceita-  
 vamos prometerão fazer muitas e trazelas .....  
 diante de nós direitas ao ar com que .....  
 q' elles fizerão hua .....  
 com resolução de vermos ao porto .....  
 de donde tinhamos saído, levantamos uma grande cruz





p.<sup>a</sup> memoria de que ali tínhamos chegado e primeiro lugar onde D.<sup>a</sup> ..... divina ..... nunca prezumia achalo tão humano, e tratavel como experimentei. O mesmo Senhor permita dar lhes a luz p.<sup>a</sup> acertarem com o Cam.<sup>o</sup> da Sua Divina ley e os traga ao Gremio da Igreja, e a mim forças p.<sup>a</sup> continuar esta grd.<sup>a</sup> obra. Ficou-se chamando este PouSo o de Santa Cruz, e continuando a Viagem debaixo de grd.<sup>as</sup> Trovoadas, e infinitas chuvas, nos veyo anoitecer no meyo do Campo, e porq' os Camaradas se pozerão em opinioens sobre o rumo q' devia seguir, se forão apartando pelo escuro da noite de forma que me achey só com o Capitão Lourenço Ribeiro, e o Capitão Jozé dos Santos Roza, e des Camaradas quazi perdidos sem saber p.<sup>a</sup> onde marchariamos, nos abrigamos a hum Capamzinho, sendo já dez horas da noite, aly passamos sobre a terra branda por molhada, suprimdo a falta da Ceya o insopado da Roupa, e cuidose muito em fazer hua boa fogueira procurando a lenha molhada com hua luz; a este tempo ouvimos salvas e conhecemos ser o Capitão Carnr.<sup>o</sup> com alguns Camaradas, respondemos-lhes, q' conhecendo elle estarmos já pouzados o fizemos tambem em hum pequeno Capão, e os mais Camaradas q' se acharão divididos fizerão o mesmo, e porq' pelo direito estariamos distante do Porto athé legoa, e meya a tropa q' nelle velava cuidadoza, ouvindo os tiros nos julgarão em algum perigo, e porq' o Jordão não dava vão ..... trovoadas, cuidarão logo em botar hua canôa ..... ao R.<sup>o</sup> paSsarão a outra banda, e fizerão diligencia p.<sup>a</sup> nos encontrar dando salvas, athe q' com a manhã montamos, e nos fomos juntando, de formã que ao mesmo tempo cheguemos todos ao porto, onde com a noticia do paSsado fomos recebidos com reciprocas salvas e em todos a alegria, visto como Deos favoreceo esta empreza para redução deste imenço Povo pagão. Neste dia dezoito como já dice cheguemos a este Porto, onde a alegria dos q' ficarão de nos verem voltar ilezos, e com



as noticias referidas lhes cauzou emulação e pezar de os ter deixado, e deo bastante materia p.<sup>a</sup> q' devertimos estes dias até hoje Dom.<sup>o</sup> 22 do corrente, na esperança de vermos neste Porto o Gentio a que se deo Cumprim.<sup>to</sup> aparecendo hoje as sete horas e meya da manhã defronte ao Porto em hum alto alguns, e porq' logo se percebeo q' outros cautelozam.<sup>to</sup> se encobrirão por detraz da lomba ordenei a nossa gente q' curiozam.<sup>a</sup> se alvorassava a velos, se não movessem das barracas, e ranchos onde estavão e não pegaSsem em armas fora do Rancho, p.<sup>a</sup> q' o noSso Socego lhes diminuiSse o receyo; passando logo em hua Canoa a outra banda a recebelos o Cap.<sup>m</sup> Carnr.<sup>a</sup>, João Lopes e outros mais, com carinhos e abraços e ofertas os resolverão logo a paSsar o Rio, gritando pr.<sup>o</sup> prendesem os caxorros advertencia dos mesmos indios, e ofertando-lhes a canoa p.<sup>a</sup> a paSsagem, eles por assenos disserão ao Capitão Carneiro, q' pois estava de botas paS-sasse nella, q' elles irião pela Caxoeira apontando p.<sup>a</sup> baixo, onde ella existe e dá vão, acompanhando-os hum moço por nome Francisco Míz' o qual posto diante ao passar do vão só permetirão emq.<sup>to</sup> baixo, porem chegados adonde é o lugar mais perigoso pozerão p.<sup>a</sup> traz, tornarão a sondar ..... dar a paSsagem, e tanto q' vierão deste lado andarão a procurar por Pay, q' assim me tratavão ..... até q' sahy a recebelos; fizerão me m.<sup>ta</sup> festa e muito alegres chegarão a minha barraca, onde mandei dar dous covados de baeta a cada hum, ou a mayor parte delles ..... facas contas, e outras infinitas couzas ..... confusão com q' chegavão huns, e se retiravam p.<sup>a</sup> chegarem outros, não ..... fizesse verda.<sup>o</sup> computo de tudo q.<sup>to</sup> levarão, dos primr.<sup>os</sup> q' chegarão a Barraca foi hua moça que teria 16 annos pouco mais ou menos, bem feita, e se andasse tratada se não conheceria por India trazia hua tanga apertada pela sinta que dava por cima dos joelhos sem mais compus-





tura alguma, preparou-se com huma tanga de sufulié baeta vermelha, ao pescoço varias miSsangas, pentes na testa, chapeo na cabeça, de que ficou m.<sup>to</sup> alegre, e foi dizer aos seos tanto q' sahio da Barraca, q' estava muito bonita o que se lhe percebeo, por ser quazi na lingua da terra; todas as suas acçoens erão obradas com honestidade, vierão mais duas mulheres que passavão de quarenta annos, e forão vestidas na mesma sorte, varios rapazes de oito ann.<sup>a</sup> para cima todos bem feitos, e hum q' teria dez annos, vestio Antonio da Silva Fr.<sup>a</sup>, dando-lhe camiza de linho e calção branco, vestia e chapeo q' não parecia Indio criado nestes certos, mas sim rapaz nascido em hua terra m.<sup>to</sup> civilizada; vinha tambem hum Indio pequenino, q' teria dous ann.<sup>a</sup> e meyo até trez, trazia o Pay as costas, era bem feito e bonito, tanto q' se vio entre nós chorou com bastante excesso, mas dando-lhe hua baeta vermelha, e varios brincos logo se acomodou, por fim porq' hum tomou hum machado em hum rancho, sahindo com elle dançando e fazendo extremo de alegria e dando a entender q' era p.<sup>a</sup> tirar mel fez q' muitos delles, perdido o receyo se derramaSsem pelos ranchos entre os nossos, confundindo-os com os outros de forma que já ..... facilid.<sup>a</sup> em fim todo o machado ..... duas bayonetas hua catana ..... o gosto do q' a levou ..... q' virão ..... em grd.<sup>a</sup> excesso, hua faca de mato ..... a defender infinita ..... em hua bayoneta ..... Soseguey, dando-lhe a entender que era p.<sup>a</sup> o CaSique se cá viesse mandouse pelos pretos tocar Trombetas, boazes e Caixas com o q' ficarão admirados e alegres Roberto André, q' excellentem.<sup>te</sup> toca viola, a tocou e dançou e elles alegres e confuzam.<sup>te</sup> o fizerão e fizerão fortes diligencias por levar a viola bolindo muito nas cordas e mirando-a m.<sup>to</sup> examinando o q' tinha por dentro. Serião por todos setenta, pouco mais ou menos, forão se pelas dez horas deixando muitas frechas e ar-



cos a todos os camaradas dando a entender hião buscar as mulheres, e vinhão, e quasi se lhes percebia q' querião vir comigo, e logo q' se preparou o altar p.<sup>a</sup> o novo Capelão dizer MiSsa por ser Domingo q' ouvimos e demos m.<sup>tas</sup> graças a Deos por tão bons principios da redução destes pagaons, tendo todos passado o Rio p.<sup>a</sup> a outra banda antes de principiarmos a MiSsa e se forão deixando nos cheyos de gosto, e alegria, pela esperança que temos de recolher p.<sup>a</sup> o Gremio da Igreja este indispençavel rebanho. Hé q.<sup>to</sup> Se tem passado nestes Campos de Guarapuaba com os Indios de Nasção Xoelan, segundo algumas palavras que Se lhes tem percebido e para mayor clareza fiz extrahir esta Relação no Porto do Pinhão do Rio Jordão, aos 22 de Dezembro de 1771 //

Affonço Botelho de Sam Payo.

### Copia

Logo q' determiney .....  
de Coritiba conceito que .....  
Missa q' nelle se s .....  
e Senhora da Conceição .....  
e porq' p.<sup>a</sup> com .....  
atropelando .....  
possiveis .....  
o tempo atropelando dificuldades appliquei a jornada de  
forma que a força de difficuldades com que se vence-  
rão tantos quasi impossiveis, aSsim Se comprio o meo  
dez.<sup>o</sup> q' attribuo a especiaes favores da mesma Senhora.

No dia da mesma Senhora sendo o pr.<sup>o</sup> em q' se celebrou MiSsa nos campos, estando todos a ella em Oratorio que p.<sup>a</sup> iSso se fes de hum rancho com a decencia poSsivel fabricado, cuja frente era ao Sul ou Sudueste, de onde corria o vento tão fresco q' não ofendia as luzes do altar já no fim da Missa se ouviu q' hum pano estrondosamente batia os Ares em forma de bandeira q' se agitava a violentos impulsos; e





porq' o vento não era bastante p.<sup>a</sup> tão repetidos movimentos, motivou a Curiozidade de quazi todos p.<sup>a</sup> examinarem o Cazo, e acharam q' permanecendo a bandr.<sup>a</sup> serena alvorada no Baluarte se tinha levantado huma toalha de meza que por detraz dos Quarteis com outra mais roupa estava ao Sol ao lado da Epistola em distancia de quazi quarenta passos a qual estendida em forma de Bandeira e levada em boa altura feria os ares com varios movimentos, já retrocedendo já voltando até que serena cahio na Praça: esta Casualid.<sup>a</sup> já naquele mesmo dia quizerão varios attribuir a felis numpcio com que a ..... Virgem N. Snr.<sup>a</sup> nos queria favorecer, e porq' ..... respondido piamente a ella deve ..... Porto do Pinhão do R.<sup>o</sup> Jordão a 23 de Dezembro de ..... Affonço Botelho de S. Payo.

..... o Gentio habitante ..... toda voluntaria ..... os tratos q' ..... preda ..... pela Dous arcos preparados ..... Doze frechas algumas diferentes ..... Dous bastoens ..... Hum punhal de Oço ..... Huma alcofa, ou Sestinha com varias penas ..... Dous caracaxazes ..... Huma Semitrumfa de penas tecidas ..... Hum novelinho de fio ..... Duas fitas francas com q' atão a cinta ..... Duas Camisolas ..... Huma tangã de molher .....

Vay tambem mostras do milho. Porto do Pinhão do Rio Jordão a 23 de Dezembro de 1771 — Sam Payo —



**Relação das Roupas e mais Alfayas  
que Se derão aos Índios do Povo de Santa  
Cruz aos 22 de Dezembro de 1771.**

|                                                             |                              |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------|
| O Then. <sup>to</sup> Cor. <sup>al</sup> Afonço             |                              |
| Bott. <sup>o</sup> de S. Payo ...                           | / 1 vestia cor de Cana       |
|                                                             | 1 lenço vermelho .....       |
|                                                             | humas ligas em .....         |
| O Capp. <sup>m</sup> Lour. <sup>co</sup> Ribr. <sup>o</sup> |                              |
| de Andrada .....                                            | / A vestia de .....          |
| O Capp. <sup>m</sup> Fran. <sup>co</sup> Car-               |                              |
| nr. <sup>o</sup> Lobo .....                                 | / .....                      |
| O Then. <sup>o</sup> Dom. <sup>as</sup> Lopes               |                              |
| Cascaes .....                                               | / .....                      |
| O Cap. <sup>m</sup> José dos San-                           |                              |
| tos .....                                                   | / .....                      |
| O Darg. <sup>to</sup> Mayor .....                           | / .....                      |
| O Sarg. <sup>to</sup> José .....                            | / .....                      |
|                                                             | / hum par de ligas vermelhas |
| João Lopes .....                                            | 1 fita preta do Cabelo       |
|                                                             | 1 vestia de guingao          |
|                                                             | 1 Camiza de bertanha         |
|                                                             | humas mombaxas de risca-     |
|                                                             | do de S. Paulo               |
|                                                             | 1 lenço encarnado            |
|                                                             | 1 Facão                      |
|                                                             | 1 Coifa                      |
|                                                             | 1 faca flamenga              |



|                                                  |                                                                              |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Diogo Bueno Barboza .                            | 1 Surtum de baeta cor de<br>roza<br>1 camiza de linho<br>1 faca de ponta     |
| José Pinto .....                                 | 1 Surtum de baeta cor de<br>roza<br><br>1 Camiza de linho<br>1 faca flamenga |
| Ant. <sup>o</sup> Luis de Siqr. <sup>a</sup> ... | 1 Camiza de Algudam<br>1 faca flamenga                                       |
| Pedro de Lima .....                              | 1 Surtum<br>1 faca flamenga                                                  |
| Ant. <sup>o</sup> Chaves .....                   | 1 faca flamenga                                                              |
| Diogo Bueno de Almd. <sup>a</sup>                | 1 facão<br>1 lenço<br>1 Surtum<br>1 Camiza de Algudam<br>1 faca flamenga     |
| .....                                            | .....<br>flamenga<br>..... panno forrado de<br>baeta                         |
| Manoel Glz' .....                                | 1 Camiza de algudam                                                          |
| O Preto Cyriaco .....                            | 1 Faca flamenga<br>1 Facão<br>1 Ximarra de baeta cor de<br>roza              |
| Deo mais o Sarg. <sup>to</sup> Sezar             | 1 Espelho<br>1 pente de cabeleira<br>1 Manguito de pistola                   |

|                                                              |                             |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| O Sold. <sup>o</sup> M. <sup>el</sup> Fran. <sup>co</sup> .. | 1 Camiza de pano de linho   |
|                                                              | 1 faca flamenga             |
|                                                              | 1 par de ligas encarnadas   |
| O Criado do Then. <sup>o</sup> Co-                           |                             |
| ronel .....                                                  | / 1 par de ligas encarnadas |
|                                                              | 1 facão                     |
|                                                              | 1 anzol                     |

Todo o Contheudo se deo aos Indios no pr.<sup>o</sup> encontro que com elles se teve, e aos 16, e ao 17 do corrente mez de Dezembro deste prez.<sup>o</sup> anno de 1771 — São Payo —

N.<sup>o</sup> 2

**Para o mesmo Snr Marquez  
de Pombal**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. ....  
dias depois de ter dado .....  
com q' principiou aco .....  
Xaques nos Campos .....  
m.<sup>a</sup> obrigação q' .....  
q' o mesmo .....  
oens q' ainda .....  
no dia 8 de .....  
entroduzisse no nosso Aloj.<sup>to</sup> q' estava na borda do  
Rio chamado Jordão com o designo de aproveitar-se de  
algum descuido nosso e matar a todos como fes a sete  
Camaradas, q' fiados nas Suas fingidas percoações se  
alongarão até paSsar hua lomba a donde tinham posta-  
do de emboscada todas as suas forças e aly forão mor-  
tos cruelm.<sup>te</sup>

Da Relação junta tirada das Cartas do Then.<sup>o</sup> Co-  
ronel Comand.<sup>o</sup> da Expedição Afon<sup>o</sup> Botelho, poderá





V. Ex.<sup>a</sup> ver com mayor individuação este Sucesso e o  
 grd.<sup>o</sup> risco de vida q'correio o mesmo Then.<sup>te</sup> Coronel  
 e toda a Sua gente e pelo motivo de quererem susten-  
 tar o Caratter de Amizade e confiança q' pertendião  
 mostrar aos Indios p.<sup>a</sup> os meter de pas pelos meyo  
 suaves na conformid.<sup>e</sup> das Ordens de q' hião instruidos,  
 como tambem poderá V. Ex.<sup>a</sup> notar a constancia e So-  
 cego com q' o mesmo Then.<sup>te</sup> Coronel se deixou cercar  
 e apalpar dos mesmos Indios, e até carregar por elles  
 tendo já hido anticipadamente desarmados aos Seos  
 alojamentos, e dados todos os seus vestidos só p.<sup>a</sup> os  
 persuadir melhor a accitar a nossa amiz.<sup>e</sup>, e ao mesmo  
 tempo a prudente cautella de os não deixar entrar nos  
 nossos Corpos da guarda, estarem a ponto as noSsas  
 armas, escorvada a Artelharia e os bota fogos acezas,  
 cujas percauçoens ainda q' desfarçadas fizerão com q'  
 os Indios p.<sup>a</sup> não executarem totalm.<sup>te</sup> o seo prano ...  
 ..... não faltarão Theologos e Juris-  
 tas ..... mandar fazer a guerra a aq.<sup>te</sup> .....  
 ..... arestos, em q' em sem.<sup>te</sup> .....  
 ..... Se fizerão: mas .....  
 ..... Reaes Ordens de que .....  
 ..... de Solor zano .....  
 ..... p.<sup>a</sup> rezolver .....  
 .....  
 Indios obrigar e compellar e deixar os Campos e vive-  
 res em Povoacoens e vida Civil, com a nossa. Deixan-  
 do este ponto a melhor comprehensão de V. Ex.<sup>a</sup> e  
 Real Resolução de S. Mag.<sup>a</sup> atendendo juntam.<sup>te</sup> a q'  
 qualq.<sup>r</sup> genero de Guerra nestes Certoens sempre ne-  
 ceSSita de grande e avultadas despezas, sigo por hora  
 o meyo termo de procurar a conservação dos mesmos  
 Campos, e continuar a redução dos Gentios por Cam.<sup>o</sup>  
 indirecto buscando o Ouro p.<sup>a</sup> me facilitar os modos de  
 os reduzir a fé por meyo mais suaves e seguros em  
 beneficio do mayor serviço de S. Mag.<sup>a</sup> e utilid.<sup>e</sup> dos  
 Seos intereSses, ainda q' por iSso arrisque mais a dila-  
 ção do tempo e gloria de completar o meo Governo  
 esta empreza.



Com estes firmes pontos de vista, e os com q' V. Ex.<sup>a</sup> me instrue na Sua Carta de 22 de Julho de 1766, de que por Coritiba, S. Jozé e S. Carlos, cuide em ocupar o mais breve q' for possível o Morro de Apuxarana, etc.

Tenho passado Ordens positivas e instruções particulares a Afonso Botelho, a quem fiz Coronel com o motivo deste descobrimento, do Pr.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> de Cavalaria Auxiliar dos Dragoens de S. Paulo, p.<sup>a</sup> que dê providencia e procure por todos os meyoys e promessas possíveis reanimar outra vez a gente que ficou hum pouco atemorizada da multidão e atrocid.<sup>a</sup> dos Indios p.<sup>a</sup> que se unão e tornem outra vez a entrar pelos Caminhos e varadouros ..... estamos perfeitamente até aly informados ..... maiores obras a Fortaleza de ..... Citio em que foi principiado ..... minante a Campanha ..... e terra, e torrioens no ..... artelharria com sua força ..... p.<sup>a</sup> ser-tas q' cahira ..... p.<sup>a</sup> de-fender do ..... me informey p.<sup>a</sup> ordenar a plata, (sic) e a d.<sup>a</sup> Praça com capacid.<sup>a</sup> bastante de conter dentro hum Povoação de mais de Cem vezinhos p.<sup>a</sup> ficarem livres dos insultos com as rossas nas Costas, e Seguras a Comunicação com o nosso Povoado p.<sup>a</sup> q' na forma dos preceitos de Monte Cueli, sobre a guerra ofencível "po-der segurar as costas, estabelecer, e afirmar em al-gum Porto que Seja como hum Centro firme capaz "de sustentar, e favorecer todos os movimentos q' se "houverem de fazer senhoriar os grandes Rios, e pas-sagens e estabelecer hua linha de Comunicação, e "Correspondencia p.<sup>a</sup> receber os Socorros e emfim per-petuar por todos os modos naquele País a morada.

Para facilitar a d.<sup>a</sup> Povoação tenho mandado publicar o Bando de q' remeto a Cópia, e fica diligenciando mover os animos p.<sup>a</sup> adquerir aventureiros, com q' possa acressentar as Bandeiras com mais gentes, e





menos despeza da Real Fazenda, e se aSsim conseguir em numero Suficiente, a minha idea queria fazer prova se alem deste estabelecim.<sup>to</sup> principal, e mais conSideravel q' determino fundar na entrada dos Campos podia meter outra Bandr.<sup>a</sup> pequena pelo Rio de D. Luis, de q' tenho livre a navegação, fazendo adiantar em the os fundam.<sup>tos</sup> da antiga V.<sup>a</sup> Rica, e dahy sobir pelo ...  
..... entra da p.<sup>te</sup> esquerda a examinar o q'  
..... o d.<sup>o</sup> Rio, e outra q' saya de A-  
..... a sobir pelo Rio Pequery  
..... de me persuadir q' aquele  
..... m.<sup>tos</sup> de me persuadir que  
..... de Jordão não he  
..... dos Campos a de  
..... sarios  
para ver se posso por algumas destas Varedas chegar a Serra de Apucarana, e manifestar o Ouro porq' descobertas as suas Riquezas creyo q' a ambição dos homens lhes fará Serrar os olhos a todos os perigos e os empenhará a arriscar tudo para se apuderaem dellas por mais q' as difficuld.<sup>es</sup> sejam horrorozas e os perigos eminentes; e nesta forma consternar os Indios por todas as p.<sup>tes</sup> p.<sup>a</sup> os obrigar a ceder, e familiarizar-Se connosco reduzindo-os a abraçar as verdades Catholicas aSsim como desejamos, e se pede a Deos com m.<sup>tas</sup> e repetidas Suplicas q' tenho mandado fazer.

Esta hé a m.<sup>a</sup> idea q' toda exponho ao melhor acerto, e illuminada comprehensão de V. Ex.<sup>a</sup> q' Ds. G.<sup>as</sup> por muitos annos. S. Paulo a 19 de Fever.<sup>o</sup> de 1772 — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Marquez do Pombal.

**Relação do Segundo Sucesso acontecido com os Indios no Campam.<sup>to</sup> do Rio Jordão tirado do Diario q' ao General de S. Paulo D. Luis Antonio de Souza Botelho Mourão, escreveu o Tenente Coronel**



**Afonço Botelho de São Payo e Souza, Comandante da Expedição.**

III.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor — Di .....  
a V. Ex.<sup>a</sup> dos Campos de Guarapuava .....  
do anno preterito das Ex .....  
se tinham passado com o .....  
e no estado em q' se achavão .....  
conquistalo, sem ex .....  
foi ocorrendo .....  
em q' veyo .....  
ao nosso Arrayal .....  
amizade p.<sup>a</sup> nos acabarem a traição o q' logo bastan-  
temente nos derão a conhecer uzando de sua ferocid.\*  
e enganos pelos modos q' a V. Ex.<sup>a</sup> exporey na Seg.\*  
Relação.

Depois de ter dado a Referida conta vendo a insu-  
ficiencia do lugar em q' se tinha principiado a Fortifi-  
cação antes da minha chegada, immediatam.<sup>te</sup> me dispuz  
a chegar logo na elleição, e mudança de outra melhor  
cittuação para construhir huma Fortaleza que com  
resp.<sup>to</sup> militar possa conServar nestes Sertoens a obe-  
diencia dos barbaros, q' nelles habitão, e segurar o di-  
reito, e defença do Pais em q' se podem estabelecer  
opulentiSSimas Povoacoens com multiplicadas Fazen-  
das de Gados, a que está convidando o ameno destes  
deliciosos e ferteis campos.

O Gentio q' naturalm.<sup>te</sup> vive sempre em descon-  
fiança, sem embargo de não esperar a afabilid.\* e agra-  
do com q' o tratamos tendo-se retirado no dia 22 com  
promessa de voltarem com Suas familias movidos, ou  
do receyo q' juntam.<sup>te</sup> tem de nós pelas tiraniSSimas  
acçoens q' com elles praticarão os antigos a pouco mais  
de cincoenta ann.<sup>a</sup>, ou da curiosidade de notarem os  
nossos movim.<sup>tos</sup> julgasse q' deixarão sentinellas, porq'  
indo algum dos nossos a Cassa no dia 24 a huns Ca-  
poens q' abeirão o Rio perto deste Porto conforme a  
recomendaçam .....





... conhecerão haver delles trilha fresca, e tendo morto  
..... chamada Jaguatarica — e pondo-a  
..... a caçada, e na volta não achando  
..... conhecerão q' o gentio a tinha le-  
..... de quatro que se verificou mais  
..... Capoens mais altos  
..... ao negaciar o q'  
..... outros poderam  
..... algum en-  
..... conserva-  
vamos. Virão fogo em hum Capão perto em q' Supo-  
zeram os nossos estar mayor numero de Indios.

No dia 25 se discerão as tres MiSsas do dia de Na-  
tal antes de amanhecer dia claro, esperando q' viessem  
os Indios nesse dia por estarem perto afim de nos  
acharem mais desembaraçados p.<sup>a</sup> os receber, e como  
não apparecerão até o meyo dia se ocupou a gente nas  
deligencias precisas huns p.<sup>a</sup> a Cassa, e outros p.<sup>a</sup> o  
Campo atras dos gados e Cavallhada.

No dia 27 indo outros Camaradas tambem a cassa  
p.<sup>a</sup> a p.<sup>ta</sup> dos Capões do pouzo triste encontrando huns  
porcos no campo, ao matalos virão que dous Bugres de  
hum alto vezinho curiozam.<sup>to</sup> prezenciavão o modo com  
q' os nosso fazião a Cassada, e porq' os Porcos acua-  
dos dos Caens, se recolherão a hum Capão vezinho se-  
guirão-nos a matalos, andando os Camaradas embebi-  
dos no proveitoso deleite da matança dos porcos, por  
ouvirem hum aSobio repararão q' hum bugre m.<sup>to</sup> per-  
to deles, o tinha dado, retirãdo-se sem haver mais  
acção.

No dia 28 logo de manhã apparecerão alguns em  
hum alto q' fica fronteiro a este Porto na distancia de  
mais de seis centas braças de onde longo se retirarão  
tórando a apparecer no mesmo lugar ao meyo dia e  
serião tres horas quando chegarão mais perto de sorte  
que acenando-se-lhe e bradando elles fizerão .....  
ser mais que curiosid.<sup>de</sup> de exploradores .....  
q' chegassem ao Porto se re .....  
banda do Rio aonde elles .....



e o SeguiSsem em alguma .....  
procurando-os aSsim .....  
se auzentavão .....  
fizerão, e a .....  
alto Seis, .....  
cavão .....  
voltarão os noSsos p.<sup>a</sup> elles, e chegando os Indios, se  
abrassarão, derão grandes mostras de conservarem a  
mesma amizade, convidarão-nos q' vieSsem ao porto  
onde havia m.<sup>to</sup> q' lhe dar ao q' mostrarão responder  
sendo mal entendidos os Seos acenos, q' hião buscar  
suas familias, e couza de comer, e q' vinhão p.<sup>a</sup> lhes  
darem facas e facoens, e assim Se despedirão com mui-  
tos carinhos, e abraços tendo hum delles uzado a acção  
de cortar huns pequenos ramos do Campo e estendelos  
no chão com acenos q' os noSsos entenderão, p.<sup>a</sup> q'  
nelles pizaSsem, será talvez affectuozas finezas entre  
elles, como entre os Hebreos, e paSsou-se o resto do  
mez, e anno sem mais novid.<sup>a</sup> q' o não virem como es-  
peravamos.

#### ANNO DE 1772

No primeiro dia deste Anno depois de dizer MiS-  
sa o Rd.<sup>o</sup> Capelão e de me confessar, mais varias peS-  
soas, mandey a Paulo de Chaves, com dezoito Cama-  
radas paSsar o Rio alem e procurar o cam.<sup>o</sup> que no Ca-  
pão dos porcos tínhamos topado do Gentio, eSeguin-  
do p.<sup>a</sup> a p.<sup>ta</sup> do Sul p.<sup>a</sup> delle a proSseguir p.<sup>a</sup> a do Nor-  
te aver se havião mais algumas aldeas do Gentio, e fa-  
zer outras deligencias necessarias: Passou-se o Rio  
alem pelo meyo dia municiado .....  
..... p.<sup>a</sup> poder em dilatar-se o tempo q' fosse preciso  
para .....  
..... ordeney.

No dia dous passarão o Rio p.<sup>a</sup> alem .....  
..... que por lá andava, por ter  
..... procurala virão sete





..... delle sahia, e conhecendo  
..... elles levantarão os  
..... tambem os  
..... Rio.

..... Não  
houve mais novid.<sup>a</sup> até o dia Sinco que paSsei com seis  
cavaleiros o Rio alem, e segui as Suas margens p.<sup>a</sup> a  
p.<sup>to</sup> do Sul a ver se encontrava paragem Suficiente, p.<sup>a</sup>  
dar principio a Fortaleza e tendo andado quazi tres le-  
guas avistando grandes campos que estavam p.<sup>a</sup> o Sul,  
e faltão examinar segui p.<sup>a</sup> a p.<sup>to</sup> de Oeste e tendo mar-  
chado huma boa legua encontrei o Cam.<sup>o</sup> q' os Indios  
tinhão feito q.<sup>do</sup> vierão a este Porto no dia 22 de De-  
zembro do anno passado, e me recolhi por elle p.<sup>a</sup> o  
Porto encontrando varios paSsos em ribeiroens q' com  
bastante trabalho passamos. Recolhime pelas oito ho-  
ras da noite, e pouco depois chegou Paulo de Chaves,  
com a partida que tinha ido p.<sup>a</sup> a p.<sup>to</sup> do Norte como  
acima se lhe ordenou dando as not.<sup>as</sup> Seguintes —

Que caminhaou pelas margens do Rio Jordão até as  
cabeceiras pela p.<sup>to</sup> do Norte, q' nascem dos Montes, e  
costiando-as ao Sul encontrou com hum alojamento dei-  
xado de poucos dias com algum milho e murangas, e  
q' proseguindo o mesmo rumo para examinar toda  
aquella costa até o Capão dos porcos, mais adiante  
acharão outro alojam.<sup>to</sup> mayor onde hum dos ranchos  
tinha de comprido vinte e sinco paSsos e oito de largo,  
e ahy acharã varios trastes do uso do gentio de pa-  
nellas porungos, Caracachazes e linho em estriga, do  
qual fazem os Seos panos, e mostrão q' o tirão das or-  
tigas grandes, tres cochos muito bem feitos, e limpos,  
que bem podem levar de sete alqueires p.<sup>a</sup> cima cada  
hum, ballayos e sestos bem tapados e bem feitos rebo-  
cados por dentro, e por fóra com Sera, que se supoem  
Ser .....  
agua das Fontes, Christaes finos, que os .....  
para Suas navalhas, humas rossas q' .....  
alqueire, e algum em pendão .....  
que encontramos no Capão .....



Alojam.<sup>to</sup> para a Aldeya ..... co-  
nhecerao o rasto dos .....  
supoem motivou a retirada .....  
do Capão dos .....  
samos aos .....  
fizerão .....  
Tirara-se-lhe dous porungos grandes e se lhes deixou  
hua faca e humas ligas, e dahy proseguindo ao mesmo  
Rumo de hum grande alto avistarão toda a Campanha  
que vay por traz do Capão dos porcos até os morretes  
do mato que se avezinha á serra Vuturuna, q' tambem  
avistarão disviada da mamutaria pelo negro della da  
qual os Cabeços mais signalados que virão são corren-  
do do Sul p.<sup>a</sup> o Norte.

Isto hé olhando p.<sup>a</sup> o Poente q' hé por onde pas-  
sa o Rio do Reg.<sup>a</sup> daly cortarão a procurar o Ribeirão  
do Capão dos Porcos e acharão ser de bom tamanho  
a agoa negra, parada, varios saltos lagiados, com os  
demais correjos que em toda a viagem encontrarão, e  
vertem da costa do Mato grosso para os Campos,  
huns p.<sup>a</sup> o Rio Jordão, e outros p.<sup>a</sup> o Rio do Capão  
dos Porcos; acharam tres Pouzos do Gentio, dous com  
ranchos, e hum sem elle porem grande, que bem mos-  
trava ser de m.<sup>ta</sup> gente; que por elles passarão, e dahy  
se recolherão a este porto tendo marchado neste cir-  
culo boas quarenta leguas. Nas cabeceiras do Rio Jor-  
dão notarão que p.<sup>a</sup> outro lado havião verdes novos nas  
Campanhas que p.<sup>a</sup> aq.<sup>to</sup> lado existem, correndo para o  
Nordeste, e leste; e porq' não divizarão caminho, nem  
trilha que passaSse p.<sup>a</sup> aquelle lado, pode-se presumir  
que p.<sup>a</sup> aquella Serra habita outra Nasção de Gentio.

Aos 6 do d.<sup>o</sup> mez partio o Thenente Cascaes com  
onze Camaradas de Cavalo a buscar passo no Rio do  
Pinhão que deste lado nasse de les-Nordeste, e vay fa-  
zer barra no Jordão. Aos .....  
..... tinham passado o Rio e lançado fogo aos  
Campos do outro lado ..... Chaves  
com alguns Camaradas a examinar .....  
..... Rio Jordão entre o Porto do Pinhão, e veyo com





..... horrorozo por ser entre o mato.  
..... a ir ver o Citio, onde for-  
..... fazendo apromptar Caza  
..... p.<sup>a</sup> o outro lado  
..... de Indios em  
..... em diferentes  
em diferentes lugares q' cada hum delles mostrava tra-  
zer mais de cento e cincoenta Indios, e porq' marcha-  
vão apressados, direitos ao porto, julguei virem como  
tinhão prometido, suspendi logo a Viagem voltando pa-  
ra o quartel, fazendo apromptar as roupas q' se tinham  
feito p.<sup>a</sup> vestir as mulheres, e o mais q' a todos se ha-  
via de dar, e dei ordem ao Sargento Manoel Gomes e  
ao Ten.<sup>te</sup> Candido, estivessem cada hum a Sua pessa de  
Artilharia prompto p.<sup>a</sup> dar fogo, e as mais armas e os  
Corpos das Guardas com as cautelas necessr.<sup>as</sup>, sem dar  
suspeita aos Indios, desconfiavamos delles.

Sem embargo de ser o Gentio muito mayor em n.<sup>o</sup>  
do que costumava vir não cauzou horror a nossa Tro-  
pa pelas repetidas vezes q' os tinhamos visto aly, os  
Cassadores na Cassa os Compradores no Campo, e em-  
fim nos Seos proprios Alojamentos aonde hé inexplica-  
vel o perigo a que nos expozemos.

Vinhão tocando Suas Gaitas com taquaras vierão  
direitos ao Porto, passarão o Rio indo alguns dos nos-  
sos recebelos ao porto, com o mesmo Carinho e agra-  
do chegarão ao nosso Quartel, e os primr.<sup>os</sup> sem as  
costumadas armas q' trazem, vinhão algumas molheres  
q' forão logo vestidas e preparadas de sayas, camizas,  
bajos, contas, brincos, missangas, espelhos, e m.<sup>tas</sup> mais  
couzas, e os homens tangas de chita riscada, e tudo  
quanto apeteção se lhes dava; com demaziada confian-  
ça entravão pelos ranchos e chegavão alguns a tomar  
machado .....  
bayoneta sem esperar q' se lhes dessem .....  
dezagradar. Estava no .....  
Ribr.<sup>o</sup> e alguma Gente comprou de .....  
e o mesmo no Quartel da .....  
esquerdo e no Centro .....

duas sentinellas .....  
 yas q' se lhes .....  
 instavão por ellas percebia-se-lhes grande desconçola-  
 ção; trouxerão milho verde q' ofertarão, e na mesma  
 forma bolos de milho tão ascarozos que só o dez.º de  
 os agradar tirava o horror de os aceitar sendo difficul-  
 toz o achar meynos de dilatar comelos, pois instavão  
 tanto o fizeSsemos: fortemente trabalharão com m.<sup>to</sup>  
 e impertinentes Caminhos p.<sup>a</sup> conduzir-me ao Porto e  
 me não custou pouco a de persuadilos sem lhes mos-  
 trar dezagrado, ponto em q' se cuidava muito p.<sup>a</sup> os  
 adquerir ao Gremio da Igreja, na mesma forma o  
 Cap.<sup>m</sup> Lour.<sup>co</sup> Ribr.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup> Jozé dos Santos e outros  
 mais, querendo nos levar as Costas, procurando todos  
 os meynos e agrados p.<sup>a</sup> nos reduzir a ir a seos barra-  
 cam.<sup>tos</sup>, e porq' pela confuzão raros repararão no que  
 os mais obravão querendo cada hum ser author de he-  
 roicas acções, huns em praticas mal percebidas, só p.<sup>a</sup>  
 acenos enSinando a lingua a huns, e o P.<sup>a</sup> N. a outros.

Estando com esta familiarid.<sup>e</sup> todo o seo ponto era  
 introduzirem-se nos nossos Corpos de Guarda o q' não  
 poderam conSeguir, e dezenganados temerão por em  
 execução o pensam.<sup>to</sup> em q' vinhão de nos acabar a to-  
 dos e roubarem-no de q' Deos nos livrou pela Sua Alta  
 e Divina Providencia, e pela sincerid.<sup>e</sup> e boa intenção  
 com q' procuravamos a redução destes barbaros, que  
 debaixo de tão bôa fé, accettando as dadivas com q' to-  
 dos hião convidados trazião tam damnado o coração, e  
 p.<sup>a</sup> conSeguir melhor o seo fim convidavão a todos com  
 impertinentes rogos: cahirão na imprudente rezolução  
 de passar o R.<sup>o</sup> com elles cada hum por .....  
 .. Manoel Pinto, Jozé Pinto, Vicente Domingues, João  
 ..... Manoel Fran.<sup>co</sup>, Lour.<sup>co</sup> camarada do Rd.<sup>o</sup> ca-  
 ..... Cap.<sup>m</sup> Santos todos a pé, e sem armas, e o  
 ..... e persuadidos dos carinhos daqueles  
 ..... se encobrirem com a lomba  
 ..... descobrim.<sup>to</sup> meya legua dist.<sup>o</sup>  
 ..... até onde estavão grande  
 ..... e os fizerão perecer





..... barbaros doze  
..... O Cap.<sup>m</sup>

O Cap.<sup>m</sup> Carr.<sup>o</sup> q' hia a Cavallo tendo-se apeado a beber agoa com elles e montado outra vez a Cavallo continuava para onde elles o guiavão acompanhando-o sempre hum grande n.<sup>o</sup> de Gentio, mais como ficava mais alto, pode ver a hum dos Camaradas morto no chão, e conhecendo a traição, dessimulou, e tanto que pode ganhar alguma distancia deo de esporas ao Cav.<sup>o</sup> e a toda a Carreira pode ganhar hum paSso pela banda debaixo, estando todo o alto cuberto de Gentio, e correndo venceo o escapar-lhe com a felicid.<sup>e</sup> de lhe não acertarem com as infinitas frechas, q' lhe atiravão sendo providencia do Altissimo p.<sup>a</sup> q' escapando viessemos no Conhecim.<sup>to</sup> da aleivoza ferocid.<sup>e</sup> daqueles crueis inimigos.

Elles q' em distintos trossos tinham occupado toda a Campanha vendo que o d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> lhes escapava por hua baixa, procurando o porto das Canoas aRiba do vão, apparecerão em hũ alto de onde fazendo Signaes aos q' connosco estavam, estes subitam.<sup>e</sup> com arebatada Carreira e gritaria fugirão fugirão p.<sup>a</sup> o Porto do Vão e passando-o se unirão á aquelle Corpo, e inda ao fugir o fizerão com tal industria q' com acenos fingirão irem buscar que comer. Esta acção nos deixa confusos, e m.<sup>to</sup> mais vendo a este tempo hum Cavaleiro q' era o d.<sup>o</sup> Capitão que a redia solta demandava o posto das Canoas gritando aflito por ella e chegando, informando nos daquelle aleivozo cazo nos pos em grandissimo pezar não só do succedido como de não sabermos antes q' fugissem, porq' certam.<sup>te</sup>  
..... as mortes dos nossos Camaradas .....  
..... vigança, como p.<sup>a</sup> q' o horror do .....

Deos q' reconhecia .....  
e dez.<sup>o</sup> q' tinhamos da redução da .....  
livrar nos por este modo .....  
todos confiados na ima .....  
aquelas feras .....  
telos, .....



livrar nos dos inimigos q' se fazião tão domesticos e familiares, e com tanta maldade que se observou depois serem envenenados os bolos q' derão porq' hum unico cão que comeo hum delles logo morreo.

Tanto que o dito Cap.<sup>m</sup> nos informou do Cazo determinei ir sobre elles com hua Patrulha de Cavalos, que mo impedirão, p.<sup>a</sup> q' se não desanimassem aquelle pequeno corpo, e assim mandei huma esquadra, que marchando com a presteza possivel no alcance delles não chegarão a ver se não o rasto que atravessando as restingas, se meterão aos Capoens do mato onde a Cavalaria nenhum partido tem e m.<sup>to</sup> pouco os de pé, pois elles como Senhores da Caza, sabem das entradas e saídas: nestes termos voltarão com os Corpos os Camaradas, que forão Sepultados com a pied.<sup>e</sup> possivel, e hum delles Seme vivo que se confessou, ainda durou 24 horas. Vendo as Couzas neste estado e o perigo em que se achava o Ten.<sup>o</sup> Cascaes com os poucos Camaradas que o acompanhavão, q' pelos fogos, que tinham feito facilmente o Gentio os podia encontrar, e elles ignorando o Seo máo animo os receberião com a costumada afabilid.<sup>e</sup> da qual bem se aproveitarião matando-os como o fizerão aos outros, que apanharão separados do Corpo, o mandey logo chamar, e as dés horas da noite chegarão ao abarracam.<sup>to</sup> com a not.<sup>a</sup> de terem achado o passo no n.<sup>o</sup> do Pinhão; o qual ..... grandeza ao Rio Jordão.

Nestes termos ven- .....  
..... de perecermos a fome por não ha-  
..... q' apenas chegaria p.<sup>a</sup>  
..... do Gentio chegaria p.<sup>a</sup>  
..... Cassa sem  
..... Cassadores nas  
.....  
e doentes, e debelitado do trab.<sup>o</sup>, os cavalos estafados do laborioso Cam.<sup>o</sup>, e de explorar a Campanha de forma q' postos em rondas em poucos dias acabarião e expostos ao Campo o gentio os mataria como já tinham principiado, dando fim a trez q' não forão mais





vistos, e hum que se achou varado de hua frecha. A neceSsid.\* de forças, e gente p.\* rebater a furia de tão grande multidão de Gentio q' mais crescerá em se ajuntando os da Aldeya q' existe ao Norte a impoSsi-bilid.\* de podermos ser socorridos de Povoados em pou-co tempo; o perigo de nos tomarem os Cam.\* com Si-ladas, por uniforme acordo de todos determiney reti-rarmos-nos a salvar as vidas e o Trem de S. Mag.\* q' sem remedio pereceria tudo em poucós dias pela falta de mantimentos.

Aos 11 de Janr.\* partimos com as cautellas poSsi-veis p.\* evitar os aSsaltos q' poderíamos ter principal-mente se já nos tiveSsem tomado a entrada do Mato. Deos q' nos livrou de tantos perigos, nos livrou tam-bem deste dando-nos tão felis viagem, q' bastaria hum só dia de chuva nelles para q' perdesse toda a Cava-lhada q' por fraca mal pode sahir alguma p.\* com o Trem fazendo-se marchas m.\* ordinr.\*

O favor de tão repetidos milagres devemos a Ds. pelas oraçoens com q' nos socorrerão os pios, e devo-tos Povos de Curitiba com as continuas novenas, e re-petidas Suplicas q' fizerão a Deos, e a Sua May San-tiSsima rogando pelo noSso bom SuceSso, pois os pe-rigos de q' Deos nos livrou nem ainda os q' virão ca-balmente os conhecerão .....  
cauza horror aos animos mais .....

#### Copia dos .....

Não tive a felid.\* ..... a m.\*  
vontade .....  
abertos os matos, rompidos os campos vadiados, os passos do R.\* Sabidos, reconhecidas as forças e multi-dão do Gentio infidelidade e barbarid.\* com que deseja-vão acabarnos p.\* se seguir esta ação conforme V. Ex.\* determinar pois se me fazem precizas outras Or-dens, e outras forças p.\* se poderem tratar como ini-migos q' em quanto as não houver p.\* directam.\* hir aos seos arrancham.\* queima-los e destrui-los todos



os homens degola-los, os pequenos tira-los, e educa-los em Povoado, as mulheres da mesma sorte nunca se ha-de poder viver nos Câpos com liberd.<sup>a</sup>, nem S. Mag.<sup>a</sup> utlilar-se daquelas Terras e dos haveres q' os antigos anunciarão com paz, e quietação dos Seos VaSsallos.

Os Campos q' pude descobrir mostram passar de 60 legoas de Cumprido e 30 de largo sem se chegar a ver o fim nelles não há mostras de gente civilizada só varias Nasçoens de Gentios porq' tendo-nos tratado nas primeiras vezes só com hunos de dous signaes nos braços e alguns de Coroa rapada no meyo da cabeça nesta ultima vezes q' vinhão a acabarnos, se acharão quatro difer.<sup>tes</sup> signaes distintivos de quatro Nasçoens q' ainda na lingua posto se lhes não percebia fazião differença sem q' entre estes vieSsem os que se percebeo cituados p.<sup>a</sup> o Norte dos Campos porq' examinou Paulo de Chaves não ter passado rasto delles e vindo mais de mil no dia 8 todos de dezaseis até 40 annos tres velhos e 5 rapazes e nove molheres, que numero de povo não hé neceSsr.<sup>a</sup> ..... mil homens escolhidos capazes de armas que ..... Aldeyas guarnecidas, pois vinhão ..... Patrulhas no campo.

Isto nos fes conhecer ..... e porq' a nossa era tão ..... pareceres de todos ..... não sahir p.<sup>a</sup> fora ..... todos e o Trem ..... a sahir p.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> fora salvando toda a gente e Trem o q' não poderia fazer a dilatar-me mais tempo pois os Cav.<sup>os</sup> no pasto os matarião, como principiarão frechando os do Tenente Cascaes e tres q' se não virão mais e posto em rodeyo, nem tinhamos gente p.<sup>a</sup> iSso, nem elles se conServarião vivos m.<sup>tes</sup> dias por falta de pasto.

Estas as noticias q' posso dar a V. Ex.<sup>a</sup> em cuja prez.<sup>ca</sup> ponho a rellação inclusa das forças, q' me parecem precisas p.<sup>a</sup> entrar no Sertão pois será concideravel perda não se aproveitarem as rossas q' p.<sup>a</sup>





Mayo podem dar dês ou doze mil mãos de milho, e em 4 dias saem os mantimentos a Campo, este povoar-se de onde se podem seguir muitas utilid.<sup>es</sup> ao povo e a S. Mag.<sup>a</sup> no entanto que V. Ex.<sup>a</sup> determina o que devo obrar fico mandando concertar os armamentos, e por todo o Trem em bom resguardo p.<sup>a</sup> seguir as Ordens de V. Ex.<sup>a</sup> q' Ds. gd.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> annos. Citio do Carrapato a 21 de Janeiro de 1772.

**Bando em q' o Gen.<sup>al</sup> de S. Paulo novam.<sup>te</sup> convida da parte de S. Mag.<sup>de</sup> a todos os moradores desta Cap.<sup>ta</sup> p.<sup>a</sup> a delig.<sup>cis</sup> de penetrar o Sertão do Tybagy.**

D. Luis Antonio de Souza etc.<sup>a</sup> Por q.<sup>to</sup> tem feito lançar bandos em q' ..... moradores desta Capitania ..... vastos e inculto sertão ..... tão ..... todo o agrado de S. Mag.<sup>de</sup> ..... me facultava o poder ..... guisssem ..... com tudo ..... deliberado a levantar Bandr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> poder entrar a aquelles Certoens deixando té agora labrar todo o Serviço q' nesta p.<sup>te</sup> se tem feito por conta de S. Mag.<sup>de</sup> com que se tem conseguido o estarmos já cituados nos celebres campos de Guarapuaba, e termos comunicado m.<sup>te</sup> facilmente com os Indios habibadores delles, porrem como sem mayor força de gente, se não poderá subsestir naqueles campos, e sertão do Tybagy, q' lie todo habitado de Gentio bravo, por isso: Faço saber a todos em geral que Eu da p.<sup>te</sup> de Sua Mag.<sup>a</sup> convido novam.<sup>te</sup> p.<sup>a</sup> entrarem nesta deligencia, e em nome do mesmo Senhor lhes prometo, q' qualquer Serviço q' fizerem será remunerado a sua proporção com os grandes premios e mercês de Senhorios de Terras Alcaidarias Móres, Foros de Fidalgo, e Habitos de Christo,



como o mesmo Senhor pelas Suas Reaes Ordens me permite alem de terem perfer.<sup>es</sup> nas datas de Terras e agoas minerais que se descobrirem por aquelles Certões a cujo fim se dirige esta deligencia, e a fazer meter de paz, domesticar e civilizar os Indios habitantes delles, e ultimam.<sup>te</sup> recebelos no Gremio da nossa Santa Fê Catholica: E para este fim concedo em nome de S. Magestade perdão Geral a todos os Criminozos comprehendidos em quaesquer Crimes, que se quizerem empregar neste utilissimo Serviço, sem que dependão p.<sup>a</sup> total absolvição dos Crimes q' tiverem mais do que o empregar-se nelles como fieis Vassallos de S. Mag.<sup>e</sup> com reserva som.<sup>a</sup> naqueles Crimes que o mesmo Senhor houver por bem exceptuando .....

E para que chegue a noticia de todos os mandey lançar a toque de Caixas pelas ruas desta .....  
..... que se afixará na porta da Casa da m.<sup>a</sup> residência ..... p.<sup>a</sup> serem enviadas p.<sup>a</sup> difer.<sup>tes</sup>  
..... Cid.<sup>e</sup> de São Paulo a 12 de .....  
..... Silva Secretario .....

#### Para o mesmo Senhor

#### N. 3

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup> — Depois do descobrimento dos Campos de Guarapuaba de q' a V. Ex.<sup>a</sup> dou Conta não hé menos essencial o descobrim.<sup>to</sup> do Cam.<sup>o</sup> de terra p.<sup>a</sup> a Praça do Guatemy, pela gr.<sup>de</sup> necessid.<sup>e</sup> que havia d'elle p.<sup>a</sup> se poder socorrer com promptidão a dita Praça em todo o tempo sem depender da monção como p.<sup>a</sup> se facilitar p.<sup>a</sup> o fucturo algum genero de Commercio com as Fazendas de Criação q' se pode fazer na Vacaria, ou com os Castelhanos vezinhos se for util que se pratique. como p.<sup>a</sup> continuar a comunicação desta Capitania p.<sup>a</sup> aquella Fronteira sem os rodeyos





dilação e incomodid.<sup>as</sup> das navegaçoens dos Ryos. Esta empreza depois de varias tentativas, q' sahirão frustadas nos annos passados consegui agora por meyo da acertada dilação do Cap.<sup>m</sup> Mór de Sorocaba, José de Almeida Leme, que vendo o quanto eu tinha trabalhado ha tres annos p.<sup>a</sup> descobrir as varadas das Serras, se ofereceo procuralas a sua custa sem despeza alguma da Real Fazenda, e sem outro interesse mais q' daquela remuneração q' S. Mag.<sup>e</sup> me determina nas Suas Reaes Ordens, eu prometa p.<sup>a</sup> empunhar aos naturaes desta Capitania no louvavel trabalho destes uteis descobrimentos.

Com effeito tomando aSy a dita empreza o referido Capitão Mor de Sorocaba, a intentou pelo ..... os antigos dizião ser impossivel vade ..... deira com as suas proprias despezas ..... q' achando no meyo do mato ..... pricipicios q' empedirão ..... seguirão lhes mostra ..... aSsim o paço ..... pantanaes ..... exponho pelas Copias das Cartas do d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> Mor.

Cuja referia V. Ex.<sup>a</sup> como da Praça do Guatemy se abrija já cam.<sup>o</sup> em thé o Rio Avinheima e deste ao Rio Pardo, adonde dezeboca a picada q' vay da villa de Sorocaba, falta muito pouco e sem dificult.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> ficar todo aberto; e já passei as ordens p.<sup>a</sup> q' este Destacam.<sup>to</sup> que agora mando mudar na dita Praça faça a metade d'elle a sua viagem por terra, e a outra a metade pelo Rio com particulares Ordens p.<sup>a</sup> se entre socorrerem huns a outros, e virem alargando, e franqueando o Cam.<sup>o</sup> e a mesma ordem tem o Capitão Mór de Sorocaba de obrar pela sua p.<sup>te</sup> p.<sup>a</sup> o q' já tem lançado gente adiante, e elle fica a partir em peSsoa p.<sup>a</sup> dar calor a esta obra.

Agora hé q' eu concidero aquella Praça com todos os meynos de poder subsestir, e conservar-se mediante o favor de Deos pela Comodid.<sup>o</sup> de ser socorrida, e communicada deste Povoado em poucos dias e em todo o



tp.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> este caminho: sem q' tenha o perigo de facilitar a passagem aos inimigos em tempo de guerra porq' alem da Serrania q' tem a Praça diante de sy p.<sup>a</sup> a p.<sup>ta</sup> do Paraguay adonde ha hum só paço q' fecha a mesma Praça, tem o Rio Guatemy o R.<sup>o</sup> Grd.<sup>o</sup> Paraná, e mil deficuldades q' lhes não podem consentir a passagem e esta difficuld.<sup>a</sup> se acrescênta fazendo Eu povoar de fazendas o Continente p.<sup>a</sup> o q' reprezento a V. Ex.<sup>a</sup> q'hé m.<sup>to</sup> útil se faculte p.<sup>a</sup> estas partes as Fazendas de Criação de bestas moares prohibindo ao mesmo tempo em Minas adonde não são uteis .....  
..... os Direitos q' se pagão dos d.<sup>tas</sup>  
..... entradas como tenho mostrado.  
..... determinará o q' for servido. Deos gd.<sup>o</sup> a  
..... de Fevr.<sup>o</sup> de 1772.  
..... Marquez de Pombal.

**Cópia da Carta**  
**que Escreveo ao Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup>**  
**General desta Capit.<sup>a</sup> de S. Paulo**  
**o Cap.<sup>m</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Sorocaba.**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor — Sendo q' minha vont.<sup>e</sup> era dar contas a V. Ex.<sup>a</sup> depois da deligencia do Cam.<sup>o</sup> do Rio Grd.<sup>o</sup> concluida me vejo obrigado pela demora q' tem havido a dar lhe agora conta do q' hã na d.<sup>a</sup> diligencia. Sahirão proximam.<sup>to</sup> sete peçoas da picada e me trouserão novas por escrito q' chegarão com ella a hum Rio chamado o Guapey que medeya entre o Paranampanema, e Nhamboy, e p.<sup>a</sup> mais abreviar fizerão os Cabos canoas ahy e forão pelo Rio abaixo a buscar a Barra, e dahy a Picada de Francisco Paes, p.<sup>a</sup> comunicarem com a Sua, a qual dizem não acharão imposable algum, mas sim tudo capaz de transportar animaes, por ter m.<sup>to</sup> pasto, por ser puros serrados e faxinaes.

Os q' sahirão vierão compondo a picada com alguns atalhos, e por isso gastarão pouco mais de mes e





meio os q' ficarão a acabar a deligencia julgo não tardarão muito, e do q' surtir darei contas a V. Ex.<sup>a</sup> q' eu não socego mandando socorro repetidas vezes em thé a borda do mato onde se acha empayolado p.<sup>a</sup> quando voltarem, e todo o meo excesso ..... d.<sup>o</sup> Cam.<sup>o</sup> dur.<sup>to</sup> o Gov.<sup>o</sup> de V. Ex.<sup>a</sup> e as ..... este gosto. He o q' se me oferece a ..... os cabos darei conta do q' ..... G.<sup>do</sup> Felism.<sup>to</sup> até ..... De V. Ex.<sup>a</sup> o mais ..... José de Almeida Leme .....

**Copia da Carta que escreveo ao Gov.<sup>o</sup>  
e Cap.<sup>mo</sup> General desta Cap.<sup>ta</sup> de S. Paulo  
o Cap.<sup>mo</sup> Mór da V.<sup>a</sup> de Sorocaba.**

Ill.<sup>ma</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor — Serve esta de dar conta a V. Ex.<sup>a</sup> e mesmo chegarão os meos homens da picada do R.<sup>o</sup> Grd.<sup>a</sup> com bom Sucesso seja o Sr. Bendito: do R.<sup>o</sup> Aguapehy sahirão ao Rio Grande, descerão por elle abaixo, e tomando porto na Picada de Francisco Paes, botarão o seu rumo a picada p.<sup>a</sup> encontrar com a q' levarão do Campo, e felism.<sup>a</sup> sahirão a ella ficando toda ella em tr.<sup>oa</sup> de se abrir e continuar o cam.<sup>o</sup> q' todo elle hé fatilissimo de portos com campestres e serrados, e pelo mato m.<sup>to</sup> taquari sem empedim.<sup>to</sup> algum por q' tres furnas que passarão tem atalho e segurão q' aberto e franco se pode desta Vila em quinze dias ir p.<sup>a</sup> lá isto he até o Rio Grd.<sup>a</sup>, assim mais q' toda a Campanha e mato hé farto de Cassa e mel, e o mais q' disserão poderá o p.<sup>or</sup> desta q' hé meo Genro o Cap.<sup>mo</sup> Fran.<sup>co</sup> Manoel Fiuza, manifesta a V. Ex.<sup>a</sup>

Pode-se attribuir por misterio o vencerem **dous homens** .....



|                                                     |                            |
|-----------------------------------------------------|----------------------------|
| ..... passarão deste Destricto                      | 1                          |
| em tempo algum .....                                |                            |
| ..... Poderozos e                                   | são dous cabos             |
| ..... hé D. <sup>a</sup> servido que                | da bandr. <sup>a</sup> que |
| ..... do Gov. <sup>o</sup> de V. Ex. <sup>a</sup>   | era composta               |
| ..... obediencia fico prompto                       | de mais homes.             |
| ..... q' Ds. G. <sup>do</sup> felism. <sup>te</sup> |                            |
| ..... V. Ex. <sup>a</sup> Subdito                   |                            |

**Para o Mesmo Snr' Marquez de Pombal**

**N.<sup>o</sup> 4**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor. — Com os justos motivos das concideraçoes que metem mostrado a experiencia, e continuo estudo de seis annos de Governo neste Brazil me parece preciso por na Prezença de V. Ex.<sup>a</sup> que tendo representado em Carta de Cinco de Janeyro de 1768 que a introdução de Burros e Burras p.<sup>a</sup> criação de Bestas moares nas Capitánias de Minas era muito prejudicial aos Reaes Interesses de S. Mag.<sup>e</sup> nesta America, pelos lucros q' ficavão cessando dos Direitos q' pagão nas entradas os referidos animaes em o Reg.<sup>o</sup>, mas tambem por ficar deminuido o maneyo dos negocios de q' se utilizão os VaSsalos de S. Mag.<sup>e</sup> em os hir comprar a Viamão, e conduzir, mas sobre todas esta concideraçoes ser mais essencial o defraudarem-se destas conveniencias os moradores das Frontr.<sup>as</sup> por serem os meynos mais adequados q' tem de pernecerem nellas, e de as povoarem. E tambem tendo reprezentado por cauza das mesmas concideraçoes ao Ex.<sup>mo</sup> Vice Rey do Estado, Marques de Lavradio, estes urgentes motivos p.<sup>a</sup> eff.<sup>o</sup> de se prohibir a introdução de Burros e Burras nas Cap.<sup>tas</sup> de Minas, p.<sup>a</sup> fazendas de criação ..... V. Ex.<sup>a</sup>  
das Copias juntas, dizendo-me .....





tavão as d.<sup>as</sup> creaçoens lhe não ..... providencia.

Porem sem embargo .....  
toda as concideraçoens .....  
ser da m.<sup>a</sup> obrigação .....  
nas circumstancias .....  
a prohibição das Fazendas de burros e burras no interior das Capitánias de Minas, por quanto achando-se descobertos os largos certoens do Tybagy e mais principalm.<sup>e</sup> os Campos de Guarapuaba, e Campanhas da Vacaria, que confinão com os Dominios de Hespanha, adonde hé as melhores produçoens deste genero, julgo ser evidente que não haverá melhor meyo de as fazer Povoar e fortalecer, com as riquezas de muitas fazendas do que facutasse privativam.<sup>te</sup> naquelas p.<sup>lras</sup> som.<sup>as</sup> que forem fronteiras das Criaçoens de bestas moares, e fazendas de burros e burras, prohibindo estas no interior das Capitánias de Minas, ficando porem as ditas Fazendas nas taes Capitánias de Minas, em beneficio dos donos p.<sup>as</sup> criaçoens de cavalos e gado vaccum, por q' desta sorte nem se tirão os meyo de viverem os fazendeiros das d.<sup>as</sup> Minas, nem se defraudam ao neg.<sup>co</sup> dos q' as vão comprar as Fronteiras nem se prejudica ao bem publico de se servirem das ditas bestas moares, porq' se entroduzem das nossas Frontr.<sup>as</sup> em abundancia adonde as vão buscar os passadores q' negocião nellas, e tirão os seos lucros do louvavel trabalho de as conduzir enriquecendo-se a Sy e aos q' lhe ficão (1) os dinheiros, por ser hum dos negocios mais solidos q' hoje há nesta Capit.<sup>a</sup>, nem se defraudão as Reaes Rendas porq' na passagem dos Registos, pagão avultado Direitos, e terá S. Mag.<sup>e</sup> seguras, e povoadas as suas Frontr.<sup>as</sup> com este poderoso ramo de Negocio, q' nem hua falta faz nas Capitánias de Minas, onde .....  
..... os meyo de ganhar a vida acrescendo mais .....  
..... as Bestas destas Frontr.<sup>as</sup> vizinhas .....  
..... m.<sup>to</sup> mayores, e melhores do q' são

(1) Deve ser fião os dinheiros.



..... estabelecim.<sup>tos</sup> q' se tem feito  
..... das desta Cap.<sup>ta</sup>, e o comer-  
..... damno com tal  
..... poder atalhar porq'  
..... prohibir a entrada  
..... rado tanto  
tanto a ambição dos creadores nesta matr.<sup>a</sup> que os  
transportão por mar do Rio Grande da Colonia, das  
Ilhas, e até desse Reino, em tanta Copia que se V.  
Ex.<sup>a</sup> parecendo-lhe lhe nam por prompto remedio dou  
por acabado em breve tempo não só este Grd.<sup>o</sup> ramos  
de Comercio nesta Cap.<sup>ta</sup>, e a consideravel renda q'  
produz p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> nos Registos de Viamão e Curitiba,  
mas tambem acapadas as Fronteiras pois ninguem ha-  
verá q' se exponha a vir nellas arriscando ao perigo  
da Guerra, eas incomodid.<sup>es</sup> daquelas distancias poden-  
do ter dentro dos Povoados os mesmos lucros, e com  
mayores comodid.<sup>es</sup> e mais socego. Deos G.<sup>do</sup> a V. Ex.<sup>a</sup>  
São Paulo a 20 de Fevr.<sup>o</sup> de 1772 / ° Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.  
Marquez de Pombal.

Acompnha esta Carta huma Copia de Outra q' já  
se escreveo ao mesmo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Marques de Pombal,  
datada de 5 de Janeiro de 1768, a qual fica já lançada  
no Livro ..... E principia — O Negocio  
da passagem dos Animaes de Curitiba etc.<sup>a</sup>

Acompanha mais a d.<sup>a</sup> carta acima a copia de hum  
Paragrafo do Cap.<sup>o</sup> de huma Carta do Senhor Marquez  
do Lavradio, vice Rey do Estado, daptada de 27 de  
Fevr.<sup>o</sup> de 1771, e trez ordens de S. Mag.<sup>o</sup> de q' tam-  
bem se .....  
mesma Carta retro as quais se achão .....  
Cartas do Sr. Marquez de Lavradio .....

**Para** .....

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> .....  
e 26 de .....  
e na outra de 20 de Abril de 1770, me determina V.  
Ex.<sup>a</sup> q' sendo presentes a S. Mag.<sup>o</sup> os inconvenientes





q' se seguião a Sua Real Fazd.<sup>a</sup>, de serem rematados os contratos das respectivas Cap.<sup>tas</sup> pela Junta do Rio de Janr.<sup>o</sup>, resultando por este motivo deminuição nos preços dos referidos contractos, fôra o mesmo Senhor servido de aprovar arematação q' se fizera pela Junta desta Cid.<sup>a</sup>, do contrato dos meynos dir.<sup>tos</sup> do Reg.<sup>o</sup> de Curitiba, a Leonardo de Ar.<sup>o</sup> e Aguiar, por ter lançado no d.<sup>o</sup> Contrato mayor preço do q' tinha lançado na Junta do Rio de Janr.<sup>o</sup>, Bernardo Gomes da Costa, e ser conforme as Suas Reaes ordens: Me ordena V. Ex.<sup>a</sup> finalm.<sup>e</sup> q' todas as vezes q' me não constar vi-rem rematados os contratos da Repartição desta Cap.<sup>ta</sup>, pelo Concelho Ultramarino, os faça rematar por esta Junta, remetendo p.<sup>a</sup> o Real Erario as Certidoens com as condiçoens della não sendo por menos preço do q' tiver sido na ultima rematação. O que aSsim o tenho feito executar na forma q' V. Ex.<sup>a</sup> me ordena, D.<sup>a</sup> Gd.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> São Paulo a 20 de Fevereiro de 1772 — Ill.<sup>mas</sup> e Ex.<sup>mas</sup> Snr' Marques de Pombal.

N. 6

Para o mesmo Senhor

..... mostrado a V. Ex.<sup>a</sup> em diversas p.<sup>tas</sup> das  
..... tem feito as Reaes rendas  
..... tiva arrecadação com  
..... q' tem esta Pro-  
..... pagar as annuaes despe-  
zas ..... muitas e grossas di-  
vidas atrasadas .....  
das Novas Fortalezas da Marinha, e das Expediçoens  
do Sertão.

Porem ainda q' este augm.<sup>to</sup> não hé pequeno a mim  
me não satisfaz, nem me parece de m.<sup>ta</sup> conta a vista  
dos grd.<sup>es</sup> meynos q' cocidero nestas vastas conquistas  
requiSsimas dos melhores, e mais preciosos cabedaes do



Mundo, como são o Ouro, as pedrarias, o assucar, o tabaco e outros m.<sup>tos</sup> generos, e particulares produçoens de que abunda.

Nesta certeza olhando para a grande Copia de pobreza e vadiação q' nella há. e p.<sup>a</sup> o pouco q' tudo isto rende me tem dado esta concideração m.<sup>to</sup> que faser ao intendim.<sup>to</sup> por espaço de tres annos, em q' gastei noites inteiras, e tardes compridas a imaginar de onde procederia tanta pobreza, e tão pouco rendim.<sup>to</sup> nas Provedorias q' nem p.<sup>a</sup> os gastos certos me chegava no meyo de tantas e tão abundantes riquezas, q' poderiam fazer render m.<sup>to</sup> mais.

Para remediar esta falta, puz em execução as Reaes Ordens q' V. Ex.<sup>a</sup> me expedia em dias de Julho de 1766 promovendo com toda a efficacia a lavoura dos algodoens, e dos trigos, ouro dos arados e a cultura de outros generos que a fertilid.<sup>a</sup> destas Terras me prometia, procurei a extençam do Comercio que se acha livre para S. Mag.<sup>a</sup> convocando os homens de negocio para entrarem nelle .....  
estabeleci a Fabrica do Ferro .....  
res de deligencias para fazer o .....  
trabalho, e manejo dos Seos .....  
tirei outro algum .....  
m.<sup>to</sup> dos impedim .....  
a conSeguir estes .....  
incançavel e .....  
Estes in .....  
na Pres.<sup>ca</sup> de V. Ex.<sup>a</sup> de viva voz, quando tiver a honra de me ver outra vez aos Seos pez se Deos assim o permitir, porque em couza tão grande e de tanta concideração não fio do meu Juizo q' estas reflexoens sejam capazes p.<sup>a</sup> as escrever a V. Ex.<sup>a</sup> som.<sup>a</sup> direi na Sua Prez.<sup>ca</sup> o q' alcancei p.<sup>a</sup> q' V. Ex.<sup>a</sup> apurando as toscas nosçoens das m.<sup>tas</sup> experiencias possa examinar a luz do Seo ClariSSimo intendimento se ellas tem algum valor.

Porq' me persuado q' estes Estados neceSSitam de huma volta na Sua Econoimia interior q' emende o mal





q' os precepita em q' V. Ex.<sup>a</sup> sem mudar leys, nem ordens, nem alterar o governo Civil dos Povos tire de hua só vez as cauzas que tanto impedem / se me não falha a idea / os copiozos fructos destes riquissimos estados. O grande Comercio q' nelles pode haver e as enchentes de riquezas que podem inundar aos Reaes Thezouros. Deos Gd.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup>. São Paulo, a 26 de Fevereiro de 1772 / Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>o</sup> Senhor Marquez de Pombal.

N. 7.

**Para o Senhor Marquez de Pombal**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>o</sup> Snr.<sup>e</sup> — Pelo Cap.<sup>to</sup> de Cavalos, Francisco .....  
..... da Freg.<sup>a</sup> da Conceição, q' hé junta.<sup>ta</sup> tambem .....  
..... para Rio de Janeiro, envio o Quinto do .....  
..... do rendim.<sup>to</sup> de hum anno da Real .....  
..... da Ordem de V. Ex.<sup>a</sup> .....  
..... de 4 de Outubro do anno .....  
..... nas p.<sup>tas</sup> a q' tocava e .....  
..... Juntas consta .....  
..... dita Caza, e pa .....  
..... Ser Capi-  
Capitulado no Cuyabá. Mostra se tambem o q' rendeo  
as escovilhas e o gasto que houve de Solimão, m.<sup>to</sup> me-  
nos do q' costumava Ser. Tambem verá V. Ex.<sup>a</sup> a di-  
ferença mayor q' agora houve do rendim.<sup>to</sup> do Quinto,  
do q' não era aquelle que rendeo respectivo ao tempo  
antes de ser abolida a Caza.

E finalm.<sup>te</sup> esponho a V. Ex.<sup>a</sup> os gastos q' nella se  
tem feito, tanto de concertos e materiaes como de Sal-  
larios. E V. Ex.<sup>a</sup> determinará o que for Servido. Deos  
Gd.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup>. São Paulo, a 26 de Fevr.<sup>o</sup> de 1772. Ill.<sup>mo</sup>  
e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Marquez do Pombal.

Segue-se a Lista do Ouro q' entrou na Real Caza  
da Fundação etc.



SÃO PAULO 31 de DEZ.<sup>o</sup> DE 1771  
 LISTA DO OURO Q' ENTROU NA REAL CAZA DA FUNDAÇÃO E PAGOU QUINTO  
 A S. MAG.<sup>e</sup> DESDE O DIA 17 DE SEPTEMBRO DE 1770 EM Q' SE ABRIU A CAZA,  
 ATHÉ O DIA PREZENTE EM Q' SE FAS A REMESSA DO REAL QUINTO.

| N. <sup>os</sup> | Pessoas que apresentarão o Ouro             | Ouro em pó |        |      |      | Quintos |        |      |      |      | Barras |        |      |      |
|------------------|---------------------------------------------|------------|--------|------|------|---------|--------|------|------|------|--------|--------|------|------|
|                  |                                             | m.cos      | on.ças | 8.as | gr.s | m.cos   | on.ças | 8.as | gr.s | 5.os | m.cos  | on.ças | 8.as | gr.s |
| 1                | Antonio de Miz' de Almd. <sup>a</sup> ..... | 0"         | 7"     | 1"   | 69   | 0"      | 1"     | 3"   | 42"  | 3/5  | 0"     | 5"     | 4"   | 24   |
| 2                | O dito .....                                | 8"         | 0"     | 6"   | 42   | 1"      | 4"     | 7"   | 51"  | 3/5  | 6"     | 2"     | 1"   | 16   |
| 3                | O dito .....                                | 2"         | 0"     | 5"   | 51   | 0"      | 3"     | 2"   | 53   | 2/5  | 1"     | 4"     | 7"   | 53   |
| 4                | O dito .....                                | 6"         | 7"     | 3"   | 42   | 1"      | 3"     | 0"   | 51"  | 3/5  | 5"     | 2"     | 6"   | 29   |
| 5                | Ignacio Francisco Vieira .....              | 0"         | 7"     | 2"   | 11   | 0"      | 1"     | 3"   | 45"  | 2/5  | 0"     | 5"     | 3"   | 24   |
| 6                | Antonio Miz' de Almeida .....               | 3"         | 4"     | 0"   | 13   | 0"      | 5"     | 4"   | 60"  | 1/5  | 2"     | 5"     | 5"   | 21   |
| 7                | O dito .....                                | 4"         | 1"     | 5"   | 09   | 0"      | 6"     | 5"   | 59"  | 2/5  | 3"     | 1"     | 3"   | 01   |
| 8                | Manoel José da Encarnação .....             | 0"         | 2"     | 5"   | 37   | 0"      | 0"     | 5"   | 59"  | 2/5  | 3"     | 1"     | 3"   | 01   |
| 9                | Antonio Miz' de Almeida .....               | 1"         | 4"     | 2"   | 43   | 0"      | 2"     | 3"   | 51"  | 4/5  | 1"     | 1"     | 2"   | 21   |
| 10               | O dito .....                                | 5"         | 7"     | 0"   | 35   | 1"      | 1"     | 3"   | 21"  | 2/5  | 4"     | 4"     | 4"   | 16   |
| 11               | O dito .....                                | 0"         | 4"     | 5"   | 53   | 0"      | 0"     | 7"   | 39"  | 2/5  | 0"     | 3"     | 4"   | 58   |
| 12               | O dito .....                                | 0"         | 2"     | 7"   | 00   | 0"      | 0"     | 4"   | 43"  | 1/5  | 0"     | 2"     | 0"   | 13   |
| 13               | O dito .....                                | 0"         | 2"     | 3"   | 57   | 0"      | 0"     | 3"   | 69"  | 0    | 0"     | 1"     | 7"   | 30   |
| 14               | José Francisco Soares .....                 | 5"         | 2"     | 0"   | 17   | 1"      | 0"     | 3"   | 17"  | 4/5  | 3"     | 7"     | 4"   | 62   |
| 15               | Antonio da Silva Campos .....               | 0"         | 2"     | 6"   | 46   | 0"      | 0"     | 4"   | 38   | 0    | 0"     | 2"     | 1"   | 21   |
| 16               | Manoel Roiz' Jordão .....                   | 1"         | 0"     | 7"   | 10   | 0"      | 1"     | 6"   | 16"  | 2/5  | 0"     | 6"     | 7"   | 00   |
| 17               | O dito .....                                | 0"         | 5"     | 7"   | 22   | 0"      | 1"     | 1"   | 33"  | 1/5  | 0"     | 4"     | 4"   | 22   |
| 18               | .....                                       | 0"         | 6"     | 2"   | 13   | 0"      | 1"     | 2"   | 2"   | 3/5  | 0"     | 4"     | 6"   | 57   |
| 19               | .....                                       | 0          | 2"     | 4"   | 39   | 0"      | 0"     | 4"   | 7"   | 4/5  | 0"     | 1"     | 6"   | 45   |
| 20               | .....                                       | 0          | 3"     | 1"   | 09   | 0"      | 0"     | 5"   | 1"   | 4/5  | 0"     | 2"     | 1"   | 67   |
| 21               | .....                                       | 0          | 5"     | 2"   | 46   | 0"      | 1"     | 0"   | 38   | 0    | 0"     | 4"     | 7"   | 39   |
| 22               | .....                                       | 0"         | 5"     | 4"   | 16   | 0"      | 1"     | 0"   | 60"  | 4/5  | 0"     | 4"     | 1"   | 57   |
| 23               | .....                                       | 0          | 4"     | 4"   | 37   | 0"      | 0"     | 7"   | 31"  | 4/5  | 0"     | 3"     | 2"   | 09   |
| 24               | .....                                       | 0          | 0      | 5    | 40   | 0"      | 2"     | 5"   | 36   | 4/5  | 1"     | 2"     | 2"   | 61   |
| 25               | .....                                       | —          | —      | —    | 60   | 0"      | 1"     | 3"   | 40   | 4/5  | 0"     | 5"     | 3"   | 30   |
|                  |                                             | 49         | 1"     | 0"   | 25   | 9       | 6      | 4    | 62   | 3/5  | —      | —      | —    | —    |



| N. <sup>os</sup> | Pessoas q' apresentarão o Ouro                              | Ouro em pó |        |      |
|------------------|-------------------------------------------------------------|------------|--------|------|
|                  |                                                             | m.cas      | on.cas | g.as |
|                  | Vem da lauda retro .....                                    | 49"        | 1"     | 0"   |
| 30               | Joaq. <sup>m</sup> Manoel da S. <sup>a</sup> e Crasto ..... | 0"         | 5"     | 3"   |
| 31               | Antonio Gomes Machado .....                                 | 2"         | 4"     | 2"   |
| 32               | Jozé Loureiro de Almeida .....                              | 2"         | 1"     | 3"   |
| 33               | Domingos Frz' Lima .....                                    | 1"         | 2"     | 1"   |
| 34               | O dito .....                                                | 10"        | 1"     | 7"   |
| 35               | André Alz' da Silva .....                                   | 1"         | 3"     | 2"   |
| 38               | Claudio de Madureira Calheiros .....                        | 6"         | 0"     | 2"   |
| 39               | O dito .....                                                | 6"         | 0"     | 3"   |
| 41               | Jozé da Pied. <sup>a</sup> Soares .....                     | 1"         | 0"     | 0"   |
| 42               | O dito .....                                                | 1"         | 4"     | 7"   |
| 43               | Salvador Marques Brandão .....                              | 2"         | 4"     | 0"   |
| 44               | O dito .....                                                | 0          | 6"     | 4"   |
| 45               | André Alz' da Silva .....                                   | 6"         | 7"     | 2"   |
| 46               | O dito .....                                                | 6"         | 7"     | 2"   |
| 47               | O dito .....                                                | 6"         | 7"     | 3"   |
| 49               | Antonio de Ar. <sup>o</sup> Lara .....                      | 1"         | 1"     | 7"   |
| 50               | Antonio Pinto Montr. <sup>o</sup> .....                     | 1"         | 4"     | 5"   |
| 51               | Dom. <sup>os</sup> Frz' Lima .....                          | 1"         | 0"     | 6"   |

*Quintos*

*Barras*

| gr. <sup>a</sup> | m.cos | on.ças | 8.as | gr. <sup>a</sup> | 5.os | m.cos | on.ças | 8.as | gr. <sup>a</sup> |
|------------------|-------|--------|------|------------------|------|-------|--------|------|------------------|
| 25               | 9"    | 6"     | 4"   | 62"              | 3/5  | —     | —      | —    | —                |
| 58               | 0"    | 1"     | 0"   | 54"              | 4/5  | 0"    | 4"     | 1"   | 60               |
| 21               | 0"    | 4"     | 0"   | 33"              | 0    | 1"    | 7"     | 2    | 24               |
| 9                | 0"    | 3"     | 3"   | 59"              | 2/5  | 1"    | 5"     | 2"   | 16               |
| 49               | 0"    | 2"     | 0"   | 24               | 1/5  | 0"    | 7"     | 7"   | 4                |
| 24               | 2"    | 0"     | 3"   | 4                | 4/5  | 7"    | 6"     | 3"   | 45               |
| 56               | 0"    | 2"     | 2"   | 11               | 1/5  | 1"    | 0"     | 6"   | 20               |
| 0                | 1"    | 1"     | 5    | 14"              | 2/5  | 4"    | 5"     | 5"   | 21               |
| 2                | 1"    | 1"     | 5    | 29"              | 1/5  | 4"    | 5"     | 2"   | 24               |
| 8                | 0"    | 1"     | 4"   | 59"              | 1/5  | 0"    | 6"     | 1"   | 42               |
| 58               | 0"    | 2"     | 4"   | 54"              | 4/5  | 1"    | 2"     | 0    | 28               |
| 19               | 0"    | 4      | 0"   | 3                | 4/5  | 1"    | 7"     | 2"   | 56               |
| 45               | 0"    | 1"     | 2"   | 37               | 4/5  | 0"    | 5"     | 0"   | 0                |
| 0                | 1"    | 3"     | 0    | 28               | 4/5  | 5"    | 3"     | 1"   | 10               |
| 0"               | 1"    | 3"     | 0"   | 28               | 4/5  | 5"    | 2"     | 6"   | 55               |
| 59               | 1"    | 3"     | 0"   | 55"              | 0    | 5"    | 3"     | 2"   | 14               |
| 36               | 0"    | 1"     | 7"   | 64"              | 4/5  | 0"    | 7"     | 2"   | 45               |
| 44               | 0"    | 2"     | 4    | 23"              | 1/5  | 1"    | 1"     | 6"   | 52               |
| 4                | 0"    | 1"     | 6"   | 0                | 4/5  | 0"    | 6"     | 5"   | 26               |



|    |                                                             |    |    |
|----|-------------------------------------------------------------|----|----|
| 52 | O Alfr. <sup>a</sup> Pedro de Almd. <sup>a</sup> Lara ..... | 0" | 3" |
| 53 | Amaro Antunes da Silva .....                                | 2" | 0" |
| 54 | O Alferes Estevão Jozé Ferr. <sup>a</sup> .....             | 0" | 4" |
| 55 | O dito .....                                                | 0" | 2" |
| 56 | O P. <sup>a</sup> Jozé Barboza de Lima .....                | 0" | 3" |
| 57 | Dom. <sup>on</sup> Frz. <sup>a</sup> Lima .....             | 2" | 7" |
| 58 | Manoel Jozé Rodrigues .....                                 | 1" | 2" |
| 59 | O dito .....                                                | 0" | 3" |
| 60 | O dito .....                                                | 1" | 6" |
| 61 | Manoel Teixr. <sup>a</sup> Coelho .....                     | 1" | 1" |
| 62 | Joaquim Jozé de Almeida .....                               | 3" | 2" |
| 63 | O dito .....                                                | 1  | 5  |
| 64 | Manoel Jozé da Encarnação .....                             | 1  | 3  |
| 67 | Jozé Antonio Roiz .....                                     | 3  | 3  |
| 68 | Amaro Antunes da Silva .....                                | 2  | 6  |
| 69 | Jozé Antunes da Silva .....                                 | 0  | 2  |
| 70 | João de Lima e Abreu .....                                  | —  | —  |
| 71 | O dito .....                                                | —  | —  |
| 72 | Claudio de Madur. <sup>a</sup> Calheiros .....              | —  | —  |
| 73 | Thomaz Pinto da Silva .....                                 | —  | —  |
| 74 | Antonio Soares Ferro .....                                  | —  | —  |
| 75 | Joaquim Coelho Duarte .....                                 | —  | —  |

[illegible]



| N. <sup>os</sup> | Pessoas q' apresentarão o Ouro                                  | Ouro em pó |        |      |      | Quintos |        |      |      |     | Barras |        |      |      |
|------------------|-----------------------------------------------------------------|------------|--------|------|------|---------|--------|------|------|-----|--------|--------|------|------|
|                  |                                                                 | m.coa      | on.ças | l.as | gr.s | m.coa   | on.ças | l.as | gr.s | 5.º | m.coa  | on.ças | l.as | gr.s |
|                  | Vem da lauda em frente .....                                    | 145        | 7      | 7    | 21   | 29      | 1      | 4    | 47   | 2/5 | —      | —      | —    | —    |
| 80               | Antonio Roiz' Velozo de Oliveira .....                          | 0"         | 4"     | 3"   | 48   | 00"     | 0"     | 9    | 9    | 3/5 | 0"     | 3"     | 3"   | 28   |
| 83               | João Baptista dos Reis Banha .....                              | 0"         | 7"     | 2"   | 24   | 0"      | 1"     | 3"   | 48   | 0   | 0"     | 5"     | 5"   | 12   |
| 85               | Antonio de Freitas Branco .....                                 | 4"         | 4"     | 6    | 35   | 0"      | 7"     | 2"   | 64   | 3/5 | 3"     | 4"     | 2"   | 61   |
| 88               | O dito .....                                                    | 5"         | 6"     | 0"   | 26   | 1"      | 1"     | 1"   | 48"  | 2/5 | 4"     | 3"     | 7"   | 13   |
| 89               | André Alz' da Silva .....                                       | 1"         | 7"     | 7"   | 38   | 0"      | 3"     | 1"   | 36"  | 2/5 | 1"     | 4"     | 1"   | 68   |
| 91               | Jozé Antunes da Silva .....                                     | 0"         | 5"     | 5"   | 38   | 0"      | 1"     | 1"   | 7"   | 3/5 | 0"     | 4"     | 2"   | 45   |
| 92               | Jozé da Pied. <sup>o</sup> Soares .....                         | 1"         | 1"     | 6"   | 33   | 0"      | 1"     | 7"   | 49"  | 4/5 | 0"     | 7"     | 4"   | 18   |
| 93               | o R. <sup>do</sup> D. <sup>r</sup> Gaspar de Souza Leal .....   | 0"         | 4"     | 45   | 47   | 0"      | 0"     | 7"   | 23"  | 4/5 | 0"     | 3"     | 4"   | 23   |
| 96               | Amaro Antunes da Silva .....                                    | 4"         | 5"     | 3"   | 67   | 0"      | 7"     | 3"   | 71   | 0   | 3"     | 5"     | 2"   | 8    |
| 97               | o D. <sup>r</sup> Manoel Velozo Rabelo e Vasc. <sup>os</sup> .. | 0"         | 5"     | 6"   | 59   | 0"      | 1"     | 1"   | 26"  | 1/5 | 0"     | 4"     | 3"   | 13   |
| 98               | João Bap. <sup>ta</sup> dos Reys Banha .....                    | 0"         | 6"     | 3"   | 60   | 0"      | 1"     | 2    | 26"  | 2/5 | 0"     | 4"     | 6"   | 48   |
| 99               | Antonio Dias Torres .....                                       | 0"         | 7"     | 7    | 60   | 0"      | 1"     | 4"   | 55"  | 1/5 | 0"     | 6"     | 0"   | 18   |
| 100              | Salvador Nardes de Vas. <sup>cos</sup> Noronha ...              | 0"         | 6"     | 4"   | 42   | 0"      | 1"     | 2"   | 37"  | 1/5 | 0"     | 5"     | 0"   | 9    |
| 101              | Jozé Vieira do Valle .....                                      | 1"         | 6"     | 3"   | 52   | 0"      | 2"     | 7"   | 10   | 2/5 | 1"     | 3"     | 0"   | 69   |
| 102              | Antonio Frz' da Cruz .....                                      | 9"         | 4"     | 7"   | 42   | 1       | 7"     | 3"   | 8    | 2/5 | 7"     | 2"     | 1"   | 36   |
| 103              | Domingos da Rocha de Abreu .....                                | 1"         | 5"     | 4"   | 39   | 0"      | 2"     | 5"   | 51"  | 0   | 1"     | 2"     | 4"   | 23   |
| 104              | O dito .....                                                    | 0"         | 7"     | 0"   | 57   | 0"      | 1"     | 3"   | 21"  | 4/5 | 0"     | 5"     | 3"   | 17   |
| 107              | Paschoal Frz' São Payo .....                                    | 1"         | 6"     | 0"   | 11   | 0"      | 2"     | 6"   | 31"  | 0   | 1"     | 2"     | 6"   | 4    |

|     |                                                                |    |    |
|-----|----------------------------------------------------------------|----|----|
| 109 | Simão Barboza Franco .....                                     | 0" | 3" |
| 110 | Joze Antonio Roiz' .....                                       | 2" | 1" |
| 111 | Theodozio Roiz .....                                           | 1" | 4" |
| 112 | João de Almd. <sup>a</sup> Lara .....                          | 2" | 4" |
| 114 | Jozé Fran. <sup>co</sup> de Vas. <sup>cos</sup> .....          | 1" | 3" |
| 115 | o Then. <sup>to</sup> Manoel Antonio de Az. <sup>o</sup> ..... | 9" | 0" |
| 117 | o Alfer. <sup>a</sup> Antonio Fran. <sup>co</sup> de Sá .....  | 3" | 7" |
| 118 | O dito .....                                                   | 1" | 7" |
| 119 | Antonio Miz de Almd. <sup>a</sup> .....                        | 0" | 2" |
| 120 | Jozé Vieira do Valle .....                                     | 1" | 1" |
| 121 | O dito .....                                                   | 0" | 4" |
| 122 | Jozé da Pied. <sup>a</sup> Soares .....                        | 2" | 1" |
| 123 | .....                                                          | 0" | 3" |
| 124 | .....                                                          | 0" | 7" |
| 125 | .....                                                          | 0  | 6" |
|     | .....                                                          | 4" | 0" |
|     | .....                                                          | 1" | 0" |
|     | .....                                                          | 0  | 6" |
|     | .....                                                          | —  | —  |
|     | .....                                                          | —  | —  |
|     | .....                                                          | —  | —  |
|     | .....                                                          | —  | —  |
|     | .....                                                          | —  | —  |



|    |    |    |    |    |     |     |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|-----|-----|----|----|----|----|
| 4" | 56 | 0" | 0" | 5" | 54" | 2/5 | 0" | 2" | 6" | 4  |
| 5" | 46 | 0" | 3" | 4" | 23  | 3/5 | 1" | 5" | 6" | 11 |
| 3" | 18 | 0" | 2" | 3" | 61" | 1/5 | 1" | 1" | 3" | 67 |
| 2" | 0  | 0" | 4" | 0  | 28  | 4/5 | 1" | 7" | 7" | 44 |
| 4" | 66 | 0" | 2" | 2" | 42" | 0   | 1" | 0" | 7" | 58 |
| 5" | 69 | 1" | 6" | 4" | 28  | 1/5 | 6" | 7" | 0" | 24 |
| 5" | 58 | 0" | 6" | 2" | 54  | 4/5 | 3" | 0" | 4" | 23 |
| 4" | 4  | 0" | 3" | 0" | 58  | 2/5 | 1" | 4" | 1" | 6  |
| 4" | 0  | 0" | 0" | 4" | 0   | 0   | 0" | 1" | 7" | 18 |
| 6" | —  | 0" | 1" | 7" | 57" | 2/5 | 0" | 7" | 4" | 33 |
| 5" | 9  | 0" | 0" | 7" | 30" | 3/5 | 0" | 3" | 4" | 30 |
| 0" | 63 | 0" | 3" | 3" | 27" | 0   | 1" | 5" | 1" | 64 |
| 5  | 54 | 0" | 0" | 5" | 68" | 2/5 | 0" | 2" | 7" | 0  |
| 1" | 40 | 0" | 1" | 3" | 36" | 4/5 | 0" | 4" | 6" | 13 |
| 3" | 69 | 0" | 1" | 2" | 28" | 1/5 | 0" | 4" | 7" | 60 |
| 3" | 14 | 0" | 6" | 3" | 60  | 2/5 | 3" | 1" | 0" | 66 |
| 2" | 15 | 0" | 1" | 5  | 17" | 2/5 | 0" | 6" | 3" | 24 |
| 2" | 45 | 0" | 1" | 2" | 9"  | 0   | 0" | 4" | 7" | 8" |
| 3  | 45 | 0" | 2" | 5" | 37" | 4/5 | 1" | 2" | 3" | 36 |
| —  | 62 | 0" | 0" | 4" | 41" | 1/5 | 0" | 2" | 1" | 22 |
| —  | —  | 0" | 0" | 3" | 36  | 0"  | 0" | 1" | 5" | 15 |
| —  | —  | 1  | 0" | 15 | 0   | 0"  | 0" | 3" | 7  | 63 |
| —  | —  | —  | 2  | 0  | 5   | 3/5 | 1  | 0  | 0  | 67 |

| N. <sup>os</sup> | Pessoas q' apresentarão o Ouro                                          | Ouro em pó |        |                  |                   |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|--------|------------------|-------------------|
|                  |                                                                         | m.cas      | on.cas | 8. <sup>as</sup> | gr. <sup>as</sup> |
|                  | Vem da lauda retro .....                                                | 225        | 7"     | 1"               | 58                |
| 134              | Od. <sup>o</sup> Costodio Fran. <sup>co</sup> Per. <sup>a</sup> .....   | 3"         | 2"     | 0"               | 0                 |
| 135              | Od. <sup>o</sup> .....                                                  | 3"         | 4"     | 4"               | 33                |
| 136              | Amaro Antunes da Silva .....                                            | 1"         | 1"     | 3"               | 63                |
| 137              | Jozé Ferr. <sup>a</sup> de Meireles .....                               | 0"         | 3"     | 3"               | 42                |
| 138              | O Cap. <sup>m</sup> Fran. <sup>co</sup> Montr. <sup>o</sup> de Govea .. | 9"         | 3"     | 0"               | 0"                |
| 139              | O d. <sup>o</sup> .....                                                 | 10"        | 7"     | 2"               | 36                |
| 140              | Gonçalo Jozé de Oliveira .....                                          | 1"         | 1"     | 2"               | 36"               |
| 141              | Antonio de Freitas Branco .....                                         | 0"         | 3"     | 1"               | 24                |
| 142              | Amaro Antunes da Silva .....                                            | 0"         | 6"     | 0"               | 32                |
| 143              | O Cap. <sup>m</sup> Loupo dos Santos Serra .....                        | 0"         | 5"     | 0"               | 18                |
| 144              | Antonio da Silva Campos .....                                           | 0"         | 7"     | 5"               | 69                |
| 145              | Amaro Antunes da Silva .....                                            | 5"         | 2"     | 3"               | 30                |
| 146              | Luis Per. <sup>a</sup> de Macedo .....                                  | 0"         | 5"     | 0"               | 13                |
| 147              | O Cap. <sup>m</sup> Thomaz Pinto da Silva .....                         | 0"         | 5"     | 6"               | 53                |
| 148              | Manoel de Faria Couto .....                                             | 1"         | 1"     | 2"               | 9                 |
| 149              | Gonçalo Jozé de Oliv. <sup>a</sup> .....                                | 1"         | 1"     | 5"               | 42"               |
| 150              | Jozé Luis Mor. <sup>a</sup> .....                                       | 3"         | 1"     | 1"               | 32                |
| 151              | O d. <sup>o</sup> .....                                                 | 2"         | 1"     | 6"               | 5                 |



*Quintos*

*Barras*

| m.cos | on. cas | 8.as | gr.s | 5.on | m.cos | on. cas | 8.as | gr.s |
|-------|---------|------|------|------|-------|---------|------|------|
| 45"   | 1"      | 3    | 40   | 2/5  | —     | —       | —    | —    |
| 0"    | 5"      | 1"   | 43   | 1/5  | 2"    | 4"      | 0"   | 60   |
| 0"    | 5"      | 5"   | 49"  | 4/5  | 2"    | 6"      | 1"   | 14   |
| 0"    | 1"      | 7"   | 12   | 3/5  | 0"    | 7"      | 2"   | 15   |
| 0"    | 0"      | 5"   | 37   | 1/5  | 0"    | 2"      | 5"   | 39   |
| 1"    | 7"      | 0"   | 0"   | 0"   | 6"    | 6"      | 3"   | 66   |
| 2"    | 1"      | 3"   | 50"  | 2/5  | 8"    | 0"      | 0"   | 60   |
| 0"    | 1"      | 6"   | 64"  | 4/5  | 0"    | 7"      | 0"   | 61   |
| 0"    | 0"      | 5"   | 4"   | 4/5  | 0"    | 2"      | 3"   | 28   |
| 0"    | 1"      | 1"   | 49   | 3/5  | 0"    | 4"      | 6"   | 06   |
| 0"    | 1"      | 0"   | 3    | 3/5  | 0"    | 3"      | 6"   | 66   |
| 0"    | 1"      | 4    | 28"  | 1/5  | 0"    | 5"      | 7"   | 64   |
| 1"    | 0"      | 3"   | 63"  | 3/5  | 4"    | 1"      | 2"   | 58   |
| 0"    | 1"      | 0"   | 2"   | 3/5  | 0"    | 3"      | 6"   | 40   |
| 0"    | 1"      | 1"   | 25   | 0    | 0"    | 4"      | 4"   | 15   |
| 0"    | 1"      | 6"   | 59   | 2/2  | 0"    | 7"      | 0"   | 66   |
| 0"    | 1"      | 7"   | 37   | 1/5  | 0"    | 7"      | 1"   | 16   |
| 0"    | 5"      | 0    | 20   | 4/5  | 2"    | 3"      | 0"   | 20   |
| 0"    | 3"      | 4"   | 29   | 4/5  | 1"    | 5"      | 4"   | 69   |

|     |                                                   |    |    |
|-----|---------------------------------------------------|----|----|
| 152 | Ant. <sup>o</sup> Lopes Ferro .....               | 1" | 7" |
| 153 | Domingos Guedes .....                             | 0" | 3" |
| 154 | João Giz' de Olivr. <sup>a</sup> .....            | 3" | 7" |
| 155 | O d. <sup>o</sup> .....                           | 4" | 5" |
| 156 | O d. <sup>o</sup> .....                           | 4" | 5  |
| 157 | O d. <sup>o</sup> .....                           | 3" | 2" |
| 158 | O d. <sup>o</sup> .....                           | 2" | 3" |
| 159 | O d. <sup>o</sup> .....                           | 3" | 0" |
| 160 | O d. <sup>o</sup> .....                           | 1" | 7" |
| 161 | Agost. <sup>o</sup> Delgado Arouche .....         | 0" | 3" |
| 162 | Jeronimo Machado .....                            | 1" | 2" |
| 163 | Amaro Antunes da Silva .....                      | 6" | 6" |
| 164 | O d. <sup>o</sup> .....                           | 2" | 6" |
| 165 | João Bap. <sup>to</sup> dos Reis Banha .....      | 2" | 1" |
| 166 | Jozé Loureiro de Almd. <sup>a</sup> .....         | 2" | 1" |
| 167 | O R. <sup>do</sup> Dr. Gaspar de Souza Leal ..... | 0" | 4" |
| 168 | Claudio de Madureira Calheiros .....              | 2" | 6" |
| 169 | Antonio de Madur. <sup>a</sup> Calheiros .....    | 1" | 5" |
| 170 | Ignacio X. <sup>er</sup> Luiz .....               | 4  | —  |
| 171 | O d. <sup>o</sup> .....                           | 1  | —  |
| 172 | Manoel Henriques de Olivr. <sup>a</sup> .....     | —  | —  |
| 173 | Ignacio X. <sup>er</sup> Luiz .....               | —  | —  |
| 174 | Antonio Ribr. <sup>o</sup> do Vale .....          | —  | —  |

Soma e passa em .....

— —



[illegible]

| N. <sup>o</sup> | Pessoas q' apresentarão o Ouro                              | Ouro em pó |        |      |                  | Quintos |        |      |                  |       | Barras |        |      |                  |
|-----------------|-------------------------------------------------------------|------------|--------|------|------------------|---------|--------|------|------------------|-------|--------|--------|------|------------------|
|                 |                                                             | m.cos      | on.ças | 8.as | gr. <sup>a</sup> | m.cos   | on.ças | 8.as | gr. <sup>a</sup> | 5.os  | m.cos  | on.ças | 8.as | gr. <sup>a</sup> |
|                 | Vem da lauda retro .....                                    | 327"       | 7"     | 4"   | 47               | 65      | 4"     | 5"   | 52"              | 3/5   | —      | —      | —    | —                |
| 175             | Jozé Franc. <sup>co</sup> de Vas. <sup>cos</sup> .....      | 0"         | 4"     | 2"   | 54"              | 0"      | 0"     | 6"   | 67               | 4/5   | 0"     | 3"     | 2"   | 43               |
| 176             | Dom. <sup>o</sup> Frz' Lima .....                           | 2"         | 4"     | 7"   | 63               | 0"      | 4"     | 1"   | 41               | 2/5   | 2"     | 0"     | 1"   | 48               |
| 177             | O d. <sup>o</sup> .....                                     | 0"         | 7"     | 1"   | 25               | 0"      | 1"     | 3"   | 33"              | 4/5   | 0"     | 5"     | 5"   | 11               |
| 178             | Jozé Fran. <sup>co</sup> de Vas. <sup>cos</sup> .....       | 1"         | 2"     | 3"   | 34               | 0"      | 2"     | 0"   | 50               | 0     | 1"     | 0"     | 0"   | 45               |
| 179             | Antonio Fran. <sup>co</sup> .....                           | 0"         | 5"     | 4"   | 63               | 0"      | 1"     | 0"   | 70               | 1/5   | 0"     | 4"     | 1"   | 30               |
| 180             | O Cap. <sup>m</sup> Salvador Marg. <sup>a</sup> Brandão ... | 3"         | 1"     | 0"   | 12               | 0"      | 5"     | 0"   | 2"               | 2/5   | 2"     | 3"     | 2"   | 37               |
| 181             | O d. <sup>o</sup> .....                                     | 1"         | 1"     | 4    | 56               | 0"      | 1"     | 7    | 25               | 3/5   | 0"     | 7"     | 4"   | 9                |
| 182             | Agost. <sup>o</sup> Delgado e Arouche .....                 | 0"         | 2"     | 6"   | 9                | 0"      | 0"     | 4"   | 30               | 3/5   | 0"     | 2"     | 0"   | 67               |
| 183             | Jozé Antonio Roiz' .....                                    | 1"         | 3"     | 0"   | 21               | 0"      | 2"     | 1"   | 47               | 2/5   | 1"     | 0"     | 6"   | 7                |
| 184             | Ant. <sup>o</sup> Lopes Ferro .....                         | 1"         | 0"     | 7"   | 69               | 0"      | 1"     | 6"   | 28               | 1/5   | 0"     | 6"     | 7"   | 9                |
| 185             | João Alv' de Crasto .....                                   | 0"         | 5"     | 1"   | 62               | 0"      | 1"     | 0"   | 26"              | 4/5   | 0"     | 4"     | 0"   | 39               |
| 186             | O Dr. João Peixoto .....                                    | 0"         | 3      | 5"   | 18               | 0"      | 0"     | 5    | 61               | 1/5   | 0"     | 2      | 6"   | 0                |
| 187             | Jozé Francisco de Vasconcelos .....                         | 0"         | 4"     | 3"   | 2"               | 0"      | 0"     | 7    | 0                | 2 1/5 | 0"     | 3      | 2    | 12               |
| 188             | O Dito .....                                                | 0"         | 4"     | 3"   | 44               | 0"      | 0"     | 7"   | 8"               | 4/5   | 0"     | 3"     | 2"   | 50               |
| 189             | O Dito .....                                                | 0"         | 4"     | 0"   | 0"               | 0"      | 0"     | 6"   | 28"              | 4/5   | 0"     | 3      | 0"   | 18               |
| 190             | Carlos Florencio de Andr. <sup>o</sup> .....                | 2"         | 4"     | 4"   | 48               | 0"      | 4"     | 0    | 67               | 1/5   | 2"     | 0"     | 0"   | 33               |
| 191             | Manoel de Faria Couto .....                                 | 0"         | 6"     | 1"   | 62               | 0"      | 1"     | 1"   | 70"              | 0     | 0"     | 4      | 5    | 63               |
| 192             | Jozé Caet. <sup>o</sup> de Miranda .....                    | 2"         | 0"     | 4"   | 49               | 0"      | 3"     | 2"   | 38               | 3/5   | 1"     | 4"     | 7"   | 9                |



|     |                                                                |
|-----|----------------------------------------------------------------|
| 193 | Jozé Alz. Ferreira .....                                       |
| 194 | O Capitão Fran. <sup>co</sup> Montr. <sup>o</sup> de Gouvea .. |
| 195 | O dito .....                                                   |
| 196 | O P. <sup>o</sup> Joaquim Jozé Moreira .....                   |
| 197 | O Sarg. <sup>to</sup> Mór Costodio Francisco .....             |
| 198 | O dito .....                                                   |
| 199 | Jozé da Piedade Soares .....                                   |
| 200 | O Dito .....                                                   |
| 201 | O P. <sup>o</sup> Joaquim Jozé Moreira .....                   |
| 202 | Antunes da Silva .....                                         |
|     | .....                                                          |
|     | .....                                                          |
|     | .....                                                          |

(Seguem-se 11 linhas inutilizadas)

|    |    |    |     |    |    |    |     |     |    |    |    |    |
|----|----|----|-----|----|----|----|-----|-----|----|----|----|----|
| 1" | 3" | 1  | 24  | 0" | 2" | 1  | 62" | 2/5 | 1" | 0" | 5" | 3  |
| 5" | 2" | 0  | 4   | 1" | 0" | 3" | 15  | 1/5 | 4  | 0  | 0  | 45 |
| 2" | 2" | 0  | 60  | 0" | 3" | 4" | 69  | 3/5 | 1" | 5" | 4" | 36 |
| 1" | 1" | 1  | 50  | 0" | 1" | 6" | 53  | 1/5 | 0" | 7" | 1" | 21 |
| 3  | 0" | 2" | 60  | 0" | 4" | 6" | 69  | 3/5 | 2" | 2  | 1" | 63 |
| 1" | 3" | 6" | 69" | 0" | 2" | 2" | 71  | 2/5 | 1  | 0" | 6" | 56 |
| 1  | 4  | 2" | 1   | 0" | 2" | 3  | 43  | 2/5 | 1" | 1" | 4" | 12 |
| 0" | 3" | 1" | 66  | 0" | 0" | 5  | 13  | 1/5 | 0" | 2" | 3" | 32 |
| 0" | 4" | 4  | 46  | 0" | 0" | 7" | 23  | 4/5 | 0" | 3  | 4  | 3  |
| 7  | 5" | 3" | 00  | 1  | 4" | 2" | 14  | 2/5 | 5  | 7  | 5  | 18 |
| 4  | 7  | 2" | 62  | 0" | 7" | 6  | 70  | 0   | 3  | 6  | 5  | 60 |
| 0  | 2  | 7  | 51  | 0  | 0  | 4  | 53  | 2/5 | 0  | 1  | 5  | 36 |
| 5  | 3  | 5  | 12  | 1  | 0  | 5  | 60  | 0   | 4  | 1  | 6  | 25 |
| 1  | 2  | 1  | 58  | 0  | 2  | 0  | 28  | 0   | 1  | —  | 0  | 61 |
| —  | 3  | 4  | 59  | 0  | 2  | 2  | 40  | 3/5 | 1  | 0  | 7  | 40 |
| —  | —  | —  | —   | 0  | 4  | 2  | 00  | 4/5 | 2  | 0  | 4  | 40 |
| —  | —  | —  | —   | 0  | 0  | 5  | 45  | 2/5 | 0  | 2  | 5  | 63 |
| —  | —  | —  | —   | 0  | 4  | 3  | 28  | 4/5 | 2  | 1  | 2  | 21 |
| —  | —  | —  | —   | 0  | 2  | 5  | 57  | 3/5 | 1  | 2  | 5  | 20 |
| —  | —  | —  | —   | —  | 0  | 5  | 55  | 1/5 | 0  | 2  | 6  | 20 |
| —  | —  | —  | —   | —  | 2  | 7  | 60  | —   | 1  | 0  | 4  | 30 |
| —  | —  | —  | —   | —  | —  | —  | —   | 4/5 | 1  | 5  | 1  | 60 |
| —  | —  | —  | —   | —  | —  | —  | —   | —   | 0  | 6  | 0  | 36 |
| —  | —  | —  | —   | —  | —  | —  | —   | —   | 0  | 4  | 1  | 60 |



| N. <sup>as</sup> | Pessoas q <sup>a</sup> apresentarão o Ouro                   | Ouro em pó |        |      |                  | Quintos |        |      |                  |      | Barras |        |      |                  |
|------------------|--------------------------------------------------------------|------------|--------|------|------------------|---------|--------|------|------------------|------|--------|--------|------|------------------|
|                  |                                                              | m.cos      | on.ças | 8.as | gr. <sup>s</sup> | m.cos   | on.ças | 8.as | gr. <sup>s</sup> | 5.os | m.cos  | on.ças | 8.as | gr. <sup>s</sup> |
|                  | Vem da lauda retro .....                                     | 399        | 5      | 2    | 61               | 79      | 7      | 3    | 55               | 2/5  | —      | —      | —    | —                |
| 332              | O P. <sup>o</sup> Jozé Paes de Almd. <sup>a</sup> Leme ..... | 1"         | 4"     | 4"   | 0                | 0"      | 2"     | 4"   | 0                | —    | 1      | 4      | 4    | 66               |
| 333              | Dom. <sup>os</sup> Guedes .....                              | 0          | 5"     | 1"   | 48               | 0"      | 1"     | 0"   | 24               | 5    | 0"     | 4"     | 0"   | 42               |
| 334              | O Dito .....                                                 | 0"         | 7"     | 0"   | 60               | 0"      | 1"     | 3"   | 26               | 2/5  | 0"     | 5"     | 4    | 06               |
| 335              | Jozé Venceslão de Andrade .....                              | 1"         | 1"     | 7"   | 60               | 0"      | 1"     | 7"   | 69               | 3/5  | 1"     | 7"     | 6"   | 23               |
| 336              | O Dito .....                                                 | 0"         | 5"     | 7"   | 21               | 0"      | 1"     | 1"   | 33               | 0    | 0"     | 4"     | 3    | 24               |
| 337              | Manoel Jozé da Encarnação .....                              | 1"         | 4"     | 3"   | 66               | 0"      | 2"     | 3"   | 70               | 4/5  | 1"     | 1"     | 4"   | 36               |
| 341              | Jozé Venceslão de Andr. <sup>o</sup> .....                   | 0"         | 1"     | 2"   | 36               | 0"      | 0"     | 2"   | 07               | 1/5  | 0"     | 1"     | 0"   | 12               |
| 342              | João Alz. <sup>o</sup> de Crasto .....                       | 0"         | 5      | 6"   | 56               | 0"      | 1"     | 1"   | 25               | 3/5  | 0"     | 4"     | 4"   | 15               |
| 343              | Ignacio Ribr. <sup>o</sup> .....                             | 0"         | 2"     | 4"   | 25               | 0"      | 0"     | 4"   | 05               | 0    | 0"     | 1"     | 7"   | 51               |
| 344              | O Alferes Manoel Glz. <sup>o</sup> da Silva .....            | 4"         | 0      | 1"   | 50               | 0"      | 6"     | 3"   | 38               | 4/5  | 3"     | 1"     | 0"   | 36               |
| 345              | Jozé Glz. <sup>o</sup> Coelho .....                          | 0"         | 3"     | 3"   | 44               | 0"      | 0"     | 5"   | 37"              | 3/5  | 0"     | 2"     | 5"   | 25               |
| 346              | Jozé Loureiro de Almeida .....                               | 2"         | 4"     | 7"   | 9                | 0"      | 4"     | 1"   | 30               | 3/5  | 2"     | 0"     | 1"   | 36               |
| 348              | Fran. <sup>co</sup> Pinto Ferras .....                       | 0"         | 1"     | 7"   | 22               | 0"      | 0"     | 3"   | 04               | 2/5  | 0"     | 1"     | 3"   | 54               |
| 349              | O Dito .....                                                 | 1"         | 4"     | 4"   | 06               | 0"      | 2"     | 4"   | 1                | 1/5  | 1      | 1"     | 4"   | 67               |
| 350              | Manoel Jozé da Encarnação .....                              | 1"         | 4"     | 4"   | 26               | 0"      | 2"     | 4"   | 5                | 1/5  | 1"     | 1"     | 5"   | 45               |
| 351              | O Dito .....                                                 | 1"         | 5"     | 1"   | 0                | 0"      | 2"     | 5"   | 0"               | 0    | 1"     | 2"     | 1"   | 44               |
| 352              | João Cardozo da Silva .....                                  | 0"         | 7"     | 7"   | 5                | 0"      | 1"     | 4"   | 44               | 1/5  | 0"     | 5"     | 7"   | 22               |
| 353              | O Dito .....                                                 | 1"         | 0"     | 0"   | 24               | 0"      | 1"     | 4"   | 62               | 2/5  | 0"     | 6"     | 1"   | 20               |

|                            |                                                   |    |    |
|----------------------------|---------------------------------------------------|----|----|
| 354                        | Jozé da Piedade Soares .....                      | 0" | 3" |
| 355                        | O Dito .....                                      | 0" | 6" |
| 356                        | O Dito .....                                      | 0" | 6" |
| 365                        | O Cap. <sup>m</sup> Paulino Ayres de Aguirre ...  | 0" | 4" |
| 366                        | O Dito .....                                      | 1" | 6" |
| 367                        | Antonio Jozé Pinto .....                          | 0" | 4" |
| 368                        | O Dito .....                                      | 0" | 3" |
| 369                        | Jozé Venceslão de Andr. <sup>e</sup> .....        | 1" | 3" |
| 370                        | O Dito .....                                      | 0" | 6" |
| 372                        | O Dito .....                                      | 0" | 1" |
| 373                        | Jozé Pinheiro Lima .....                          | 2" | 0" |
| 374                        | O Dito .....                                      | 1  | 0" |
| 375                        | O Dito .....                                      | 1" | 0" |
| 376                        | Antonio Jozé Barboza .....                        | 9" | 1" |
| 377                        | O Dito .....                                      | 2" | 6" |
| 378                        | O Dito .....                                      | 1" | 3" |
| 379                        | O Dito .....                                      | 1" | 1" |
| 380                        | Carlos de Vasc. <sup>os</sup> Noronha .....       | 0" | 4" |
| 381                        | Fernando Dias de Almd. <sup>da</sup> Falcão ..... | 0" | 3  |
| 382                        | O Capitão Thomas Pinto da S. <sup>a</sup> .....   | 1" | 0  |
| 383                        | Manoel José da Encarnação .....                   | —  | —  |
| 384                        | O Dito .....                                      | —  | —  |
| 385                        | O Dito .....                                      | —  | —  |
| Soma e passa adiante ..... |                                                   | —  | —  |



[illegible]

[illegible]



SAO PAULO 31 DE DEZEMBRO DE 1771  
LISTA DO OURO Q' ENTROU NA REAL CASA DA FUNDIÇÃO VINDO DO  
CUIYABA Q' NAO PAGOU QUINTO POR SER CAPITADO

| N.ºs | Pessoas q' apresentarão o Ouro                                  | \$ |   |   |    | Ouro em pó |        |      |       |     | Barras |        |      |       |
|------|-----------------------------------------------------------------|----|---|---|----|------------|--------|------|-------|-----|--------|--------|------|-------|
|      |                                                                 | 0  | 0 | 0 | 0  | m.cos      | on.ças | 8.as | gr.ãs | \$  | m.cos  | on.ças | 8.as | gr.ãs |
| 25   | Joaq. <sup>m</sup> Jozé dos Santos .....                        | \$ | 0 | 0 | 0" | 7          | 0      | 1    | 48    | \$" | 6      | 6      | 7    | 24    |
| 26   | O D. <sup>o</sup> .....                                         | 0  | 0 | 0 | 0" | 3          | 4      | 5    | 36    | \$" | 3      | 3      | 7    | 48    |
| 27   | O D. <sup>o</sup> .....                                         | 0  | 0 | 0 | 0" | 0          | 5      | 7    | 67    | \$" | 0      | 5      | 6    | 45    |
| 28   | O D. <sup>o</sup> .....                                         | 0  | 0 | 0 | 0" | 0          | 6      | 3    | 45    | \$" | 0      | 6      | 2    | 24    |
| 36   | André Alz. <sup>a</sup> da S. <sup>a</sup> .....                | 0  | 0 | 0 | 0" | 0          | 2      | 4    | 40    | \$  | 0      | 2      | 3    | 33    |
| 37   | Jozé Glz. <sup>a</sup> Barros .....                             | 0  | 0 | 0 | 0" | 0          | 2      | 1    | 00    | \$  | 0      | 2      | 0    | 48    |
| 48   | Agostinho Delgado e Arouche .....                               | 0  | 0 | 0 | 0" | 0          | 1      | 2    | 00    | \$  | 0      | 1      | 1    | 63    |
| 65   | Manoel Jozé da Encarnação .....                                 | 0  | 0 | 0 | 0" | 6          | 7      | 0"   | 45    | \$" | 6      | 5      | 5    | 23    |
| 66   | O Dito .....                                                    | 0  | 0 | 0 | 0" | 7          | 0      | 6"   | 27    | \$  | 6      | 7      | 4    | 68    |
| 76   | Agostinho Barboza de Mello .....                                | 0  | 0 | 0 | 0" | 5          | 2      | 2"   | 12    | \$  | 5      | 1      | 4    | 07    |
| 77   | O Dito .....                                                    | 0  | 0 | 0 | 0" | 1          | 7      | 0    | 00    | \$  | 1      | 6      | 5    | 54    |
| 78   | João Ferr. <sup>a</sup> de Oliveira .....                       | 0  | 0 | 0 | 0" | 4          | 6      | 0    | 00    | \$  | 4      | 5      | 3    | 36    |
| 79   | O Dito .....                                                    | 0  | 0 | 0 | 0" | 3          | 1      | 0    | 00    | \$  | 3      | 0      | 3    | 67    |
| 81   | Antonio Roiz. <sup>a</sup> Vellozo de Olivr. <sup>a</sup> ..... | 0  | 0 | 0 | 0" | 1          | 0      | 7    | 36    | \$  | 1      | 0      | 5    | 51    |
| 82   | O Dito .....                                                    | 0  | 0 | 0 | 0" | 1          | 0      | 6    | 00    | \$  | 1      | 0      | 5    | 62    |
| 84   | Francisco Pinto Guedes .....                                    | 0  | 0 | 0 | 0" | 1          | 3      | 7    | 00    | \$  | 1      | 3      | 5    | 28    |
| 86   | Lopo dos Santos .....                                           | 0  | 0 | 0 | 0" | 1          | 7      | 0    | 00    | \$  | 1      | 6      | 5    | 32    |
| 87   | Amaro Antunes da Silva .....                                    | 0  | 0 | 0 | 0" | 1          | 0      | —    | —     | \$  | —      | —      | —    | 27    |
| 90   | André Alz. <sup>a</sup> da Silva .....                          | 0  | 0 | 0 | 0" | .          | .      | .    | .     | \$  | .      | .      | .    | .     |
| 94   | Dr. Manoel Vellozo Rib. <sup>o</sup> de V. <sup>os</sup> .....  | 0  | 0 | 0 | 0  | .          | .      | .    | .     | \$  | .      | .      | .    | .     |
| 95   | O D. <sup>o</sup> .....                                         | 0  | 0 | . | .  | .          | .      | .    | .     | \$  | .      | .      | .    | .     |
| 105  | Manoel Teix. <sup>a</sup> Coelho .....                          | 0  | . | . | .  | .          | .      | .    | .     | \$  | .      | .      | .    | .     |
| 106  | O D. <sup>o</sup> .....                                         | .  | . | . | .  | .          | .      | .    | .     | \$  | .      | .      | .    | .     |
| 108  | Joze de Amaral .....                                            | .  | . | . | .  | .          | .      | .    | .     | \$  | .      | .      | .    | .     |
| 113  | João de Almeida .....                                           | .  | . | . | .  | .          | .      | .    | .     | \$  | .      | .      | .    | .     |
|      | Soma e passa .....                                              | .  | . | . | .  | .          | .      | .    | .     | \$  | .      | .      | .    | .     |
|      |                                                                 |    |   |   |    |            |        |      |       | \$  |        |        |      |       |
|      |                                                                 |    |   |   |    |            |        |      |       | \$  |        |        |      |       |

SAO PAULO 31 DE DEZEMBRO DE 1771  
LISTA DO OURO Q' ENTROU NA REAL CASA DA FUNDAÇÃO VINDO DO  
CUYABA Q' NAO PAGOU QUINTO POR SER CAPITADO

| N. <sup>o</sup> | Pessoas q' apresentarão o Ouro                            | \$ | \$ | \$ | \$ | Ouro em pó |        |      |       |     | Barras |        |      |      |
|-----------------|-----------------------------------------------------------|----|----|----|----|------------|--------|------|-------|-----|--------|--------|------|------|
|                 |                                                           | 0  | 0  | 0  | 0  | m.cob      | on.ças | 8,as | gr.as | \$  | m.cob  | on.ças | 8,as | gr.s |
| 25              | Joaq. <sup>m</sup> Jozé dos Santos                        | \$ | 0  | 0  | 0" | 7          | 0      | 1    | 48    | \$" | 6      | 6      | 7    | 24   |
| 26              | O D. <sup>o</sup>                                         | 0  | 0  | 0  | 0" | 3          | 4      | 5    | 36    | \$" | 3      | 3      | 7    | 48   |
| 27              | O D. <sup>o</sup>                                         | 0  | 0  | 0  | 0" | 0          | 5      | 7    | 67    | \$" | 0      | 5      | 6    | 45   |
| 28              | O D. <sup>o</sup>                                         | 0  | 0  | 0  | 0" | 0          | 6      | 3    | 45    | \$" | 0      | 6      | 2    | 24   |
| 36              | André Alz' da S. <sup>a</sup>                             | 0  | 0  | 0  | 0" | 0          | 2      | 4    | 40    | \$  | 0      | 2      | 3    | 33   |
| 37              | Jozé Glz' Barros                                          | 0  | 0  | 0  | 0" | 0          | 2      | 1    | 00    | \$  | 0      | 2      | 0    | 48   |
| 48              | Agostinho Delgado e Arouche                               | 0  | 0  | 0  | 0" | 0          | 1      | 2    | 00    | \$  | 0      | 1      | 1    | 63   |
| 65              | Manoel Jozé da Encarnação                                 | 0  | 0  | 0  | 0" | 6          | 7      | 0"   | 45    | \$  | 6      | 5      | 5    | 23   |
| 66              | O Dito                                                    | 0  | 0  | 0  | 0" | 7          | 0      | 6"   | 27    | \$  | 6      | 7      | 4    | 68   |
| 76              | Agostinho Barboza de Mello                                | 0  | 0  | 0  | 0" | 5          | 2      | 2"   | 12    | \$  | 5      | 1      | 4    | 07   |
| 77              | O Dito                                                    | 0  | 0  | 0  | 0" | 1          | 7      | 0    | 00    | \$  | 1      | 6      | 5    | 54   |
| 78              | João Ferr. <sup>a</sup> de Oliveira                       | 0  | 0  | 0  | 0" | 4          | 6      | 0    | 00    | \$  | 4      | 5      | 3    | 36   |
| 79              | O Dito                                                    | 0  | 0  | 0  | 0" | 3          | 1      | 0    | 00    | \$  | 3      | 0      | 3    | 67   |
| 81              | Antonio Roiz' Vellozo de Olivr. <sup>a</sup>              | 0  | 0  | 0  | 0" | 1          | 0      | 7    | 36    | \$  | 1      | 0      | 5    | 51   |
| 82              | O Dito                                                    | 0  | 0  | 0  | 0" | 1          | 0      | 6    | 00    | \$  | 1      | 0      | 5    | 62   |
| 84              | Francisco Pinto Guedes                                    | 0  | 0  | 0  | 0" | 1          | 3      | 7    | 00    | \$  | 1      | 3      | 5    | 28   |
| 86              | Lopo dos Santos                                           | 0  | 0  | 0  | 0" | 1          | 7      | 0    | 00    | \$  | 1      | 6      | 5    | 32   |
| 87              | Amaro Antunes da Silva                                    | 0  | 0  | 0  | 0" | 1          | 0      | —    | —     | \$  | —      | —      | —    | 27   |
| 90              | André Alz' da Silva                                       | 0  | 0  | 0  | 0" | .          | .      | .    | .     | \$  | .      | .      | .    | .    |
| 94              | Dr. Manoel Vellozo Ribr. <sup>o</sup> de V. <sup>as</sup> | 0  | 0  | 0  | 0  | .          | .      | .    | .     | \$  | .      | .      | .    | .    |
| 95              | O D. <sup>o</sup>                                         | 0  | 0  | .  | .  | .          | .      | .    | .     | \$  | .      | .      | .    | .    |
| 105             | Manoel Teixr. <sup>a</sup> Coelho                         | 0  | .  | .  | .  | .          | .      | .    | .     | \$  | .      | .      | .    | .    |
| 106             | O D. <sup>o</sup>                                         | .  | .  | .  | .  | .          | .      | .    | .     | \$  | .      | .      | .    | .    |
| 108             | Jozé de Amaral                                            | .  | .  | .  | .  | .          | .      | .    | .     | \$  | .      | .      | .    | .    |
| 113             | João de Almeida                                           | .  | .  | .  | .  | .          | .      | .    | .     | \$  | .      | .      | .    | .    |
|                 | Soma e passa                                              | .  | .  | .  | .  | .          | .      | .    | .     | \$  | .      | .      | .    | .    |
|                 |                                                           | .  | .  | .  | .  | .          | .      | .    | .     | \$  | .      | .      | .    | .    |
|                 |                                                           | .  | .  | .  | .  | .          | .      | .    | .     | \$  | .      | .      | .    | .    |



N.<sup>os</sup>      Pessoas q' apresentarão o Ouro

|     |                                                                        |   |   |
|-----|------------------------------------------------------------------------|---|---|
|     | Vem da lauda retro .....                                               | 1 | 1 |
| 116 | O Alfer <sup>s</sup> Ant. <sup>o</sup> Fran. <sup>co</sup> de Sá ..... | 1 | 1 |
| 208 | André Alz' da Silva .....                                              | 1 | 1 |
| 211 | Miguel Angelo de Moraes .....                                          | 1 | 1 |
| 202 | O D. <sup>o</sup> .....                                                | 1 | 1 |
| 213 | O Dito .....                                                           | 1 | 1 |
| 214 | O Dito .....                                                           | 1 | 1 |
| 215 | O Dito .....                                                           | 1 | 1 |
| 216 | O Dito .....                                                           | 1 | 1 |
| 217 | O Dito .....                                                           | 1 | 1 |
| 218 | O Dito .....                                                           | 1 | 1 |
| 219 | O Dito .....                                                           | 1 | 1 |
| 220 | O Dito .....                                                           | 1 | 1 |
| 221 | Manoel José Vieyra da Rocha .....                                      | 1 | 1 |
| 222 | O Dito .....                                                           | 1 | 1 |
| 226 | Agostinho Frz' Roiz' .....                                             | 1 | 1 |
| 227 | Manoel José Vieyra da Rocha .....                                      | 1 | 1 |
| 228 | O Dito .....                                                           | 1 | 1 |
| 229 | O Dito .....                                                           | 1 | 1 |

|   |   | <i>Ouro em pó</i> |        |      |       | <i>Barras</i> |        |      |      |
|---|---|-------------------|--------|------|-------|---------------|--------|------|------|
| — | — | m.cos             | on.ças | 8.as | gr.as | m.cos         | on.ças | 8.as | gr.s |
| — | — | 62                | 1      | 0    | 08    | —             | —      | —    | —    |
| — | — | 0                 | 2      | 4    | 00    | 0             | 2      | 3    | 08   |
| — | — | 11                | 0      | 7    | 59    | 10            | 6      | 2    | 21   |
| — | — | 15                | 4      | 7    | 66    | 15            | 1      | 6    | 15   |
| — | — | 04                | 6      | 3    | 00    | 04            | 5      | 5    | 39   |
| — | — | 08                | 3      | 4    | 00    | 08            | 2      | 2    | 42   |
| — | — | 04                | 2      | 5    | 24    | 04            | 1      | 7    | 03   |
| — | — | 03                | 1      | 0    | 00    | 03            | 0      | 4    | 57   |
| — | — | 03                | 7      | 2    | 00    | 03            | 6      | 4    | 63   |
| — | — | 02                | 1      | 2    | 00    | 02            | 0      | 6    | 18   |
| — | — | 00                | 5      | 6    | 24    | 00            | 5      | 1    | 54   |
| — | — | 00                | 3      | 1    | 00    | 00            | 3      | 0    | 24   |
| — | — | 00                | 3      | 2    | 00    | 00            | 3      | 1    | 27   |
| — | — | 00                | 5      | 6    | 18    | 00            | 5      | 4    | 54   |
| — | — | 02                | 2      | 2    | 00    | 02            | 1      | 7    | 00   |
| — | — | 25                | 6      | 5    | 18    | 25            | 2      | 4    | 36   |
| — | — | 32                | 0      | 5    | 00    | 31            | 4      | 5    | 18   |
| — | — | 21                | 7      | 1    | 20    | 21            | 3      | 4    | 54   |
| — | — | 07                | 0      | 2    | 12    | 06            | 7      | 3    | 30   |





|   |   |   |    |   |   |    |
|---|---|---|----|---|---|----|
| — | — | — | 07 | 1 | 2 | 18 |
| — | — | — | 26 | 0 | 7 | 36 |
| — | — | — | 16 | 3 | 7 | 24 |
| — | — | — | 21 | 4 | 2 | 38 |
| — | — | — | 07 | 1 | 2 | 00 |
| — | — | — | 03 | 4 | 5 | 00 |
| — | — | — | 04 | 0 | 0 | 66 |
| — | — | — | 14 | 6 | 4 | 00 |
| — | — | — | 03 | 4 | 7 | 00 |
| — | — | — | 13 | 5 | 7 | 00 |
| — | — | — | 01 | 5 | 7 | 00 |
| — | — | — | 07 | 6 | 4 | 00 |
| — | — | — | 06 | 7 | 4 | 00 |
| — | — | — | 01 | 6 | 3 | 00 |
| — | — | — | 01 | 5 | 6 | 00 |
| — | — | — | 01 | 0 | 6 | 00 |
| — | — | — | 26 | 4 | 4 | 00 |
| — | — | — | 25 | 0 | 0 | 00 |
| — | — | — | 10 | 0 | 0 | 00 |
| — | — | — | 24 | 0 | 0 | 00 |
| — | — | — | .  | 2 | 2 | 00 |

71

|    |   |   |    |
|----|---|---|----|
| 07 | 0 | 0 | 30 |
| 25 | 4 | 4 | 24 |
| 16 | 1 | 0 | 45 |
| 21 | 0 | 0 | 00 |
| 6  | 7 | 7 | 60 |
| 03 | 3 | 7 | 30 |
| 03 | 7 | 0 | 00 |
| 14 | 3 | 2 | 39 |
| 03 | 4 | 0 | 42 |
| 13 | 3 | 4 | 54 |
| 01 | 5 | 4 | 30 |
| 07 | 5 | 3 | 18 |
| 06 | 6 | 3 | 00 |
| 01 | 6 | 1 | 42 |
| 01 | 5 | 3 | 54 |
| 01 | 0 | 4 | 18 |
| 25 | 6 | 7 | 36 |
| 24 | 2 | 4 | 48 |
| 09 | 6 | 3 | 36 |
| 03 | 7 | 1 | 54 |
| 08 | 0 | 6 | 24 |



| N. <sup>os</sup> | Pessoas q' apresentarão o Ouro                   |   |   |   |   | Ouro em pó |        |      |       | Barras |        |      |       |
|------------------|--------------------------------------------------|---|---|---|---|------------|--------|------|-------|--------|--------|------|-------|
|                  |                                                  | — | — | — | — | m.cos      | on.ças | g.au | gr.as | m.cos  | on.ças | g.au | gr.as |
|                  | Vem da lauda em frente .....                     | — | — | — | — | 420        | 3      | 4    | 71    | —      | —      | —    | —     |
| 251              | O D. <sup>o</sup> Manoel José Vieira da Rocha .. | — | — | — | — | 2          | 6      | 0    | 00    | 2      | 5      | 3    | 12    |
| 252              | O Dito .....                                     | — | — | — | — | 2          | 4      | 0    | 00    | 2      | 3      | 4    | 5     |
| 253              | O Dito .....                                     | — | — | — | — | 1          | 4      | 7    | 00    | 1      | 4      | 4    | 45    |
| 254              | O Dito .....                                     | — | — | — | — | 2          | 3      | 0    | 00    | 2      | 2      | 4    | 54    |
| 255              | O Dito .....                                     | — | — | — | — | 20         | 0      | 0    | 00    | 19     | 5      | 0    | 41    |
| 256              | O Dito .....                                     | — | — | — | — | 20         | 0      | 0    | 00    | 19     | 4      | 5    | 18    |
| 257              | O Dito .....                                     | — | — | — | — | 18         | 7      | 4    | 00    | 18     | 4      | 2    | 50    |
| 258              | O Dito .....                                     | — | — | — | — | 04         | 4      | 3    | 36    | 4      | 3      | 4    | 27    |
| 259              | O Dito .....                                     | — | — | — | — | 08         | 5      | 4    | 00    | 8      | 3      | 3    | 24    |
| 260              | O Dito .....                                     | — | — | — | — | 05         | 4      | 6    | 00    | 5      | 3      | 7    | 03    |
| 261              | O Dito .....                                     | — | — | — | — | 19         | 4      | 6    | 00    | 19     | 1      | 3    | 36    |
| 262              | O Dito .....                                     | — | — | — | — | 10         | 7      | 4    | 00    | 10     | 5      | 4    | 36    |
| 263              | O Dito .....                                     | — | — | — | — | 03         | 5      | 2    | 00    | 03     | 4      | 1    | 03    |
| 264              | O Dito .....                                     | — | — | — | — | 01         | 2      | 1    | 54    | 01     | 1      | 1    | 54    |
| 265              | O Dito .....                                     | — | — | — | — | 26         | 4      | 4    | 00    | 26     | 0      | 0    | 06    |
| 266              | O Dito .....                                     | — | — | — | — | 06         | 2      | 2    | 00    | 06     | 7      | 7    | 18    |
| 267              | O Dito .....                                     | — | — | — | — | 27         | 6      | 6    | 36    | 27     | 1      | 4    | 60    |
| 268              | O Dito .....                                     | — | — | — | — | 18         | 7      | 7    | 00    | 18     | 4      | 2    | 12    |

|              |        |    |   |   |    |    |   |   |    |
|--------------|--------|----|---|---|----|----|---|---|----|
| 269          | O Dito | 06 | 4 | 1 | 24 | 06 | 2 | 5 | 38 |
| 270          | O Dito | 05 | 0 | 2 | 00 | 04 | 7 | 1 | 63 |
| 271          | O Dito | 07 | 0 | 6 | 00 | 06 | 7 | 2 | 24 |
| 272          | O Dito | 07 | 4 | 0 | 00 | 07 | 2 | 4 | 41 |
| 273          | O Dito | 16 | 3 | 6 | 04 | 16 | 0 | 7 | 00 |
| 274          | O Dito | 04 | 6 | 5 | 36 | 04 | 6 | 1 | 12 |
| 275          | O Dito | 08 | 2 | 2 | 36 | 8  | 3 | 2 | 21 |
| 276          | O Dito | 03 | 1 | 0 | 00 | 3  | 0 | 5 | 00 |
| 277          | O Dito | 07 | 2 | 5 | 18 | 7  | 1 | 0 | 48 |
| 278          | O Dito | 02 | 2 | 1 | 12 | 2  | 1 | 5 | 39 |
| 279          | O Dito | 03 | 3 | . | .  | .  | . | . | 36 |
| 280          | O Dito | 05 | . | . | .  | .  | . | . | .  |
| 281          | O Dito | .  | . | . | .  | .  | . | . | .  |
| 282          | O Dito | .  | . | . | .  | .  | . | . | .  |
| 283          | O Dito | .  | . | . | .  | .  | . | . | .  |
| 284          | O Dito | .  | . | . | .  | .  | . | . | .  |
| 285          | O Dito | .  | . | . | .  | .  | . | . | .  |
| 286          | O Dito | .  | . | . | .  | .  | . | . | .  |
| 287          | O Dito | .  | . | . | .  | .  | . | . | .  |
| 288          | O Dito | .  | . | . | .  | .  | . | . | .  |
| 289          | O Dito | .  | . | . | .  | .  | . | . | .  |
| Soma e passa |        | .  | . | . | .  | .  | . | . | .  |



| N. <sup>os</sup> | Pessoas q' apresentarão o Ouro                                  |   |   |   |   | Ouro em pó |         |      |       | Barras |         |      |       |
|------------------|-----------------------------------------------------------------|---|---|---|---|------------|---------|------|-------|--------|---------|------|-------|
|                  |                                                                 | — | — | — | — | m.coas     | on.coas | 8.as | gr.as | m.coas | on.coas | 8.as | gr.as |
|                  | Vem da lauda retro .....                                        | — | — | — | — | 736        | 2       | 1    | 18    | —      | —       | —    | —     |
| 290              | O D. <sup>o</sup> M. <sup>el</sup> José Vieira da Rocha .....   | — | — | — | — | 0          | 1       | 5    | 00    | 0      | 0       | 1    | 2     |
| 291              | O Dito .....                                                    | — | — | — | — | 2          | 2       | 5    | 00    | 2      | 2       | 1    | 21    |
| 292              | O Dito .....                                                    | — | — | — | — | 2          | 4       | 1    | 00    | 2      | 3       | 5    | 14    |
| 293              | Agost. <sup>o</sup> Fernd. <sup>om</sup> Roiz .....             | — | — | — | — | 11         | 1       | 5    | 36    | 11     | 0       | 2    | 30    |
| 294              | O Dito .....                                                    | — | — | — | — | 01         | 4       | 4    | 00    | 01     | 4       | 1    | 48    |
| 295              | O Dito .....                                                    | — | — | — | — | 03         | 0       | 7    | 42    | 03     | 0       | 3    | 30    |
| 296              | O Dito .....                                                    | — | — | — | — | 01         | 4       | 6    | 12    | 01     | 4       | 4    | 09    |
| 297              | O Dito .....                                                    | — | — | — | — | 1          | 0       | 1    | 54    | 00     | 7       | 7    | 57    |
| 298              | O Dito .....                                                    | — | — | — | — | 00         | 6       | 5    | 48    | 00     | 6       | 4    | 6     |
| 299              | O Dito .....                                                    | — | — | — | — | 00         | 4       | 0    | 00    | 00     | 3       | 7    | 9     |
| 300              | O Dito .....                                                    | — | — | — | — | 03         | 7       | 6    | 36    | 03     | 7       | 0    | 62    |
| 301              | O Dito .....                                                    | — | — | — | — | 00         | 2       | 4    | 24    | 00     | 2       | 3    | 51    |
| 302              | O Dito .....                                                    | — | — | — | — | 06         | 1       | 6    | 45    | 06     | 0       | 1    | 6     |
| 303              | O Ant. <sup>o</sup> Corr. <sup>a</sup> da S. <sup>a</sup> ..... | — | — | — | — | 16         | 4       | 2    | 54    | 16     | 1       | 6    | 36    |
| 304              | O Dito .....                                                    | — | — | — | — | 03         | 0       | 2    | 36    | 02     | 5       | 2    | 36    |
| 305              | O Dito .....                                                    | — | — | — | — | 12         | 0       | 4    | 12    | 11     | 6       | 3    | 21    |
| 306              | O Dito .....                                                    | — | — | — | — | 10         | 7       | 2    | 45    | 10     | 5       | 3    | 36    |
| 307              | O Dito .....                                                    | — | — | — | — | 12         | 3       | 6    | 36    | 12     | 1       | 7    | 24    |

|     |        |
|-----|--------|
| 308 | O Dito |
| 309 | O Dito |
| 310 | O Dito |
| 311 | O Dito |
| 312 | O Dito |
| 313 | O Dito |
| 314 | O Dito |
| 315 | O Dito |
| 316 | O Dito |
| 317 | O Dito |
| 318 | O Dito |
| 319 | O Dito |
| 320 | O Dito |
| 321 |        |
| 322 |        |
| 323 |        |



|   |   |    |   |   |    |
|---|---|----|---|---|----|
| — | — | 20 | 0 | 3 | 00 |
| — | — | 10 | 0 | 1 | 00 |
| — | — | 04 | 0 | 6 | 12 |
| — | — | 04 | 0 | 0 | 00 |
| — | — | 03 | 3 | 1 | 36 |
| — | — | 03 | 1 | 1 | 00 |
| — | — | 02 | 4 | 3 | 12 |
| — | — | 01 | 6 | 1 | 00 |
| — | — | 00 | 6 | 5 | 24 |
| — | — | 00 | 6 | 2 | 00 |
| — | — | 00 | 4 | 5 | 36 |
| — | — | 00 | 5 | 0 | 00 |
| — | — | 00 | 2 | 3 | 36 |
| — | — | 02 | 0 | 3 | 24 |
| — | — | 01 | 6 | 1 | 00 |
| — | — | 00 | 6 | 4 | 00 |
| — | — | 00 | 6 | 2 | 00 |
| — | — | 00 | 2 | 0 | 00 |
| — | — | 00 | 6 | 6 | 24 |
| — | — | .  | 4 | 2 | 36 |
| — | — | .  | . | 4 | 00 |

30

|    |   |   |    |
|----|---|---|----|
| 19 | 5 | 1 | 45 |
| 09 | 6 | 6 | 66 |
| 03 | 5 | 6 | 39 |
| 03 | 7 | 1 | 30 |
| 03 | 2 | 4 | 42 |
| 03 | 0 | 4 | 21 |
| 02 | 3 | 7 | 36 |
| 01 | 5 | 6 | 09 |
| 00 | 6 | 4 | 18 |
| 00 | 6 | 0 | 63 |
| 00 | 4 | 4 | 36 |
| 00 | 4 | 7 | 36 |
| 00 | 2 | 3 | 06 |
| 02 | 0 | 0 | 00 |
| 01 | 5 | 6 | 15 |
| 04 | 6 | 2 | 45 |
| 00 | 6 | 0 | 42 |
| 00 | 1 | 7 | 42 |
| 00 | 6 | 4 | 42 |
| 24 | 0 | 4 | 36 |
| 05 | 1 | 2 | 24 |

01

5

4

36

N.<sup>os</sup>      Pessoas q' apresentarão o Ouro

|     |                                                                       |   |   |
|-----|-----------------------------------------------------------------------|---|---|
|     | Vem da lauda em frente .....                                          | 1 | 1 |
| 340 | O D. <sup>o</sup> Luis de Ar. <sup>o</sup> Filgr. <sup>as</sup> ..... | 1 | 1 |
| 347 | Jozé Loureiro de Almd. <sup>a</sup> .....                             | 1 | 1 |
| 357 | Gabriel Ant. <sup>es</sup> Maciel .....                               | 1 | 1 |
| 358 | O Dito .....                                                          | 1 | 1 |
| 359 | O Dito .....                                                          | 1 | 1 |
| 360 | O Dito .....                                                          | 1 | 1 |
| 361 | O Dito .....                                                          | 1 | 1 |
| 362 | O Dito .....                                                          | 1 | 1 |
| 363 | O Dito .....                                                          | 1 | 1 |
| 364 | O Dito .....                                                          | 1 | 1 |
| 371 | O P. <sup>o</sup> Jozé Paes de Almd. <sup>a</sup> .....               | 1 | 1 |
| 40  | Antonio Miz' de Almd. <sup>a</sup> .....                              | 1 | 1 |
|     | Soma .....                                                            | 1 | 1 |

|   |   |  | Ouro em pó |        |      |       | Barras |       |        |      |      |
|---|---|--|------------|--------|------|-------|--------|-------|--------|------|------|
| — | — |  | m.cos      | on.ças | 8.as | gr.as |        | m.cos | on.ças | 8.as | gr.ª |
| — | — |  | 916        | 7      | 5    | 54    |        | —     | —      | —    | —    |
| — | — |  | 01         | 3      | 0    | 00    |        | 01    | 2      | 6    | 00   |
| — | — |  | 00         | 7      | 4    | 12    |        | 00    | 7      | 2    | 54   |
| — | — |  | 8          | 1      | 3    | 00    |        | 07    | 4      | 7    | 09   |
| — | — |  | 5          | 2      | 4    | 00    |        | 05    | 1      | 5    | 69   |
| — | — |  | 15         | 7      | 6    | 36    |        | 15    | 5      | 2    | 60   |
| — | — |  | 07         | 7      | 4    | 00    |        | 07    | 6      | 3    | 24   |
| — | — |  | 03         | 3      | 0    | 36    |        | 03    | 2      | 5    | 00   |
| — | — |  | 06         | 2      | 4    | 00    |        | 06    | 1      | 4    | 00   |
| — | — |  | 03         | 4      | 4    | 00    |        | 3     | 4      | 0    | 00   |
| — | — |  | 00         | 3      | 7    | 54    |        | 0     | 3      | 6    | 63   |
| — | — |  | 10         | 07     | 5    | 45    |        | 10    | 5      | 6    | 60   |
| — | — |  | 00         | 02     | 3    | 18    |        | 00    | 2      | 1    | 38   |
| — | — |  | 981        | 5      | 4    | 39    |        | —     | —      | —    | —    |



Pedro Miz' Coimbra Escrivão da Intendencia e Conferencia da Real Casa da Fundição desta Cid.<sup>a</sup> de São Paulo etc.

Certifico que na Real Casa da Fundição desta ...  
recolherão em hum anno, tres meses, e catorse dias...  
de 7<sup>to</sup> de 1770 em q' se restabeleceo esta dita .....  
400 braças a saber = 245 .....  
de Ouro em pó desta Capitania ..... quintos para  
S. Mag.<sup>a</sup> 97 m.<sup>cos</sup>. 2 .....  
dose achouse ter ..... 3 gr.<sup>os</sup> e 1/5,  
q' por tudo fas a ..... oca-  
zião se remete .....  
vay em barra .....  
de que vay Certidão á parte; cento cincoenta e quatro  
Barras, productas de 981 m.<sup>cos</sup>, 3/0, 1/8, e 21 gr.<sup>a</sup> de  
Ouro vindo das Minas do Cuyabá, de que se não tirou  
5.<sup>o</sup> por laborar ainda naquela Capitania o methodo da  
Capitação e huma barra producto de duas Onças, tres  
oitavas e dezoito grãos, q' meteo nesta d.<sup>a</sup> Real Casa  
Antonio Miz' de Almd.<sup>a</sup>, de q' tambem se não tirou  
quinto por ser resto de Cadinhos q' havião ficado de  
outras Fundiçoens q' havia feito, e sahio a d.<sup>a</sup> barra  
com N.<sup>o</sup> 40 que vay por ultimo nesta lista como tudo  
melhor consta do L.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> de Reg.<sup>o</sup> das d.<sup>as</sup> barras des-  
de fls. 2 até fls. 101 V.<sup>o</sup>, a que me reporto, de onde se  
extrahio a prez.<sup>te</sup> lista na Presença do Dr. Ouv.<sup>or</sup> Sal-  
vador Per.<sup>a</sup> da Silva, Intend.<sup>a</sup> desta Real Casa, que p.<sup>a</sup>  
estar tudo conforme com o contheudo do d.<sup>o</sup> L.<sup>o</sup> e se  
achar sem couza q' duvida faça a assignou comigo e  
com o Escrivão da Receita e Despeza David Antunes,  
que tambem se achou prez.<sup>o</sup>. São Paulo a 31 de De-  
zembro de 1771. E eu Pedro Miz' Coimbra, escrivão  
da Intendencia e conferencia que a escrevy e assigney  
/ Salvador Per.<sup>a</sup> da Silva // Pedro Miz' Coimbra //  
David Antunes.

David Antunes, Escr.<sup>am</sup> da Receita e despeza da Real Casa da Fundição desta Cid.<sup>a</sup> etc. Certifico que revendo .....  
 ..... Registo do Ouro rendimento da Escovilha .....  
 ..... nelle a Fls. 2 V e acha hum tr.<sup>o</sup> .....  
 ..... Thezoureiro M.<sup>al</sup> .....  
 ..... em hua barra — .....  
 ..... nesta Cid.<sup>a</sup> de S. Paulo .....  
 ..... estando presentes o Dr. Manoel José Pereira de Andrade, .....  
 ..... Escr.<sup>am</sup> da da Intendencia o Cap.<sup>m</sup> Pedro Miz' Coimbra, o da Fundição Manoel Teixr.<sup>a</sup> da Silva, comigo Escrivão da Receita e despeza ao diante nomeado pelo Fundidor da Casa José Alz'Ferreira, foi apresentado o Ouro q' havia apurado desde o dia 17 de setbr.<sup>o</sup> de 1770, a esta p.<sup>ta</sup> e sendo pezado pelo d.<sup>o</sup> Thezour.<sup>o</sup> se achou 5 m.<sup>cos</sup> e 4/8.<sup>as</sup> — de ouro em pó e por q' tinha incorporado em sy varias vezes, se mandou fundir, e depois de apurado se fes hua barra q' pezou 4 m.<sup>cos</sup> 6/0, 6/8.<sup>as</sup> e 24 gr.<sup>as</sup> e marcada esta, e cunhada se recolheo ao Cofre onde nelle se deo por entregue o d.<sup>o</sup> Thezour.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> na pr.<sup>a</sup> Conduta se fazer remessa com o Ouro do Real Quinto, na forma das Ordens de S. Mag.<sup>a</sup>, e de tudo p.<sup>a</sup> constar mandou o D.<sup>o</sup> Ouv.<sup>or</sup> Intend.<sup>o</sup>, fazer este termo q' assignou com os d.<sup>os</sup> Fiscal, Thezour.<sup>o</sup> e mais Officiaes, e Comigo David Antunes, Escrivão da Receita e Despeza, q' o escrevy. Declaro q' a d.<sup>a</sup> barra foy ensayada pelo ensayador da Caza Antonio Marques Fortuna, e achou ter de ley vinte e dous quilates, 2 gr.<sup>as</sup> e 1/8.<sup>a</sup> Eu Sobre d.<sup>o</sup> Escrivam q' o declarey, e todos aSsignarão e tambem o d.<sup>o</sup> Ensayador — Per.<sup>a</sup> da S.<sup>a</sup> / Manoel José Pereira de Andrade / Manoel José Gomes / David Antunes / Pedro Miz' Coimbra / Manoel Teixr.<sup>a</sup> da Silva // José Alvares Ferr.<sup>a</sup> / Antonio Marques Fortuna // E não se continha mais em o d.<sup>o</sup> termo .....  
 ..... a q' me reporto de onde fes passar a presente .....  
 ..... de hua ordem verbal do d.<sup>o</sup> Ouvidor Geral ..... Sal-





vador Per.<sup>a</sup> da Silva, e vay na verdade sem .....  
por q' aly confery e .....  
da Fundição a ..... David  
Antunes escrivão .....  
vy e aSsigney .....  
David Antunes Escrivão da receita e despeza desta  
Real Caza da Fundição de Sam Paulo etc. Certifico  
que revendo o Livro que serve de receita e despeza  
dos materiaes nesta Real Caza da Fundição, nelle a fls.  
**7 V** a Fls. **10**, se achão em dous Termos carregado ao  
Thezoureiro actual Manoel José Gomes, oito arrobas  
31/L.<sup>as</sup>, 3/0 de Solimão, q' reduzido a onças são 4:595  
onças. E do mesmo L.<sup>a</sup> a fls. 10 v. se acha hum tr.<sup>a</sup>  
de recenseamento por onde consta que devendo ter-se  
despendido 1376 mais do dito Solimão, q' tantas com-  
mum.<sup>a</sup> costumão corresponder a outros tantos marcos  
de Ouro que se fundio, se achou que somente dispen-  
deo 1.155, deixando ficar a beneficio da Caza contra  
o costume que ordinariam.<sup>to</sup> se Observa nas fundiçoens  
do ouro em pó, 221 onças e se pezou o resto que se  
achou importar 6 A e 23 L.<sup>as</sup>, que ficão fazendo carga  
ao mesmo Thezoureiro no mesmo L.<sup>a</sup> a fls. 11 V. E não  
se continha mais couza alguma em o d.<sup>a</sup> L.<sup>a</sup> a q' me  
reporto, donde fiz passar a prez.<sup>to</sup> extrahida das folhas  
nesta declaradas, em observancia de huma ordem ver-  
bal do Dr. Ouv.<sup>or</sup> Geral e Intend.<sup>a</sup> Salvador Per.<sup>a</sup> da  
Silva, e vay na Verd.<sup>a</sup> sem couza que duvida faça, por  
q' aly confery Sobscrevy e assigney nesta Real Caza da  
Fundicam, a 12 de Fevereiro de 1772, e Eu David An-  
tunes, Escrivão da Receita e despeza que o sobscrevy  
e aSsigney //

David Antunes /

..... Escrivão da receita e da Inten-  
cia ..... Fundição desta Cidade de  
..... L.<sup>a</sup> 1.<sup>a</sup> da Entrada  
..... Entrada novam.<sup>te</sup>  
..... laborar no dia  
..... 31 de Julho





de Julho de 1762 como consta do termo de abolição no L.<sup>o</sup> de Reg.<sup>o</sup> das Ordens Reaes que servio na Sobredita Caza a **fls. 61**, e no decurso de dez annos 9 mezes e 20 dias, q' laborou entrarão nella, 250.675/8.<sup>as</sup> de Ouro em pó, como se manifesta por todos os L.<sup>as</sup> da d.<sup>a</sup> entrada, a qual quantia corresponde a 23:205/8.<sup>as</sup> p.<sup>r</sup> anno, e a este respeito tambem hum anno por outro veyo a render o 5.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> S. Mag.<sup>o</sup> 4:641/8.<sup>as</sup>, como consta dos termos da Carga do d.<sup>o</sup> 5.<sup>o</sup>, feita aos Thezoureiros da d.<sup>a</sup> Caza.

Outro Sim certifico q' no L.<sup>o</sup> q' actualm.<sup>o</sup> serve de Carga do Real Quinto, se acha hum tr.<sup>o</sup> de remessa do que agora vay p.<sup>a</sup> a Corte e Cid.<sup>o</sup> de Lx.<sup>a</sup>, lançado a **fls. 59** e delle consta remeter-se 6:243/8.<sup>as</sup> de Ouro, rendimento do mesmo R.<sup>at</sup> Quinto de hum anno 3 m.<sup>as</sup> e 14 dias, q' vem a sahir a razão de 4:858/8.<sup>as</sup> por anno: as quais contas fis som.<sup>a</sup> pelo total das 8.<sup>as</sup> omitidos alguns grãos e se mostra vem a crescer a remessa prez.<sup>a</sup> as q' se fazião no tempo da antiga Caza 217/8.<sup>as</sup> p.<sup>r</sup> anno, e hé o q' consta dos livros que cito, aos quais me reporto de onde passey a presente em observancia de huma Ordem verbal do Dr. Ouv.<sup>or</sup> Geral Intendente, Salvador Pereira da Silva, nesta Cid.<sup>o</sup> de S. Paulo aos 10 de Fevr.<sup>o</sup> de **1772**. E Eu Pedro Miz' Coimbra, Escrivão da Intendencia e Conferencia que a escrevy.

Pedro Miz' Coimbra, /

David Antunes, Escrivão da Receita e despeza da Real Caza da Fundição de S. Paulo etc. ....  
do dinheiro que .....  
a **fls. 5 V** .....  
tomadas ao Thezoureiro atual Manoel Jozé Gomes, pelo qual se mostra haver recebido desde que se restabeleceo esta Real Caza até o dia ultimo de Dezembro do anno proximo passado, por quatro termos no mesmo L.<sup>o</sup> a fls. **2** a fls. **2 V** a fls. **3** e a fls. **4**, do Tribunal da Junta da Fazenda Real. 1:465\$600 rs.



Mostrasse mais haver recebido o d.<sup>o</sup> Thezoureiro de varias pessoas que meterão ouro p.<sup>a</sup> Se fundir nesta Real Caza, de que Se não cobrou Quinto, por ser do Cuyabá, onde labora o methodo da Capitação, de producto de Solimam que Se gastou com a dita Fundição a razão de 320 rs. por cada m.<sup>o</sup> de Ouro, como consta de dous termos a **fls. 3** — a **fls. 4 V.** .....

314\$051 rs.

Mostra-se mais haver recebido em duas barras e dinheiro, que tudo Se achou no Cofre desta Real Caza, q.<sup>do</sup> se restabeleceo como consta do L.<sup>o</sup> da Carga dos materiaes, e instrum.<sup>tos</sup> a **fls. 5 V.** .....

298\$032

Somão as tres parcelas do recebim.<sup>to</sup> acima declaradas .....

1:997\$683

MostraSse outro Sim haver despendido o d.<sup>o</sup> Thezour.<sup>o</sup> como consta do L.<sup>o</sup> da Despeza do dinhr.<sup>o</sup> desde, **fls. 2** até **fls. 9**, em trinta termos de pagam.<sup>tos</sup> de ordenados dos Officiaes desta Real Caza / menos o Dr. Intend.<sup>o</sup> della q' até o presente não consta ter recebido couza alguma 1:459\$200 .....

..... do L.<sup>o</sup> q' serve das despezas miudas des  
..... fundição desde fls. 1 até fls. 3 V. haver  
..... restabelecim.<sup>to</sup> desta d.<sup>a</sup> Caza  
..... bem da mesma a q.<sup>ta</sup> de 153\$320

..... despezas miudas de  
..... mesmo Thezoureiro  
..... 98\$370 rs.

..... 1:710\$890  
..... 683

Se mostra em Ser no Cofre desta Real Caza, fazendo Carga ao mesmo Thezoureiro ..... 286\$793 rs.

E não se continha mais em o d.<sup>o</sup> Livro a que me reporto de onde fis passar a presente estrahida das folhas nesta declaradas em observancia de huma ordem verbal do Dr. Ou.<sup>or</sup> Geral e Intend.<sup>o</sup> Salvador Per.<sup>a</sup> da





S.<sup>a</sup>, e vay na verd.<sup>a</sup> sem couza q' duvida faça porq' aly  
conferi sobscrevy e assigney nesta Real Caza da Fun-  
dição, aos 12 de Fevereiro de 1772. e Eu David Antu-  
nes, Escrivão da Receita e despeza que o Sobscrevy,  
confery e assigney //

David Antunes.

N.º 8

Para o mesmo Snr'

Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Senhor — Chegando me a Real or-  
dem de S. Magestade de 16 de Novembro de 1770, em  
q' o mesmo Senhor por Carta firmada da Sua Real  
Mão, me ordena faça devaçar com toda a vigilancia do  
perneciozo descaminho de diamantes, q' de hum tempo  
a esta p.<sup>ta</sup> se tem feito notorio, e escandaloso na .....  
.....  
Comerciantes da Europa: Sem demora ..... or-  
dem aos Ouvidores das Com.<sup>as</sup> da .....  
passarão tambem a todos os ..... de-  
vaçassem deste descaminho .....  
ap.<sup>tas</sup> consta da Certidão ..... Sal-  
vador Per.<sup>a</sup> da Silva .....  
da Sua Com.<sup>as</sup> .....  
não tem Co .....  
respeito. O mesmo hé que colho pelas informaçoes  
particulares, porque suposto em diferentes tempos se  
achaSse para as partes do Tibagy algumas pedras lu-  
zentas me consta tambem, que por se conhecerem de  
nehum valor, as despresarão, e q' já com este motivo  
em outro tempo divulgando-se haver diamantes naque-  
le sertão foi o Ouv.<sup>or</sup> que então era de Pernaguá o Dr.  
Jeronimo Ribeiro de Magalhaens, e o Gov.<sup>or</sup> da Praça  
de Santos, Ignacio Eloyo de Madureira, cada hum por  
sua vez a examinar com Mineiros experientes, e jun-  
tando q.<sup>tas</sup> pedras lustrozas e christalinas puderão des-



cobrir, ás remeterão ao Ex.<sup>mo</sup> Conde de Bobadela, que então Governava estas Capitánias, o qual mandando fazer exames no Rio de Janeiro, julgou não terem prestimo, nem valor, algum, o que constou por huma Certidão de Exame q' remeteo daquela Cid.<sup>a</sup> o Intendente Geral, Doutor João Soares Tavares, ao Ouv. que então servia em Parnaguá, Sebastião Roiz'.

E por cautela tenho desviado as Bandeiras das Expedições daquelas p.<sup>tes</sup>, por donde vay correndo o Tybagy, fazendões entrar pela banda que descorre o Rio do Registo, a donde não constou nunca deSsa fama.

He o q' se me oferece por hora participar .....  
..... animo faça prez.<sup>a</sup> a S. Mag.<sup>a</sup> que Deos  
..... São Paulo, a 29 de Fevr.<sup>a</sup>  
de 1772 ..... Marquez de Pombal etc.

..... **Carta acima**

..... da Ouvedoria  
..... etc. Cer-

Certifico que sendo a Presença do D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> Geral e Corregedor da Comarca, Salvador Pereira da Silva, ahy na mesma com o d.<sup>o</sup> Ministro examinamos todas as devassas tiradas nas Villas desta Comarca, a resp.<sup>to</sup> dos Extracios dos diamantes, e dellas não consta ficar peSsoa alguma culpada, e só faltão de quatro villas q' ainda não chegarão. A fé do q' passo a presente por Ordem vocal do d.<sup>o</sup> D.<sup>or</sup> Corregedor que comigo aSsignou. São Paulo, a 26 de Fevereiro de 1772 /

Salvador Pereira da Silva — Agostinho Delgado e Arouche.

**N. 9 —**

**Para o Mesmo Sr'**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr' — Pelas certidões juntas informo a V. Ex.<sup>a</sup> da utilidade q' se seguiu a Real Fazenda, em ser arrematado por esta Junta o Contracto dos meynos



Dir.<sup>tos</sup> do Reg.<sup>o</sup> de Curitiba, pelos mayores lanços q' te-  
ve nesta Cid.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> Contracto, do q' erão os q' tinhão  
tido na Junta do Rio de Janr.<sup>o</sup>, unido ao de Viamão,  
porq' ..... destacão  
feita naquella Capital a Bernardo ..... de-  
saseis contos de Réis, com condição .....  
a esta Capitania e sendo na mes .....  
mesma Cap.<sup>ta</sup> o mesmo Contracto .....  
tendo o de Viamão .....  
mente crescer o .....  
de Viamão .....

sendo por .....  
arrematado pela q.<sup>ta</sup> de 16:750\$000 rs. em que se vê ter  
crescido 6:083\$334 rs. sobre aquella rematação q' junto  
ao acrescimo acima vem a rezultar de augmento p.<sup>a</sup> a  
Real Fazenda a quantia de 6:416\$668 rs. fora as propi-  
nas das muniçoens.

Deos. Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> São Paulo, a 25 de Feve-  
reiro de 1772 a.<sup>a</sup> — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Marquez de  
Pombal.

**Certidoens, que accompa-  
nham a Carta retro**

Bonifacio Jozé de Andrada, Escrivão da Junta e  
Thezouraria da Real Fazenda da Cap.<sup>ta</sup> de São Paulo,  
por Provizão de S. Magestade etc.<sup>a</sup> Certifico e porto  
por fé que revendo o L.<sup>o</sup> duodecimo do Registo Geral,  
nella a **Fls. 166**, se acha registada huma Provizão pas-  
sada em nome de S. Magestade, expedida pela Junta  
da Real Fazenda do Rio de Janr.<sup>o</sup>, e dirigida ao Prov.<sup>or</sup>  
desta Real Fazenda da Capitania de São Paulo; cujo  
theor hé o seguinte .....  
..... graça de Deos Rey de Portugal e dos Al-  
garves ..... Mor, em Africa Senhor de  
..... Provedor da Fazenda Real  
..... Bernardo Gomes Costa





..... desta Cap.<sup>ta</sup> do R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup>  
..... nos dous Reg.<sup>os</sup>  
..... no primr.<sup>o</sup> de  
..... pelo  
dito Trienio livres p.<sup>a</sup> a m.<sup>a</sup> Real Fazd.<sup>a</sup> de que perten-  
cem duas p.<sup>tes</sup> do dito preço a essa Provedoria, e huma  
p.<sup>ta</sup> a Provedoria do Rio Grande pelo Reg.<sup>o</sup> de Viamão.  
a cuja rematação se procedeo por virtude da m.<sup>a</sup> Or-  
dem de 22 de Agosto de 1760, e do auto de rematação  
e condiçoens se vos remete Cópia aSsignada pelo Es-  
crivão da Minha Real Razd.<sup>a</sup>, pelo q' sou servido orde-  
nar vos deis logo posse do dito contrato pelo q' res-  
peita ao Registo de Curitiba ao d.<sup>o</sup> Bernardo Gomes  
Costa, por seo Procurador, ou Administrador, e o dei-  
xeis administrar o dito Contr.<sup>o</sup> na forma que senpre  
se praticou sem duvida alguma. El Rey N.<sup>o</sup> Senhor,  
o mandou p.<sup>a</sup> D. Antonio Rolim de Moura, Conde de  
Azambuja, do Seo Concelho Vice-Rey e Cap.<sup>m</sup> General  
de Mar e terra do Estado do Brazil e Presidente da  
Junta. Rio de Janeiro a 20 de Dezembro de 1762. João  
Carlos Correia Lemos, Escrivão da Junta da Fazenda  
Real, a fiz escrever // Conde de Azambuja // E mais  
se não continha na dita Provizão que aqui bem e fiel-  
mente copiey em fé do q' em cumprim.<sup>to</sup> de huma or-  
dem verbal do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S. Luis Antonio de Souza  
Botelho Mourão, Gov.<sup>or</sup> e Capitão General desta Capita-  
nia e Presidente da Junta, paSsey a prezente Certidão  
a qual vay sem couza q' duvida faça em .....  
Registo do d.<sup>o</sup> L.<sup>o</sup> a q' me reporto por .....  
nada nesta Cid.<sup>e</sup> de São Paulo .....  
annos //

Bonifacio José de Andrada.

Bonifacio José de Andrada, escrivão da Junta  
de .....  
de Sam Paulo .....

Certifico e porto por fé que revendo o L.<sup>o</sup> duode-  
cimo em que se escrepiturão os autos de Arremata-





çoens de contratos Reaes, que nesta Junta da Real Fazenda da Capit.<sup>a</sup> de Sam Paulo, se fazem nella a fls. **47** se vê o auto de arrematação do Contracto dos meynos direitos dos animaes que passão pelo Registo de Curitiba, que na mesma Junta fez Leonardo de Araujo de Aguiar, delle consta q' o dito contrato fóra rematado por preço e quantia certa de **onze contos de reis livres para a Real Fazenda**, por tempo de trez annos que terão principio no primeiro de Janeiro de mil e sete centos e secenta e nove, e findarão no ultimo de Dezembro de 1771. Todo o referido passa na verd.<sup>e</sup> como se vê do d.<sup>o</sup> L.<sup>o</sup> a q' me reporto, em fé do q' e em cumprimento de huma ordem verbal do Il.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Luis Antonio de Souza Botelho Mourão, Goy.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> General desta Capitania, e Presidente da Junta da Real Fazenda, passey a presente Certidão, e vay sem couza q' duvida faça, e por mim escripta e assignada nesta Cid.<sup>a</sup> de São Paulo, aos 24 de Fevereiro de **1772**. —

Bonifacio Jozé de Andrada.

BONIFACIO JOZÉ DE ANDR.<sup>a</sup>

Escrivão da Junta e Thezouraria da Real Fazenda da Cap.<sup>ta</sup> de São Paulo, por provizão de S. Mag.<sup>de</sup> etc. Certifico e porto por fé ..... em q' se escripturão os autos ..... nesta Junta da Real Fazenda ..... de Rematação do ..... que paSsão pelo ..... fizerão Cap.<sup>m</sup> ..... Conta ..... o dito Contracto fora rematado nesta d.<sup>a</sup> Junta aos referidos por tempo de trez annos que principiarão em o pr.<sup>o</sup> de Janeiro do prez.<sup>o</sup> anno de 1772, e hão de findar no ultimo de Dezembro de **1774**, e pelo preço e quantia certa de **16:750\$000 rs. livres p.<sup>a</sup> a Real Fazenda**. Todo



o referido passa na verd.<sup>a</sup> o q' consta do d.<sup>o</sup> Livro a q' me reporto em fé do q' e em cumprimento de hua ordem verbal do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> D. Luis Antonio de Souza Botelho Mourão, Gov.<sup>o</sup> e Capitão Gen.<sup>al</sup> desta Capit.<sup>a</sup>, e Presidente da Junta, paSsey a presente Certidão a qual vay por mim escrita e aSsinada nesta Cid.<sup>a</sup> de Sam Paulo, aos 24 de Fevereiro de mil sete centos setenta e dous /

Bonifacio José de Andrada.

TERMO DE OBRIGAÇÃO, e fiança, que aSsigna o Capitão Mór Manoel de Oliveira Cardozo, pelo Cap.<sup>m</sup> Matheus Ignacio da Sylveira e Manoel Bento da Rocha, como fiador e principal pagador da quantia de oito contos e quatro centos mil reis, pelo contracto dos Direitos do Registo de Viamam, por tempo de 3 ann.<sup>a</sup> como abaixo se declara = 8:400\$000 rs.

Aos dous dias do mes de .....  
de 1769 ann.<sup>a</sup> nesta Cid.<sup>a</sup> de Sam Paulo, .....  
da Fazenda Real honde .....  
do me achava prez.<sup>ta</sup> .....  
com o Procurador .....  
Ignacio da Silva .....  
no Arrayal .....  
Rio Grande de São Pedro do Sul, q' elle em nome dos ditos seus Constituintes havia feito huma petição a meza da Junta da Real Fazenda, da qual tivera o despacho, que me apresentou, em cuja petição ofereceu pelo Contrato dos Dizimos do Reg.<sup>o</sup> de Viamão, por tempo de tres annos q' tiverão principio no pr.<sup>o</sup> do prez.<sup>te</sup> mes e anno, e hão de findar no ultimo de Dezembro de 1771, o lanço de oito contos e quatro centos mil reis, e se lhe mandou por Despacho na mesma petição incerta afiançaSse o dito Lanço, p.<sup>a</sup> se lhe deferir em observancia do qual despacho dá com effeito em nome dos ditos Seos Constituintes por Seos fiadores ao Cap.<sup>m</sup> Mór desta Cid.<sup>a</sup> Manoel de Oliveira Cardozo, o qual estando presente por elle foi dito accei-





tava o ser fiador dos d.<sup>os</sup> Cap.<sup>tas</sup> Matheus Ignacio da Silveira e Manoel Bento da Rocha, ao referido lanço de oito contos e quatro centos mil reis, obrigandose a fazer bom o d.<sup>o</sup> lanço por Sua pessoa e bens moveis, e de raiz, presentes, e fucturos, no cazo de lhe ser logo rematado o d.<sup>o</sup> Contracto, solemnem.<sup>te</sup> pelo d.<sup>o</sup> preço aSsim e da mesma sorte, e com as d.<sup>as</sup> condiçoens com q' havia sido proximamente Rematado na Real Junta do R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup>, p.<sup>a</sup> q' os d.<sup>os</sup> seus constituintes, ou qual quer de Seos Procuradores ou Administrador, possam em tempo conveniente tomar posse no d.<sup>o</sup> Registo, e cobrar os seos Direitos ou render nos ditos tres annos, sem deminuição, .....  
..... contradição alguma, e que debaixo deste protesto ..... prometido e de como assim o dis- ..... Capitam Mor por fiador ..... contador da Real Fazenda ..... accitou a dita fiança ..... despacho do dito ..... fiança no qual ..... Eu Jozé Bonifacio Ribas, escrivão da Fazenda Real que o escrevy //

Abolm // Manoel de Oliveira Car-  
dozo // João Fernandes Cruz.

#### JOZÉ BONIFACIO

Ribas, Escrivão da Fazenda Real nesta Cid.<sup>e</sup> de São Paulo e Sua Capitania, etc. Certifico q' todo o conteúdo na Cópia retro hê do mesmo que se acha no tr.<sup>o</sup> de fiança lavrado no L.<sup>o</sup> terceiro de fianças varias desta Provedr.<sup>ia</sup> a folhas trinta e nove, a qual Cópia vay na verd.<sup>e</sup> sem couza q' duvida faça porq' aly corry e confery e me reporto ao d.<sup>o</sup> L.<sup>o</sup>, em fé do que passey a prezente Certidão, com a d.<sup>a</sup> Cópia por ordem que para o fazer tive do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup> D. Luis Anto-





Rematou o Contracto dos meynos direitos de Viamão e Curitiba, na Junta do Rio de Janeiro, Bernardo Gomes Costa, o trienio que principiou de Janr.<sup>o</sup> de 1769, para findar no ultimo de Dezembro

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| animaes q. <sup>a</sup> passão pelo Reg. <sup>o</sup> de Curitiba, pela Junta da Cap. <sup>ta</sup> de S. Paulo, o Trienio assima referido a Bernardo de Ar. <sup>o</sup> de Aguiar, pela quantia em o dito trienio de .....                                                                            | Duas partes q. <sup>a</sup> tocão a Prov. <sup>ria</sup> de S. Paulo.<br>10:666\$666<br>11:000\$000 |
| Teve de acrescimo a resp. <sup>ta</sup> das duas partes .....                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                     |
| Rematou-se este mesmo Contrato o presente Trienio que principiou no primeiro de Janeiro de 1772, e hade findar no ultimo de Dezembro de 1774, e foi rematante Bernardo Gomes Costa e André Per. <sup>o</sup> de Meireles e outro, p. <sup>ta</sup> q. <sup>ta</sup> no d. <sup>o</sup> trienio de ..... | 16:750\$000                                                                                         |
| Teve de acrescimo neste Trienio a resp. <sup>ta</sup> das duas partes .....                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                     |
| Rendeo este Contrato p. <sup>a</sup> ser rematado nesta Cap. <sup>ta</sup> .....                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                     |

de 1771, pela quantia de 16:000\$000 rs., pertencendo duas partes desta quantia a Provedoria de São Paulo, pelo Reg.<sup>o</sup> de Curitiba, e hua parte ao Reg.<sup>o</sup> e Província de Viamão, como se vê .....

|                    |                                                                                                                                                                                                                            |                                                        |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Preço do Contracto | Lançou na parte que tocava aos Direitos de Viamão, o Capitão Matheus Inacio da Silveira, e Manoel Bento da Rocha, de que assignou termo de fiança o Capitão Mór Manoel de Oliveira Cardozo, pela q. <sup>ta</sup> de ..... | (Esta parte está completa-mente manchada e illegivel.) |
| 16:000\$000 rs.    |                                                                                                                                                                                                                            |                                                        |
| 333\$334           |                                                                                                                                                                                                                            |                                                        |
|                    | Acrescia a resp. <sup>to</sup> desta p. <sup>te</sup> a q. <sup>ta</sup> de .....                                                                                                                                          |                                                        |
|                    | Na Arrematação deste trienio se saberá pelo Real Erario .....                                                                                                                                                              |                                                        |
| 6:083\$334         | O Que houve de Acrescimo ...                                                                                                                                                                                               |                                                        |
| 6:416\$668         | Podia render mais .....                                                                                                                                                                                                    |                                                        |

nio de Souza Botelho Mourão, Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> General desta dita Capitania, por mim feito e assignada nesta Cid.<sup>a</sup> de São Paulo, aos 23 de Fevereiro de 1772 ann.<sup>o</sup> //

Jozé Bonifacio Ribas.

Para o mesmo Senhor

N. 10

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor. — Em Carta de 3 de Setembro de 1771, dei conta a V. Ex.<sup>a</sup> q' por ser de muita despeza para a Real Fazenda, a conservação do Destacamento que está em Rio Pardo, e me serem necessários os Soldados para os diferentes serviços q' hoje se neceSSitão: me parecia mais conveniente q' o d.<sup>o</sup> descoberto se repartiSse para poder retirar o Destacamento, fundando-me em q' estavam laborando junto a elle outros descobertos do Dezemboque, Jacuhy, Santa Anna, Ouro fino, e haver hoje caza de Fundição nesta Cid.<sup>a</sup>

Depois se fez tão precisa a dita Resolução pelas novidades que se moverão por p.<sup>ta</sup> de Minas Geraes, afim de apanhar para o Seo Destricto aquele descoberto, q' pertence a Cap.<sup>ta</sup> de S. Paulo, e de q' eu estou de posse p.<sup>a</sup> ser repartido aos povos daquelas Minas, q' p.<sup>a</sup> evitar mayores disturbios, e poder eu acomodar este Povo que se queixa amargamente de q' lhe ..... o q' lhe toca, e desembaraSsar-me de hum negocio .... sem neceSSid.<sup>o</sup> alguma vem ..... para cuidar em Couzas de ..... a tomar ao d.<sup>o</sup> respeito .....

Depois d .....  
pelo Comand.<sup>o</sup> .....  
Lx.<sup>a</sup> em Carta .....  
de Minas Geraes .....  
Guarda sobre o Rio Pardo, adonde perguntados elles a



q' vinhão responderão que vinhão a demarcar as terras desta Capitania, com efeito tapando a estrada Geral q' della vay para o Jacuhy, abrirão outra pelo Citio chamado do Bezerra adonde plantarão marco apanhando mais de vinte leguas de terra desta Capitania, p.<sup>a</sup> a de Minas Geraes.

C. O mesmo fizerão da Banda do Jaguary adiantando mais de 13 leguas o registo do Ouro fino, p.<sup>a</sup> ouvirem estabelecer dentro da Freg.<sup>a</sup> deste **nome** q' me pertence adonde alistarão a gente da ordenança e pertenderão sucavar as Minas q' ahy hã, tudo a fim de apanharem p.<sup>a</sup> a Capit.<sup>a</sup> de Minas Geraes, estas terras com notr.<sup>o</sup> prejuizo dos Reaes Quintos de S. Magestade, e da subsistencia dos Povos da Capitania de São Paulo.

D. Escrevendo eu sobre esta materia ao Ex.<sup>mo</sup> Conde de Valladares, por repetidas vezes e com solidas razoes para que mandasse retirar as Suas guardas, e não houvesse novid.<sup>o</sup> não foi possivel deferir, vali-me do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado, escrevendo-lhe huma larga Carta acompanhada de todos os documentos que provão a demarcação e posse desta Capitania, porem sem suas guardas e as novidades forão continuando.

..... estas noticias se alterou notavelm.<sup>te</sup> a Camedando-me que visto por p.<sup>te</sup> de Minas Minas as mandasse e Eu reparo o mesmo Me requereo contrato das enmeyo guardas destrito em que

Feitos aSsim os Exames, e achando-Se com toda a clareza estarem as guardas em terras desta Cap.<sup>ta</sup> nas Freguezias dellas e empedidos aqueles Certoens em que tenho actual poSse com os titulos.



infalives de Sesmarias dadas p.<sup>r</sup> este Governo, e con- H  
firmadas por S. Mag.<sup>a</sup> se achou juntam.<sup>te</sup> ser o Ou-  
ro dos d.<sup>ms</sup> Descobertos com a m.<sup>to</sup> limitada e de  
pouca conta e ainda nestes termos feitos os autos  
neceSsarios tanto pelos d.<sup>ms</sup> Guarda mores como pe-  
las Camaras das Villas mais vezinhas, ainda aSsim  
Se retirarão os Guardas Mores sem obrar couza  
alguma dando tempo a q' chegasse a resolução de  
V. Ex.<sup>a</sup> sobre esta materia.

Porem retirados os d.<sup>ms</sup> guardas Mores e So-  
brevindo as outras novíd.<sup>es</sup> de passar o Comandan-  
te de Minas Geraes o Rio Pardo p.<sup>a</sup> esta p.<sup>to</sup> ás I  
terras, todos aqueles moradores com ameaças de  
prisoens, fazer dezertar outros de Seos Citios, pren-  
der o Cobrador dos Direitos Reaes desta Capitania,  
meter de tronco de pescosso, e dizer q' tudo lhe  
pertencia até a Freg.<sup>a</sup> de Mogy guaçu: Se torna-  
rão de novo a alterar a Camara e Povo desta Cid.<sup>e</sup> L  
e a repetir-me os mesmos requerimentos, a vista  
dos quais p.<sup>a</sup> socego e satisfação deste Povo, e pa-  
ra me desembaraçar a mim deste negocio, p.<sup>a</sup> evi-  
tar os Gastos que se fazem a Real Fazenda meter  
guardas por aquelas p.<sup>tas</sup> para aproveitar os .....  
vem pagar na Caza da fundição .....  
e para contar de hua ..... semelhantes novi-  
dades de que se podem .....  
do da Jurisdicção ..... em q' me acho  
das d.<sup>ms</sup> terras ..... de repartir os d.<sup>ms</sup> descobertos  
com o fim de os extinguir ..... dolhes  
Just .....  
Conveniente ao Socego destes Povos, e a utilid.<sup>e</sup> do  
Real Serviço.





Deos Gd.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> São Paulo, a 27 de Fevereiro  
de 1772 / Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Marquez do Pombal.

**DOCUMENTOS Q' ACOMPANHÃO A  
CARTA RETRO**

**Copia da Carta que Escreveo ao Gov.<sup>or</sup>  
e Cap.<sup>m</sup> General de São Paulo, o Comd.<sup>r</sup>  
do Registo de Itapema —**

Letras AB. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor = Com a mais profunda humild.<sup>e</sup> dou p.<sup>ta</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> que com a chegada de hum viandante deste Caminho, ao Arrayal de Jacuhy a este Reg.<sup>o</sup>, soube q' se achava huma guarda de Sold.<sup>os</sup> das Geraes do Rio Pardo, na paSsagem decima Citio chamado do Bezerra, e como me não sabem explicar a que fim está, e só dizem q' he p.<sup>a</sup> assentar Registo novo, logo mandey hum soldado deste destacamento a saber que novidade era aquella, o qual chegando avizarey a V. Ex.<sup>a</sup> com toda a individuação o que na realid.<sup>e</sup> se passa. Deos guarde a V. Ex.<sup>a</sup> por annos dilatados. Reg.<sup>o</sup> de Itapema, 17 de Setembro de 1771 // De V. Ex.<sup>a</sup> Subdito humilde e Reverente Cr.<sup>o</sup> O Sargento Comand.<sup>te</sup>

Luis Roiz Lx.<sup>o</sup>

..... de outra Carta do d.<sup>o</sup> Coman.<sup>te</sup>

..... Illm.<sup>o</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr — = Já dei parte  
..... Rio Pardo com a guarda  
..... soldado deste  
..... hnar ao qual  
..... demarcar  
..... que já a d.<sup>a</sup>  
..... achava  
o Marco aSsentado no d.<sup>o</sup> R.<sup>o</sup> Pardo, como tambem vi-  
nhão ally ficar de guarda para melhor patrulharem, e





**Copia da Outra Carta q' escreveo o  
Capitão da Ordenança da Freguezia de Ja-  
guary.**

Letra C. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor — Nesta hora  
que se contão cinco do corrente me chega a noticia ou  
avizo em como hum Cabo com tres Soldados vindo do  
Ouro fino e logo notificarão a Simão de Toledo, pela  
p.<sup>te</sup> do Senhor Conde, para q' não sahiSse de sua Caza  
isto hé a respeito do Descoberto, e dizem estar a es-  
pera dos mais Companheiros p.<sup>a</sup> tomarem a posse e  
tambem dizem vir por os marcos na Estiva no mesmo  
Cam.<sup>o</sup> distante desta Freguezia duas legoas e meya e  
deste avizo faço a V. Ex.<sup>a</sup> ciente p.<sup>a</sup> q' possa mandar  
o que V. Ex.<sup>a</sup> for Servido.

Mais que tudo heide estimar q' V. Ex.<sup>a</sup> desfrute a  
melhor Saude igual ao q' V. Ex.<sup>a</sup> .....  
e o meo affecto lhe dez.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> nossa Con .....  
por m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> Hoje .....  
De V. Ex.<sup>a</sup> Subdito .....  
Leme da Silva.

(Seguem-se 3 linhas inutilizadas)

Letra C. — Senhor Cap.<sup>m</sup> Simão de Tolledo Piza  
/ A resp.<sup>to</sup> do que Vm.<sup>oe</sup> quer saber da demarcação das  
Capitanias, e informaçoens que dis a esse respeito ao  
Ajudante Domingos Soares de Barros, foi o que me  
escreveo pedindo a informação, a qual era por ordem  
do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Conde, declarando tudo o que se  
perguntou como dice Eu a Vm.<sup>oe</sup>, informei que a de-  
marcação ou marco q' se pos era no Lopo no Cam.<sup>o</sup>  
velho e segundo o que me praticou o Capitão Verissi-  
mo João de Carvalho, não só huma vez senão m.<sup>tas</sup> ve-  
zes que foi o que se achou com o Ouv.<sup>or</sup> Rubim, que  
mandou passar o termo, ou lavrar diz dizia que da-  
quelle marco correria rumo direito a buscar o Cam.<sup>o</sup>  
de Guayazes, acima da Freguezia de Mogy Guaçú duas  
leguas, e dahy correria pelo Cam.<sup>o</sup> de Guayazes, até o



Rio Grande, o qual rumo não poderia correr de Sul a Norte, e que poderia ser de Sul a Nordeste, e nesta forma poderia paSSar o Cam.<sup>o</sup> q' hoje serve p.<sup>a</sup> Jacarahy, pelo Lima chamado pouco mais ou menos nesta forma informey. Oro fino, 22 de MarSo de 1771 / De Vm.<sup>te</sup> / Primo amante e atento vene.<sup>or</sup> e obrigadissimo /

Luis de Freita Villalva

**Termo de Junta que se fez sobre os**

..... **Jaguary e Rio Pardo que**  
..... **q' se mandarão**  
..... **faça o mesmo**  
..... **devidam.<sup>ta</sup>**

..... de mil e se-

.....  
de S. Paulo, e Secretaria do Governo onde forão vindos os Officiaes da Camera desta Cidade estando presente o Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' D. Luis Antonio de Souza Botelho Mourão, Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> General da Capitania, e sendo ahy todos juntos foi proposto pelo d.<sup>o</sup> Snr' quanto era publico e const.<sup>o</sup> o grande zello cuid.<sup>o</sup> e disvelo com q' se empregava no Serviço de S. Magestade, augmento e conServação dos Naturaes desta Capitania, e que dezejando não faltar ocaziam alguma de poder Ser util ao Seu Bem comum, e obrar tudo de acordo com elles, e com os Seus ajustados conselhos, lhes propunha em como m.<sup>to</sup> bem sabia estarem as Minas do Rio Pardo, e Jaguary, dentro dos lemites desta Capitania, conforme a demarcação que mandou fazer o Ex.<sup>mo</sup> Conde de Bobadela, pelo Ouv.<sup>or</sup> q' então era do Rio das Mortes, Thomaz Roby de Barros, encarregado da divizão das duas Capitánias de Geraes, e São Paulo, e que desde o principio do Seo Gov.<sup>o</sup> as estava defendendo e impedindo a sua extração, por observancia das Reaes ordens, que lhe forão expedidas p.<sup>a</sup> aSsim o praticar, e q' não obstante a sua deligencia, se



tinha oposto as ditas Minas o Ex.<sup>mo</sup> Conde de Valladares, Gov.<sup>or</sup> das Geraes, querendo as meter p.<sup>a</sup> dentro dos Seos lemites, e repetidas ao Pro .....  
como era publico se mem .....  
tre os Subditos debaixo .....  
as ditas terras .....  
pela averiguação .....  
desta Cidade ..... de Sam  
João de ..... muitas mais praticas  
e vezinhos ..... Jaguary .....  
vado .....  
aSignado e firmado com jurameto de todos, e porq' tem feito varias representações por Carta ao Sobre-dito General sobre esta importante materia e o não podia desvanecer a que deixasse de prezistir nas pertençoens do d.<sup>o</sup> Descoberto, e mais terras adjacentes que se achão dentro da demarcação e lemites desta Cap.<sup>ta</sup> lhe parecia ser conveniente mandar-se peSsoa de toda a Capacid.<sup>e</sup> e intelligencia, fallar com docum.<sup>tos</sup> authenticos ao mesmo General p.<sup>a</sup> o informar, e diSua-dir com verdade que taes descobertos lhe não pertencem por estarem fora da demarcação da Sua Cap.<sup>ta</sup> e dentro dos lemites desta, p.<sup>a</sup> conforme a sua reposta e resolução que tomar de não querer dezistir se puchar pelo Direito e Justiça, que competia a jurisdicção, e Subditos deste Gov.<sup>o</sup>, e que para ir a esta deligencia pessoa de Supozicção era preciso que pelos rendimentos do Conselho se lhe desse a neceSsaria ajuda de custo p.<sup>a</sup> os Seos transportes, e subsistencia, p.<sup>a</sup> o q' lhe parecia bastante a quantia de oitenta mil reis, e que se por molestia, ou em parte da Resolução, gastasse mais tempo do necessario se atenderia a tudo como fosse justo. O que sendo por todos ouvido e ponderado assentarão uniformemente que por evitar discordia entre os dous Governos, era justo q' fosse o d.<sup>o</sup> inviado com os documentos, e Expo- .....  
..... p.<sup>a</sup> tirar toda a duvida q' se ofereceSse  
..... reditos para suprir as Suas  
..... ta mil reis arbitrados



..... com a dita quantia  
..... novos impostos das  
..... que se achava  
..... a Camera  
..... futuro, pelos  
..... e que  
e que assim determinaSse Sua Ex.<sup>a</sup> o que fosse servi-  
do a resp.<sup>to</sup> da ida do Sobre d.<sup>o</sup> enviado a Cap.<sup>ta</sup> de Mi-  
nas, mas q' no q' tocava a esperar-se a resolução da-  
quelle Gov.<sup>o</sup>, de nenhũa forma devião conSentir, nem  
convinhão q' p.<sup>a</sup> a mesma Capitania por mais instancias  
q' fizessem se largar-se a posse dos referidos desco-  
bertos, porq' á de São Paulo, só pertencião desde o  
tempo da sua criação; e porq' por p.<sup>te</sup> daqueles Povos,  
e Governo, como já por varias vezes lhe tinha sucedi-  
do, lhe podião vir repentinam.<sup>te</sup> fazer o insulto de as  
repartir e minerar como pertendião, e costumavão, des-  
de já requerião, e incenssantem.<sup>o</sup> pedião em nome des-  
tes Povos, que sempre forão fieis a S. Mag.<sup>o</sup> que S.  
Ex.<sup>a</sup> atendendo a Sua pobreza sem demora lhas man-  
dasse repartir em beneficio do bem comum de todos e  
q' do contrario ficavão expostos, e reduzidos a ultima  
mizeria, por não terem outros meynos mais proprios da  
Sua conServação, e augmento como S. Ex.<sup>a</sup> eviden-  
tem.<sup>te</sup> conhecia em atenção ao que esperavão do Pater-  
nal Amor, e cuidado com q' estava Governando esta  
Cap.<sup>ta</sup>, lhe não faltasse com a Justiça de mandar-lhes  
repartir as d.<sup>as</sup> terras, e q' sem embaraço as possuão  
minerar para sua utilid.<sup>a</sup>, e de como aSsim foi tudo  
proposto, aSsentado, e determinado, se mandou fazer  
este termo que aSsignou o mesmo Sr. General com os  
Officiaes .....  
peSsoas que se acharão presentes .....  
Secretr.<sup>o</sup> do Gov.<sup>o</sup> o fis .....  
Souza / Lopo dos .....  
Juis / O vereador .....  
teiro da Fon .....  
de Sá / Jo .....  
Meirelles .....



**Copia da representação que fes a Cam-  
mera desta Cid.<sup>a</sup> ao Illustrissimo e Ex.<sup>mo</sup>  
Senhor General desta Capit.<sup>a</sup>, sobre o des-  
cobertos de Jaguary e R.<sup>o</sup> Pardo.**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor — Recolhendo-se para a Cor-  
te o Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' D. Luis Mascarenhas, Gov.<sup>or</sup> e  
Cap.<sup>m</sup> General que foy desta Cap.<sup>ta</sup>, se unio esta, e a  
de Minas Geraes a do Rio de Janeyro, Governadas to-  
das naquelle tempo pelo Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' General de  
Batalhas Gomes Freire de Andrada, e rezultou desta  
união ovirem se apoderando os de Minas Geraes, de  
varios descobertos e Arrayaes pertencentes a esta  
Cap.<sup>ta</sup>, e opondo-se os desta p.<sup>te</sup> no Arrayal de Santa  
Anna, e Sapucahy, descobertos que estavam de posse  
pela p.<sup>te</sup> de S. Paulo, se sujeitaram varias duvidas en-  
tre os desta, e daquela Capitania, das quais se deo conta  
a S. Mag.<sup>e</sup> e foi o mesmo Senhor servido, pelas evi-  
tar que o General Gomes Fr.<sup>o</sup> de Andrada, fizesse di-  
vizão destas duas Capitancias, e novo Gov.<sup>o</sup> de Goyaz,  
por onde mais conveniente fosse e em virtude da Real  
Ordem determinou o d.<sup>o</sup> General aos Ouvidores das  
duas Comarcas, confinantes ao desta Dom.<sup>oa</sup> Luiz da  
Rocha, e o daquela .....  
..... Dr. Thomas Robim de Barros Barreto, p.<sup>a</sup> fa-  
zerem a dita Dìvizão .....  
..... Sua Magestade, o Ouv.<sup>or</sup> desta  
..... dão, não foi nem mau-  
..... o determinava aco-  
..... da Ordem Regia, e o Co-  
..... direito fica  
..... no Cam.<sup>o</sup> que  
..... no alto da  
..... conhecido  
com o ponto de demarcação da antiga Capitania de São  
Paulo, e o d.<sup>o</sup> marco lhe servirá de baliza, tirando hu-  
ma linha reta pelo Cume da d.<sup>a</sup> Serra em té chegar a  
Serra de Mogy Guaçú, e seguirá sempre pelo Cume  
della pelo rumo que lhe der o agulhão em the chegar





ao Rio Gr.<sup>do</sup>, e q' este servirá de demarcação das trez Capitánias da de V.<sup>a</sup> Ricca, e do novo Governo de Goyaz, e da antiga Capit.<sup>a</sup> de S. Paulo.

Obrou aquelle Ministro tanto pelo contrario q' não seguio couza alguma do q' se lhe determinava na dita comiSsão e Real Ordem, e em lugar de seguir pelo alto da d.<sup>a</sup> Serra, veyo em direitura do Rio das Mortes, cabeça de Sua Comarca, ao Arrayal de Sapocahy, que ainda naquelle tempo estava da parte desta Capitania, e Comarca de S. Paulo, e intimidando aos moradores daquelle Destricto que trazia ordem do General p.<sup>a</sup> lhe darem obed.<sup>a</sup> e ficarem sujeitos a Comarca do Rio das Mortes da Capitania de Minas, e como os Juizes ordin.<sup>es</sup> são huns homens Leigos, e não tiverão da Sua parte General e Ministro Regio, logo obedecerão e fizeram quanto elle quiz, e mandou o d.<sup>o</sup> Ministro pela estrada q' vem de Sapocahy p.<sup>a</sup> esta Cidade no Morro chamado do Lopo, q' não tem conexão alguma com a dita Serra da Mantiquira (Mantiqueira), meterão hum marco, ou esculpirão humas letras em hum penedo nativo naquella p.<sup>te</sup> qu diz — Divizão da Capitania de São Paulo

Morro fica distante trez .....  
S. João de Atybaya .....  
adiantar o Registo .....  
curso desta Capitania .....  
e da Real Fazenda .....  
raes o Ill.<sup>mo</sup> .....  
mais o Registo .....  
esta Capitania .....  
a botoce fora das Igrejas aos R.<sup>do</sup> Parochos, q' estavam postos por este Bispado, provendo outros por p.<sup>te</sup> de Minas, com Grave prejuizo do bem espirital, pela nullid.<sup>e</sup> dos Sacramentos por falta de Jurisdição: e vendo-se os Povos desta Capitania nesta consternação representarão a S. Mag.<sup>a</sup> pedindo-lhe General p.<sup>a</sup> os defender da opressão em que se achavão, foi o mesmo Senhor Servido pela Sua Real clemencia attender as suas Suplicas, fazendo eleição na Ill.<sup>ma</sup> PeSsoa de V.





Ex.<sup>a</sup> em q.<sup>m</sup> achou todas as circumstancias neceſſarias p.<sup>a</sup> Gov.<sup>or</sup> e Capitão General desta antiga Cap.<sup>ta</sup>, fazenda restituhir ao Seo antigo estado com tudo quanto governavão os Antecessores de V. Ex.<sup>a</sup>, como se mostra da Carta de Crença escrita a esta Camarca, e Supposto temos experimentado em V. Ex.<sup>a</sup> hum paternal afeto e vemos o disvelo com que se tem portado em novos descobertos e Conquistas de certoens incultos como o hé o de Tybagy e Guatemy, e com incançavel zello da criação das Tropas Auxiliares de pé e de Cavallo, tudo p.<sup>a</sup> bem do Real Serviço e augmento da Cap.<sup>ta</sup>.

Com tudo isto não vemos q' V. Ex.<sup>a</sup> evite os defraudes q' nos fazem os da Cap.<sup>ta</sup> de Minas Geraes, a esta, pois nos consta q' novam.<sup>te</sup> se querem apoderar dos dous novos Descubertos de Rio Pardo e Jaguari, ambos citos no Destricto desta Capitania; pois ainda por aquella nula .....

..... aquele Ministro de Minas, botada hua  
..... Morro do Lopo, ao Cume da Serra de Mo-  
..... determina a D.<sup>a</sup> R.<sup>ta</sup>  
..... angulo agudo no cen-  
..... como lhe pertenci-  
..... Ouro fino, Ca-  
..... Jacuhy e m.<sup>to</sup>  
..... Jaguary, por  
..... Capitania como  
como mais claramente se mostra do auto da declara-  
ção que a poucos tempos se fez na Campanha da Ala-  
goa, com assistencia da Camera da nova V.<sup>a</sup> de São  
João de Atybaya, e com todos os praticos e sertanistas  
daquelle Continente, bem conheceo esta verd.<sup>a</sup> o  
Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Gomes Freire de Andrade, Governador  
que foi de todas as tres Capitancias, pois pedindo-lhe  
por Sesmaria Simão de Tolledo Piza, humas Terras na  
Camp.<sup>a</sup> da Lagoa, mando ouvir esta Camera, e o Provedor da  
Fazenda Real desta Capitania, como se mostra dos seus  
despachos, e pedindo-lhe Claudio Forquim de Almd.<sup>a</sup>, outras em  
Camandocaya m.<sup>to</sup>

alem do Morro do Lopo, da mesma Sorte mandou ouvir a esta Com.<sup>ma</sup> e ao mesmo Prov.<sup>or</sup>, e sendo esta Sesmaria confirmada por S. Mag.<sup>a</sup> o anno preterito proximo de setenta, mandou o d.<sup>o</sup> Senhor, que fosse cumprida por V. Ex.<sup>a</sup>, e não pelo General de Minas.

As razoeñs expostas nos obrigão a representar a V. Ex.<sup>a</sup> que mande logo repartir e deffender no modo poSsivel os mencionados Descobertos, citos nesta Cap.<sup>ta</sup>, pelo prejuizo q' do contr.<sup>o</sup> se segue, não só ao bem comum desta Cap.<sup>ta</sup>, tambem ao Real Erario, por exaurirem os moradores daquela Capitania os Quintos desta unidos as cem aRobas q' no anno de 1734 offerecerão, e segurarão a S. Mag.<sup>a</sup>, tempo em q' a divi-  
zão desta Capitania estava feita m.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> lá de Sapocahy, e hé certo e sem duvida q' continuando .....  
continuum.<sup>te</sup> fazem os damnos .....  
tecipação como tem de .....  
Quintos de S. Mag.<sup>a</sup> .....  
Sua Mag.<sup>a</sup> representou ..... circuns-  
tancias necessarias .....  
de 1771 // .....  
rio Francisco .....  
Jozé de .....

**Cópia do Req.<sup>to</sup> q' fes ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup>  
Snr' General desta Cap.<sup>ta</sup> o Proc.<sup>or</sup> da Co-  
roa, e Fazenda desta Cidade.**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Diz o Proc.<sup>or</sup> da Corôa e fazenda desta Capitania de São Paulo, João de S. Payo Peixoto, q' descobrindo-se humas terras Mineraes na paragem chamada — o Caconda, em o Destricto desta Cap.<sup>ta</sup>, com exactiSsima Provid.<sup>a</sup> mandou V. Ex.<sup>a</sup> tomar posse do tal Descuberto pelas Justiças desta Cid.<sup>e</sup>, logo no principio do Seo Governo, adientando-se mais a pôr guardas no mesmo Descuberto, q' há seis annos a esta p.<sup>te</sup> se conservão com despeza da Real Fazenda





desta mesma Cap.<sup>ta</sup> sem até o prez.<sup>to</sup> se ter partido, não  
obst.<sup>a</sup> o Universal Clamor deste Povo, e Suposto V.  
Ex.<sup>a</sup> hê q' saberá a razão porq' não tem feito, comtu-  
do nenhuma pode haver p.<sup>a</sup> que no tempo presente o não  
faça repartir, porq' tem o Sup.<sup>a</sup> por not.<sup>a</sup> de q' o Ill.<sup>mo</sup>  
e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conde de Valadares, General das Minas Ge-  
raes, por req.<sup>ta</sup> do Povo daquela Capitania, talvez mal  
informado quer mandar proceder .....  
..... ficção no d.<sup>o</sup> Descoberto, quando este porto dos  
..... desta Cap.<sup>ta</sup>, na certeza do q' V. Ex.<sup>a</sup>  
..... Descuberto, e como de  
..... da Fazenda Real  
..... rindo a ser aSsim vay  
..... as Intendencias  
..... de Ouro que  
..... S. Mag.<sup>a</sup> e sen-  
..... o Ouro que  
que se extrahir no mesmo Descoberto, se vem Fundir  
na Real Caza da Fundição desta Cid.<sup>e</sup>, onde paga o  
Quinto a S. Mag.<sup>a</sup>, e atentas estas circnnstancias hê  
bem patente os grandes prejuizos que se seguem ao  
Regio Erario, os q.<sup>as</sup> poem o Sup.<sup>a</sup> na ponderação de  
V. Ex.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> q' se sirva logo e sem demora mandar re-  
partir o d.<sup>o</sup> Descoberto como tambem o de Jaguary  
chamado do Tolledo, que concorrem neste as mesmas  
circunstancias expressadas e se acha ainda mais no in-  
terior desta Capitania, pois só dista desta Cid.<sup>e</sup> doze ou  
quinze leguas, em razão do que e daquelle prejuizo que  
se segue a Real Fazenda nos 5.<sup>os</sup> do d.<sup>o</sup> Ouro como  
tambem, a esta Provedoria q' he sumam.<sup>te</sup> pobre, e p.<sup>a</sup>  
suas despesas pode perceber os Reaes Direitos, q' tra-  
zem comSigo semelhantes descobertos, pelo Real Con-  
tracto das Entradas de Minas, e passagens de Rios.  
Termos em q' não só deve V. Ex.<sup>a</sup> mandar fazer repar-  
tir os d.<sup>os</sup> Descubertos, mas tambem como do Descu-  
berto do Caconda, segue huma picada p.<sup>a</sup> as Minas Ge-  
raes, deve V. Ex.<sup>a</sup> na mesma picada e nos confins des-  
ta Capitania, mandar por huma Guarda e hum Fiel com  
dr.<sup>o</sup> Provincial aquella para evitar as passagens do Ou-





ro para as d.<sup>as</sup> Minas, mas sim q' o encaminhem para  
a Fundição desta Cidade, onde deve pagar o Real Quin-  
to, como tambem p.<sup>a</sup> que se defenda outra qualquer  
estrada por onde possa haver descam.<sup>o</sup> do ouro que se  
extrahir, e o d.<sup>o</sup> Fiel q' sirva para trocar aos vian-  
dantes q' se seguirem p.<sup>a</sup> as Geraes, o Ouro .....  
p.<sup>a</sup> os seos transportes pra .....  
Descuberto do Tolledo, .....  
V. Ex.<sup>a</sup> se digne da .....  
repartão os d.<sup>os</sup> .....  
p.<sup>a</sup> segurarem .....  
tos, pois do .....  
protesta .....  
se seguem .....  
O Sup.<sup>o</sup> este Seo req.<sup>to</sup> // E. R. M. /

João de S. Payo Peixoto //

**Copia da Representação que fez a Ca-  
mera desta Cid.<sup>a</sup> ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor  
General, expondo-lhe os requerimentos  
que tinham feito os moradores Mineiros e  
Fiscadores a mesma Camera.**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor — O Povo desta Cid.<sup>a</sup> nos in-  
viou a dizer por Sua petição q' a sua not.<sup>a</sup> tinha che-  
gado q' o Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Conde de Valladares,  
Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> General da Cap.<sup>ta</sup> de Minas Geraes,  
mandaria plantar um marco sobre a margem do Rio  
Pardo, com hua guarda adiantando deste modo dez, ou  
doze leguas, o Seo destricto p.<sup>a</sup> dentro desta Capit.<sup>a</sup>,  
tapando a estrada geral que hia p.<sup>a</sup> a V.<sup>a</sup> de S. João  
de El Rey, e abrindo outra estrada p.<sup>a</sup> outra p.<sup>to</sup> em  
qual tem posto hua guarda, e Reg.<sup>o</sup>, e q' outroSim ti-  
nha adiantado os Registos q' tinha em Ouro fino, m.<sup>tas</sup>  
leguas cá p.<sup>a</sup> dentro em té Jaguary, o q' tudo se co-  
lhia ser afim de apanhar para dentro os seos lemites  
as Minas do R.<sup>o</sup> Pardo e Jaguary, q' são sem a menor



duvida desta Capitania, por ser arraya da injusta demarcação q' fez o Dr. Thomas Robim de Barros Barreto, por ordem do Ill.<sup>mo</sup> Conde de Bobadella, pois sem embargo de apanhar .....  
 ..... injusta demarcação p.<sup>a</sup> a Cap.<sup>ta</sup> de Minas Geraes, .....  
 ..... São Paulo, e não estar a d.<sup>a</sup> demarcação .....  
 ..... e porisso nulla e inda aSsim .....  
 ..... arey m.<sup>to</sup> metidas p.<sup>a</sup> .....  
 ..... leguas como consta .....  
 ..... q' se manda .....  
 ..... anime e se re .....  
 ..... hã tantos .....  
 ..... mais do q' .....  
 ..... m.<sup>to</sup> lhes .....  
 lhes pertencem e se vem no perigo de lhe serem uzurpadas p.<sup>a</sup> as Minas Geraes, como o foi todo o Certão desta Capitania, e ainda alguns descobertos q' ao depois da d.<sup>a</sup> demarcação do Dr. Dez.<sup>oe</sup> Thomaz Rubim, forão aparecendo por cuja razão como cabeças desta Republica, representamos a V. Ex.<sup>a</sup> o req.<sup>to</sup> deste Povo e suas neceScid.<sup>as</sup>, razão, e Justiça que tem, visto S. Mag.<sup>a</sup> q' Deos Guarde ter mandado a V. Ex.<sup>a</sup> a esta Capitania p.<sup>a</sup> a restabelecer e restituir ao Seo antigo estado p.<sup>a</sup> q' lhes mande sem demora repartir as d.<sup>as</sup> Minas, visto não terem duvida o serem desta Cap.<sup>ta</sup> e porisso pedimos e rogamos a V. Ex.<sup>a</sup> que logo sem perda de tempo aSsim o mande executar, antes q' de Minas Geraes se adiantem a meterem-se de posse delias, como tem feito por varias, como estão prognosticando os factos que prezentem.<sup>to</sup> se estão obrando de levantarem os marcos e meterem guardas, e pôrem registos, e lhe taparem as estradas por onde se costumão servir, e do contr.<sup>o</sup> protestão com todo o devido resp.<sup>to</sup> por toda a conServação do Seo Direito, e posse e por todas as conveniências q' se puderem seguir a este povo, e bem comum, e Comercio dele por toda a utilid.<sup>o</sup> q' pertence as Reaes rendas, e os dir.<sup>tos</sup> das Entradas que tocão a esta provedoria, e finalm.<sup>to</sup> protes-tão pelos Reaes Quintos q' das d.<sup>as</sup> Minas tocão direi-





tam.<sup>to</sup> a S. Mag.<sup>a</sup> e devem pagar-se separados na Real  
Caza da Fundiçam desta Cid.<sup>a</sup>, sem serem confundidos  
na cota das cem aRobas a q' não deve tocar a vista  
do q' .....  
ça com q' V. Ex.<sup>a</sup> costuma .....  
Mag.<sup>a</sup> e procurar os .....  
nal Amor com q' ..... aũ-  
gumento desta .....  
justo req.<sup>to</sup> e .....  
Pessoa de V. ....  
a 16 de .....

João Dias Cerqueira // Antonio Francisco de Sá //

Joaquim Jozé de Almeida.

**Cópia que acompanhou a representa-  
ção retro do req.<sup>to</sup> q' fizerão os morado-  
res, mineiros, faiscadores e mais povo des-  
ta Capitania, a Camera p.<sup>a</sup> esta o por na  
prez.<sup>ca</sup> do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor General.**

F.

Snr.<sup>es</sup> do Nobre Senado — Os moradores Minci-  
ros, Faiscadores e mais Povo desta Cid.<sup>a</sup> zellosos do  
augm.<sup>to</sup> dos Reaes Quintos de S. Magestade, e da con-  
servação das Famílias e Bem Comum deste mesmo Po-  
vo, ellevados tambem da paixão natural do augmento  
da Patria, já não podem sofrer as incivilid.<sup>es</sup> q' com el-  
les se tem praticados pela Capitania de Minas Geraes,  
querendo aquella pela ambição do Seo augmento a to-  
tal extinção desta, alargando cada vez mais os lemites  
da sua jurisdição, não reparando q' tanto ella como  
esta, ambas são proprias do mesmo Rey e Senhor, e  
Vassallos da mesma Real Coroa.

Pelo q' representão a Vm.<sup>mas</sup> q' já em outro tempo  
por evitar os exceSsos q' os de Minas Geraes, tinham





perpetrados em acrescentar demarcações a demarcações em .....  
desta Cap.<sup>ta</sup>, foi S. Mag.<sup>o</sup> servido por evitar estes dam-  
..... Conde de Bobadella, as dividisse com igual  
..... nesta medição se fez tanto pelo  
..... Conde Bobadella, a Ordem  
..... pela Serra da Man-  
..... acometendo esta  
..... Barreto este acres-  
..... Arrayal de Santa  
..... dist.<sup>a</sup> desta  
desta Cid.<sup>a</sup> catorze leguas, apanhando todo o Sertão  
desta Capitania, e excedendo a sua Comissão por m.<sup>to</sup>  
concideravel espaço de leguas, não reparando q' como  
delegado ou ComiSsr.<sup>o</sup> não podia exceder os lemites  
da Execução que lhe foi recomendado, o que talvez fa-  
ria por agradar aquelle Povo q' então existia debaixo  
da sua jurisdição como Ouv.<sup>er</sup> Geral daquella Comarca.

O facto daquella nulla divizão q' tanto desejava  
este Povo p.<sup>a</sup> Sua tranquilid.<sup>e</sup>, o pôr em mayor deza-  
çoSego e perturbação, vendo-se lhe queria tirar o q'  
Sua Mag.<sup>o</sup> lhe tinha dado, e não contente o Povo da  
Cap.<sup>ta</sup> de Minas, com as terras quaze usurpadas pela  
nulla medição se querem ainda no tempo prezente in-  
troduzir dela p.<sup>a</sup> dentro com animo de Se apossarem  
dos dous novos Descubertos chamados — Jaguary e  
R.<sup>o</sup> Pardo — dizendo ainda, q' lhes pertence até o Ja-  
raguá, que fica nos Suburbios desta Cid.<sup>a</sup> pertendendo  
tirar os Q.<sup>tos</sup> a S. Mag.<sup>o</sup>, e o remedio deste mesmo Po-  
vo q' se acha na ultima decadencia sendo aquelles Di-  
tos Descubertos a unica esperança do seo remedio.

DiSem tirar os 5.<sup>os</sup> porq' sendo o Ouro q' dos des-  
cubertos se hade extrahir fundido na Casa da Fundi-  
ção desta Cid.<sup>a</sup>, tem S. Mag.<sup>o</sup> a utilidade delles, e sen-  
do extrahido pelo Povo de Minas, como entrão os d.<sup>os</sup>  
5.<sup>os</sup> na Cota das cem arrobas prometerão fica a Fazil.<sup>a</sup>  
do d.<sup>o</sup> .....  
medio do Povo porq' indo o .....  
mesmo Povo sem terça .....



estabelid.<sup>o</sup> e ConSer .....

daqueles ir .....  
deste Povo .....  
dita Capitania .....  
as margens do R.<sup>o</sup> Pardo, com hua guarda tapar a estrada Geral que hia p.<sup>a</sup> São João del Rey, e abrir outra p.<sup>a</sup> outra parte em q' poz hua guarda e Reg.<sup>o</sup>, além disto mandou adiantar o Reg.<sup>o</sup> que tinha no Ouro fino, e por no R.<sup>o</sup> Jaguary, entrando com elle muitas leguas para esta Capitania, tudo afim de apanhar os d.<sup>os</sup> descobertos para a Sua Cap.<sup>ta</sup>, e os mandar repartir pelo povo della.

E como não tem este Povo para sua consistencia, e restauração da pobreza, e decadencia em que se acha ha tantos annos, outra esperança de remedio mais do q' na extraçam do Ouro dos ditos Descobertos, q' clarissimam.<sup>te</sup> lhe pertencem estando estes como estão no evidente perigo de serem usurpados p.<sup>a</sup> as d.<sup>as</sup> Minas como tem sido todo o Certão desta Capitania, e outros Descobertos depois da injusta demarcação que fez aquelle Dez.<sup>or</sup> Thomaz Roby, sem attender q' os Naturaes desta Cid.<sup>e</sup> forão os descubridores de todas as Minas, e a m.<sup>ta</sup> justiça q' alem disto lhe assiste.

Querem que V. M.<sup>co</sup> pondo por nossa p.<sup>te</sup> na Prez.<sup>ca</sup> do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup> Gen.<sup>al</sup> desta Cap.<sup>ta</sup>, a quem S. Mag.<sup>e</sup> tem incumbido pela sua m.<sup>ta</sup> fidelidade, inteireza e animo o restabelecimento, augmento e restauração do seo antigo estado, os .....  
..... lhe supliquem o ficar remedio a tantas .....  
..... p.<sup>a</sup> que o d.<sup>o</sup> Snr.<sup>e</sup> ponderando p.<sup>a</sup> .....  
..... mande sem demora, nem .....  
..... descubertos, antes q' o Ex.<sup>ma</sup> .....  
..... e se meta de posse deles .....  
..... em sem.<sup>es</sup> ocazioens .....  
..... tam.<sup>te</sup> ha de vir .....  
..... marcos, ta .....  
..... contrario



contrario com todo o devido resp.<sup>to</sup>, e a mais rendida SubmiSSão protestão ao d.<sup>o</sup> Snr.<sup>e</sup>, e a Vm.<sup>ca</sup> pelo augmento dos Reaes Quintos q' das d.<sup>as</sup> Minas tocão directam.<sup>te</sup> a S. Magest.<sup>de</sup> e se devem pagar separados na Caza da Fundição desta Cid.<sup>e</sup> sem serem confundidos da Cota das Cem arrobas, a q' não devem pertencer pela utilid.<sup>e</sup> que pertence as Reaes Rendas nos Direitos das entradas q' tocão a esta Provedoria pela Conservação do Direito posse e inconveniencias q' se podem seguir a este mesmo Povo em utilid.<sup>e</sup> do bem comum do Comercio d'elle.

A vista do q' esperão da rectidão e justiça com q' o d.<sup>o</sup> Ex.<sup>mo</sup> Senhor e Vm.<sup>ca</sup> costumão obrar com grande zello no Serviço de S. Magestade, assim lhes definição // E. R. M. — O Sargento mór das Ordenanças Manoel Soares de Carvalho // O Capitão de Aux.<sup>es</sup> e Bacharel Formado pela Unîversid.<sup>e</sup> de Coimbra, e Professo na Ordem de Christo, Antonio Fernandes do Valle // O Capitão Mandante da Cavallaria Aux.<sup>ar</sup> Salvador Marques Brandão // O Capitão de Aux.<sup>ar</sup> de pé, Jozé Glz' Coelho // O B.<sup>al</sup> Formado na Faculd.<sup>e</sup> de Leys e Professo na Ordem de Christo Antonio Mendes de Almd.<sup>a</sup> // O B.<sup>al</sup> Formado pela Unîversid.<sup>e</sup> de Coimbra em Canones, e Opozitor aos Lugares de letras como habilitado pelo Dezembargo do Passo, Antonio Caetano Alz' de Castro // O Cidadão Republicano desta Cid.<sup>e</sup>, Joaq.<sup>m</sup> Manoel da Silva e Castro // o Sarg.<sup>to</sup> Mór das Orden.<sup>ças</sup> da V.<sup>a</sup> da Fachina, Manoel Joaquim de ... O Cidadão e Republicano desta Cid.<sup>e</sup> ..... Francisco Xavier dos Santos ..... desta Capitania Joaq.<sup>m</sup> Jozé ..... Tolledo Piza // o A ..... desta Cidade, Pedro ..... o Cavaleiro Pro ..... o Alferes ..... Cidade e ..... o Capitão ..... O Bacharel formado e Procurador da Coroa e Fazenda, João de Sam Payo Peixoto // Homem de Negocio





desta Cid.<sup>a</sup> e Sargento da Comp.<sup>a</sup> de Auxiliares de pé  
desta Cid.<sup>a</sup>, Antonio Fernandes Outr.<sup>a</sup> Lima // Homem  
de negocio desta Cid.<sup>a</sup> Republicano della, Dom.<sup>o</sup> Frz'  
Lima // Homem de Negocio, Amaro Antunes da Silva  
// Homem de negocio desta villa de Republicano del-  
la, Manoel Roiz' Jordão // Homem de negocio desta  
Cidade, Francisco da Costa Pereira Requião // Homem  
de Negocio desta Cid.<sup>a</sup> Republicano della, Manoel Jozé  
Gomes // Homem de negocio desta Cidade, Antonio  
Alz' dos Reys // Homem de negocio desta cidade Repu-  
blicano della, Antonio Gomes Machado // Homem de  
Negocio desta Cidade, Manoel Jozé Roiz' // O Cida-  
dão Republicano, e Homem de negocio desta Cid.<sup>a</sup>,  
Manoel Teixeira Coelho // Homem de negocio desta  
Cidade, Antonio Miz' de Almeida // Homem de nego-  
cio desta Cidade, Manoel Francisco Vaz // Homem de  
negocio desta Cid.<sup>a</sup>, Antonio Miz' de Aguiar // Homem  
de negocio e familiar do Santo Officio, Domingos Gue-  
des // O Cidadão Republicano desta Cid.<sup>a</sup>, Manoel Jozé  
de Sam Payo // Homem de Negocio desta Cid.<sup>a</sup>, Lou-  
renço Ribr.<sup>o</sup> Guimarães // .....  
..... Cofre dos Orphãos e Boticario do Prezidio  
..... Cidadão e Republicano  
..... des Cidadão e Republicano  
..... // O Escrivão da Ou-  
..... escrivão desta Cidade, Agos-  
.....

LETRA H.

Copia da Carta de Sesmaria passada a  
Claudio Furquim de Almeida, de tres le-  
goas de terras de Comprido e humas de  
largo, no Destricto da Cid.<sup>a</sup> de S. Paulo,  
a qual Carta já fica copiada neste Livro a  
fls. 33 V. e por isso se não lança aqui.

G. Auto de declaração que mandou fazer o Juis Ordinario da Cid.<sup>o</sup> de São Paulo, o Ld.<sup>o</sup> Jeronimo Rodrigues, com assistencia da Camera de São João de Atibaya, e o Ajud.<sup>o</sup> da Cavalari.<sup>a</sup> Aux.<sup>ar</sup>, Theotonio Jozé Zuzarte, s.<sup>o</sup> a divizão das Capitánias de São Paulo, e Minas Geraes, que por S. Mag.<sup>a</sup> foi terminada ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> General, Gomes Fr.<sup>o</sup> de Andrada, cuja divizão cometera o d.<sup>o</sup> General ao Dr. Ouv.<sup>or</sup> Geral e Correg.<sup>or</sup> da Com.<sup>na</sup> do Rio das Mortes, Thomas Robim de Barros Barreto, como abaixo se declara.

Anno do Nascimento de S. Senhor Jesus Christo de 1771 annos, aos vinte e quatro dias do mes de Julho do d.<sup>o</sup> anno nesta paragem chamada — Campanha da Lagoa, aonde foi vindo o Juis Ordin.<sup>o</sup> da Cid.<sup>o</sup> de S. Paulo, o Ld.<sup>o</sup> Jeronimo Rodrigues, comigo Tabalião do Seo Cargo ao diante nomeado ..... auxiliares de Cav.<sup>as</sup> Theotonio Jozé Zuzarte, ..... São João de Atibaya, p.<sup>a</sup> efeito de ..... sé acha nos lemites da Ca ..... feita entre ella, e a da ..... do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' ..... Cap.<sup>m</sup> Gen.<sup>al</sup> desta ..... cima nomeado ..... parte q' no ..... descobrio ..... Minaes com jornal de conta sobre os quais ainda nam houve exame de Socavadores conforme o Regim.<sup>to</sup> que com clara informacão se poderem repartir ao publico e me consta que da Capitania de Minas Geraes, se pertende tomar posse do d.<sup>o</sup> Descoberto e levantar o Reg.<sup>o</sup> dentro dos lemites deste Gov.<sup>o</sup>, Ordeno ao Juis Ordin.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>o</sup>, Jeronimo Roiz', e ao Ajudante de Cavalari.<sup>a</sup> Aux.<sup>ar</sup>, Theotonio Jozé Zuzarte, q' passem logo a d.<sup>a</sup> paragem e ahy com assistencia da Camera da V.<sup>a</sup> mais proxima ao d.<sup>o</sup> Descuberto, e pessoas praticas no conhecim.<sup>to</sup> e divizão das d.<sup>as</sup> Capitánias, que p.<sup>r</sup> esta serão obrigadas a aSentir na mesma deligencia de





comum acordo examinem com toda a individuação e certeza, em q.<sup>al</sup> dos Destrictos se achão as referidas terras do descoberto, e achando q' pertence ao desta Cap.<sup>ta</sup>, porão logo Reg.<sup>n</sup> com a devida formalid.<sup>n</sup> na p.<sup>ta</sup> mais proxima e acomodada p.<sup>a</sup> a segur.<sup>ca</sup> dos 5.<sup>os</sup> de S. Mag.<sup>o</sup>, e no cazo q' se ponha em questão de duvida a qual das Capitánias pertencem as sobre d.<sup>as</sup> terras por falta de verdadr.<sup>o</sup> conhecim.<sup>to</sup> dellas, e pela de Minas Geraes, se levante Reg.<sup>o</sup> dentro da raya dos seus lemites, e igualm.<sup>te</sup> se levante outro em frente na mesma Raya em terras deste Gov.<sup>o</sup>, e se fação substar todas as diligencias de extração de Ouro e extravios que poSsão haver: O que se praticará com reciproca união e boa concordia de ambas as p.<sup>tes</sup>, fazendo cessar tudo e dando cada hum individual conta ao seo respectivo ..... madura concideração, e claro conhecim.<sup>to</sup> ..... dos Povos, a quem direitam.<sup>to</sup> deve per- ..... sendo necessario darão to- ..... mais proximas ao Con- ..... 17 de Julho de 1771 / Com ..... logo foi pelos d.<sup>os</sup> ..... Baptista, Vicente ..... Bento Domin- ..... peSsoa de ver- ..... acompanha pela ..... pela terem vadeado, fazendo nella m.<sup>tas</sup> praticos com ..... experiencia de antigos sertanejos das Serras da Mantiqueira e de Mogy guaçu: E deferindo-lhes o juramento dos Santos Evangelhos, em hum livro dos quaes, pondo cada hum sua mão direita na forma devida lhes foi encarregado q' debaixo do juramento q' recebido tinham declaraSsem bem e fielmente sem dollo ou malicia alguma, a qual das Capitánias pertencia esta Campanha pela Divizão feita pelo D.<sup>o</sup> Ouv.<sup>or</sup> Geral desta Com.<sup>ca</sup> do R.<sup>o</sup> das Mortes, Thomaz Roby de Barros Barreto, cuja ordem e divizão lhes forão lidas clara e intelligivelmente p.<sup>a</sup> q' bem percebessem a demarcação, rumo e linha q' tirarão p.<sup>a</sup> a dita Divizão, e bem



entendida por elles uniformem.<sup>te</sup> dixerão q' debaixo do juramento que recebido tinham prometião declarar bem e fiel.<sup>te</sup> sem dolo algum o que soubeSsem pelo conhecimento q' tinham, e uniformes-discerão que pela experiencia q' tinham desta Campanha, e Serras p.<sup>to</sup> q' haviam explorado o conhecim.<sup>to</sup> da divizão que fóra feita contra a ordem que lhes foi lida sabião que da mesma indevida demarcação do Morro do Lopo correndo o rumo Direito a finalizar a devizão pelos termos que se declara ficava desta (Capanha) Campanha dentro dos limites da Capitania de São Paulo, sem a menor duvida. A vista do que e conforme a transgressão da mesma Ordem cometida por aquelle Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> General ao D.<sup>o</sup> Ouv.<sup>o</sup> se verificou a incurialid.<sup>e</sup> da devizão porq' alem de exceder a terminação della ..... à Cap.<sup>ta</sup> de São Paulo em q' não ha ..... Ouv.<sup>o</sup> respectivo se procedeo a ..... devizão pois principiando ..... quira, tirando huma ..... em direitura ao ..... sem tirarem ..... seguimento de ..... ração fasta ..... cunstancias ..... Capitania q' observando as alturas, houvessem de fazer huma discripção astronimicam.<sup>te</sup> pondo os marcos nas extremidades da d.<sup>a</sup> Divizão fazendo os angulos q' pela mesma direção dos rumos fossem precisas á mesma na forma determinada, porq' correndo esta conforme a ordenação se tiraria Linha que viesse dar ao d.<sup>o</sup> Morro do Lopo por ficar excluido della em transgressão da qual veyo ao d.<sup>o</sup> Morro fazer hum angulo agudo alterando a quadra q' devia fazer em linha recta cumprimentando a d.<sup>a</sup> ordem ao rumo q' devia seguir a demarcação do Rio Grande devizão das tres Capitancias São Paulo, Minas Geraes, e Goyaz, p.<sup>a</sup> curial devizão O que pelos mesmos praticos sertanejos, Ministros declarados e mais pessoas nobres da Republica, q' se





acharão presentes a este concurso aSsentarão uniformes vir assim em verdadeira divizão pertencer a esta Cap.<sup>ta</sup> as Minas do Ouro fino, Cabeceiras do Rio Pardo e Dezemboque, cujas Minas se achão nas extremidades da d.<sup>a</sup> Capitania, em contemplação da mesma ordem, bem interpretada a sua devizão: Tanto aSsim que o mesmo Ex.<sup>mo</sup> General reconheceo ser a paragem do Pouzo Allegre pertencente a Cap.<sup>ta</sup> de São Paulo, estando m.<sup>to</sup> adiante da demarcação do Morro do Lopo porq' querendo Claudio Furquim de Almeida, duas leguas de terras por Sesmar.<sup>a</sup> entre o d.<sup>o</sup> Morro, e Pouzo allegre, confinando com o d.<sup>o</sup> Morro, e Campos do Ribeirão fundo, que comprehende as Vargens .....

..... Ribeirão Camandocaya fazendo Pião no  
..... hua Caxoeira grande p.<sup>a</sup> huma  
..... mandou vir a Camera  
..... Prov.<sup>or</sup> da Fazenda Real de San-  
..... governanças concedeo  
..... confirmada p.<sup>r</sup> S. Mag.<sup>a</sup>  
..... 1770. O q' não obs-  
..... seja vallida ain-  
..... he desta Divi-

..... de Mogy guaçu a procurar o padrão Rio grande sempre fica esta Campanha Seus Continentes, e Descuberto m.<sup>to</sup> dentro das extremidades desta Capitania de São Paulo, o que aSsim com pleno conhecimento uniformes assentarão todos os do Curso / De que p.<sup>a</sup> constar fiz este auto em q' assignarão o d.<sup>o</sup> Juiz Camarista que forão presentes Pedro Domingues Pais, Juiz, Bernardo Correa de Moraes, João Preto de Oliveira, João Antunes de Lima, Vereadores, Manoel de Siqueira Barboza, Procurador, Ajudantes Nobres, e praticos, Eu Ignacio Antonio de Almeida, Tabalião que o escrevy. Declarasse que a dita Sesmaria mandou S. Mag.<sup>a</sup> cumprir pelo Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor General desta Capitania, como da mesma Sesmaria se verã sendo necessario Eu Ignacio Antonio de Almeida o escrevy // Jeronimo Roiz' // Teotonio Jozé Zuzarte // Pedro Do-



mingues Paes // Bernardo Correa de Moraes, João  
 Preto de Oliveira // João Antunes Lima // Manoel de  
 Siqueira Barboza // Vicente Pimenta de Abreu // An-  
 gelo Baptista // Manoel de Barcelos Leite // Bento  
 Domingues Paes // Joam Pires de Oliveira // Jozé de  
 Godoy Moreira // Jozé Machado Lima // Francisco  
 de Araujo Chaves // Domingos Roiz' de Siqueira //  
 Ignacio Alz' Cardozo // Jorge Ferreira de Camargo  
 // Bento de Godoy Moreira // Francisco Pires Car-  
 dozo // João Pedro de Oliveira // .....  
 Moraes // Pedro de Almeida .....

**Copia** .....  
**General** .....  
**da V.<sup>a</sup>** .....

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> .....  
 Dias Ribeiro, na deligencia de tomar cavalos aos mo-  
 radores do Continente do Rio Pardo, p.<sup>a</sup> em observan-  
 cia da Ordem de V. Ex.<sup>a</sup> me recolher p.<sup>a</sup> e Ssa Cid.<sup>a</sup> en-  
 controu patrulhando aquelas estradas ao Sold.<sup>o</sup> Rodri-  
 go Ignacio, Dragão das Geraes, q' está por cabo no  
 passo do d.<sup>o</sup> R.<sup>o</sup> cam.<sup>o</sup> de Jacuhy, e perguntando-lhe a  
 razão porq' andava por aly tendo sido notificado da  
 p.<sup>to</sup> de V. Ex.<sup>a</sup> e assignado hum termo p.<sup>a</sup> não passar  
 do d.<sup>o</sup> Rio p.<sup>a</sup> cá, respondeo q' aquellas terras erão to-  
 das da sua Capitania, e por isso não só havia estar no  
 passo aonde já tinha ordem do Seo General Ill.<sup>mo</sup> e  
 Ex.<sup>mo</sup> Snr' Conde de Valladares, p.<sup>a</sup> registrar e quintar  
 tudo q.<sup>to</sup> entrasse p.<sup>a</sup> o Arrayal do Jacuhy, não obstan-  
 te a posse em q' nós estavamos de o fazer, como tam-  
 bem iria athé Mogy Guaçú, por ser tudo da Sua Cap.<sup>ta</sup>,  
 por Conta de que e por saber mais o Sarg.<sup>to</sup> q' o tal  
 Soldado divorciando-se com Lour.<sup>co</sup> Bezerra, Rendeiro  
 daquela paSsagem em cuja caza morava o fez dezertar  
 pelo querer prender, e quebrando-lhe hua canoa, se se-  
 nhoriou das mais metendo a Seo arbitrio hum Canoei-  
 ro pago pelo Rendeiro da paSsagem a 80 rs. por día,





sendo-lhe tambem const.<sup>a</sup> q' andava o d.<sup>o</sup> Sold.<sup>o</sup> induzindo aos moradores p.<sup>a</sup> seguirem o seo partido intimidando-os com prizoens, se lhe não obedecessem e discessem q' erão das geraes, por cuja dezertarão alguns p.<sup>a</sup> o Cam.<sup>o</sup> de Goyaz, de tudo deo conta ao Cap.<sup>m</sup> daquelle

..... de Ar.<sup>o</sup> Belem, p.<sup>a</sup> em observancia das  
..... aquelles absolutos procedi-  
..... Capitão ordenando ao Seo  
..... marchasse com alguns  
..... Jeronimo Dias Ribeiro  
..... guarda para  
..... gados, o Rendeiro  
..... cohibido do  
..... executou de que  
..... disto de  
determinar o que mais for servido. A Ill.<sup>ma</sup> Pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> Gd.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> annos. Citio do Olho dagua, 4 de Fevereiro de 1772.

O Capitão Ignacio da Silva Costa.

**Copia de outra Carta que escreveo o Administrador do Contracto das entradas ao Seo Cobrador Jozé Pinto Gomes de Almeida, dando p.<sup>to</sup> das insolencias e prizoens q' lhe tinham feito os soldados de Minas Geraes.**

LETRA I — Senhor Doutor Anton'io Fernandes do Valle — Muito meu Senhor = Receby a de Vm.<sup>ca</sup> de 20 de Dezembro, em reposta as minhas de vinte e seis de Outubro e 9 de Dezembro, e nela veyo dizer-me a Vm.<sup>ca</sup> q' com toda a brevid.<sup>e</sup> vieSse ao Arrayal de Jacuhy, fazer as cobranças pertencentes a Real Fazenda, e recebendo a d.<sup>a</sup> Sua Carta em cam.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> seguir a m.<sup>a</sup> derrota p.<sup>a</sup> o Jacuhy, com mais brevid.<sup>e</sup> o fiz depois q' a receby, e chegando a este Arr.<sup>al</sup> do Ja-



cuhy, a 30 do corrente, logo tive por not.<sup>a</sup> q' hum Comd.<sup>a</sup> q' se acha no m.<sup>mo</sup> tinha cobrado as entradas de hum andante por nome Ant.<sup>o</sup> da Rocha Barrozo, q' por estar parado em o Arrayal de Mogy Guaçu, lhe fui em os ultimos de Dezembro, quintar as cargas e fazenda sua q' p.<sup>a</sup> a tal Arraya de Jacuhy intentava conduzir e importarão Seos Direitos em 16 ..... e outro sim estava p.<sup>a</sup> fazer vis ..... Velho Mor.<sup>a</sup>, que emportarão ..... e tres oitavas e quatro ..... Livro do Reg.<sup>o</sup> por ..... madas condicoens ..... mesmo Regi ..... no Arrayal da ..... Barrozo, no mesmo dia lhe paSsou as guias com a mesma era e chegando os d.<sup>os</sup> andantes a este Arrayal a força, o d.<sup>o</sup> Comd.<sup>a</sup> lhe fes paSsar novas obrigaçoens dizendo q' para isso tinha ordem do Snr' Conde de Valladares, p.<sup>a</sup> cobrar as entradas desde o pr.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup>, e impugnando-lhe eu iSso com reSoens equivalentes dizendo-lhe q' os direitos dos d.<sup>os</sup> andantes pertencião ao Contr.<sup>o</sup> por lhe ter tomado contas das Fazendas de Seco e molhados, e elle me deo por reposta com vozes alteradas q' eu não havia de cobrar nem tam pouco havia de conSentir que o Juiz do mesmo Arrayal me cumprisse a Precatoria da Fazenda Real, p.<sup>a</sup> por virtude della cobrar dos andantes, e dizendo-lhe eu que a hia cumprir p.<sup>a</sup> cobrar dos viandantes, a esta voz me disse que me havia de pregar duas ballas nos peitos ao q' lhe respondy bastantemente aguniado q' não temia as suas ballas, e a esta voz gritou a dous sold.<sup>os</sup> q' me prendessem e me meteSsem de trôncos de pescosso o q' logo executarão, e a vista de todo o povo do Arrayal que prezenciou o facto lhe protestei por todas as perdas e damnos q' o Contrato tiveSse e mais esse depois que me meteo de pescosso q' o faz mais por se vingar da gente de São Paulo, q' a traz toda em hum cortado por resp.<sup>to</sup> da guarda do Rio Pardo, e logo mandou hua Parada p.<sup>a</sup> Villa Rica, e ao fazer já eu





ficava .....  
..... pertendo sahir ainda q' me quei-  
..... dar as providencias a isto porq.<sup>to</sup>  
..... estar obrigado a fazer as  
..... fará representação ao  
..... do-lhe q' o mesmo Co-  
..... do Rio Pardo, e  
..... no Seo Povo que  
..... Sua Ex.<sup>a</sup> não  
..... leguas dist.<sup>o</sup>  
Distante deste Arrayal, adonde vay dar a demarcação  
não se pode fazer nada em tr.<sup>ta</sup> porq' só ahy se lhe  
tapão os Portos e todas estas couzas são dignas de  
ponderação e lhe rogo finalmente requeira ao Senhor  
General de Minas, e das muitas ladroeiras q' aqui se fazem  
aos andantes, e disto não faça ciente ao Senhor meu  
Cunhado por lhe não cauzar alguma molestia q' só da  
parte de Vm.<sup>co</sup> está dar providencia a isto pois ninguem  
esta livre de sem.<sup>ta</sup> potencias q' semelhantes homens  
costumão fazer.

He o quanto se me oferece dizer a Vm.<sup>co</sup> q' D.<sup>s</sup>  
gd.<sup>s</sup> p.<sup>o</sup> muitos annos. priSão de Trôco de Jacuhy, 5 de  
Fever.<sup>o</sup> de 1772 / De Vm. seo am.<sup>o</sup> ven.<sup>to</sup> e C. Jozé  
Pinto Gomes de Almeida.

**Copia do Requerim.<sup>to</sup> q' fizerão ao Go-  
vernador e Capitão Gen.<sup>al</sup> desta Cap.<sup>la</sup> de  
São Paulo, os moradores desta Cid.<sup>e</sup> e mais  
povo abaixo assignado —**

Letra L — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup> — Dizem os mora-  
dores desta Cidade e mais povo abaixo assignados q'  
socavando-se p.<sup>o</sup> ordem de V. Ex.<sup>a</sup> o descoberto do men-  
cionado corrego .....  
cito na Freg.<sup>a</sup> de Jaguary tr.<sup>o</sup> da Villa ..... pertencen-  
te a esta Com.<sup>ca</sup> de S. Paulo, .....



nelle pela Camera desta Cid.<sup>e</sup> .....  
 fizerão os Sup.<sup>es</sup> conciderando .....  
 picadas p.<sup>a</sup> o seo ing .....  
 com o dez.<sup>o</sup> de vere .....  
 F. e povoados .....  
 como intereS .....  
 os Seos escravos p.<sup>a</sup> extrahirem o Ouro dellas com o  
 qual infallivelm.<sup>te</sup> se augmenta o Real 5.<sup>o</sup> e remedeão  
 estes miseraveis vassalos as vexações em q' se achão  
 pela falta q' nesta Capit.<sup>a</sup> ha de dinhr.<sup>o</sup> e commercio, q'  
 não podê ter estando como esta Cituada em tão gran-  
 de distancia dos portos de mar, nem teve em outros  
 tempos, nem tem de presente meynos mais adequados  
 para a sua Conservação do q' os da extração do mes-  
 mo Ouro, como he publico, e notr.<sup>o</sup>, e tendo os Sup.<sup>es</sup>  
 concluida a sua delig.<sup>a</sup> nesta pr.<sup>a</sup> p.<sup>te</sup> a q' forão man-  
 dados por V. Ex.<sup>a</sup> há mais de dous mezes, se achão té  
 o prez.<sup>o</sup> supitados sem q' o Guarda Mor nomeado ou  
 outro que possa fazer as suas vezes tenha repartido  
 ao Povo aquellas terras socavadas, ou por partilhas, ou  
 por faisqueiras de q' resulta hũ geral prejuizo aos seos  
 intereSses, e tambem verem-se inhabilitados p.<sup>a</sup> conti-  
 nuarem arromper aquele dilatado certão em q' se espe-  
 rão mais avultadas sortes de terras minerais q' por si  
 não examinarem, nem lavrarem estão manentes sem ser-  
 virem de augm.<sup>to</sup> ao Real Erario, e VaSsalos de S.  
 Mag.<sup>e</sup> cituados nesta Cap.<sup>ta</sup> q' por seos antepassados  
 sempre forão os q' se empregarão com o mayor fer-  
 vor, neste Ministerio, e por iSso devem ser atendidos,  
 e não suspirar q' de outra Capitania se intente fazer  
 esta repartição / como se suspeita pois toca direi-  
 tam.<sup>te</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> q' felism.<sup>o</sup> Rege a esta de São Paulo,  
 ficando .....  
 ..... as despezas feitas sem adjectorio algum  
 ..... pois outro q' nem trabalho, nem desp.<sup>a</sup>  
 ..... aquellas terras inSerrão em suas  
 ..... q' deixo a alta compre  
 ..... de Deos augmento  
 ..... em q' seu





hão este ..... S. Mag.<sup>e</sup> faça m.<sup>te</sup> mandar  
 ..... as d.<sup>as</sup> terras soca-  
 ..... para as po-  
 as poderem trabalhar, e extrahir della o ouro como di-  
 to fica, e continuarem com mais gosto, e suavid.<sup>a</sup> a  
 empresa a q' já derão principio // E. R. M. // Ma-  
 theus Lourenço de Carvalho // Jozé Rabelo Pinto //  
 Juis Ordinr.<sup>o</sup>, Fran.<sup>co</sup> Xavier dos Santos // João Dias  
 Cerqueira // Dom.<sup>os</sup> Frz' Lima // Manoel de Oliveira  
 Cardozo // Joaq.<sup>m</sup> Jozé de Almeida // Lopo dos San-  
 tos Serra // Ignacio Antonio de Almeida, Jozé Giz'  
 Coelho // Manoel Cavalheiro Leite // Ignacio Dias da  
 S.<sup>a</sup> Cunha // Simão Bueno da S.<sup>a</sup> // Antonio Gomes  
 Machado // Paulo de Souza Rocha // Fran.<sup>co</sup> Pinto  
 do Rego // Jozé Antonio da Silva // Manoel Roiz' //  
 Jordão // Francisco Roiz da Cunha // Pedro de Al-  
 meida Lara // Manoel João de Tolledo Piza // Jozé  
 da Silva Leite // Manoel Teixeira Coelho // Antonio  
 Caetano Alz' de Crasto // Manoel Soares de Carvalho  
 // André Alz' da Silva // Antonio Miz' de Almeida //  
 Manoel de Faria Couto // Domingos Guedes // João  
 Pais Rodrigues Garcia // Manoel Joaquim da Silva //  
 João de São Payo Peixoto // Jozé Montr.<sup>o</sup> de Matos  
 // Pedro da Cunha Franco // Antonio Francisco de Sá  
 // Jeronimo Machado // Vicente Ferreira Machado //  
 João Miz' da Fonceca // Jozé Antonio de Lacerda //  
 Manoel Jozé da Encarnação // João Fernandes Cruz  
 // Joaquim de Oliveira Leite // Francisco X.<sup>os</sup> da Sil-  
 va // Manoel Pacheco MiSsel // Jozé Leite de Moura  
 // Bernadino de Senna // Manoel da Rocha Silva //  
 Domingos Ferreira // Thomé Rabello .....  
 Alm.<sup>a</sup> // Jozé Francisco de Vasconcelos .....  
 Mello // Jozé Caetano Ribr.<sup>o</sup> ..... / Ant.<sup>o</sup> Frz' .....  
 Manoel de Souza Rocha .....

Passem-se ..... São  
 Paulo a 1 ..... Rubrí-  
 ca de S. Ex.<sup>a</sup> .....



**Para o Mesmo Senhor**

**N.º 11.ª**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor — Quando vim a este Governo foi S. Mag.<sup>o</sup> servido restabelecer esta Capitania ao seu antigo estado e jurisdição q' antecedentem.<sup>te</sup> tinha havido nella, e foi ordenado ao Ex.<sup>mo</sup> Conde de Cunha, Vice Rey do Estado, regulaSse os Limites desta jurisdição. Mas porq' faltavão a este aSsumpto as clarezas e not.<sup>as</sup> necessr.<sup>as</sup> determinou o mesmo Snr' Conde de Cunha, q' sobre o ponto das demarcaçoens se não enovasse couza alguma, até dar conta a S. Mag.<sup>o</sup>, e obter sobre esta matr.<sup>a</sup> a sua Real Resolução recomendando me ao mesmo tempo q' todas as clarezas q' podesse adquerir em S. P.<sup>ta</sup> as ajuntaSse e remeteSse.

Sobre este assumpto formei a larga conta q' em 19 de Dezembro de 1766// n.º 18. derigy pela Secretr.<sup>a</sup> de Estado dos Negocios do Reyno, em q' mostrey com muitos Docum.<sup>tos</sup> ser a demarcação antiga da Capit.<sup>a</sup> de S. Paulo, pelo R.<sup>o</sup> Grd.<sup>o</sup> e morro do Cachumbú, sendo esta a verda<sup>r</sup>.<sup>a</sup> e melhor demarcação que pode haver p.<sup>z</sup> ser o Certão q' corresponde a sua testada da costa do mar q' actualm.<sup>te</sup> tem a d.<sup>a</sup> Cap.<sup>ta</sup>, esta hé a

demarcação q' lhe dá o Alvará de .....  
A ..... de Dezembro de **1720**, expedido pelo  
..... devedio a Capitania de Minas  
..... antecedentem.<sup>te</sup> andavão unidas  
..... estabeleceo entre hua e outra  
..... Guaratinguetá foi criado  
..... demarcação q' está na  
..... prevalecesse  
..... de 1731 q.<sup>do</sup>  
..... Caldeira



Caldeira, alterarão a pr.<sup>a</sup> vez os de Minas Geraes, esta demarcação quebrando o Marco de Cachumbú, e demarcando pela Serra da Mantiqueira.

Depois disto houve outras diversas demarcaçãoens q' individualmente constão da dita conta, feitas todas em prejuizo da Capitania de São Paulo, a que forão pouco a pouco usurpando todo o seu Certão e todas as suas Minas, não lhe deixando mais do que hua pequena tira de terra ao longo da Costa, reduzindo-a a total decadencia e pobreza em q' a vim achar.

Assim se passou todo o Governo do Ex.<sup>mo</sup> Luis Diogo da Silva, sem haver novid.<sup>as</sup> concideravel neste negocio. Do mesmo modo nos principios do Ex.<sup>mo</sup> Conde de Valladares, com q.<sup>m</sup> havia ajustado na mesma conformid.<sup>a</sup>, q' nem eu, nem elle alterariamos couza das demarcaçãoens por onde se achavão devididas estas Cap.<sup>ias</sup>, como consta da Carta escrita de V.<sup>a</sup> Rica, em 5 de Mayo de 1769. .... D.

Assim me conservava até o tempo das novid.<sup>as</sup> q' tenho posto na Prez.<sup>a</sup> de V. Ex.<sup>a</sup>, e p.<sup>a</sup> q' possa explicar mais claram.<sup>te</sup> tudo o q' tenho dito ofereço E aos Olhos de V. Ex.<sup>a</sup> a Carta Thipografica dos Cítios e terras, sobre q' pende esta contenda em q' V. Ex.<sup>a</sup> verá notados com Rubrica todos aqueles lugares q' são neceSsr.<sup>as</sup> a inteligencia devida.

Sobre o q' V. Ex.<sup>a</sup> determina ..... Deus G.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> São Paulo ..... e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Marquez .....

#### Documento .....

Letra A .....

Alvará ..... me representou o meu Conselho Ultramarino, e as representações q' também me fizerão o Marquez de An-



gega do meo Concelho de Estado, sendo Vice-Rey e Capitão General de Mar e Terra do Estâdo do Brazil, e Dom Braz Balthazar da Silvr.<sup>a</sup> no tempo q' foi Gov.<sup>or</sup> das Capitânicas de Sam Paulo e Minas Geraes, e o Conde Assumar D. Pedro de Alm.<sup>da</sup>, que ao presente tem aquele Governo, e as informaçoes que se tomarão de varias pessoas que todas uniformem.<sup>te</sup> concordarão em ser muito conveniente ao meo Serviço e bom Governo das ditas Capitânicas de Sam Paulo e Minas, e a sua menor defença, q' as de São Paulo se separem das q' pertencem a Minas, ficando devidido em todo aquelle districto que athe agora estava na jurisdição de hum só Gov.<sup>or</sup> em dous Governos, e dous Governadores: Hey por bem q' nas Cap.<sup>tas</sup> de São Paulo se crie hum hovo Governo, e haja nelle hum Governador com a mesma Jurisdição e prerogativas, e soldo de oito mil cruzados cada anno pagos em muedas, e não em oitavas de oito assim como tem o Gov.<sup>or</sup> das Minas, e lhe determino por Limites no Certão pela p.<sup>te</sup> q' confina com o Governo de Minas **os mesmos confins q' tem a Comarca da Ouvedoria de São Paulo, com a Comarca da Ouvedoria do Rio das Mortes**, e pela parte Marinha quero que lhe pertença o Porto de Santos, e os mais daquella ..... agregando-se-lhe as Villas de Para .....

..... São Sebastião que desanexa  
 ..... Porto de Santos ficará aberto  
 ..... direitura deste Reyno os Na-  
 ..... que se pagão no Rio de  
 ..... voltarem para este R.<sup>no</sup>  
 ..... R.<sup>o</sup> de Janeiro e nes-  
 ..... Capitão Gen.<sup>l</sup>  
 ..... Governadores das Ca-  
 ..... cada huma pela  
 pela parte que lhe toca cumpra e faça cumprir, e guardar este meu Alvará inteiramente como nelle se contem sem duvida alguma, o qual valerá como carta, e não paSsará pela Chancellaria, sem embargo da Ordenação do L.<sup>o</sup> Segundo tt.<sup>o</sup> 39, e 40, incontr.<sup>o</sup> e se Rõ-





gistará nos L.<sup>as</sup> das Secretarias, e Comarcas de cada hum dos d.<sup>os</sup> Governos, p.<sup>a</sup> que a todo o tempo conste da Creação do Gov.<sup>o</sup> de São Paulo, suas pertences, e anexas declaradas, o qual se passou por seis Vias // João Tavares o fez em Lx.<sup>a</sup> Occidental em 2 de Dezembro de 1720 / O Secretr.<sup>o</sup> Miguel Lopes da Lavres a fez escrever / REY.

Letra C. — D. João por Graça de Deos REY de Portugal, e dos Algarves daquem e dalem Mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista navegação etc. Faço saber a vós Antonio da Silva Caldeira Pimentel, Gov.<sup>or</sup> da Cap.<sup>ta</sup> de São Paulo, que Sendo me presente a conta q' me destes de q' a demarcação dessa Cap.<sup>ta</sup> com a de Minas Geraes fora improporcionado pelo limitado terreno q' ficou a dessa, pois sendo a ultima Villa della a de Guaratinguetá, e desta a do R.<sup>o</sup> das Mortes quinze dias de viagem, e devia ser o lemite o meyo entre hum e outro lugar, se fez tanto pelo contrario q' Guaratinguetá ficou som.<sup>ta</sup> com sinco ou seis leguas experimentando o prejuizo de se não ..... pados pela faculd.<sup>a</sup> com q' se p. .... donde continuam.<sup>to</sup> estão ..... cometer novos inSultos ..... vido mandar este ..... **vista, q' era o** ..... fui servido ..... e anno em consulta do meu Concelho Ultramarino ordenar que o Governo deSsa Capitania se alargue p.<sup>a</sup> os Montes que ficão entre as V.<sup>as</sup> de Guaratinguetá, e R.<sup>o</sup> das Mortes pelo que Ordeno ao Gov.<sup>or</sup> de Minas que comvosco ajuste os lemites que por esta p.<sup>ta</sup> devem ter hum e outro Gov.<sup>o</sup> e me dareys conta p.<sup>a</sup> o aprovar se me parecer, declarando a distancia de hum a e outra p.<sup>ta</sup> se acha alguma Serra ou Rio que possa servir de demarcação entre os dous Governos. El REY N. Senhor o mandou por Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda e o Dr. Alex.<sup>o</sup> Metello de Souza e Menezes, Conselheiros do Seo Conselho Ultramarino, e Se pas-



sou por duas vias // Theotosio de Cobelos Pereira a  
fes em Lx.<sup>a</sup> a 23 de Fevereiro de 1731 / O Secretr.<sup>o</sup>  
Manoel Caetano Lopes de Lavre a fez escrever / Gon-  
çalo Manoel Galvão de Lacerda / Alexandre Metello  
de Souza e Menezes.

LETRA B — Anno do Naacimento de Nosso Snr<sup>o</sup>  
Jezu Christo de 1714 annos aos 16 dias do mes de Sep-  
tembro do dito anno no tr.<sup>o</sup> desta Villa de Santo An-  
tonio de Guaratinguetá **na paragem chamada o Ca-  
chumbû citio e lugar** .....

..... Alberto Pires Ribeiro forão presentes os  
..... sobre dita Villa a tomar posse e demar-  
..... pela antiga q' até o presente  
..... os Cazos sucedidos antes  
..... a Villa de S. João de  
..... para a dita Vila  
..... publica, e ano  
..... as tres horas  
..... das em

Semelhantes actos na d.<sup>a</sup> paragem mencionada, e como  
não houve contradicção a dita posse por ser justa se  
houveram por impo<sup>s</sup>sados, e como ahy na mesma es-  
trada e **lugar declarado mandarão por hum marco, e  
nelle escrito em Crus hum Letreiro que dis — TERMO  
DA VILLA DE SANTO ANTONIO DE GUARATINGUETA** / E abaixo tambem escrita a Era presente tu-  
do bem declarado, o que tudo porto por fé de q' tudo

mandarão fazer este acto de posse e demarcação q' os  
ditos Officiaes a<sup>s</sup>signarão com os mais que presentes  
se acharam. E Eu Manoel de Andrade Caldas Tabalião,  
e Escrivão da Camera q' o Escrevy / Lourenço Velho  
Cabral / Antonio Vieyra da Maya / Francisco de Al-  
meida Gago / Agostinho Machado Fagundes e Oliv.<sup>r</sup>  
/ Antonio Machado de Oliveira / Alberto Pires Rib.<sup>r</sup>  
/ João Ferr.<sup>a</sup> Pinto / Manoel dos Anjos Ca<sup>r</sup>ddido / Pe-  
dro Manoel / Balthezar Roiz' / Marcos Lopes de Fa-  
ria / Manoel de Pinto Henriques.





**Copia da Carta q' escreveo o Exm.<sup>o</sup>  
Conde de Valladares, Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Gen.<sup>al</sup>  
de Minas Geraes ao Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Gen.<sup>al</sup>  
de Sam Paulo.**

LETRA D. — Em Carta de 15 de Setembro do  
anno passado me diz V. Ex.<sup>a</sup> q' quando .....  
vido separar da Capitania do Rio de Janeiro .....  
declarou que ficaria esse Governo .....  
mas por se desconhecer os .....  
o mesmo Senhor q' o Ill.<sup>mo</sup> .....  
Rey q' então era .....  
se havia devidir .....  
Vice Rey hum .....  
Prezença de .....  
e aSsim me parece que nem Eu, nem V. Ex.<sup>a</sup> devemos  
alterar aqueles lemites por onde estas Capitancias forão  
devididas desde Seo Principio. Deos Gd.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup>  
Vila Rica, 5 de Mayo de 1769 /

**Conde de Valladares.**

**N.º 13.º —**

**Para o mesmo Senhor**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Continua a Junta a dar con-  
tas a S. Mag.<sup>a</sup> a respeito do Provedor Jozé Onorio de  
Valadares e a Alboim, das quaes poderá V. Ex.<sup>a</sup> ver o  
q' se acha em os exames q' se tem feito na mesma  
Junta sobre as Suas contas, como tambem a resp.<sup>to</sup> da  
sua conduta com q' Se tem havido com a mesma Jun-  
ta, porem Eu ainda q' scandalizado devo informar a  
V. Ex.<sup>a</sup> com toda a verd.<sup>e</sup> que a cauza e principio de  
todas estas couzas me parece ter sido o Escrivão q' elle  
elegio p.<sup>a</sup> a Fazenda Real Jozé Anastacio de Olivr.<sup>a</sup>  
pelo motivo de ter habelid.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> fazer o calculo q' ha-



via de hir p.<sup>a</sup> o Real Erario, o qual Escrivão por ser  
mulato e da Casa do defunto Prov.<sup>or</sup> Jozé de Godois  
Mor.<sup>a</sup>, hê de presumir armana todas as contas q' a S.  
Mag.<sup>a</sup> se derão pelo Provedor Jozé Onorio formando-as  
em beneficio, e abono da mesma Casa e herdeira do  
Defunto Prov.<sup>or</sup> D. Franc.<sup>ca</sup> de Seqr.<sup>a</sup>, e q' o mesmo  
Prov.<sup>or</sup> Jozé Onorio, por se fiar nelle, e na Sua supô-  
ta capacid.<sup>a</sup> .....  
..... em reparar no q' elle obrou. Tambem  
..... fomentasse todas as dis-  
..... mesmas perturbaçoens se pudesse  
..... fabricado: o que tudo oponho  
..... obras que o d.<sup>o</sup> Prov.<sup>or</sup> Jozé  
..... Francisco X.<sup>or</sup> de Men-  
..... concideração não  
..... a merecer a pie-  
..... V. Ex.<sup>a</sup> servido  
..... preocupa-  
preoccupaçõens referidas.

Deos gd.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo, a 7 de Março de 1772  
/ Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Marquez de Pombal.

N.<sup>o</sup> 1

**Para o Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor  
Martinho de Mello e Castro**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup> — Nas minhas antecedentes de  
9 de Julho, e 3 de Dezembro de mil e setecentos e se-  
tenta informei a V. Ex.<sup>a</sup> q' hum dos mayores negocios  
q' actualm.<sup>te</sup> tinham esta Cap.<sup>ta</sup> erão os descobrim.<sup>tos</sup>  
que se hião fazendo no Certão do Tibagy.

Agora informarey a V. Ex.<sup>a</sup> do estado delles pon-  
do na Sua Prezença as relaçoens dos Sucessos acon-  
tecidos ao Thenente Coronel Affonço Both.<sup>a</sup> de São  
Payo, comand.<sup>e</sup> da Expedição o qual tendo entrado com





hum Corpo de gente q' lhe entreguey ás suas ordens, franqueou Cam.<sup>o</sup> mais breve e menos deficit do q' hé a navegação do Rio do Reg.<sup>o</sup> por onde se meterão as primeiras bandr.<sup>as</sup>, e descobrio felizm.<sup>e</sup> os Selebres campos de GUARAPUAVA adonde foi achar o The-nente Candido X.<sup>o</sup> em a Fortaleza de N. Senhora do Carmo q' nos annos antecedentes se tinha fundado.

Ao depois, adiantando os Seos descobrim.<sup>tos</sup> nos mesmos Campos, passou com grd.<sup>o</sup> perigo ao Rio Jordão e descobrio a Nasção do Gentio XACLAN ou Xa ..... parte e a meteo de paz.

Tambem ..... destes felizes successos, correo evidente perigo no dia 8 de junho deste presente anno em ..... gentio disfarçando o Seo pernicioso designio ..... em grd.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> se não atreveo ..... ao Seo alojam.<sup>to</sup> ..... a todos de q' q' o mesmo ..... armas e preparada a sua Artilharia cahindo som.<sup>o</sup> a desgraça em sete camaradas q' se fiarão indirectam.<sup>o</sup> e acompanharão desarmados ao Gentio até paSsar huma lomba adonde logo forão mortos.

Sobre este SuceSso não faltarão Juristas e Theologos q' opinassem se lhes podia fazer guerra; mas como as ordens q' tenho o não permitem, me disponho som.<sup>o</sup> a fazer reforçar de novo o mesmo Corpo de Tropas do d.<sup>o</sup> Tenente Coronel Afonso Both.<sup>o</sup>, e fazello entrar de novo pelas veredas já sabidas com ordem de acrescentar as Fortificaçoens da Fortaleza de N. Senhora do Carmo, formando-a com Capacid.<sup>o</sup> de poder defender huma Povoação de Cem vezinhos para conservamos a posse dos sobre ditos Campos de Guarapuaba, e nos servirmos desta Fundação como de hum centro firme e capaz de favorecer todos os movimentos que se houverem de fazer.



Daqui se hirão tomando as medidas conforme ao que a experiencia for mostrando até poder descobrir vereda, p.<sup>a</sup> chegarmos a senhoriarmos a Serra de Apucarana adonde se nos prometem as riquezas.

Isto obro até q' V. Ex.<sup>a</sup> possa expedir me as suas sabias instruçoens p.<sup>a</sup> conforme a ellas obedecer as respeitaveis ordens de V. Ex.<sup>a</sup> e seguir o q' for mais util ao Serviço de S. Magestade .....

E o mesmo Sr. conserve a V. Ex.<sup>a</sup> e g.<sup>o</sup> Sam Paulo, ..... de 1772.

Acompanhou a carta a primeira e segunda relação dos .....  
Thenente Coronel Afonso Botelho de S. Payo .....  
..... dos Campos de Guarapuava  
..... refere os repetidos encontr  
..... traição q' elles lhes armarão  
no dia ... de janeiro .... as quais relações vão .....  
q' se escrevem p.<sup>a</sup> a Secretr.<sup>a</sup> de Estado neste mesmo  
anno de 1772 / Vay tambem hua Carta Chorografica  
do mesmo Territorio e na mesma forma de Outra que  
já vay neste Livro junto a Carta do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr'  
Marquez de Pombal debaixo de N.<sup>o</sup> 1.

— N.<sup>o</sup> 2 —

**Para o Mesmo Snr'**

A Carta que principia — Depois d.<sup>o</sup> Descobrimto dos Campos de Guarapuava etc.<sup>a</sup>, a qual fica já lançada neste livro á fls. — junto ás Cartas q' se escrevem p.<sup>a</sup> a Secretr.<sup>a</sup> de Estado neste mesmo anno de 1772, e hé de 5 de Fevr.<sup>o</sup> do d.<sup>o</sup> anno.



**Para o Mesmo Snr'**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Para cumprir com a Ordem que receby de Informar a V. Ex.<sup>a</sup> a respeito do n.º dos Soldados da Tropa paga q' há nesta Capitania, e do desconto annual que se lhes faz dos seus soldos p.<sup>a</sup> o seo fardamento e fardeta, p.<sup>a</sup> se poderem regular neSsa Côrte as remessas de fardamentos e fardetas q' lhe são necessarias: Ponho na Prezença de V. Ex.<sup>a</sup> o Mapa ultimo do actual ..... mesma Tropa, e a copia da Conta que já ..... AnteceSsor de V. Ex.<sup>a</sup> e a ..... mandei fazer presente ..... V. Ex.<sup>a</sup> determinar ..... São Paulo a ..... Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Martinho de Mello e Castro.

Acompanhou a Carta retro hum Mappa da Tropa de Santos dado pelo Comandante da dita Praça e hé do mez de Dezembro de 1771, pelo qual consta ser o pé da d.<sup>a</sup> Tropa actualmente de trezentos e cincoenta homens.

Acompanhou tambem huma conta que em 25 de Junho de 1768 deo o Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' General ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Conde de Oeyras, e vay Regd.<sup>a</sup> no L.<sup>o</sup> á fls. —, a qual conta acompanha huma rellação do q' contem o fardamento e fardeta p.<sup>a</sup> cada soldado, e os seus preços uzuaes em Portugal pouco mais ou menos.

**Levou mais o documento seguinte:**

Bonifacio Jozé de Andrada, Escrivão da Junta e Thezouraria da Real Fazenda da Capitania de São Paulo por Provizão de S. Magestade etc. Certifico e porto por fé que revendo as listas em q' se achão matriculados os Sold.<sup>os</sup> e Officiaes da Tropa paga da Pra-



ça de Santos, assentos dos mesmos consta q' o Sarg.<sup>to</sup>  
do N.º vence p.º Seo fardamento por anno dezaSete  
mil duzentos e oitenta reis. O Sargento Supra e Ca-  
bos de Esquadra por anno vencem catorze mil e quatro  
centos reis: os soldados por anno vencem déz mil e oito  
centos. Todo o referido para ..... como consta  
das d.<sup>as</sup> listas a q' me reporto em fé do .....  
..... de huma ordem verbal do Ill.<sup>mo</sup>  
..... D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, Go-  
vernador e Capitão General desta Capit.<sup>a</sup> e Preside.<sup>a</sup> da  
Junta .....  
..... vay sem couza q' duvida faça. ....  
..... da Cid.<sup>a</sup> de S. Paulo a 4 de Fevereiro  
de 1772 ..... José de Andr.<sup>o</sup>

**Levou mais o Docum.<sup>to</sup> da Conta Seg.<sup>a</sup>**





Levou mais o Docum.<sup>to</sup> da Conta Seg.<sup>a</sup>

RELAÇÃO DO Q' IMPORTA CADA FARDA DAS Q' SE FIZERAO  
PARA OS SINCOENTA SOLDADOS

|                    |                                                                                                |        |           |                |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|----------------|
| 5 1/2              | "Covados de p. <sup>no</sup> p. <sup>a</sup> casaca vestea e calção...                         | 1100   | 6\$050    |                |
| Menos de 1/2       | "De pano para canhões e Gola .....                                                             | "      | \$528     |                |
| 3 1/2              | "Covados de Saeta p. <sup>a</sup> forro .....                                                  | "      | 1\$242    |                |
| 4 1/2              | "Varas de Aniagem .....                                                                        | 180    | \$810     |                |
| 5 8. <sup>ma</sup> | "De retros p. <sup>a</sup> cozer .....                                                         | 62 1/2 | \$312 1/2 |                |
| 1                  | "Meada de linhas .....                                                                         | "      | \$056     |                |
| 30                 | "Botoens de Estanho p. <sup>a</sup> casaca, duzia a .....                                      | 60     | \$150     |                |
| 24                 | "Botoens de vestia e calção a duzia a .....                                                    | 40     | \$080     |                |
|                    | "Feitio de Farda vestia e calção .....                                                         | "      | 1\$400    |                |
|                    | "Espelhos p. <sup>a</sup> Dragonas de cada farda e franja para a mesma .....                   | "      |           | 10\$711        |
|                    | "Chapeo .....                                                                                  | "      | \$082 1/2 |                |
| 1                  | "Arame p. <sup>a</sup> a Armação .....                                                         | "      | \$780     |                |
|                    | "Galão presilhas alamar p. <sup>a</sup> cada hum .....                                         | "      | \$042 1/2 |                |
|                    | "Feitio .....                                                                                  | "      | \$073     | \$925 1/2      |
| 6                  | "Varas de p. <sup>no</sup> de 1. <sup>a</sup> p. <sup>a</sup> duas Camizas .....               | 300    | \$030     |                |
| 1                  | "Meada de linhas p. <sup>a</sup> cozer .....                                                   | "      | \$800     |                |
|                    | "Feitio de duas camizas .....                                                                  | 100    | \$056     | 2\$056         |
| 1                  | "Grevata de solla coberta de Carneira vermelha e sua chapa de latão p. <sup>a</sup> atar ..... | "      | \$200     |                |
| 2                  | "Pares de meyas de algodão a .....                                                             | 320    | "         | \$114 1/2      |
| 1                  | "Par de sapatos .....                                                                          | "      | "         | \$640          |
| 1                  | "Par de Polainas .....                                                                         | "      | "         | \$637          |
|                    |                                                                                                |        |           | \$276          |
|                    |                                                                                                |        |           | <u>15\$360</u> |

**Para o mesmo Senhor**

**N.º 4 —**

A carta que principia: Chegando-me a Real ordem de S. Magestade // A qual fica já lançada neste Livro á fls. — junto ás Cartas q' se escrevem p.º a Secretr.ª de Estado dos Negocios do Reino neste mesmo anno de 1772, e hẽ de 29 de Fevr.º do d.º anno, e acompanha a mesma Certidão de que nella se faz menção.

**N.º 5 —**

**Para o mesmo Senhor.**

Pela Certidão junta do Secretr.º deste Governo Thomas Pinto da Silva, faço ciente a V. Ex.ª como dei todas as providencias necessarias escrevendo Cartas circulares aos Capitaens Mores, e Comandantes das terras desta Capitania p.ª q' cada hum delles nos seos Destrictos pozessem toda a vigilancia, e mayor Cuid.º p.ª q' se não fizessem, nem se uzassem de Cartas de jogar falças, e se houvessem transgreSsores me desse p.º p.ª proceder contra elles na Conformid.ª das penas estabelecidas no Alvará de S. Mag.º de 31 de Junho .....  
..... ponho na Prezença de V. Ex.ª ficando certo .....  
..... deligencias. Deos g.º a V. Ex.ª .....  
..... 1772 / Ill.ºº e Ex.ºº Sr. .... Carta .....  
..... desta Cap.ªª de Sam Paulo etc. Certifico que Revendo o Livro 3.º que serve de Reg.º das Cartas q' se escrevem p.ª esta Secretaria do Gov.º nelle, a fls. 118 V se acha huma Circular escrita aos Com.ºº ou Capitaens Mores das Terras pertencentes a esta Capitania, em que se lhes





ordena que ponhão todo o cuidado e disvelo por enquerir se pelo districto das Suas jurisdicoens hã quem fabrique cartas de jogar e papeloens p.<sup>a</sup> vender ao Povo, pois havia S. Mag.<sup>a</sup> q' D.<sup>a</sup> Gd.<sup>a</sup> recomendado ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' D. Luis Antonio de Souza Botelho Mourão, Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Gen.<sup>al</sup> desta Capit.<sup>a</sup> possesse nisso a mayor cautella, e q' achando transgreSsores lhe dê logo p.<sup>t.</sup> p.<sup>a</sup> se mandar proceder contra elles com as penas estabalecidas no Alvará do mesmo Snr' de 31 de Julho de 1770. Passo o referido na verd.<sup>e</sup> em fé do q' fiz passar a prez.<sup>to</sup> em observancia de humma ordem verbal do mesmo Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor General. São Paulo a 24 de Janr.<sup>o</sup> de 1772 //

Thomas Pinto da Silva.

N.<sup>o</sup> 6 —

Para o Mesmo Snr'

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. — Na conformid.<sup>e</sup> da Ordem q' de V. Ex.<sup>a</sup> recebo em Carta de 17 de Dezembro de 1770, fis registrar nesta Secretr.<sup>a</sup> na Ouv.<sup>ria</sup> e mais p.<sup>tes</sup> q' se determinão ..... S. Magestade de 12 de Dezembro do ..... mesmo Senhor hê Servido declarar ..... no Gov.<sup>o</sup> desta Cap.<sup>ta</sup> em ..... actual Gov.<sup>or</sup>, o q' aSsim ..... quando suceda ..... a 7 de Março ..... Mello .....

Para o Mesmo Senhor

N.<sup>o</sup> 7

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Tendo chegado a m.<sup>a</sup> mão a Carta de V. Ex.<sup>a</sup> de 14 de Janeiro do anno proximo



preterito de 1771, em q' V. Ex.<sup>a</sup> hê servido participar-me a infausta noticia do falecimento de Serenissima Infanta D. Maria Francisca Dorothea, fiquei eu e toda esta Cap.<sup>ta</sup> no mais profundo Sentimento, e em demonstração da pena que todos nos acompanha não só se tomou o luto por seis mezes, mas se fizerão a Deos N. Senhor aquelas deprecaçoens e sufragios que permittio a possibilid.<sup>e</sup> pelo descanso da alma da mesma Senhora, q' nos persuadirmos estar gosando da Bemaventurança como nos prometem as Suas Reaes e Catholicas virtudes. Deos Gd.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> São Paulo a 7 de Março de 1772. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr' Martinho de Mello e Castro.

N.<sup>o</sup> 8

**Para o mesmo Sr.'**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Sendo informado pela Carta de ..... Abril do anno proximo preterito de 1771 ..... a resp.<sup>ta</sup> de ser prezo o P.<sup>e</sup> João ..... do Porto de Santos por ca- ..... de q' hera Cap.<sup>m</sup> Ant.<sup>o</sup> ..... do na mesma ..... na Secretr.<sup>a</sup> ..... haver de ..... constando me ..... tempo ..... nesta Cap.<sup>ta</sup> dei p.<sup>ta</sup> p.<sup>a</sup> as vezinhas do q' S. Mag.<sup>e</sup> q' D.<sup>e</sup> G.<sup>e</sup> era servido determinar. O q' ponho na prezença de V. Mag.<sup>e</sup> q' Deos Gd.<sup>e</sup>. S. Paulo a 7 de Março de 1772. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Mart.<sup>o</sup> de Mello e Castro.

**Para o Mesmo Senhor**

**Apendis N.<sup>o</sup> 10**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — A esta hora que estão já lacrados os Sacos p.<sup>a</sup> partirem immediatam.<sup>te</sup> para o





Rio de Janeiro, me chega a bolça q' contem as Seis Cartas de V. Ex.<sup>a</sup> do pr.<sup>o</sup> de 8br.<sup>o</sup> do anno preterito de 1771 as quaes li inteiramente sem a menor demora, e fico instruido do contheudo dellas, e de todas as Ordens, e instruçoens q' nella se comprehendem p.<sup>a</sup> assim as executar. Como tambem fico a V. Ex.<sup>a</sup> Sumam.<sup>e</sup> obrigado pela mercê q' foi servido fazer-me de mandar levar em conta todos os gastos q' fiz do Dinheiro do novo imposto livrando-me do grande cuid.<sup>o</sup> que me estava causando esta despesa, e pode V. Ex.<sup>a</sup> estar certo que uzarei desta graça com tanta moderação, e economia quanta devo a obrigação de V. Ex.<sup>a</sup> fiar de mim materia de tanta importancia.

O Coronel José Costodio, ainda .....  
sabe com alguma incerteza .....  
com tudo se afirmar o seo verdadeiro .....  
todos os pontos substan ..... me-  
lhor modo e mais adquado .....  
que algum deles .....  
Paiz, e seus ..... me-  
lhor modo que ..... to-  
dos Rios, .....  
tírados os quaes communicarey a V. Ex.<sup>a</sup> na pr.<sup>a</sup> oca-  
zião, tanto q' estiverem copiados. Do mesmo modo  
tenho do R.<sup>o</sup> de D. Luis em Tybagy, e farey q' estas  
clarezas se vão aperfeiçãoando cada vez mais porq' eu  
não cesso de adquirir todas as not.<sup>as</sup> que posso alcan-  
çar para me poder servir nas ocaziões:

De tudo o que se oferecer hyrey dando conta a V.  
Ex.<sup>a</sup> nas ocaziões occurrentes e a V. Ex.<sup>a</sup> peço sempre  
me assista com as clarezas luzes das suas instruçoens  
p.<sup>a</sup> me conduzir com acerto em negocios tam impor-  
tantes, e de tanta consequencia p.<sup>a</sup> o Real Serviço.

Deos N. S.<sup>r</sup> Gd.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> como dez.<sup>o</sup> S. Paulo a  
9 de MarSo de 1772. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Martinho de  
Mello e Castro. —

D. Luis Antonio de Souza.

P. S.



Em hua das Cartas de V. Ex.<sup>a</sup> no 5.º § — 4 me insinua V. Ex.<sup>a</sup> q' me remete hum Mapa de Cam.<sup>o</sup> q' há desde Curugaty em thé Assumpção, e porq' em a bolça não tenho encontrado o d.<sup>o</sup> Mapa faço ciente a V. Ex.<sup>a</sup> disto mesmo para q' se V. Ex.<sup>a</sup> o julgar assim precizo lhe de providencia.

**RELLAÇAM das Cartas de Serviço  
que para o Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Marquez de  
Pombal, Ministro e Secretr.<sup>o</sup> de Estado dos  
Neg.<sup>os</sup> do R.<sup>mo</sup> se escrevem p.<sup>a</sup> esta Se-  
cretr.<sup>a</sup> da Cap.<sup>ta</sup> de São Paulo assignadas  
p.<sup>lo</sup> Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Gen.<sup>l</sup> D. Luis Ant.<sup>o</sup> de  
Sz.<sup>a</sup> em MARÇO DE 1772.**

1 — Sobre o Descobrim.<sup>to</sup> q' o Then.<sup>te</sup> Coronel Afon-  
ço Botelho de Sam Payo, fes dos Campos de Guara-  
puaba com hua relaçam deste Sucesso, e trabalhos q'  
passou até chegar aos Alojamentos do Gentio Xaclan  
q' meteo de pas.

2 — Sobre a traição q' o mesmo Gentio Xaclan  
unido a outras nasçoens intentou obrar no acampam.<sup>to</sup>  
do mesmo Then.<sup>te</sup> Cor.<sup>el</sup> Afonço Bott.<sup>o</sup> em q' correo  
evidente risco de vida, e toda a sua gente escapando  
milagrosament p.<sup>a</sup> cauza de sua coragem .....  
se ficão dando p.<sup>a</sup> se continua .....

3 — Sobre o Cam.<sup>o</sup> q' se abrio por terra .... Gua-  
temy e a custa do Cap.<sup>m</sup> mor .....  
ça mais segura .....

4 — Sobre o .....  
haver .....  
e dentro .....  
Fronteiras e nos Campos da Vacaria e Guarapuava p.<sup>a</sup>  
os fazer povoar.





5 — Sobre ter recebido a resolução de S. Mag.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> se rematarem nesta Capitania os Contratos q' lhe pertencem, e q' a Junta remete para o Real Erário as Certoens das remataçoens com as Condiçoens della.

6 — Sobre ter mostrado a S. Ex.<sup>a</sup> o augmento q' tem feito as Reaes rendas, porem que este não hê bast.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> o q' pode haver nesta Capitania em que lhe parece ter alcançado os meynos e os modos de os fazer crescer m.<sup>to</sup> no cazo q' tenha ainda a fortuna de o poder aSsim participar a S. Ex.<sup>a</sup> de viva voz.

7 — Sobre remeter o rendim.<sup>to</sup> do 5.<sup>o</sup> da nova Caza da Fundição desta Cid.<sup>e</sup> com as Relaçoens do seo rendim.<sup>to</sup> celarios e moderadas despesas.

8 — Sobre dar conta do q' tem feito tirar desvasas do Extravio de Diamantes por todos os Juizes das V.<sup>as</sup> da Capit.<sup>a</sup>, e de q' não tem rezultado couza alguma em thé o presente, nem das suas informaçoens particulares.

9 — Sobre mostrar por Certoens o ter crecido para a Real Fazenda .....

..... dos meynos Direitos de Curitiba a q.<sup>ta</sup>  
..... sobre a pr.<sup>a</sup> arrematação q' delles

..... Valladares General de

..... desta Capitania a di-

..... muitas leguas

..... afim de apa-

..... ouro — Juntão-se

..... Camera desta

Cid.<sup>e</sup>, e o Procurador da Coroa p.<sup>a</sup> q' se lhe mandem

repartir. Provasse a posse da Cap.<sup>ta</sup> de S. Paulo com

documentos, com averiguaçoens e com os Titulos de

Sesmaria dadas por este Governo, e confirmadas por

Sua Magestade. ....



11 — Sobre mostrar a razão que tem a Capitania de São Paulo para que se lhe restituão as terras q' a Capitania de Minas tem usurpado a Sua demarcação o q' tudo consta das Reaes Ordens, Alvarás de S. Magestade, e titulos da sua demarcação antiga, e para mayor clareza se junta a Carta chorografica do mesmo Territorio. ....

12 — .....

13 — Sobre desculpar ao Provedor Jozé Onorio de Valadares dos motivos sobre que dá conta a Junta — São Paulo a 7 de Março de 1772 /

**RELLAÇÃO DAS Cartas de Serviço**

q' p.<sup>a</sup> o Ill.<sup>mo</sup> .....  
de Mello e Castro, .....  
Ultr.<sup>oe</sup> se escrevem por .....  
nadas pelo Gov.<sup>or</sup> .....  
em Março de 1772. ....

**N.<sup>oe</sup>**

1 — Sobre o de .....  
Botelho .....  
de Guarapuaba em Tibagy, e a traição que nos  
mesmos Campos lhe fes o Gentio Xaclan depois  
demetido em paz. "/

2 — "Sobre o descobrim.<sup>to</sup> do cam.<sup>o</sup> de terra q' se  
abrio desde a Villa de Sorocaba desta Capitania  
p.<sup>a</sup> a Praça de Guatemy com que fica mais se-  
gura e facil de socorrer. /"

3 — "Sobre informar a respeito dos custos dos Far-  
damentos das Tropas desta Capitania e Mapa do  
numero da mesma Tropa.





- 4 — Sobre ter mandado tirar devassas dos Extravios dos Diamantes em todas as Villas da Cap.<sup>ta</sup> e Certidão do Ouvidor de q' não tem até agora descoberto nada.
- 5 — Sobre o ter dado as providencias neceSsarias para que se não usem nesta Capitania cartas falças de jogar.
- 6 — Sobre ter mandado Registrar o Alvará de S. Mag.<sup>de</sup> porq' hé servido Regular as Sucessoens desta Capit.<sup>a</sup>
- 7 — Sobre o Sentimento q' lhe acuzou e a toda a Capitania a morte da Serenissima Senhora Infanta D. Maria Francisca Dorothea.
- 8 — Sobre ter feito toda a deligencia p.<sup>a</sup> ser prezo o P.<sup>a</sup> João de Bemfilgueiras, e lhe constar q' já acrescentem .....  
..... na Capit.<sup>a</sup>

..... Diz  
..... seis Cartas do primeiro de  
..... do contheudo dellas, e que  
..... Costodio o melhor modo de

# **PROJECTO**

**ou**

Plano ajustado por Ordem  
de S. Magest.<sup>e</sup> F. Entre o  
Gov.<sup>or</sup>, e Cap. Gen.<sup>al</sup> de S.  
Paulo D. Luiz Antonio de Sz.<sup>a</sup>  
e o Brigadeiro José Costodio  
de Sá e Faria, De todos os  
Serviços que se devem obrar  
e todos os socorros com  
que se devem sustentar nesta  
parte Meridional da America  
Portuguesa. Anno de 1772



**Para o Illustrissimo e Ex.<sup>mo</sup> Senhor  
Martinho de Mello e Castro.**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Em 9 de Março deste presente anno de 1772, recebi a ordem de V. Ex.<sup>a</sup> do primeiro de Outubro do anno proximo preterito de 1771, em que S. Magestade q' D.<sup>a</sup> guarde, depois de lhe terem sido presentes todas as contas q' tenho dado desta Capit.<sup>a</sup> de São Paulo a respeito do Descobrimento q' se tem feito desde o anno de 1766, em os dous certos do Way, e Tibagy, com o estabelecimento da Povoação e Praça de Nossa Senhora dos Prazeres que se fundou sobre o Rio Iguatemy, em consequencia das Instruções de 26 de Janr.<sup>o</sup> de 1765, com que vim p.<sup>a</sup> este Governo, e das outras Reaes ordens que se foram seguindo: Foi o mesmo Senhor servido dar sobre aquelles assumptos as mayores e mais relevantes providencias, para rebater e remover os obstaculos que ao proseguimento e conservação daquelles descobrim.<sup>tos</sup> se poderião opor. E concideradas atentamente todas as obrigações .... das Reaes Ordens me impoem especial ..... em o Officio do n.<sup>o</sup> 4 que recehy ..... em q' se me ordena for- ..... junto com o Brigadr.<sup>o</sup> ..... hua parte se vejão ..... socorros com que ..... deixando adian- ..... materia de Janeiro o papel de que aqui junto a Copia que vai marcado com a letra — A — e daptado de 8 de Abril deste anno, p.<sup>a</sup> que chegando o dito papel as maons do Ex.<sup>mo</sup> Vice Rey antes de partir p.<sup>a</sup> esta Cap.<sup>ta</sup> o d.<sup>o</sup> Brigadr.<sup>o</sup> Jozé Costodio, podesse o mesmo Ex.<sup>mo</sup> a vista dos pontos principaes que nelle exponho instruhir com o seo parecer ao d.<sup>o</sup> Brigadeiro, e formalizalo de todas as couzas que fossem mais conformes a sua ope- nião, e ao adiantamento do Real Serviço que nesta Ca- pitania se devia praticar.



E chegado o d.<sup>o</sup> papel a aquella Capital antes de partir o Brigadeiro, teve todo o tempo necessario para vir instruido pelo Ex.<sup>mo</sup> Vice Rey, em tudo o q' era mais conveniente se fizesse nesta Capitania, e embarcando na Corveta de Sua Magestade junto com hua parte do Trem de Artelharia e monicoens que veyo de Lisboa p.<sup>a</sup> esta Capitania, embarcou juntamente com elle hum Tenente com trinta sold.<sup>os</sup> artilheiros, e sahindo no dia 12 de Mayo daquelle porto encontrarão logo tantas contradicoens no mar, e ventos opostos a sua viagem que depois de arribarem duas vezes a Ilha de São Sebastião cousa raras veses succedidas: Dally fes a sua viagem por terra para o Porto da Bertioga, adonde o foi buscar o Escaler do Governo para a Villa de Santos, que dista daquelle Barra ..... donde me enviou as Cartas do Excellentissimo ..... a minha mão no dia vinte ..... entrou tambem pela ..... ta de S. Magestade ..... duzia parte do ..... q' tinham vindo ..... do o Brigadeiro ..... os Indios para o Conduzirem e lhe ajudarem a passar a Serra, e chegando a esta Cidade no dia 12 de Julho logo e sem mais demora entrei a conferir com elle e a mostrar-lhe os Mapas e Cartas Topograficas que eu tinha formado destes Sertoens, e de que elle já tinha bast.<sup>o</sup> noticia, e depois de consultarmos miudamente sobre todos os Serviços que S. Magestade manda fazer nesta Capitania e sobre todos os Socorros com que se devião sustentar os ditos Serviços na conformid.<sup>e</sup> dos Pontos mais importantes do meu já referido Papel Letra — A — formalizou elle o seo parecer em o Papel Letra — C — que aqui junto daptado de trinta e hum do mesmo mes de Julho; e assignado por elle em o qual se conforma comigo em muita parte das disposicoens que eu já tinha proposto antecedentemente ao ExcellentiSSimo Vice-Rey, o que tudo ponho na Presença de V. Ex.<sup>a</sup> junto com o Mapa que delineou o





mesmo Brigadeiro em que vão marcados todos os lugares, que segundo a nossa intelligencia nos parecerão mais uteis e que se devião fortificar ou povoar p.<sup>a</sup> Segur.<sup>ca</sup> e defença da Praça de Guatemy, como tambem para estabelecim.<sup>to</sup> dos Dominios de S. Magestade por esta p.<sup>ta</sup> do Sul do Brazil.

Dezejarei m.<sup>to</sup> .....  
..... me ordena, pois toda a efficacia do meo  
..... tinha obrigação se encami-  
..... de S. Mag.<sup>e</sup> e as de  
..... 20 de 8br.<sup>o</sup> de 1772.  
..... Mello e Castro —

## ACOMPANHOU ESTA CARTA

a seguinte copia

**Introdução Prévia do que parece ao  
General de São Paulo se deve obrar em  
execuçam das Reaes Ordens do primeiro  
de Outubro de 1771.**

1. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Suponho a V. Ex.<sup>a</sup> ins-  
tituhido em todos os Negocios desta Capitania que Sua  
Magestade que Deos Gd.<sup>do</sup> pelas suas Reaes ordens do  
primeiro de Outubro do anno ..... 1771  
e expedidas pelo Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> ..... Mar-  
tinho de Mello e Castro .....  
pois aSsim me persuado .....  
de 13 de Janeiro .....  
Ordens por mão de V. Ex.<sup>a</sup> .....

2. — V. Ex.<sup>a</sup> que .....  
Ordens me parece a mim não se pode verdadeiram.<sup>te</sup>



executar, e proseguir, sem q' V. Ex.<sup>a</sup> com o Espirito vivificante destes estados seja de todo elle o pr.<sup>o</sup> movel, para q' debaixo das suas ajustadissimas ordens se concertem e comprehendão de comum acordo para este fim, não só os tres Governos já indicados nas primeiras Instruções de 26 de Janeiro de 1765 com que vim para esta Capitania, mas alem destes os outros dous Governos de Goyazes, e Cuyabá, dos quais os Senhores Generaes se achão actualmente nessa Capital.

Por esta razão me encam.<sup>o</sup> a Prezença de V. Ex.<sup>a</sup> antes que elles partão, propondo-lhe os principaes pontos de vista que oCorrerem ao meo conhecimento para que sendo da aprovação de V. Ex.<sup>a</sup> possa V. Ex.<sup>a</sup> Instruhir aos sobre ditos Senhores Generaes de Goyaz, e Cuyabá, ganhando assim o tempo para que logo que chegarem aos seus respectivos Governos, lancem as primeiras linhas e tomem as adequadas medidas sobre aquillo que cada hum delles houver de obrar.

3. — Tambem vou á Prezença de V. Ex.<sup>a</sup> com a proposta dos sobreditos pontos de vista já indicados para que V. Ex.<sup>a</sup> parecendo-lhe possa emendar tudo aquillo que não for conforme a sua opinião, ou julgar que se deve acrescentar .....

..... V. Ex.<sup>a</sup> instruhir com o seu parecer  
..... de Sá e Faria sobre as ma-  
..... antes de elle partir para  
..... possa já sahír da Pre-  
..... mais conforme  
..... remessas que elle hou-  
..... ordenadoSe  
neceSsarias na conformidade de tudo o que V. Ex.<sup>a</sup> ti-  
ver conferido e ajustado com o sobre dito Brigadeiro  
ganhando aSsim o tempo neceSsr.<sup>o</sup> para a abrevi.<sup>a</sup> da  
sua Execuçam.

4. — Ponderando pois sobre os meyoS mais neces-  
sarios de por em pratica as dispozições e medidas que  
vem ordenadas nas Reaes ordens para se poderem re-





bater os dous principaes obstaculos que são a ferocid.<sup>a</sup> dos Indios, e as opoziçoens q' nos hão de fazer os Castelhanos, e como tambem os mais embaraços que se offerecerem a atravessar a Execução dos sobredito Plano, occorrerem ao meu entendimento os principaes pontos seguintes.

1.<sup>o</sup>

5. — Segurar a Praça de Guatemy, reduzindo-a a hum tal estado de força que não só possa defender-se de qualquer ataque, mas tambem abrir as portas para alguma poderosa diversão que nos seja preciso fazer por aquella parte.

2.<sup>o</sup>

6. — Povoar as Campanhas da Vaccaria que ficão adjacentes á dita Praça engrossando-as de gente, e de fazendas, p.<sup>a</sup> que a mesma Praça tenha .....  
por sy mesma e nas suas Cam .....  
se valer em Cazo de aperto .....

3.<sup>o</sup>

7. — Promover-se .....  
juntando-as .....  
cidade dos Indios .....  
visto da p.<sup>te</sup> da natureza se possa paSsar avante conforme a idea já praticada sobre este ponto.

4.<sup>o</sup>

8. — Reduzirmo-nos a hum Estado de defença o melhor que possa ser aSsim no Guatemy como nas Províncias de Viamão e nas Capitánias de Cuyabá, e Mato Grosso, para fazer respeitaveis as nossas fronteiras pondo-as livre de insulto.

5.<sup>o</sup>

9. — Dispor para o futuro em todos os cinco Governos huma idea com tal arte e tal disposição que cor-



respondendo igualmente todas as suas forças se venha a conseguir mediante as disposições já indicadas a execução infalível daquelle grande fim.

10. — E para que sem embaraço se possa praticar de comum acordo, e livre de obstaculos todo o que for preciso fazer-se, me parecia conveniente que as Demarcações arbitrárias que se fizerão quando se separarão desta Cap.<sup>ta</sup> de S. Paulo os dous Governos de Goyaz e Cuyabá, em tempo em q' ainda se não podia cogitar das ideas que hoje lembrão, ficassem sem vigor, e insubsistentes .....  
..... e conciderando-se por aquella p.<sup>ta</sup>  
..... demarcação por modo indifinito  
..... governos sem embaraços de  
..... sobre aqueles ter-  
..... mais conveniente  
..... acordo mas in-  
..... conquistado  
..... melhor forma de repartição  
que devia haver, quaes partes a cada Governo devião ser adjudicadas para poderem ser melhor sustentadas e socorridas. 11. Isto hé em suma o que me lembra expor a V. Ex.<sup>a</sup>, e para mayor clareza farei sobre cada ponto o detalhe particular q' me ocorre para V. Ex.<sup>a</sup> ver.

1

12.

Em quanto ao primeiro ponto de segurar a Praça de Guatemy, e reduzi-la a hum estado defençavel, que possa rezistir a qualquer ataque, e abrir as portas a huma diversão sendo neceSsario, nos paizes vezinhos não pode haver meynos mais adequados que os que dispõem as Reaes Ordens na Carta do n.º 3 desde § 16 té 29, 33, e 34, da mesma Carta, como tambem na do n.º 4 desde § 6 te o fim, em que larga e distinctamente e com inimitavel circumspeção e acerto vem rezolvido tudo o melhor que se deve fazer para augmen-





tar na dita Praça as nossas forças, e ficarmos por aquella p.<sup>te</sup> não só livres de receyo, mas em estado de causarmos aos nossos vezinhos se acazo nos quizerem inquietar.

13. Para adiantar, e concluir as obras da mesma Praça com toda a brevidade de que se requer ..... bem applicado do que o de conservar ..... ofical de tanta experiencia ..... brigadeiro José Costodio ..... sigo hũ, ou dous Engenheiros ..... depois de conciderar ..... de das Fortificaçoens ..... ponha em pratica ..... devida execução.

14. O que nesta materia tenho alcançado segundo as informaçoes das pessoas que aly tem hido, hẽ que o passo da Serra de Maracajú que ja vio, e passou o mesmo Brigadeiro na occasião em que foi executar o tratado de lemites, hẽ o mais importante por ser o unico que prezentemente tem os Castelhanos para paSarem para a nossa parte, e como por hora não tem outro Caminho, e hé notoria a importancia daquele passo, e as Reaes ordens na Carta n.º 3 § 27 the 29 faculta o podermo-nos fortificar nelle ainda que com algumas restricçoens, me parecia a mim que quanto antes sem esperar mais dilação alguma, nos adiantehemos a fazer ally hum tal ou qual estabelecimento ao principio pequeno, até se acomodarem os Castelhanos, e ao depois augmentar-se conforme a conjuntura, e a razão do tempo o for mostrando: porq' o esperar mais tempo sem fazer esta deligencia poderá dar occasião a sermos prevenidos e tomarem posse daquelle paSso os Castelhanos antes de termos a menor noticia alem de q' referem as reaes ordens, tambem ..... intento dizer que visto não bastar ..... Hespanhões a empedir ..... neceSsitamos de nos a



..... e os podemos vedar, e  
..... contrabandos ou  
..... entre as duas Nas-  
ções ..... tambem porque  
..... motivo  
o seo Prezidio de Coruguaty, tres leguas mais para cá  
fortificando-se sobre a margem do Jejuy, e tambem  
nos viamos precizados a fazer o mesmo. Esta obra  
me parece importante porque por hora não ha outro  
caminho; e estando nós Senhores delle, e vendo o que  
se passa da outra banda se os Castelhanos quizerem  
abrir outro de novo nunca o poderão fazer sem nós  
sabermos para os embaraçarmos. O Citio desta For-  
tificação em quanto a mim deve ser na declividade da  
cordilheira que desce para a p.<sup>te</sup> de Corugaty, adonde  
me dizem que há boa aguada ficando esta coberta dos  
tiros da nossa guarda.

15. Além disto hê preciso acautelar a navegação  
do Rio Guatemy, estabelecendo alguma guarda no Ci-  
tio chamado da forquilha abaixo da Praça dez leguas,  
onde se devidem dous braços não porque haja actual-  
mente por aly caminho, mas porque suposto da outra  
p.<sup>te</sup> do Rio tudo hê mato impenetravel como fica a  
grande distancia da Praça, deve-se vigiar que não su-  
ceda haver a lembrança de abrir da p.<sup>te</sup> oposta algu-  
ma picada, por onde venhão a estabelecer-se sobre o  
Rio Guatemy, para nos cortarem o socorro impedindo  
a sua navegação.

16. Esta foi huma das razoes porq' me deu a  
mayor pressa em descobrir o cam.<sup>o</sup> de terra pelo gran-  
de cuidado q' tem dado este particular, para poder ....  
passar .....  
navegação tudo o que me fosse .....  
e com effeito está lançado .....  
de Paraná, e sahir na ..... u-  
nico passo que permanece .....  
tendo mandado .....





em frente o .....  
ça encostado .....  
do Amambay, e depois nas do Aunheyma até dezembocar no Rio Pardo, donde se encontra o que vay de Sorocaba, cujo caminho entre as muitas conveniências que oferece, he huma, a de facilitar os Socorros da Praça, e podermos hir a ella ainda que por algum incidente os Castelhanos nos cortem o passo da navegação acima ou abaixo da Praça no Rio Guatemy.

17. Alem destas cautelas se precisa tambem a de precaver na Campanha as surtidas dos Índios em quanto não estiverem de todo sugueitos, (sic) e metidos de pas, para q' não suceda como se tem experimentado virem de noite matar as pessoas que ficão nas rossas, obrigando aos povoadores a não poderem alargar-se por cauza do medo fora do recinto da Praça, estas providencias depois de apontadas poderá aperfeçoar o mesmo Brigadeiro vendo ocularmente ou mandando examinar os Sítios e vantagens naquelas p.<sup>tes</sup> q' aqui acabo de notar.

18. Para se entrar na manobra dos Grandes serviços que hê necessr.<sup>o</sup> fazer-se, tanto para apeeefeçoar as defenças da Praça do Guatemy, q' estão principiadas como para estabelecer as outras que se julgarem precisas nos passos mais importantes ainda que estas obras se fação só de terras e fachi- .....  
..... que haja officiaes de Pedreiros .....  
..... tivamente dellas duzentos

..... por ter esta gente naquella .....  
..... que tiverem Escravos .....  
..... inda q' isto hade .....  
..... pode haver al- .....  
..... muitos .....  
e haverá trabalhadores jornaleiros, se Sentirem prompto pagamento, mas para se fazerem as ditas obras com mais commodidade, tambem lembra o poderem-se



tirar negros das Fazendas dos P.<sup>os</sup> da Companhia, se acaso V. Ex.<sup>a</sup> entender que esta justo este arbitrio.

20. Para sustento desta gente sem grande gasto da Real Fazenda, será conveniente que durante o tempo destes serviços se conservasse huma fabrica de rossas, farinhas e ligumes, cujos fabricantes poderião ser dos negros referidos dos confiscos Jesuitico, feitorisados por hum homem experiente, e activo, a que se fizesse algum partido.

11.

21.

Pelo que respeita ao segundo ponto de povoar as Campanhas da Vacaria, q' he ponto muito essencial para Segurança daquella Praça do Guatemy, devem-se escogitar todos os meynos possiveis de promover os Estabelecimentos de Povoadores e Fazendeiros, por toda ella e o q' por hora me lembra, e tenho posto em practica, hé facilitar som.<sup>o</sup> por aquella parte a criação de toda a qualidade de gados e animaes, como na Fronteira de Viamão, fazendo-se prohibição da entrada de Eguas e Burras p.<sup>a</sup> o continente .....  
neceSsr.<sup>o</sup> este rendimento .....  
cuidar, e porq' se lhe poderá .....  
não tem por hora .....  
de Machos e mulas ..... acomoda-  
dados e com .....  
e conhecido .....  
Tropas, .....  
meyo com o grande numero de Povoadores que aly se hirão estabelecer por conta desta Conveniencia, e que faltando-lhe estas utilidades, não haverá modo nem forças que aly os faça suster, principalmente havendo de soportar os receyos da Guerra.

22. Alem deste meyno necessario q' nas cabeceiras dos dous Rios Amantay, e Avínheuma, adonde hade





passar o Caminho que vem da Praça dos Prazeres do Guatemy ao Rio Pardo, a desembocar no outro Caminho que tenho lançado de Sorocaba, ao passo do Rio Grande Paraná, haja ao menos duas grandes Povoações, e como esta Capitania está já m.<sup>ta</sup> falta de gente por cauza das muitas Povoações, e expedições q' tem formado, deve sahir toda esta gente da Capit.<sup>a</sup> de Minas, fazendo prender aly todos os Dezertores Paulistas, que passarão de cá p.<sup>a</sup> aquelas p.<sup>tes</sup>, e todos os vadios criminozos que andarem dispersos, e meretriizes, e vadias de q' ha grandissimo numero, fazendo-se estas conduções pouco a pouco debaixo de outros pretextos por se evitar quanto for possível o desarrancho, e dezascego dos povos.

23. Na passagem do Rio Grande Paraná, tambem deve haver tal, ou qual Povoação quanto baste p.<sup>a</sup> conservar .....  
cano .. Armazens e hum Registro, e pode ser q' se con .....  
..... a ofendão tão damnosamente .....  
..... menos pantanozo, e isto mos-  
.....

24. .... porque se formarem estas Povoações,  
..... tão necessaria se deve formar outra ..... Camapuam  
a donde já temos fazendas ..... povoador bem estabelecido, ..... povoação deve ser feita a custa do Governo de Goyaz, concorrendo os outros dous de São Paulo e Matto Grosso.

25. Não hé só isto o que se deve fazer por aquella p.<sup>te</sup> para nos Senhoriamos de tudo aquele vastissimo Continente; o fecho de toda esta idea hade ser o de nos fortificarmos quanto antes na Barra do Rio Botetehy, cujo projecto me achava eu actualmente concertando com o Snr' General Luis P.<sup>to</sup>, o que melhor se comprehende pelas Copias das Cartas e repostas, q' junto a esta Conta.



26. Estes os motivos por que me pareceo se não devia por hora estar pelas demarcaçoens estabelecidas entre os tres Governos em quanto o tempo não declarava o q' pode ser mais conveniente.

Esta obra ainda que grande julgo se poderá facilitar muito, concorrendo todos ao mesmo fim não perdendo de vista esta idea aproveitando todos os meynos que offerecerem as conjuncturas favoraveis, havendo respeito a se praticarem todas aquellas prevençoens já sabidas, e que se achou terem sortido bom effeito no estabelecimento do Guatemy.

III

27.

Para o Terceiro Ponto que hê a conquista do Sertão do Tybagy, onde .....  
me parece se pode praticar hê aquele .....  
do ao Coronel Affonso Botelho de Sam Payo .....  
Curitiba em Carta de 9 de ..... deste anno de que  
aqui junto a Cópia.

28. O fim destas Bandeiras que vay para o Tybagy hade ser Primo a conquistas ..... barbaras nasçoens q' o habitão ..... de Sua Magestade.

29. Segundo a .....  
Povoaçoens que ally houve, de que ainda existem fundamentos com grandissima Cópia de arvores frutiferas de toda a qualidade, p.<sup>a</sup> cujo intento mandei já algumas pessoas que se achão dando principio a nova Villa Real sobre as ruinas da antiga Villa Rica, na Barra que fas o Rio Mourão com o Rio de D. Luis.

30. O Terceiro fim hade ser o descobrir o ouro, cuja conveniencia e riqueza facilitará, se Deos for ser-





vido que appareça, todos os meynos necessarios para os antecedentes fins.

31. Em quanto a Conquista do Gentio q' he hum dos obstaculos concideraveis que se opoem a este projecto oferecemos huma duvida m.<sup>to</sup> grande a respeito do modo com q' me heide haver com elles sem infrangir (sic) os justos lemites que prezervem as Reaes Ordens, e vem a ser que aquelles suaves meynos q' determinão as Instruçoens de 26 de Janr.<sup>o</sup>, desde o § 15 thê 22, e ultimo que eu tenho feito religiosamente observar em thê o presente, todos me insinuão a liberdade que devo conservar aos Indios das suas pessoas, bens, e commercio, segundo as Leys de S. Mag.<sup>a</sup> Breves Pontificios, e Directorio, porem ainda se oculta ao meo deminuto conhecimento o modo mais proprio de os atrahir dos Matos e, sугeitalos ao dominio de S. Magestade, porq' se os d.<sup>os</sup> Indios como ingratos, e desabridos desprezarem as dadivas com q' os lizongeamos e a amiSade que lhe oferecemos, reconcentrandoSe nas brenhas ..... rem a fazernos huma pequena guerra ..... como ultimamente tem feito de ..... tanto aqueles q' habitão ..... gente q' achão dispersas ..... a não poderem a car ..... como tambem os que ..... todos os prezentes ..... entregues as ..... a paz e con ..... como ao ao novo acampamento debaixo da fé e amisade estabelecida e trasiam atencão de acabar a todos, como com effeito acabarão a sete camaradas que debaixo da mesma fé levarão comSigo e matarão cruelm.<sup>to</sup> logo que se encobrirão com hua lombã; em cujos termos, digo não sey ainda verdadeiram.<sup>to</sup> as positivas Ordens que devo paSsar ao d.<sup>o</sup> Cor.<sup>al</sup> p.<sup>a</sup> me conformar sem discrepância as peSsimas Intençoens de S. Mag.<sup>a</sup>



porq' se leyo as mesmas ordens e Instruçoens de 26 de Janeiro, e as q' ultimam.<sup>o</sup> me chegão do primeiro de Outubro do anno preterito de 1771, todas se referem ao mesmo principio acima dito de me haver com elles por todos os meyo suaves, e pacíficos; somente em o papel numero 4.<sup>o</sup> que vem junto as d.<sup>as</sup> Instruçoens de 26 de Janeiro, acho propor S. Mag.<sup>a</sup>, como meyo mais efficás p.<sup>a</sup> promover a povoação das nossas dilatadissimas Fronteiras indicar como exemplo o q' praticarão os Romanos com os Sabinos, e com outras nasçoens q' civilisarão, e o q' a mesma imitação o grande Afonço de Albuquerque, obra na India e nestes exemplos, vejo q' tanto os Romanos na Europa, como os Portuguezes na Asia, antes de chegarem a cazarse com as filhas dos nascionaes conquistados, sempre invadirão as Provincias, e sugeitarão as nasçoens com a força das Armas, ainda q' depois de sugeitos e plantado o Imperio se unirão a elles, e lhes não tirarão a liberdade. Vejo tambem q' os Israylitas, quando passarão p.<sup>a</sup> a terra da PromiSSão abrirão o Seo Cam.<sup>o</sup> com as lanças, e com ..... O mesmo Solorzano, q' nos não deixa ..... dos Indios escreve tambem ..... ger a sahir dos matos ..... que prescrevem as leys ..... me inSinue neste ponto ..... respeito tiver ..... de S. Mag.<sup>a</sup> ..... ma figurado ..... me pareceo util adiantarme a consultar o parecer de V. Ex.<sup>a</sup> para que quando chegar a vir o Brigadeiro José Costodio, venha já certificado do que há, conforme a openião de V. Ex.<sup>a</sup> para aSsim nos conformarmos melhor para a formatura do plano que Se manda fazer para Ser remetido a Corte e se ordena em Carta n.<sup>o</sup> 4.<sup>o</sup> § 9 q' vem junto as ordens do 1.<sup>o</sup> de Outubro de 1771.





33.

Em quanto ao quarto ponto de reduzir a estado de defença o Guatemy, e todas as nossas fronteiras depois de Sua Magestade ter resolvido mandar hum Official intelligente, dous Engenheiros, as Tropas nescessarias, as monicoens precisas e ordenar que Se levarão em conta as despezas necessarias, me parece não haver mais q' desejar som.<sup>te</sup> devo encaminhar-me a Presença de V. Ex.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> ouvir os ditames da Sua ConSagrada prudencia, e me Saber regular nos meynos e modos mais conducentes p.<sup>a</sup> por em execução as Reaes Ordens, e uSar com utilid.<sup>e</sup> de todos os meynos acima referidos.

A mim me parece que sendo a Praça de Guatemy objecto principal do Ciúme e inquietação dos Castelhanos, sendo ponto principal a que Se derigem as nossas ..... a Estado de defença o verdadeiro ..... as idéas que tenho proposto ..... ainda Continuar as Cou ..... aquela Segura escala ..... condiçoens e descansar ..... vessemos com a ..... poderíamos obrar ..... por q' se hua difficultoza: Por todos estes motivos e os mais q' deixo a consideração de V. Ex.<sup>a</sup> me parecia ser este o objecto, e o ponto principal adonde Se devião Congregar e unir todas as nossas mayores forças, e que aquelle Regimento que S. Magd.<sup>e</sup> q' D.<sup>a</sup> Gd.<sup>e</sup> mandaSae hir dessa Capital para esta Capitania em Carta do n.º 4.º e § 13, viesse a esta Cid.<sup>e</sup> e daqui paSsasse immediatam.<sup>te</sup> aquella Praça ou junto, ou por Divizoens como melhor parecer a V. Ex.<sup>a</sup> e mais abaixo ponderarey.



35. Se V. Ex.<sup>a</sup> for desta mesma openião hé preciso deliberar sobre a conduta com q' hei de proceder p.<sup>a</sup> fazer transportar, conservar e Sustentar as ditas forças naquela distancia, como poderei uzar dellas, para que possão ser uteis, e convenientes ao Real Serviço, e como poderei dispor melhor as couzas, para q' se tire destas despezas toda a utilidade q' se deve esperar.

36. Para tudo isto espero q' V. Ex.<sup>a</sup> me assista com as suas luzes por ser a matr.<sup>a</sup> da mayor ponderação: como em todos os projectos especialmente nos militares hé a brevidade o q' mais convem para o bom successo delles, hé preciso prenotar que as difficuld.<sup>es</sup> dos transportes dos caminhos dos mantimentos das embarcaçoens, e dos Comboeyros são bastantemente grandes p.<sup>a</sup> Se poderem vencer nesta Cap.<sup>ta</sup> q' não tem ainda todo o neceSsario p.<sup>a</sup> esta manobra, e já se acha cansada das expediçoens passadas precisaSse de anticipadas providencias para se disporem eSsas ..... tempo e como p.<sup>a</sup> huns transportes tão gr ..... ticado hé de crer que não ..... vem me parecia que ..... videsse por p.<sup>ma</sup> a São .....

37. Que ..... e os Artelheiros ..... conferir com ..... e sem demora ..... subsistencia ..... de tudo o que hade ir em Seo Seguimento, e avisar do que mais carece p.<sup>a</sup> Se lhe hir inviando.

38. O Trem hade hir tambem na Sua Esteira sem intervalo de tempo, e logo tambem immediatam.<sup>te</sup> as Tropas de que o d.<sup>o</sup> Brigadeiro se hade servir, porq' necessito de conferir com elle q' hade vir já instruhido por V. Ex.<sup>a</sup> se com effeito deve hir todo o Regimento para o Guatemy, como a mim me parece, ou se ha-





de ficar por p.<sup>to</sup> delle nesta Capit.<sup>a</sup> para acodir a Vião; e alem disso se o transporte hade ser pelo Rio ou pelo cam.<sup>o</sup> de terra pois igualm.<sup>o</sup> em ambas as derrotas tem difficuldades grandissimas p.<sup>a</sup> elles transportar, e para os mantimentos e bagagens q' Se lhe hão de fornecer, os quais se hão de ajuntar com difficuld.<sup>a</sup> porisso me parecia melhor não partir todo junto por não experimentar faltas na Sua marcha nem se arruinar a Tropa de q' tanto se neceSSita.

39. Se houver de seguir pelo Rio tem a difficuld.<sup>a</sup> das Canoas, e da gente de marinha q'a não hã em numero sufficiente p.<sup>a</sup> Se transportar todo o Regimento junto.

40. Se houver de partir por terra carece de grd.<sup>a</sup> numero de cavalos de hum transporte de mantimentos inconsideravel e seria neceSSr.<sup>a</sup> q' pr.<sup>o</sup> se lhe formassem Armazens de viveres.

41. .... dam.<sup>to</sup> tambem tem o inconveniente  
..... os Castelhanos nos previnão, mas  
..... couzas então se não houver de  
..... poderá praticar sempre  
.....

42.  
..... transportes junta-  
..... no fim des-  
.....

43. .... melhor  
do que o d.<sup>o</sup> Brigadr.<sup>o</sup> poderá informar a V. Ex.<sup>a</sup> tanto p.<sup>a</sup> que assestio naquela Provincia muitos annos, como por q' a Governou com inteira satisfação, e contendeo muitas vezes com os Castelhanos, assim com as armas como com a pena dezempenhando em tudo o Seo valor e capacidade.



44. Em quanto a mim o que posso informar a V. Ex.<sup>a</sup> a respeito dos Socorros que esta Capitania pode dar a Viamão, hé que atendida a distancia em que fica aquella Prov.<sup>a</sup> a grande falta de tudo q' há nos Caminhos, especialmente no de Cima da Serra q' me parece q' p.<sup>o</sup> hora se tivessem promptas duas Companhias em Santos ou em Parnaguá da Tropa paga daquella Praça, nomeados e aparelhados a partir ao pr.<sup>o</sup> avizo, e haver húa, ou duas Somacas já destinadas p.<sup>o</sup> fazer este transporte, cujas Somacas ainda q' se lhe permita faser as Suas Costumadas viagens aos portos da Costa, deve ser em ocasião, e em tempo q' não haja desconfiança, e se lhe possa permitir.

45. Alem disto poderá formarse hum Campo volante em Curitiba de numero de quinhentos homens pouco mais ou menos tirados por destacam.<sup>to</sup> das Companhias das Tropas Auxiliares, e ainda das Ordenanças daquela Comarca fazendo-os andar em giro rendendo-se huns aos outros de trez em trez mezes, ou de quatro em quatro, parecendo-me este methodo mais Suave p.<sup>a</sup> a comodidade dos Povos, pela razão de q' sendo os Regim.<sup>tos</sup> dos Auxiliares ..... das familias, e das pessoas ..... dades p.<sup>a</sup> poderem sustentar ..... ou citio para conservar ..... do seo Regimento ..... as familias ..... lhe as principaes ..... poupar este .....

46. Este campo emq.<sup>to</sup> não houver de marchar para alguma p.<sup>to</sup> onde seja necessario empregalo de socorro, podesse conservar com menos despeza da Real Fazenda dando-se-lhe farinhas, e carnes p.<sup>a</sup> seo sustento mas como ainda esta despeza, e a outra q' hade ser necessr.<sup>o</sup> conservarse p.<sup>a</sup> sustento das expedicoens que devem penetrar o Tybagy, e completar com a mayor brevid.<sup>o</sup> a sua conquista, ambas juntas não hão de ser





pequenas, será preciso que V. Ex.<sup>a</sup> interponha neste ponto o seu parecer ordenando-me o tempo, e o modo como se poderão executar melhor nesta parte as Reaes Ordens p.<sup>a</sup> q' nem se falte nas occasioens com os Auxilios devidos á Provincia de Viamão, nem se venha a fazer este gasto superfluo, e inutil.

47. Alem disto como os Socorros mais promptos q' podem descer a Viamão são os de cima da Serra adonde mandey fundar a Vila das Lages, e está o Capitão Mór Regente Antonio Correa Pinto que tem huma boa Companhia de Auxiliares de cessenta Cavalos, a este se pode passar ordem para q' esteja prompto porq' com m.<sup>ta</sup> facilidade pode levar com ella a Viamão, e tam-  
bem a Laguna, por novo .....

..... ou suspender alguma entrada que  
..... de Missoens por isso ne  
..... sendo servido o quis esse  
..... perturbaçoens q' lhe move  
..... naquella p.<sup>ta</sup> que  
..... neste homem  
..... mauor gosto  
..... empenhara  
.....

Pelo q' resp.<sup>ta</sup> as Capit.<sup>as</sup> de Cuyabá e Mato grosso já dice a V. Ex.<sup>a</sup> o que me lembrava se poderia fazer por estes Governos; porem emquanto aos socorros atendendo ao m.<sup>to</sup> que esta Cap.<sup>ta</sup> tem que fazer me parece não ser conveniente q' della se esperem outros q' não sejam os da diversão, sobre o q' determinará V. Ex.<sup>a</sup> como melhor lhe parecer.

5

49. Quinto e ultimo ponto que hé continuar o projecto segundo os largos pontos de vista q' comprehende, devo prenotar em primeiro lugar q' sendo estes estados tão poderozos, e com elles a nossa Monarquia por conterem em sy as primeiras e mayores riquezas



do mundo, e ao mesmo passo os melhores, mais gra-  
geis (?) e animozos Vassalos que não pode fazer du-  
vida alguma por-se em pratica este projecto ainda q'  
grande, e delle passar a outros mayores pela m.<sup>ta</sup> pro-  
vabilidade q' hã de Se conseguirem, mas para que com  
methodo e arte se tome este intento devem se dispor  
as couzas de mode de antemão, e de longo tempo que  
se possa fazer hum uzo de todos os meynos que ofe-  
rece a Monarquia, e Estes Estados e os mais que  
nos tem fiado a Omnipotencia, removendo-se aquelles  
grandes .....  
e por-se a força, e vigor das Reaes Ordens .....  
ou efficacia de tão consideravel .....  
rosos e inacessiveis que .....  
nossas Minas, e ne .....  
produçoens do .....  
cias, e as mayores .....  
tudo com .....  
igualmente certo q' se V. Ex.<sup>a</sup> me passasse hoje as  
Suas ordens p.<sup>a</sup> que unisse todas estas forças todos  
estes meynos, e os puzesse em movimento, nada faria  
nem poderia fazer, ainda q' cançasse toda minha pa-  
ciencia e aniquilasse todo o meo espirito, mas como  
estes pontos pedem mais profunda indagação, direy a  
V. Ex.<sup>a</sup> q' os vastos designios (como V. Ex.<sup>a</sup> sabe)  
não se preparão, sempre vy as dispoziçoens, todas as  
historias nos insinão o grande preparo que os grandes  
Conquistadores antecipão sempre aos seos projectos,  
precedendo sempre de hum longe aparelho as suas  
promptas victorias: isto suposto o q' por hora se me  
oferece propor a V. Ex.<sup>a</sup>, hé completar-se as duas con-  
quistas do Way e Tybagy, na primeira Segurando a  
Praça do Guatemy, e pondo-a livre de insulto, por ser  
a q' fecha as Campanhas da Vacaria, e o dito Sertão  
do Way: a segunda continuar as Expediçoens até ven-  
cermos a ferocidade dos Indios, e reedificarmos as Po-  
voaçoens antigas que aly ha, se conseguirmos esta con-  
quista, nos habitamos a conseguir com evidencia os  
fins propostos nas Instruçoens de 26 de Janeiro de





1765, e nas mais q' Se lhe seguirão, e para q' possa jogar a maquina toda destes Estados em ordem a estes intentos, será muito conveniente que V. Ex.<sup>a</sup> sendo servido passe as suas Ordens em todos os cinco Governos p.<sup>a</sup> que obrem de Comum ..... e permitir as suas possibilidades para ..... hirei informando a V. Ex.<sup>a</sup> do ..... que precisar para poder re- ..... decadencia em q' se acha, au- ..... por não serem su- ..... que V. Ex.<sup>a</sup> sen- ..... do os meus ..... sobre esta materia ..... luzes da da Sua Consumada experiencia, e com os Seos poderosos socorros dirigindo-me os passos e as acçoens para o q' houver de fazer nesta grande obra. Entretanto que se vay ordindo a teya, seria conveniente a meo parecer que se fosse pairando e ganhando o tempo com os Castelhanos, tirando-lhe todo o pretexto e occasião de rompim.<sup>to</sup> até que podessemos preparar as cousas, unir as nossas forças, reduzi-las ao estado da perfeição q' lhe dez.<sup>a</sup>, e então emprehender tudo a nossa vontade a nossa eleição e em boa ordem.

50. Isto hé quanto alcanço e Sey dizer a V. Ex.<sup>a</sup> dentro da brevid.<sup>a</sup> do tempo com que escrevo. V. Ex.<sup>a</sup> regulará este agregado de Cousas com o Seo grande Juizo determinando o q' Julgar mais conveniente ao Real Serviço, p.<sup>a</sup> assim o observar com a obed.<sup>a</sup> e resp.<sup>to</sup> que a V. Ex.<sup>a</sup> devo. Deos Gd.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo a 8 de Abril de 1772. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Marquez de Lavradio Vice Rey do Estado do Brasil. —

D. Luis Antonio de Souza.



**Acompanhou a carta acima a copia de  
outra escrita ao Gen.<sup>al</sup> do Matto Groço.**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Tenho recebido a outra carta de V. Ex.<sup>a</sup> de 10 de Mayo deste prezente anno em q' V. Ex.<sup>a</sup> me propoem o grande e concideravel ..... de hum novo estabelecimento sobre ..... dos e V. Ex.<sup>a</sup> com o que lhe pro ..... preterito de 1770 esta ..... mesma forma que V ..... direy juntam.<sup>o</sup> que ..... Deos gd.<sup>a</sup> que ..... as despezas ..... haja novas ..... empresa, porq' as forças desta Provedoria São demi- nutas e apenas podem hir conServando com muito trabalho as novas Conquistas que tenho feito, porem se S. Mag.<sup>a</sup> for servido aprovar este projecto heide concorrer muito para elle e então direi tudo o que posso fazer em ajuda de V. Ex.<sup>a</sup> e lhe participarey todas as noticias que a minha experiencia tiver alcançado nesta materia.

Como esta empresa hé muito grande e Senão pode entrar nella Sem novos Socorros e novas forças, me lembra outra menos concideravel, e não menos util, a qual já a V. Ex.<sup>a</sup> toquei em Carta de 22 de Junho deste prez.<sup>o</sup> anno que hé principiari a fundar no fecho dos Morros, e suposto que esta Capit.<sup>a</sup> se acha muito embaraçada com as Expediçoens do Tybagy p.<sup>a</sup> as q.<sup>as</sup> senão pode saber ainda o q' Será neceSsr.<sup>o</sup> (nem hé conforme a prudencia o embaraçar em muitas couzas ao mesmo tempo) com tudo não me parece dezacerto q' emq.<sup>to</sup> se vay vendo o como terminão as Couzas do Tybagy, e o q' tambem nestas materias resolve a nossa Corte, q' se V. Ex.<sup>a</sup> tiver tempo e estiver livre de receyo nas Suas Fronteiras, que forme hua pequena expedição de três ou quatro Canoas com trinta até quarenta homens, e alguns bons praticos, e hua pessoa inteligente que .....





..... elle estreito o qual fica mais abaixo da  
..... o Rio Botey adonde atra-  
..... cordilheira de Maracay, e fica  
..... altura de vinte graos  
..... a quem ordinaria-  
..... situação para fun-  
..... o que q.<sup>m</sup> for  
..... to pelo que  
..... nos Mapas  
marcada huma Povoação de S. Fran.<sup>co</sup> Xavier e se es-  
ta for dos Castelhanos hé precizo q' Senão metão nel-  
la os da Expedição, p.<sup>a</sup> q' lhe não suceda o que Succe-  
deo ao meo Capitam Silveira que por falta desta pre-  
caução foi preSionado em huma das MiSsoens Caste-  
lhanas e mandado em ferros p.<sup>a</sup> Buenos Ayres.

Tambem me consta que a mesma Barra do R.<sup>o</sup> Bo-  
tety da Ponte do Norte houve já antigamente Povoaa-  
ção q' hoje se acha destruhida.

Se a V. Ex.<sup>a</sup> agradar o mandar o mandar fazer  
este exame, e me quizer participar as noticias do re-  
sultado d'elle farei combinação das ordens q' tiverem  
chegado a este resp.<sup>to</sup> da nossa Corte e tambem do q'  
houver succedido da p.<sup>te</sup> do Tybagy, e conforme as cir-  
cunstancias do tempo avizarey a V. Ex.<sup>a</sup> os Socorros  
q' lhe posso mandar desta Cap.<sup>ta</sup> segundo o Plano q'  
V. Ex.<sup>a</sup> na Sua Carta me propoem.

Deos gd.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> São Paulo a 4 de  
8br.<sup>o</sup> de 1771 — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Luis Pinto de Souza  
Coutinho ==

D. Luis Antonio de Souza.

---

**Calculo do Gasto q' infallivelm.<sup>te</sup> se  
hade fazer com o transporte de hum Re-  
gimento desta Cap.<sup>al</sup> em té a Praça do Gua-  
temi indo embarcada — pelo Rio —**

Canoas da primr.<sup>a</sup> lotação q' possa levar ca-  
da hum 16 sold.<sup>os</sup> e seis homens da



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| mar. <sup>a</sup> com mantim. <sup>100</sup> p. <sup>a</sup> todos no de-<br>curso da viagem, armas, trem pertenc. <sup>10</sup><br>aos mesmos 50 q' appareço de 64\$000<br>cada huma emportão todas ...../                                                                                                                         | 3:200\$000                 |
| Bordadura das mesmas canoas e remos da<br>Sua mariaçam cada hum ..... 4\$000 rs.<br>para todas ...../                                                                                                                                                                                                                               | 200\$000                   |
| 25 / P. <sup>a</sup> de lona para cobertas das mesmas<br>Canoas a 12\$800 cada huma peça ..<br>6 homens p. <sup>a</sup> equipagem, e mariação<br>das mesmas Canoas p. <sup>a</sup> todas 300\$000 q'<br>vencendo a cada hum a 9\$ rs. por tres<br>mezes q' gastarão na hida e volta da via-<br>gem, emporta o Soldo de todos ...../ | 320\$000<br><br>2:700\$000 |
| Farinha p. <sup>a</sup> 50 dias a 800 homens do Re-<br>gim. <sup>10</sup> a 5 quartas p. <sup>a</sup> cada hu alqr. <sup>a</sup> p. <sup>a</sup><br>todos 1\$000 a preço de 400 rs. .... /                                                                                                                                          | 400\$000                   |
| Meyo alqueire de feijão p. <sup>a</sup> cada Sold. <sup>o</sup> p. <sup>a</sup><br>todos 400 alqr. <sup>a</sup> a 320 rs. .... /                                                                                                                                                                                                    | 128\$000                   |
| Toucinho p. <sup>a</sup> os mesmos Soldados a quarta<br>de ração a cada hum p. <sup>a</sup> todos emporta<br>50 dias 312 ar. <sup>as</sup> e meya a preço de<br>800 rs. .... /                                                                                                                                                      | 250\$000                   |
| Sal p. <sup>a</sup> a d. <sup>a</sup> viagem, 10 alqr. <sup>as</sup> a 2\$500 posto<br>em Araytag. <sup>a</sup> lugar do embarque .... /                                                                                                                                                                                            | 25\$000                    |
| 20 Frasqr. <sup>as</sup> sortidas de agoardente do Rei-<br>no, vinho e vinagre a 9\$600 cada hu-<br>ma ..... /                                                                                                                                                                                                                      | 192\$000                   |
| 20 barris de agoardente de cana, remedio<br>eficás p. <sup>a</sup> o Sertão, a 2\$000 rs. cada hum<br>para os cascos ..... /                                                                                                                                                                                                        | 40\$000                    |
| ..... em 3 mezes a quarta a ração p. <sup>a</sup> 10<br>..... /                                                                                                                                                                                                                                                                     | 270\$000                   |





|                                              |            |
|----------------------------------------------|------------|
| ..... cada hum ... alqr. <sup>m</sup> a .../ | 96\$000    |
| ..... hum para todos                         |            |
| ...../                                       | 168\$000   |
| ..... 2\$500 /                               | 15\$000    |
| ...../                                       | 475\$000   |
| ..... gem .../                               | 40\$000    |
|                                              | <hr/>      |
|                                              | 8:519\$750 |

**Calculo do gasto q' fará o mesmo Regim.<sup>to</sup> no mesmo transporte fazendo a marcha por terra .....**

|                                                                                                                                                                                       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 40 / Carretoens de Campanha cobertos e fechados p. <sup>a</sup> conduçam do mantim. <sup>to</sup> e bagagens a 16\$7 cada hum .....                                                   | 640\$000   |
| 240 / Boys carreiros seis p. <sup>a</sup> cada Carro a 4\$000 rs. cada hum .....                                                                                                      | 960\$000   |
| 140 / Cavalos manços a 8\$000 rs. cada hum q' depois ficam servindo na mesma Praça do Guatemy .....                                                                                   | 1:120\$000 |
| 800 / alqueires de farinha para dous mezes a meya rasção por dia q' bem basta dando-se carne a 400 rs. o alqr.* .....                                                                 | 320\$000   |
| 800 / Boys para sustento da Tropa e comboeyros a 2\$ rs. cada hum .....                                                                                                               | 1:600\$000 |
| 120 / Homens para Comboeyros e abertura dos Caminhos vencendo o jornal de 100 rs. p. <sup>r</sup> dia em 90 q' gastarão de hida e volta emporta o vencim. <sup>to</sup> de todos .../ | 1:080\$000 |
| Farinha p. <sup>a</sup> estes homens nos 3 mezes a meya rasção dando-se-lhe carne; 150 alqr. <sup>m</sup> a 400 rs. ....                                                              | 60\$000    |



|                                                                   |   |            |
|-------------------------------------------------------------------|---|------------|
| Sal para a Tropa no tempo da viagem 10 alqueires a 2.500 rs. .... | / | 25\$000    |
|                                                                   |   | 5:805\$000 |

**Botica, aguardente, vinagres, q' devem hir do Rio de Janeiro para Curativos da Tropa na Marinha e no Sertão o que se julgar necessario.**

Diferença que fas esta despeza sendo feita por hum, e outro modo, e o que nelle se poupa com .....  
lidade da Real Fazenda sendo a marcha .....  
Emporta a desp.<sup>a</sup> feita pelo Rio como se .....  
Emporta a mesma desp.<sup>a</sup> por terra como .....  
Alem disto fica lucrando ..... car-  
retas bois e cavalos .....  
do depois tudo em .....  
onde será indo .....

**Calculo da despesa efectiva q' fará hum Regim.<sup>to</sup> completo na Praça do Guatemy comprando-se as farinhas aos moradores daquele contin.<sup>to</sup> e mandando hir os gados desta Cap.<sup>ta</sup>**

Farinhas p.<sup>a</sup> hum anno a 800 homens a razão de 4.<sup>o</sup> por dez vinte alqueires por dia, por anno 7\$300 alqr.<sup>m</sup>, que comprada em Guatemy a 640 rs. emporta a despeza de hum anno nas ditas farinhas ..... / 4:672\$000

Assestindo-se diariam.<sup>to</sup> com carne de vaca p.<sup>a</sup> os mesmos soldados al.<sup>tas</sup> de reção 25 a.<sup>o</sup> e Boys 3 p.<sup>o</sup> dia por anno 1\$095, que





comprados pelo preço comum em Curitiba ficarão com a despesa dos transportes postos em Guatemy a 3\$00 e fica emportando a despesa p.<sup>a</sup> sustento de hum anno ...../ 3:285\$000

Sal a 4.<sup>a</sup> e meya p.<sup>a</sup> cada Praça p.<sup>r</sup> 800 em cada hũ anno 300 alqueires, q' comprado em Santos embarricado e transportado ao Porto do Embarque em Araytaguaba a 2\$500 o alqueire emportão os 300 ...../ 750\$000

8:707\$000

**Alem desta despesa se faz indispensavel a Seguinte —**

Botica agua ardente e vinagres o q' se julgar necessr.<sup>o</sup> para Curativo de huma Tropa desta qualid.<sup>e</sup> q' se hade conservar em hum Sertão falto ainda de provi-

Tropa, lonas e ha ..... d.<sup>o</sup> não houver  
..... naquela

**ACOMPANHOU** tambem a carta seguinte escrita ao Senhor Marquez Vice Rey pelo Brigadeiro José Custodio de Sá e Faria.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr'. — Em 12 do corrente cheguey a esta Cid.<sup>e</sup> de São Paulo, e logo o Sr. Gen.<sup>al</sup> D. Luis Antonio de Souza me ordenou puzesse p.<sup>r</sup> escrito as reflexoens q' me ocorreSsem a respeito da defença do

Rio Yguatemy e Campanhas adjacentes em cumprimento desta ordem fis o papel de q' remeto a V. Ex.<sup>a</sup> a Cópia inclusa, no qual mostro a forma de fechar áquella Provincia todas as portas, por onde pode ser invadida. Desejo ter acertado neste pr.<sup>o</sup> passo da m.<sup>a</sup> ComiSSão.

Na ultima reflexão pondero o numero de Tropa que he preciza p.<sup>a</sup> aquella defença, e me parece não hê grande em quanto esta Fronteira senão conciderar em Socego o que lhe não succederá (a meo entender) nos principios dos seos estabelecimentos; pois será felicid.<sup>a</sup> que os Castelhanos senão o ponhão a esta Fundação q' lhe hê tão prejudicial vendo nos avançados a hua Barreira tão emportante.

O Arbitrio de V. Ex.<sup>a</sup> sobre se levantar aqui hum Regimento de Infantaria hê a mais acertada ... formado de Gente do País não terão ..... servir ao Yguatemy ..... capital: alem de que formando ..... regimento haverá com que ..... desta Capitania q' tem servido ..... Real Serviço nestes Descobrimentos ..... Reflexionando ..... o mesmo Sr. .... de não ter ordem de S. Mag.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> levantar o dito Regim.<sup>to</sup> que era precizo tempo para o conseguir ajuntando a gente de todos os Destructos, o que faria atrazar as diligencias que Sua Magest.<sup>a</sup> lhe ordena adiante sem perda de tempo por cujas justificadas razoens se fas indispençavel o vir hum Regimento de Infantr.<sup>a</sup> dessa Cid.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> passar ao Yguatemy emq.<sup>to</sup> não chega ordem do mesmo Sar.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> nesta se levantar o outro.

Os dous, ou ao menos hum Engenheiro hê essencialmente precizo; pois sendo necessario formar varias defenças, eu só não posso assestir a todas pelas largas distancias, em que humas devem ficar de outras, e por q' haverá muitas mais cousas em que eu cuide.

Os obuses q' expressão as Reaes Ordens V. Ex.<sup>a</sup> havia de mandar dessa Capital serão mui uteis se vie-





rem ao menos quatro com as suas monicoens e palamenta correspondente por serem peças curtas e de calibre pequeno, muy faceis de transportar, e da mesma sorte o resto da Companhia da Artelharia.

Os 300 barris de polvora que vierão da Corte para esta Capitania, se não embarcarão na Curveta em q' veyo o Parque, pois constão da relação, e se fazem muy precisa pela pouca polvora q' hã nesta Capitania, e as muy ..... acodir com este genero.

..... tambem se precisa, porq' ..... tudo se necessita de dinheiro ..... qual se pode conservar ..... ponderará a V. Ex.ª

..... olvido q' eu mar- ..... nesta Capitania a esperar aly o q' V. Ex.ª lhe hade mandar dessa Cidade pelo q' me vejo obrigado a Suplicar a V. Ex.ª se digne manda-lo expedir com a brevid.ª possivel, por q' ocupando Eu o paSso da Serra de Maracaju fim principal desta deligencia sem sufficiente força me verey na contingencia de huma infelid.ª q' se deve procurar evitar por todos os modos.

Tomo a confiança de representar a V. Ex.ª todos estes pontos não só pelo interesse do bom successo de tudo, mas porq' V. Ex.ª foi servido ordenar-me aSim o fizesse.

Deos Gd.ª a V. Ex.ª m.ª ann.ª S. Paulo a 31 de Julho de 1772 / Ill.º e Ex.º Snr' Marquez de Lavradio —

Jozé Custodio de Sá e Faria.  
Parecer que por ordem do General de  
Sam Paulo D. Luis Antonio de Souza es-

creveu o Brigadeiro José Custodio de Sá e Faria para efeito de se formalizar o Plano que Sua Mag.<sup>e</sup> tem determinado.

Ill.<sup>ma</sup> e Ex.<sup>ma</sup> Snr.<sup>e</sup> — Cumprindo a Ordem de V. Ex.<sup>a</sup> porq' me manda ponha por enquanto ..... que me ocorrerem para se formar o Pl.<sup>o</sup> ..... Rio Yguatemy, e Campanhas ..... na forma Seg.<sup>ta</sup>

1 — Primeiro que ..... Serra denominada ..... do Rio Paraná / ou hajão ..... depois do Sobre dito passo ..... campos da Vacaria, até quase o Rio ..... sua confluencia ..... conserva um Serro chamado dos Cavaleiros que se julga pr.<sup>ta</sup> da dita Cordilheira.

2 — Esta notavel Serra de Maracajú parece q' a natureza a dispos para servir de Fronteira aos Dominios de S. Mag.<sup>e</sup> por esta p.<sup>ta</sup> pois seguro o seu passo com as obras de Fortificação q' se julgarem precisas a vista do terreno não poderão os Espanhoes sem as ganhar com grande custo penetrar os d.<sup>os</sup> dominios por ser intransitavel e meramente impossivel desde o Salto grande té quazi o Rio Abbotetey q' fica vezinho, e ao Sul do Rio Taquary, e só há noticia que proximo as ultimas origens do Rio Yvinheyma que desagua no do Paraná a Passão os Indios Cavaleiros, e Guaycurúz para vir aos Campos da Vacaria.

3 — Com tudo se deve examinar com o mayor disvelo se entre o dito passo, e o Salto grande ha algum Caminho por onde os Castelhanos tenham penetrado a mesma Serra, pois achey quando a paSsey no Seo passo, a noticia de que os ditos Castelhanos conservavão ao Norte da mesma Serrania duas Fabricas de Erva do Paraguay, chamada huma **Caã qua que e**





outra Mbaracayu, situadas entre a dita Serra, e o Rio Yguatemy, sem embargo, q' julgo q' os ditos Ervaes, não estão ao Norte dela, mas sim ao Sul entre as montanhas asperissimas q' discorrem do Parallelo da Vila de Curugaty té o Parallelo da mesma Serra, ou tambem que se houve os ditos ..... algum dia se achão hoje abandonados; pois ..... conservassem sem." Fabrica na ..... ponte que Se acha no Yguatemy ..... ção se achar algum ..... inutil aos Caste- lhanos ..... a passagem, que ..... por ella passarem ..... Maracajú primeiro objecto da nossa defença se deve fortificar desde a Sua mayor altura thé o meyo do seu declive, ou escarpa que não hê de grande extenção sendo a Sua altura prependicular de oito braças no Seo mayor precepicio, ficando as obras (ainda que pequenas) aca- valeiro hua das outras de sorte que as superiores flan- queem as inferiores, porq' se a infelici-." permitir que se tome a primeira f'ique descoberta a segunda, e julgo que com tres destas divisoens fica suficientemente de- fendido o referido passo.

5 — Hé indispençavel fazer limpar de arvoredos e matos a visinhança das mesmas obras, e ainda huma boa porção de caminho q' se derige para a Villa de Curugaty para desta sorte poder laboar (sic) o nosso fogo com desembaraço, e podermos evitar alguma sur- preza e será muy util que este desbaste, ou derrubada de mato Se faça ao mesmo passo que se principiar a Fortificar, p.<sup>a</sup> q' esteja conseguido, e já sem remedio, quando principiarem as contestaçoens, e protestos com que naturalmente hão de vir os Castelhanos, em opo- sição a resolução que tomamos.

6 — A aceleração com que nos devemos Fortifi- car occupado este emportante porto, não dará lugar a



que as obras sejam se nam de terra e fachina / que  
com anticipação deve estar prompta / pouco perdura-  
veis, pois a porporção que esta apodrece, vay abaten-  
do a terra, e desfazendo os recintos de semelhantes  
obras, que só servem para defenças instantaneas. Pa-  
ra ..... logo se levante huma peque-  
na defença .....  
baste para posse e respeito do d.<sup>o</sup> .....  
Artelharia se vão comstruindo .....  
tida a formigão que .....

7 — Não se pode determinar ..... pre-  
ciza para defença .....  
no senão ponderarei .....  
q' se deve cobrar .....  
da Praça de N. Senhora dos Prazeres do Ryo Yguate-  
my onde se deve conservar a mayor força de gente,  
munichoens e mantimentos de reserva p.<sup>a</sup> o Socorro do  
d.<sup>o</sup> Posto, e dos mais q' se julgarem neceSsarios.

8 — Na forquilha que forma a confluncia do R.<sup>o</sup>  
Yguatemy com o seo' braço mais caudalozo chamado  
Escorpir, se precisa de alguma pequena obra, p.<sup>a</sup> em-  
baraçar q' os Castelhanos, não nos cortem a navega-  
ção do mesmo Rio; porq' achando algum passo na Ser-  
ra entre o Salto grande, e o Passo principal poderão  
alojar-se na margem do Yguatemy e impedir nos a na-  
vegação sem embargo que depois se sermos senhores  
do passo principal ainda que occupassem algum Porto  
da dita margem, tambem lhe poderiamos cortar os so-  
corros q' precisassem p.<sup>a</sup> a sua Conservação ou emba-  
raçar-lha de sorte q' não pudessem sussistir; mas  
bom hê prevenir com tempo os acazos que podem so-  
brevir.

9 — Tambem me parece preciso alguma obra no  
passo principal do Yguatemy p.<sup>a</sup> meter em resp.<sup>to</sup> o  
terreno comprehendido entre o d.<sup>o</sup> Rio, e a Serra, o





qual pode ser occupado de Povoadores que com / as  
suas lavouras possam fornecer de mantimentos o Des-  
tacamento de Maracajú, e ainda a Praça dos Praze-  
res ..... e do contrario não estarão estes  
..... barbaros q' podem passar o d.<sup>o</sup>  
Rio ..... cão dando as maons mu-

..... Serra de Maracajú  
..... Sem embargo  
..... Cidade de AS-  
..... R.<sup>o</sup>

Mbotetey, ou té a do Taquary que fica mais ao Nor-  
te, já por nos inquietar no transito de Camapuam ci-  
tuado entre as Origens do Rio Pardo, e Taquary, pe-  
los quais se fazem as viagens para o Cuyabá, e Mat-  
to Grosso; já p.<sup>a</sup> virem desalojarmos nas Povoacoes  
que erigimos nos dilatados Campos da Vacaria; ou  
tambem para se virem postar em alguma Cítuação  
vantajosa ao Norte das Sobred.<sup>as</sup> Barras de Taquary e  
Mbotetey no Proprio R.<sup>a</sup> Paraguay p.<sup>a</sup> nos impedir a  
navegação do mesmo Cuyabá, e Matto Grosso, o que  
nos seria de hum irreparavel prejuizo se tal lhe ocor-  
resse.

II. — O remedio q' encontro a este eminente dam-  
no he o de procurar hum Citio proporcionado ao Sul  
destas duas barras de Taquary, e Mbotetey p.<sup>a</sup> q' for-  
tificado as possa cobrir embaraçando q' os Castellhanos  
naveguem da dita Fortificação p.<sup>a</sup> o Norte do mesmo  
Rio Paraguay, e julgo q' nenhum haverá mais apro-  
posito q' o estreito de S. Francisco Xavier quinze le-  
guas com pouca differença ao Sul do Ryo Mbotetey pe-  
la Latitude de 19 grãos 54 minutos, muy proprio p.<sup>a</sup>  
servir de embaraço a navegação dos Espanhoes por ser  
formado por dous Serros que fazem estreitar muito o  
Rio, hum da p.<sup>ta</sup> Oriental, e outro da Occidental, p.<sup>ta</sup>  
cujo estreito passey o anno de 1753. E estou bem  
certo do ventajoso citio p.<sup>a</sup> o intento, o qual tambem  
será mui util p.<sup>a</sup> igualmente impedir o passo delle p.<sup>a</sup>



o Norte dos Indios ..... nave-  
gação e habitão o R.<sup>o</sup> Paraguay .....  
Canoas que saindo de Taquary .....  
vantagem que se fas nos .....  
nos confinantes com o .....  
não tem navegação .....  
encontrarão outros .....

12 — Para se conhecer .....  
a navegação do Rio Paraguay .....  
se deve reflexionar, q' vendo elles que nós estamos de  
posse das Campanhas da Vacaria, com a Fronteira se-  
gura do Yguatemy e as possibilid.<sup>es</sup> de aRestaurarem  
se lhe poderá vir a idea o projecto de atacarem o  
Cuyabá q' ainda que dist.<sup>o</sup> da Cidade de Assumpção  
nada tem de impossivel pois podem chegar aquella Vil-  
la, ou a do Mato Grosso por huma navegação conti-  
nuada sem emabarasso algum, porem encontrando opo-  
sição no passo do Estreito de S. Franc.<sup>o</sup> X.<sup>o</sup> como fica  
ponderado sem duvida lhe não será facil por em pra-  
tica semelhante projecto pelo q' Se mostra a grande  
utilid.<sup>o</sup> q' se segue aos Dominios de El Rey N. Senhor  
ocuparmos o d.<sup>o</sup> estreito por todas estas e tão eviden-  
tes conveniências.

13 — Como a Cap.<sup>ta</sup> de São Paulo com tão vas-  
tas ideas a que tem de acodir se enfraquece de gente  
carregado com todo o pezo desta dispozicoens, me pa-  
rece que esta defença do Estreito de São Francisco  
X.<sup>o</sup> deve ser feita a custa do Gov.<sup>o</sup> do Cuyabá, q' hê  
muito mais interessado nella do q' ainda o de S. Pau-  
lo e tambem por lhe ser mais facil o erigir no Cítio  
indicado esta importante obra, e se na vezinhança da  
d.<sup>a</sup> Fortaleza se fundasse huma Povoação (que julgo  
muy possivel) ainda seria muito mais util, e de mayor  
resp.<sup>to</sup> este embaraço para os nossos inimigos.

..... precisa outra Povoação no Cítio  
..... comercio, e facilitar os trans-





portes ..... q' passão ao Cuyabá este  
..... e Taquary com  
..... outras o qual se faz  
..... annos, e crescerá  
..... aos Comer-  
ciantes .....  
para ella, e aos de Cuyabá e Mato Grosso a virem -nas  
buscar a Camapuam dividindo-se a larga viagem de  
S. Paulo a Cuyabá entre ambos os extremos quaSi pelo  
meio e com muita suavidade se farão as viagens re-  
petidas com muito comodo, utilid.<sup>a</sup> e segurança.

15 — Tambem esta nova Povoação deve ser fun-  
dada pela Capitania de Cuyabá e com povoadores q  
daly sayão a forma -la, e alem das grandes utilid.<sup>es</sup>  
ponderadas a resp.<sup>ta</sup> do Comercio se seguirão outras  
igualmente vantajozas a resp.<sup>ta</sup> da defença da Vacaria  
e Rio Paraguay pois esta povoação pode dar gente p.<sup>a</sup>  
a Fortaleza do Estreito de S. Fran.<sup>co</sup> X.<sup>to</sup>, e em cazo  
precizo acodir a sua defença com muita brevid.<sup>e</sup>, e ain-  
da ao Yguatemy, e suas proximas Povoações, e con-  
cidero q' correndo o tp.<sup>o</sup> se possa abrir Cam.<sup>o</sup> por ter-  
ra do d.<sup>o</sup> Camapuam p.<sup>a</sup> o Cuyabá, o qual virá a ser  
import.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> paSsarem os gados, e cavalos da Vacaria,  
p.<sup>a</sup> o mesmo Cuyabá e Guayazes, ramo de Comercio q'  
será de m.<sup>ta</sup> utilid.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> as d.<sup>as</sup> Povoações se animarem,  
Povoarem, e inriquecerem, e por consequencia se se-  
guirem grandes ventagens a Real Fazenda sendo não  
menos atendivel a proximid.<sup>e</sup>, e comunicação de huns  
estabelecim.<sup>tos</sup> com outros em tão vastos e dilatados  
Certoens.

16. Na conformid.<sup>e</sup> do q' tenho exposto a V. Ex.<sup>a</sup>  
me parece que fica em grande segurança .....  
..... Fronteira desde  
a Serra de Maracajú té Matto Grosso .... dos insultos  
de noSsos inimigos; pois por .....  
navegar p.<sup>a</sup> a Capitania .....  
mais estabelecim.<sup>tos</sup> ..... numero



de Tropas serão neceSsario ..... se hade  
encarregar a Capitania ..... novos Esta-  
belecim.<sup>tos</sup>.

17. O .....  
hê de sobra p.<sup>a</sup> guarnecer a dita Praça e as diferentes  
Fortalezas não só do seo porto principal mais as da  
Bertioga Ilha de São Sebastião, Parnaguá e Registos  
etc., todas precizimas por serem as defenças dos Por-  
tos que ellas guarnecem pelo que me não parece util  
destacar deste Batalhão Tropa alguma senão em cazo de  
urgente neceSsid.<sup>e</sup>

18 — Para se conhecer a grande importancia de  
ter no Yguatemy hum Corpo respeitavel de Tropas  
basta reflexionar não só a conveniencia de conservar  
esta utiliSsima Frontr.<sup>a</sup> livre dos insultos dos nossos  
inimigos aSsim Castelhanos como Indios barbaros, mas  
porq' o mesmo Corpo fará na dita paragem huma im-  
portante diversão aos mesmos Castelhanos Se intenta-  
rem alguma operação ofensiva contra a Praça da Co-  
lonia do Rio Grande, pois justam.<sup>te</sup> hão de temer q' sa-  
hindo nos dos limites daquella Barreira lhe penetremos  
a Provincia do Paraguay, e de Correntes (sic) com o  
perigo evidente de os lançarmos fora dos Rios Para-  
guay e Paraná té a Cid.<sup>e</sup> de Santa Fé o que não con-  
cidero muy dificultozo por serem humas Povoações  
abertas sem Tropas pagas, e sem Artilharia, nem ge-  
nero algum de fortificação.

19 — Não deixo de ponderar q' em Sem.<sup>e</sup> cazo lhe  
podem vir alguns ... Buenos Ayres mas estes nunca se  
..... fação suspender os nossos Projectos  
..... defendidas as suas forças as não  
..... a dita Praça da Colonia  
..... Pedro. Não deixaram  
..... Cid.<sup>e</sup> de Assumpção  
..... ou Aldeas do  
..... partir as suas



20 — Isto Suposto me parece indispençavel haver na Provincia de Iguatemy hum Regim.<sup>to</sup> completo de Infantaria hua Comp.<sup>a</sup> de Artilheiros e duas de Dragomens, duas Comp.<sup>as</sup> de Pedrestes, e outra da Marinha p.<sup>a</sup> os transportes das Canoas e todos os Auxiliares e Ordennaças q' for possivel aSsim dos que poderem hir de S. Paulo p.<sup>a</sup> Destacamento como dos que Se podem hir formando dos novos Povoadores. Com este sufficiente Corpo, julgo, temerão os nossos inimigos empreender contra nós qualquer tentado que nos inquiete.

Estas são as reflexoens q' me occorrem a resp.<sup>ta</sup> da defença do Yguatemy, desejo ter acertado em utilid.<sup>o</sup> do R.<sup>al</sup> Serviço e Em cumprim.<sup>to</sup> da ordem de V. Ex.<sup>a</sup> Cid.<sup>a</sup> de São Paulo, 21 de Julho de 1772 =

O Brigdr.<sup>o</sup> Jozé Custodio de Sá e Faria.

#### Para o mesmo Senhor

Ill.<sup>lmo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' = De tudo o ajustado nas referidas conferencias que tive com o Brigadr.<sup>o</sup> José Custodio q' chegou a esta Cid.<sup>a</sup> no dia 12 de Julho como deixo o referido, dei logo parte ao Ex.<sup>mo</sup> Marques Vice Rey em Carta de 2 de Agosto enviando-lhe por Copia o segundo papel letra c/ ..... reflexoens formalizadas pelo mesmo Brigadeiro ..... conforma comigo em as principaes .....  
— A — que antecedente .....  
e tambem lhe enviei por copia ..... occasião. O Officio 4.<sup>o</sup> do prim.<sup>o</sup> de Outubro .....  
das Reaes ordens .....  
que na Sua dir .....  
escreveo tambem o Brigadr.<sup>o</sup> Jozé Custodio a carta q' vai junta ao mesmo Papel Letra = C = e tudo isto fizemos afim de informar facilmente ao Sobre d.<sup>o</sup> Ex.<sup>mo</sup> Vice Rey não do de tudo o q' nas Reaes Ordens do 1.<sup>o</sup> de Outubro de 1771 veyo determinado mas tambem do



Plano q' por ordem de S. Mag.<sup>e</sup> acabava de ajustar com o d.<sup>o</sup> Brigadr.<sup>o</sup> nesta Capit.<sup>a</sup> de todos os Serviços q' se deviam fazer como tambem de todos os Socorros com q' devião ser auxiliados os mesmos Serviços cujos Socorros manda S. Magestd.<sup>e</sup> que se pedisse ao Ex.<sup>mo</sup> Vice Rey para q' se me dessem da d.<sup>a</sup> Capital do Rio de Janeiro.

Nesta conformid.<sup>e</sup> pedi na referida Carta de 2 de Agosto ao Ex.<sup>mo</sup> Vice Rey todos os Socorros q' nas referidas Reaes ordens vem indicados, como tambem aqueles q' na Conformid.<sup>e</sup> do Plano a que se precisavão, cujos socorros erão hum Regimento de Infantaria que S. Mag.<sup>e</sup> no Off.<sup>o</sup> 4.<sup>o</sup> manda passar a esta Capitania os seys obuzes q' o mesmo Snr.<sup>e</sup> manda tirar dos Armazens do Rio de Janeiro, os trezentos barris de polvora que vierão de Lx.<sup>a</sup> e que por esquecimento tinham ficado na mesma Capital, o mapa do Caminho q' vay de Guatemy até Assumpção de q' se faz menção no Off.<sup>o</sup> 5.<sup>o</sup>, e finalmente expunha a S. Ex.<sup>a</sup> servido mandar com mayor brevid.<sup>e</sup> todos os Socorros e providencias / isto hé de dinheiro/q' ao seu vigilante zelo lhe parecerem necessarios p.<sup>a</sup> promover estas disposicoens.

..... transportar a esta Cid.<sup>e</sup> a Artelharia, e  
..... embarçado no Porto de Santos,  
..... a Praça de Guatemy, como  
..... remetidas p.<sup>a</sup> a de Mato grosso  
..... muito grande, e as chuvas  
..... concideravelmente  
..... felicid.<sup>e</sup> passar-se  
..... muita despesa  
despesa da Real Fazenda, o que tudo venceo a industria do Sargento Mór de Aux.<sup>mo</sup> de pé Manoel Caetano de Zuniga, q' he já pratico nestes deficultozos Serviços, junto com as minhas promptas providencias chegando todo o Trem a salvamento em fins de Outubro ao Porto da Aldeya dos Pinheiros, a donde fica em via para fazer viagem p.<sup>a</sup> Araritaguba.





Neste meyo tempo chegarão tambem novas do Guatemy de terem havido naquela Praça bastantes doenças, e esta noticia, q' os da Conducta vierão exaggerando, e acrescentando muito mais do que na realid.<sup>a</sup> tinha sido, assustou a gente, mas dando eu logo a prompta providencia de mandar canoa á mesma Praça me vierão avizos certos de que não só a doença tinha ceSsado inteiram.<sup>te</sup> mas ficava tudo em bom estado, com socego da p.<sup>te</sup> dos Castelhanos.

Esta noticia me aliviou tambem da outra que me tinha participado por huma Parada, e a toda deligencia o Gov.<sup>or</sup> de Viamão Antonio da Veiga de Andrade, dizendo-me que tivera avizo do Governador da Colonia de que aquella Praça estavam m.<sup>to</sup> apertada pelos castelhanos, e que ficavão aly fazendo as mayores insolencias como V. Ex.<sup>a</sup> pode ver pela Cópia da Carta q' remeto.

Com estes motivos torney a escrever instantaneamente ao Ex.<sup>mo</sup> Vice Rey em 12 de Outubro, quizesse S. Ex.<sup>a</sup> fazer passar a esta Capitania todos os Socorros de gente e de dinheiro q' nas referidas Reaes Ordens do pr.<sup>o</sup> de Outubro vem declarado e a dita Carta despachey por hum proprio a todas ..... adiantado o anno, e hir passando ..... de aguas q' não hé bom para .....

Desta deligencia ..... que tinha ficado no ..... a 9 de Novembro ..... q' me for necessario ..... dificuldades da ..... de Araritaguba todas as vezes q' as ocazioens o pedirem.

Porem ainda fico esperando do Rio de Janr.<sup>o</sup> os Socorros de mais algumas Tropas, e principalm.<sup>te</sup> de dinheiro p.<sup>a</sup> poder preparar a expedição em q' deve hir o Brigadeiro q' ainda aqui se acha a espera deste Socorro por me parecer conveniente ao Real Serviço e ao q' determinão as Reaes Ordens se faça naquella Fronteira, q' o d.<sup>o</sup> Brigadeiro quando aly aparecer seja



abelitado de todos os meynos para poder executar a Sua comissão ou levando estes meynos na Sua Comp.<sup>a</sup> ou ficando já dispostos p.<sup>a</sup> Senão demorarem muito tempo em seo Seguimento. Isto hê sómente o q' a m.<sup>a</sup> intelligencia pode até agora executar, e no empenho de adiantar este proseguimento fico continuando com todo o disvelo emq.<sup>to</sup> S. Mag.<sup>a</sup> ou V. Ex.<sup>a</sup> me não mandarem o contrario. Deos gd.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo a 4 de Dezembro de 1772 — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Martinho de Mello e Castro.

D. Luis Antonio de Souza

**Copia da Carta do Gov.<sup>or</sup> de Viamão  
de que trata a acima.**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — No dia vinte e nove do prez.<sup>te</sup> mez receby carta do Gov.<sup>or</sup> da Colonia emq. me faz avizo achar-se em tal aperto que não .....  
..... antar hum avizo p.<sup>a</sup> a Ilha de Santa Catharina e R.<sup>o</sup> de Janeiro .....  
..... todo risco pela Comp.<sup>a</sup> pagando .....  
..... sahindo daquela Praça a .....  
..... no dia acima referido .....  
..... d.<sup>a</sup> Ilha e me pus em .....  
..... estes maos vizinhos .....  
..... o referido Gov.<sup>or</sup> .....  
..... com doze fra .....  
..... abSolu .....  
..... açoens .....  
noSsas e empedindo q' entre ou Saya todo o genero de viveres e porq' os meos espias tambem me avizão q' elles tem mandado Tropa, e muniçoens de guerra p.<sup>a</sup> Paraguai, e Vacaria faço a V. Ex.<sup>a</sup> sabedor de Sua novid.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> que previna o que melhor entender sobre as ideas que elles poderão intentar por aquelas partes: Este mesmo avizo faço ao Cap.<sup>m</sup> Mór das Lages para q' se não aproveitem eles de algum discuido nosso.



Toda a m.<sup>a</sup> vontade veneração, e respeito rendo aos preceitos da Ill.<sup>ma</sup> e Ex.<sup>ma</sup> Pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> de q.<sup>m</sup> desejo ser, o mais atento, e reverente Criado. — Antonio da Veiga de Andrada. Viamão, 31 de Agosto de 1772 = Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Gen.<sup>al</sup> da Cap.<sup>ta</sup> de Sam Paulo.

**Para o mesmo Senhor**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor = Dos calculos que aqui ajunto poderá V. Ex.<sup>a</sup> ver as Somas q' são neceSsarias para sustentar os Serviços que Se hão de fazer nesta Capitania segundo o Plano que formey junto com o Brigadr.<sup>o</sup> José Costodio de Sá e Faria, na forma que V. Ex.<sup>a</sup> me tem ordenado.

Os ditos calculos se fizerão com a mayor exactidão que foi possível atendida a incerteza q' poderá haver em huma matr.<sup>a</sup> que vay disposta p.<sup>a</sup> o tempo ....

.....  
podem variar muito o Sistema ..... e ainda que tudo foi formado com bastante .....  
deixa de ser a quantia ..... esta Provedoria pode obrar ..... Rio de Janeiro atendida as muitas applicações ..... as suas faculd.<sup>es</sup> e ter de acodir ao ..... mente neceSsario ..... e como sem consignaçoens ..... executar a tempo e com o vigor devido, porisso se lembra a V. Ex.<sup>a</sup> que sendo a Capit.<sup>a</sup> de Minas Geraes a mais socegada e a mais rica, e juntamente a mais interessante nestes serviços, porq' lhe servem de defenças, e de assegurar a sua paz e tranquillidade, por essa mesma razão nos ocorre seria muy proprio que a dita Capitania de Minas do mesmo modo q' a de Goyaz socorre a de Mato Grosso que lhe forma a Frontr.<sup>a</sup> socorresse tambem a de São Paulo que lhe constitue a sua Barreira, e havendo aly o contrato das entradas, que hé muito avultado, e juntamente produzido dos effeitos e negocios q' lhe entrão de fora se



S. Mag.<sup>a</sup> fosse servido e quizeSse mandar separar del-  
le alguma couza se julga q' havendo hua Consignação  
annual de duzentos mil cruzados certos e efectivos, se  
poderá por em pratica o que contem o referido Plano  
havendo a mais exacta economia, e quando não seja da  
aprovação de S. Mag.<sup>a</sup> este parecer com aquele compu-  
to de dinheiro q' o mesmo Snr' for servido querer  
aplicar para estes Socorros, se poderão hir dando co-  
mo até agora se tem dado, á proporção das Forças que  
tivermos e permitirem os cabedaes com q' nos achar-  
mos sobre o q' V. Ex.<sup>a</sup> disporá como lhe parecer mais  
util ao Serviço de S. Mag.<sup>a</sup>, e com o acerto q' cos-  
tuma.

D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> São Paulo, ... outubro de 1772  
// Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor .....

D. Luis Ant.<sup>o</sup> de Souza

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.' .....  
..... ao adiantam.<sup>to</sup>  
.....  
me recomenda nas Instruçoens de 26 de Janeiro de  
1765 em q' sahy deSsa Corte p.<sup>a</sup> este Governo em que  
se tem empregado tanto trabalho, e tantas despesas,  
se acha no tempo presente com tanto adiantamento co-  
mo V. Ex.<sup>a</sup> poderá examinar do Mappa q' remeto nes-  
ta ocazião, e das diferentes relaçoens, q' tenho reme-  
tido sobre esta importante deligencia q' S. Mag.<sup>a</sup> deno-  
mina — Grande — Offereceseme expor a V. Ex.<sup>a</sup> que  
sendo hum dos mayores obstaculos q' se encontrão pa-  
ra o Seo proSeguim.<sup>to</sup> a ferocid.<sup>a</sup> dos Indios q' habi-  
tão aquele Certão, e tendo-se visto, e experimentado  
q' os d.<sup>nos</sup> Indios depois de receberem as nossas dadi-  
vas, e aceitarem a nossa amizade não se reconciliaram  
comnosco com cinceridade, e bõa fé, antes pelo contr.<sup>o</sup>  
descimulando o seo odio debaixo das apparencias paci-  
ficas procurarão os modos de poder matar como ma-  
tarão aos que Se fiarão dos seos fingim.<sup>tos</sup> e devendo



Supor q' a civilização dos d.<sup>os</sup> Indios pode ainda carecer de largo intervalo de tempo p.<sup>a</sup> se lhes vencer a sua rusticidade, e fereza, e em quanto isto se não alcança, sempre andarão expostos os que entrarem com as bandeiras a cahir miseravelm.<sup>o</sup> nas Suas Ciladas, e a serem tiranamente mortos encontrando-se com elles dispersos pela Camp.<sup>a</sup>, porq' os d.<sup>os</sup> Indios não tendo valor p.<sup>a</sup> atacar a Cara descoberta hum Corpo de gente armada tem subjea astucia p.<sup>a</sup> lhes cortar, impedir todos os meynos de viver.

Se isto succeder, e não houver remedio de se poder evitar p.<sup>los</sup> meynos suaves, e pacificos que prescrevem as reaes ordens perguntão me os Chefes das Bandeiras

gurados uzar de alguma força

dos matos, e sugeitarem se

e urbanid.<sup>o</sup> christan con

liberd.<sup>o</sup> das suas pessoas

Regias de S. Mag.<sup>o</sup> Breves Pontificios

o q' V. Ex.<sup>a</sup> sendo

na Conformidade

as ordens competentes aos Comandantes das Bandeiras

que se estão apromptando p.<sup>a</sup> entrar sem me afastar

em couza alguma das PiiSSimas e ReligioziSSimas intençoens de S. Mag.<sup>o</sup> como tambem do q' V. Ex.<sup>a</sup> me

determinar. Deos G.<sup>do</sup> a V. Ex.<sup>a</sup>

S. Paulo a 20 de Outubro de 1772 = Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup>

Snr' Martinho de Mello e Castro =

D. Luis Antonio de Souza,

#### Para o mesmo Senhor

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Repetidas vezes tenho Posto na Prezença de V. Ex.<sup>a</sup> o grandissimo prejuizo que vay cauçando aos Reaes Direitos de S. Magestade o estabelecimento das Fazendas de criaçoens de Burros, e burras nas Capitánias de Minas, dentro dos Registos; e especialmente; e especialmente expus esta materia em



Carta de 20 de Fevr.<sup>o</sup> deste prezente anno de 1772. E porq' este prejuizo hé no meo conceito muyto concideravel, e vai crescendo como o mais apressado movimento pela grande quantidade de burros que se vão introduzindo de diversas p.<sup>tes</sup>, e até desse Reyno, me poem na obrigação de repetir outra vez esta lembrança representando a V. Ex.<sup>a</sup> q' as ditas introduçoens, e estabelecimento de criaçoens de bestas moares que ...  
..... totalm.<sup>te</sup> as Reaes rendas de S. Mag.<sup>e</sup>  
..... tambem o Comercio dos Povos  
..... Fronteiras adonde julgo que  
..... o não só cauza estes  
..... parece q' as mesmas  
..... deve conSestir  
..... trabalho das escravaturas  
.....  
deficuld.<sup>e</sup> faltando aquele preciozo ainda q' mais difficil sem q' se possa alegar q' as d.<sup>as</sup> bestas de criação pagão dizimos por quanto o Dizimo hé de dez hum, e neste hum q' S. Magestade utiliza, perde nove de direitos q' lhe havião de pagar as dez bestas que devião entrar de fora, e suprir os Serviços das q' ally nascerão como melhor pode ver pelo calculo q' ajunto sobre o q' V. Ex.<sup>a</sup> disporá como lhe parecer mais acertado, e conveniente aos Reaes intereSses de S. Mag.<sup>e</sup> q' hé tudo o q' dezejo.

Deos Gd.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo a 20 de Outubro de 1772. = Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Martinho de Mello e Castro.

D. Luis Antonio de Souza,

**RELAÇÃO DOS DIREITOS q' se pagão desde o Rio Grande de São Pedro do Sul até as Minas Geraes, de cada Besta, Cavalo, e cada huma Cabeça de gado vacum. —**

Quando o R.<sup>o</sup> Grd.<sup>e</sup> estava na nossa Coroa pagava na passagem da Barca  
cada animal .....

100





No Reg.<sup>o</sup> de Viamão se paga de:

|                                                 |        |
|-------------------------------------------------|--------|
| 1 — Cada besta, ou cavalo .....                 | 1\$000 |
| No Reg. <sup>o</sup> Novo da Vacaria se paga de |        |
| 2 — Cada besta ou cavalo .....                  | 1\$000 |
| No Reg. <sup>o</sup> de Curitiba se paga de     |        |
| 3 — Cada Besta .....                            |        |
| No Reg. <sup>o</sup> de Sorocaba se paga de     |        |
| 4 — Cada Besta .....                            |        |
| No Reg. <sup>o</sup> de Capivary de             |        |
| 5 — Entrada de Cada Besta .....                 |        |
| 6 — E de subsidio de .....                      |        |
| Na passagem dos .....                           |        |
| 7 — Cada Besta .....                            |        |

Do que pagão os Cavalos nos Registos  
atras declarados o Seg.<sup>o</sup>

|                                                    |        |        |
|----------------------------------------------------|--------|--------|
| No 1. <sup>o</sup> Registro .....                  | 1\$000 |        |
| N. <sup>o</sup> 2. <sup>o</sup> Registro .....     | 1\$000 |        |
| N. <sup>o</sup> 3. <sup>o</sup> Registro .....     | 2\$000 |        |
| N. <sup>o</sup> 4. <sup>o</sup> Registro .....     | \$200  |        |
|                                                    |        | Cavalo |
| N. <sup>o</sup> 5. <sup>o</sup> Registro .....     | 3\$000 |        |
| N. <sup>o</sup> 6. <sup>o</sup> De Subsidios ..... | 1\$200 | 8\$400 |

**Do que paga o Gado Vacum**

|                                                                             |       |       |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| No Reg. <sup>o</sup> de Curitiba, se paga de cada ca-<br>beça de gado ..... | \$480 | Gado  |
| No Registro de Sorocaba se paga de ca-<br>da huma das ditas .....           | \$100 | \$580 |



De que Se paga de Direitos de cada cabeça de Gado no Registo de Capivary se não trata nesta Relação porq' desta Capitania não costuma hir Gado p.<sup>a</sup> a de Minas Geraes.

**Relação do quanto rendem as Bestas que rezultão a criação q' tem em Minas Geraes para a Fazenda de Sua Magestade.**

As Bestas que nascem naquelle Continente não pagam mais que o Dizimo e este se estende de Cada dez hua, que depois de criada e vendida dará a quantia de ... 40\$000

Esta mesma ... da porq' vay parar na mão  
..... contracto, e não se pode iden-  
..... nta ao abatimento  
..... de q' o mesmo  
..... e nelle contra  
..... alguma  
..... hê  
.....

O mesmo acontece a resp.<sup>ta</sup> da criação dos Cavalos que hê de cada dez hum, e depois de criado e vendido dará a quantia de .... 25\$600

E pelo termo q' se deduz a respeito das Bestas conducentemente se colhe não pode tambem prehencher p.<sup>a</sup> a Real Fazenda a mesma disposta quantia ..... 25\$600

O que commum.<sup>te</sup> uzão os Lavradores q' tem estas criaçoens hê avengarem-se com os Dizimeyros a pagarem-lhe hum tanto por anno, entrando neste ajus-





te todas as qualid.<sup>as</sup> de Plantas, e criaçoens.; isto se entende daqueles criadores q' não chegão a completar o n.º de dez crias; porq' tendo-as, tem obrigação de dar hua p.<sup>a</sup> o Dizimo do tal anno.

Outros criadores que não tem completo o n.º de dez crias costumão ajuntar-se a pagar ao Dizimeiro por cada cria de:

|                       |        |
|-----------------------|--------|
| Bestas .....          | 1\$280 |
| Por cada Poldro ..... | \$320  |
| Por cada Poldra ..... | \$240  |

Do que se segue mayor prejuizo a R.<sup>al</sup> Fazenda na conhecida disproporção da quantia mostrada de ..... 1\$280

Porque por cada cria de Bestas q' dá o todo de ..... 12\$800  
por dez q' proposta esta quantia a antecedente de ..... 40\$000

Claram.<sup>te</sup> se deve o desfalque de ..... 27\$200  
respective a cada hua das ditas Bestas.

E o mesmo se conclue no q' diz resp.<sup>to</sup> aos cavallos porq' tirando-se hum para o Dizimo de cada dez, produz esta a liquida q.<sup>ta</sup> de .....

E atendendo-se aos q' pagão .....  
p.<sup>r</sup> cada cria vem a pagar em cada .....  
de q' tambem se vê o disfalque .....  
respective a cada Poldro .....

Rezão .....

A resp.<sup>to</sup> do q' S. Magestade .....  
valos nas Minas .....

Dez Bestas .....

Em Minas pagão estas de Direitos a S. Magestd.<sup>a</sup> cada hua a q.<sup>ta</sup> de 10.700 e todas a q.<sup>ta</sup> de 107000.



Deixando de irem nestas Bestas aquellas Minas p.<sup>r</sup>  
se criarem nellas as mesmas des Bestas de cujas pagão-  
huma ao Dizimo que vendida p.<sup>to</sup> preço do Paiz rende  
pouco mais ou menos a liquida q.<sup>ta</sup> de ..... 40000

Diferença ..... 67000

Esta q.<sup>ta</sup> de secenta e Sete mil res hé o q' S. Mag.<sup>a</sup>  
perde em cada des bestas q' deixão de entrar em Mi-  
nas resp.<sup>to</sup> a criação dellas no mesmo Pais, e por con-  
sequencia ao q' diz resp.<sup>to</sup> a Criação de Cavalos como  
fica já mostrado. —

**RELLAÇÃO DOS ANIMAIS QUE  
passarão pelo Reg.<sup>o</sup> de Curitiba vindos de  
Rio Grande de S. Pedro do Sul, de Bestas,  
Cavalos, Egoas, Gado e Burros, nos annos  
de 1769, 1770, 1771, —**

**1769**

No anno de 1769 entrarão do Rio  
Grande de São Pedro do Sul, pelo Reg.<sup>o</sup>  
de Curitiba, cinco mil e seis centos e de-  
zasete Cavalos .....

5617 Cavalos

Dito anno entrou mil e nove Cen-  
tas e nove mulas .....  
..... secenta e sete Egoas .....  
..... dois mil cento e quarenta  
e sete rezes .....  
..... tres burros .....

1909 Mullas

67 Egoas

2147 Rezes

3 burros

**1770**

..... / 5174 Cavalos

Dito anno entrarão mais duas mil  
cento, e quarenta Bestas .....

2140 Bestas





Dito anno entrarão mais duas mil  
tresentas e trinta e sete Rezes ..... 2337

**1771**

No anno de 1771 entrarão na forma  
sobre d.<sup>a</sup> sinco mil quatro centos e qua-  
tro Cavalos ..... 5404 Cavalos  
Dito anno entrarão mais tres mil e  
Setenta e quatro bestas ..... 3074 Bestas  
Dito anno entrarão mais duas mil  
e quatrocentas e trinta e sete rezes .... 2437 Rezes

**CERTIDAM**

Jozé Bonifacio Ribas, Escrivão da Fazenda Real  
desta Cidade de São Paulo e Sua Capitania etc. Cer-  
tefifico q' todos os animaes q' constão da Relação Su-  
pra são os mesmos q' passarão nos Sobre d.<sup>os</sup> annos  
de 1769, 1770, e 1771 pelo Registo de Curitiba, vin-  
dos do Rio Grd.<sup>o</sup> de São Pedro do Sul, segundo tudo  
consta dos Mapas Geraes de todos os sobre ditos an-  
nos aos q.<sup>os</sup> me reporto e ficão neste Cartr.<sup>o</sup> em fé do  
q' passo a prez.<sup>a</sup>, Certidão em virtude de hum escrito  
q' tive do Escrivão da Junta da Fazenda Real desta Ci-  
dade, na qual me Certifica ter aSsim mandado o Ill.<sup>mo</sup>  
e Ex.<sup>mo</sup> Snr' D. Luis Antonio de Souza Botelho Mou-  
rão, Gov.<sup>oor</sup> e Cap.<sup>m</sup> General .....  
e assignada nesta Cidade de .....  
1772 annos — Jozé .....  
zenda, .....

**Para o mesmo Snr'**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Foi V. Ex.<sup>a</sup> servido ordenar-  
me pelo Officio n.<sup>o</sup> 5.<sup>o</sup> do pr.<sup>o</sup> de Outubro de 1771,  
mandaSse tirar nesta Capitania as relaçoens do nume-



ro dos habitantes della divididos em Claces, assim pelo q' resp.<sup>ta</sup> a id.<sup>o</sup> como ao Sexo, e passando eu as ordens aos Cap.<sup>tes</sup> Mores na Conformid.<sup>a</sup> das destínçoens q' se contem no referido Officio, só pude alcançar as clarezas q' ponho na Presença de V. Ex.<sup>a</sup>, recopiladas em hum mapa q' vai junto a esta Conta.

Julguei também preciso remeter as mesmas listas na mesma forma q' as receby dos Capit.<sup>tes</sup> Mores tanto p.<sup>a</sup> prova dos numeros q' no dito mapa se declarão como por me parecer não dezagradará a V. Ex.<sup>a</sup> de q' haja na Sua Secretaria huma clareza mais Individual do Estado prezente desta Capitania.

A vista do d.<sup>o</sup> Mapa e do outro q' antecedentem.<sup>a</sup> já remety p.<sup>a</sup> essa Corte em Carta de 10 de Dezembro de 1766, de q' também agora envio a Cópia, poderá V. Ex.<sup>a</sup> colligir q' sem embargo de ter formado no tempo do meu Governo quinze estabelecimentos novos de Povoaçoens e Villas, das quaez por não terem ainda algumas delas Cap.<sup>tes</sup> Mores, e estarem distantes se não puderão ajuntar as listas, e ter juntam.<sup>te</sup> feito dezoito expediçoens p.<sup>a</sup> o Sertão do Way e Tybagy ..... pelas contas q' hão de hir p.<sup>a</sup> ..... Real Erario ..... esta Capit.<sup>a</sup> faltas de gente, anter crescido o numero de ..... e quatro homens, em q' não entra a ..... Indios nem os Escravos .. O q' passo .. a Presença de V. Ex.<sup>a</sup> q' Deos g.<sup>de</sup> m.<sup>a</sup> anos, ..... de dezembro de 1772 / Ill.<sup>ma</sup> Ex.<sup>mo</sup> Snr' .....

D. Luis Antonio de Souza,

### CERTIDÃO QUE ACOMPANHOU O MAPA SEGUINTE

Thomas Pinto da Silva, Secretr.<sup>o</sup> do Gov.<sup>o</sup> certifico e porto por fé q' este Mapa em q' se contem o n.<sup>o</sup> dos fogos, Homens, Molheres, e Escr.<sup>os</sup> desta Ca-





pitania de São Paulo, foi tirado na minha presença das listas que por ordem de S. Mag.<sup>a</sup> mandou fazer o Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> General desta Capitania, dom Luis Antonio de Souza Botelho Mourão, neste presente anno de mil e sete centos e setenta e dous, pelos Capitaens Mores dos respectivos Destrictos em cujas listas se achou ter esta Capitania catorse mil e trinta e tres, fogos trinta e seis mil e seis centos e oitenta e seis homens, trinta e oito mil oito centos e vinte e nove mulheres e vinte e hum mil nove sentos e noventa e dous escr.<sup>os</sup>, salvo e rossas faltas q' nas d.<sup>as</sup> listas houver as quaes p.<sup>a</sup> mayor clareza se juntão as proprias ao mesmo Mapa: Outro sim certifico que pelas listas q' se me mandarão tirar por ordem deste Governo no anno de mil e sete centos e sesenta e seis e se contarão na minha Presença se achou ser o numero dos fogos treze mil trezentos e setenta e trez naquele tempo, e dos homens trinta mil e seis centos e vinte dous como consta da Copia do Mapa. aSignada por mim com q' Se deu conta p.<sup>a</sup> a Secretaria de estado em carta de dez de Dezembro do d.<sup>o</sup> anno de mil e sete centos e sesenta e Seis e a vista de hum e de outro se acharão a differença de seis centos e setenta fogos ..... homens q' hoje se achão acrescidos ..... não comprehendendo ..... vaz q' p.<sup>r</sup> não terem ..... nem tambem ..... dos Indios ..... gados nas bandas ..... São Paulo a 9 de ..... Silva —







Mulheres maiores vellos, e Cozinhos que se acharam nas  
ano de 1772

ans de 1772

192

1888

| Classe | Classe         | Prof. de Santu<br>Antoni de<br>Carvalho |      | Classe | Classe | Classe | Classe | Classe |
|--------|----------------|-----------------------------------------|------|--------|--------|--------|--------|--------|
|        |                | 20                                      | 30   |        |        |        |        |        |
| 76     |                | 7                                       | 0    | 2      |        |        |        |        |
|        |                | 46                                      |      | 38     |        |        |        |        |
|        |                | 81                                      |      | 86     |        |        |        |        |
| 86     | Prof. de Santu | 77                                      | 68   |        |        |        |        |        |
| 25     | Prof. de Santu | 62                                      | 57   |        |        |        |        |        |
| 113    | Prof. de Santu | 208                                     | 203  |        |        |        |        |        |
| 625    | Prof. de Santu | 1671                                    | 1802 |        |        |        |        |        |
| 657    | Prof. de Santu | 2526                                    | 2835 |        |        |        |        |        |
| 0      | Prof. de Santu | 0                                       | 0    |        |        |        |        |        |
| 281    | Prof. de Santu | 677                                     | 665  |        |        |        |        |        |
| 580    | Prof. de Santu | 907                                     | 1063 |        |        |        |        |        |
| 288    | Prof. de Santu | 772                                     | 851  |        |        |        |        |        |
| 758    | Prof. de Santu | 207                                     | 282  |        |        |        |        |        |
| 669    | Prof. de Santu | 1777                                    | 1935 |        |        |        |        |        |
| 373    | Prof. de Santu | 501                                     | 1088 |        |        |        |        |        |
| 781    | Prof. de Santu | 1384                                    | 2115 |        |        |        |        |        |
| 879    | Prof. de Santu | 1209                                    | 1618 |        |        |        |        |        |
| 1281   | Prof. de Santu | 3070                                    | 3320 |        |        |        |        |        |
| 844    | Prof. de Santu | 2655                                    | 2602 |        |        |        |        |        |
| 387    | Prof. de Santu | 108                                     | 121  |        |        |        |        |        |
| 322    | Prof. de Santu | 300                                     | 260  |        |        |        |        |        |
| 175    | Prof. de Santu |                                         |      |        |        |        |        |        |

## LISTA DOS

Fogos, Mulheres e Homens, assim crianças como adultos de todas as Freg.<sup>as</sup> desta Cid.<sup>e</sup> de S. Paulo.  
Villas de Sua Capitania

## Villas

Cid.<sup>e</sup> de S. Paulo e  
porem dentro do circuito  
da Sua Povoação som.<sup>a</sup> tem  
esta Cidade:

|                                                                                 |     |                                                                   | Fogos | Mulheres | Homens |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------|
| Fogos .....                                                                     | 392 | Sua Freg. q <sup>se</sup> estende a doze Leg. <sup>as</sup> ..... | 899   | 2090     | 1748   |
| Mulheres .....                                                                  | 867 | De Santo Amaro .....                                              | 377   | 880      | 890    |
| Homens .....                                                                    | 649 | Da Cutia .....                                                    | 349   | 860      | 875    |
| Fogos .....                                                                     | 392 | Da Con. <sup>9</sup> am dos Guarulhos .....                       | 349   | 675      | 699    |
| Mulheres .....                                                                  | 867 | De Nazareth .....                                                 | 303   | 687      | 706    |
| Homes .....                                                                     | 649 | De S. João de Atybaya .....                                       | 439   | 1239     | 1186   |
|                                                                                 |     | De Jaguary .....                                                  | 280   | 614      | 652    |
|                                                                                 |     | De Juquery .....                                                  | 287   | 603      | 456    |
| Villa de S. <sup>tos</sup> .....                                                |     |                                                                   | 523   | 881      | 1733   |
| V. <sup>a</sup> de S. Sebastião .....                                           |     |                                                                   | 398   | 934      | 849    |
| De Ubatuba .....                                                                |     |                                                                   | 249   | 609      | 582    |
| De S. Vicente .....                                                             |     |                                                                   | 120   | 321      | 256    |
| Conceição de Itanhae .....                                                      |     |                                                                   | 160   |          |        |
| De Iguape e Freg. de Cheririca do Seo termo .....                               |     |                                                                   | 393   |          | 915    |
| De Cananea .....                                                                |     |                                                                   | 170   |          | 456    |
| De Cananêa .....                                                                |     |                                                                   | 820   |          | 1779   |
| De Parnaquã .....                                                               |     |                                                                   | 820   |          | 1779   |
|                                                                                 |     | Freg. <sup>a</sup> do Pilar de Seo Termo .....                    | 289   |          | 653    |
| De Curitiba e Freg. <sup>a</sup> de S. José do Seo Termo .....                  |     |                                                                   | 741   |          | 2.196  |
| De Parnahiba e Freg. <sup>a</sup> de Arasariguama do Seo tr. <sup>o</sup> ..... |     |                                                                   | 599   | 1283     | 1.258  |
| De Ytú e Freg. <sup>a</sup> de Araraytaguaba de Seo tr. <sup>o</sup> .....      |     |                                                                   | 658   | 1347     | 1 361  |
| Sorocába e Freg. <sup>a</sup> do Seo Termo .....                                |     |                                                                   | 1.191 | 2470     | 2 688  |
| De Jundiahy .....                                                               |     |                                                                   | 34    | 614      | 658    |
|                                                                                 |     | De Mogy Mirim .....                                               | 225   | 645      | 658    |
|                                                                                 |     |                                                                   | 160   | 356      | 361    |
| De Mogy das Cruzes .....                                                        |     |                                                                   | 483   | 1095     | 1043   |
|                                                                                 |     |                                                                   | 674   | 1502     | 1360   |
|                                                                                 |     |                                                                   | 780   | 1798     | 1729   |
|                                                                                 |     |                                                                   | 338   | 720      | 737    |
|                                                                                 |     |                                                                   |       | "        | "      |
|                                                                                 |     |                                                                   |       | "        | "      |

13373

30622

Informações das q<sup>as</sup> ha



ANNO

1766

## LISTA DOS

Fogos, mulheres e homens, assim crianças como adultos  
de todas as Aldeyas de Indios, pertencentes a  
esta Capitania de S. Paulo.

| Aldeyas                                 | Fogos | Mulheres |                     | Homens |                     |
|-----------------------------------------|-------|----------|---------------------|--------|---------------------|
|                                         |       | Prez.    | Auz. <sup>tes</sup> | Prez.  | Auz. <sup>tes</sup> |
| Dos Pinheiros .....                     | 48    | 133      | 19                  | 92     | 57                  |
| De Baruary .....                        | 128   | 352      | 17                  | 246    | 53                  |
| De S. Miguel .....                      | 77    | 133      |                     | 94     |                     |
| De N. Snr. <sup>a</sup> da Escada ..... | 46    | 65       | 2                   | 49     | 7                   |
| De S. João dos Guarulhos .....          | 34    | 36       |                     | 74     |                     |
| De S. José .....                        | 94    | 205      |                     | 159    |                     |
| De N. Snr. <sup>a</sup> da Ajuda .....  | 59    | 95       | 13                  | 85     | 32                  |
| De MBoy .....                           | 71    | 146      | 6                   | 98     | 18                  |
| De Carapicuíba .....                    | 29    | 71       | 1                   | 59     | 1                   |
| De Itapeperica .....                    | 93    | 190      | —                   | 142    | —                   |
| Soma .....                              | 679   | 1.426    | 58                  | 1,098  | 168                 |

Para o Mesmo Senhor

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor. — Por hua Parada que hontem chegou a esta Cid.<sup>a</sup> despachada a toda a pressa pelo Gov.<sup>or</sup> de Viamão em 11 de Novembro, tive as noticias q' a V. Ex.<sup>a</sup> participe na Copia da Papeleta enviada pelo mesmo Gov.<sup>or</sup> pela qual será V. Ex.<sup>a</sup> informado q' os Castelhanos se preparão, e cuidão em fortificar a V.<sup>a</sup> do Rio Grande. Esta resolução segundo entendo hê de bastante consequencia, porq' fortificando elles aquella V.<sup>a</sup> se pode inferir q' não tem tenção alguma de alargarem, e q' juntando aly a Tropa fica m.<sup>ta</sup> mais arriscada a Provincia de Viamão e Segundo o que entendo julgo m.<sup>to</sup> mais difficulতোza a Sua defensa, emq.<sup>to</sup> senão fizer alguma mudanSa no sistema da Guerra, pois atendendo a grandissima distancia da Sua dilatada Frontr.<sup>a</sup>, e ser o numero das nossas Tropas inferior ao q' aly poderão transportar os nossos contrarios, só me parece que poderia ficar segura a dita Provincia formando-se o modo de Senhorear a .....

A vista destes preparativos fica sendo m.<sup>ta</sup> mais necessaria a fortificação e defença do Guatemy p.<sup>o</sup> contrabalançar .....  
..... me parecia Ponto digno de Consideração ..... to de lhe embarçar a dita ..... prejuizo q' nos pode cauzar ..... aquelas terras que ..... entregalas, parece ..... não devem Fortificar ..... acharão quando ..... articular o que julgar mais conveniente ao Real Serviço. S. Paulo a 13 de Dezembro de 1772 — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Martinho de Mello e Castro —

D. Luis Antonio de Souza.





**Copia da Papeleta de que trata esta  
Carta.**

Noticias q' fui saber a Villa do Rio Grande por ordem do Comandante desta Fronteira de S. Jozé do Norte, dos movimentos dos Espanhoes em 29 do corrente, e em trinta e hum do d.<sup>o</sup> falei com Domingos Miz' Portuguez e me dice o Seguinte:

Que no dia 23 do mes de Outubro tinha chegado a d.<sup>a</sup> Villa o General da Provincia de Buenos Ayres, escuteiro sem trazer em sua guarda mais q' vinte Sold.<sup>os</sup>, e dous Officiaes, hum Capelão, e Cyrurgião.

Que no dia 25 fora ver os Fortes da Barra, e depois de ter visto tudo o q' podia ver na dita V.<sup>a</sup> sahira com os mesmos q' tinha trazido, e se pôs em marcha no dia 27 indo dormir no Citio chamado o Paulista.

Que os Espanhoes da d.<sup>a</sup> Villa Sold.<sup>os</sup> soldados disseram ao d.<sup>o</sup> q' não sabião a que fim tinha vindo o d.<sup>o</sup> General aquella V.<sup>a</sup> sem lhes trazer Soldos á Tropa, nem Fardamento, o q' só o d.<sup>o</sup> General discera publicamente que áquella Praça valia m.<sup>to</sup>, e mais do q' trinta colonias, e q' carecia de ser guarnecida de gente e fortificada .....

Fortes altos para não ficarem .....

reas, e q' hia p.<sup>a</sup> fora mandar o re .....

o alguns indios p.<sup>a</sup> o trabalho .....

Que ouvira .....

de veras, e em Maldo .....

paragens, e que des .....

cadores q' vinhão .....

dizendo lhe ficasse .....

a Capacid.<sup>e</sup> daquella V.<sup>a</sup> e Se as suas fazendas estarião seguras nella para q' em tempo algum se não queixaSsem delle.

Que depois que o d.<sup>o</sup> General chegou áquella Villa, via elle conduzir-se madeiras das Ilhas do Marinheiro, e do Marsal com mais deligencia do q' emté ally



e q' a tropa q' havia erão quatro Companhias q' haviam antigas, e seis que vierão hã seis mezes pouco mais ou menos a render outras tantas que forão para fora, e q' estas Companhias não excedem a Secenta Praças, segundo o q' havia dizer aos militares, e q' novamente sahião Patrulhas de dia resistando os PaS-sos e Portos do R.<sup>o</sup> tanto neste Rio como no de São Gonçalo, e de noite pela estrada do Cítio do Cap.<sup>m</sup> Morthé a V.<sup>a</sup>: He o q' me disse o d.<sup>o</sup> Dom.<sup>as</sup> Miz', sabia por ora, e q' cuidaria m.<sup>to</sup> em saber o mais que pudesse dos movimentos dos d.<sup>as</sup> Espanhoes. São José do Norte, o 1.<sup>o</sup> de Novembro de 1772.

Antonio Pereira Marante.

#### **Acresce mais.**

Que os Cazaes Portuguezes moradores da Villa do Rio Grande e Seos aRebaldes, fizerão os mais delles requerimentos ao d.<sup>o</sup> General para passarm p.<sup>a</sup> este lado, e não forão admetidos no q' pertendião, e lhe respondeo q' estavam nas terras p.<sup>a</sup> onde El Rey de Portugal os fes vir, e q' ninguem lhes tirava, que fossem buscar gados fora q' elle lhos mandaria dar p.<sup>a</sup> com elles estercarem as terras, e q' plantassem m.<sup>to</sup> se querião ser ricos etc.

#### **CARTAS P.<sup>a</sup> O SNR' BISPO desta Diocese estando ainda na Corte.**

Ex.<sup>mo</sup> e R.<sup>mo</sup> Sur' = Pelo que pertence ao Serviço de S. Mag.<sup>e</sup>. ofereceme por na Prezença de V. Ex.<sup>a</sup> que eu principiey a fundar nesta Capit.<sup>a</sup> algumas Povoaçoens de novo, em Sertoens e Territorios dezertos, e distantes de des, quinze, e mais leguas de Povoados, de cujas Povoaçoens já algumas dellas q' mais se aug-





mentarão, erigi em Villas estabelecendo-lhes Camera, e  
Justiça: E também alcancei Provizão p.<sup>a</sup> terem Paro-  
cò separado, e lhes fis edeficar Igrejas fazendo-as pa-  
ramentar, e preparar de tudo o necessario, tudo com.<sup>to</sup>  
custo da Real Fazenda, com grande utilid.<sup>e</sup> do Bem es-  
piritual das Almas e trabalho meo, p.<sup>a</sup> fazer cõgre-  
gar os moradores porq' muitos delles vivião pelos ma-  
tos como feras sem Missa, sem doutrina, sem Sa-  
cram.<sup>tos</sup>, submergidos em vicios, bautizando os filhos  
adultos de sete annos e privados de sepultura se mor-  
rião, porem todas estas utilidades depois de evacuadas  
muitas e deficultozas duvidas com q' tenho lidado, pa-  
ra fundar estes estabelecimentos, se achão insusSisten-  
tes por faltar ainda conseguir o Sosego dos novos Pa-  
rochos, q' vivem Sumam.<sup>te</sup> perturbados dos Parochos  
vesinhos .....  
entre as Freg.<sup>as</sup> pelo q' rogo a V. Ex.<sup>a</sup> .....  
providencia p.<sup>a</sup> q' haja entre .....  
novam.<sup>te</sup> erectas hua Com .....  
vido será conveniente .....  
q' tenho adquirido do .....  
ditas Freg.<sup>as</sup> como .....  
de ter Sido o Fundador .....  
do tempo do .....  
para q' desp .....  
augmento da Sua dioceSe bem espiritual e tranquillida-  
des destes Povos.

Deos gd.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> São Paulo, a 3 de  
Dezembro de 1772 — Ex.<sup>mo</sup> e Rmo. Snr' D. Fr. Manoel  
da Ressurreição, Bispo de S. Paulo —

D. Luis Antonio de Souza.

**Para o mesmo Snr'**

Ex.<sup>mo</sup> e R.<sup>mo</sup> Snr' — Pelo que toca a este Bispado  
informo a V. Ex.<sup>a</sup> que a divizão delle com o de Minas  
Geraes, de q' V. Ex.<sup>a</sup> já hade ter noticia foi determi-



nada no Motu proprio pelas Prefeituras Seculares, e devendo ser esta divizão demarcada segundo o antigo estado desta Capitania de S. Paulo, em q' a sua jurisdiçam se terminava pela Corrente do Rio Grande Paraná, ocasionou a conjuntura do tempo huma tal desordem neste particular por cauza de se achar esta Capitania sem General proprio q' a regesse, que nem o Bispado de V. Ex.<sup>a</sup> nem esta Capitania tem até o prez.<sup>to</sup> destricto certo para se poder dividir, porq' a falta de General que a defendesse deo ocasião a que por p.<sup>ta</sup> de Minas, se fizessem em diversos tempos as Seis diferentes demarcaçoens clandestinas q' em dezanove de Dezembro de 1766 pus na Prez.<sup>ca</sup> de S. Mag.<sup>e</sup> / fazendo .....

..... menção historica destes diferentes factos:  
..... Secretr.<sup>a</sup> de Estado dos Negocios Ultramarinos  
..... arbitrarías q' por p.<sup>ta</sup> da Capitania  
..... or tenacid.<sup>e</sup> até o prez.<sup>to</sup>  
..... disputada de manda  
..... de q' já houveSsem  
..... S. Paulo como tam-  
..... este assumpto  
..... do. Dami-  
..... de Estado  
a conta já referida, mas continuey a dalas em diferentes tempos p.<sup>a</sup> haver de me Serem restituídas todas as terras q' se achão uzurpadas a esta Capitania pelas referidas seis demarcaçoens, cujas terras he Sua Mag.<sup>e</sup> servido se restituão a este Gov.<sup>o</sup>, porq' nas Suas Reaes ordens com q' me manda Criar de novo esta Capitania, determina o mesmo Snr' seja restetuhida ao Seo antigo Estado, e Jurisdição.

Ultimam.<sup>e</sup> cresceo esta contenda entre as duas Capitánias, com o motivo dos novos descobertos de Jaguary e Rio Pardo, e esta Contenda, e as diligencias em q' actualmente continuo p.<sup>a</sup> me serem restituídas as referidas terras uzurpadas, fez com q' appareceSse na Secretaria do Rio de Janeiro o Termo de Divizam que por ordem de Sua Mag.<sup>e</sup>, e no tempo do Snr' Vice Rey





Conde de Cunha, ali se fez em q' ficou aSsentado fosse o Termo de húa, e outra Cap.<sup>ta</sup> pelo Rio Sapocahy, termo q' suposto não he o verdadr.<sup>o</sup> q' devia ser pelo R.<sup>o</sup> Grande, com tudo no tempo prez.<sup>to</sup> he bastantem.<sup>to</sup> adquado p.<sup>a</sup> q' fiquem as couzas de p.<sup>to</sup> a p.<sup>to</sup> em Socego. O referido termo ponho nesta ocazião na Presença de S. Mag.<sup>e</sup>, e igualm.<sup>to</sup> huma copia delle nas maons de V. Ex.<sup>a</sup> para q' sendo servido, e pela p.<sup>to</sup> que toca ao interesse do Seo Bispado, queira V. Ex.<sup>a</sup> cooperar junto comigo, e prestar os Seos bons Officios para q' S. Mag.<sup>e</sup> atendendo ao Socego de hua e outra Jurisdicção Ecclesiastica e Secular, queira tomar a resolução de o Confirmar por ser este o meyo mais proprio q' pode haver, e porq' outra q.<sup>al</sup> quer que seja a divizão q' se faça por aquelas p.<sup>tas</sup> sem ser ou pelo Rio Grande ou ao menos pelo Rio Sapocahy, nunca será clara, nem poderá ..... e perturbaçoens q' desta incerte ..... obrará aquilo q' julgar ..... Bispado.

Deos Gd.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. São Paulo ..... de 1772. Ex.<sup>mo</sup> e R.<sup>mo</sup> Snr. D. Fr. Manoel da Ressurreicção, Bispo de Sam Paulo =

Dom Luiz Antonio de Souza.

**PARA O SNR' MARTINHO de Mello e Castro.**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Atendi as circumstancias q' a V. Ex.<sup>a</sup> tenho referido nas minhas antecedentes contas, me rezolvi a obrar independentemente segundo a possibilid.<sup>a</sup> desta Capitania, provendo o posto de Cap.<sup>m</sup> Mór Regente da Praça dos Prazeres de Guatemy, que tinha vagado por falecim.<sup>to</sup> de Joam Miz' Barros, em Jozé Gomes de Gouvea, Cap.<sup>m</sup> de Granadeiros da Villa de Jundiah, q' se ofereceo voluntr.<sup>o</sup> com m.<sup>ta</sup> gente



da Sua Companhia, e da Sua dependencia, q' não foi  
necessario constringer por força. Com elle vay tam-  
bem voluntario o P.<sup>o</sup> Caetano José Soares, Sacerdote  
de capacid.<sup>o</sup> e letras, p.<sup>a</sup> servir aly de Vigr.<sup>a</sup> da Vara,  
e vão também dous Religiozos de S. Bento, Fr. Anto-  
nio de Santa Thereza do Espirito Santo, e Fr. Angelo  
do Sacramento, D. Abade q' acabou neste Mostr.<sup>a</sup>, Re-  
ligiozo de Letras, e virtude, q' poderão fazer muito  
bons serviços empregando-se na Conversão dos Indios;  
ao q' ajuntei o Cap.<sup>m</sup> Francisco Aranha Barreto, com  
a Sua Comp.<sup>a</sup> de Infantr.<sup>a</sup> tirada das q' guarnecem a  
Praça de Santos, e p.<sup>a</sup> todas estas despesas e as mais  
em q' me hê neceSsr.<sup>o</sup> entrar p.<sup>a</sup> continuar a Conquista  
..... poderá remediar com o dinheiro q' tenho fei-  
..... e estou esperando por estes  
..... Sam Payo mandey vir de  
..... neceSsarias p.<sup>a</sup> conti-  
nuar ..... pois em quanto S.  
..... deixar de pro-  
..... fazer toda a deli-  
gencia ..... p.<sup>a</sup> aSsim o cum-  
..... Paulo a 11 de  
janeiro de mil e sete centos e Setenta e trez — Ill.<sup>mo</sup>  
e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Martinho de Mello e Castro —

D. Luis Antonio de Souza.

#### Para o Mesmo Senhor

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Ha m.<sup>tos</sup> annos q' a devizão  
desta Capitania com a de Minas Geraes, ainda contro-  
vertida, e insubsistente depois q' os Povos daquelas  
Minas no tempo do meu AnteceSsor Antonio da Silva  
Caldeira, trãsgredirão os seos justos limites quebran-  
do o Marco q' estava posto no Morro do Lopo, cham-  
bũ, e vierão por outro no alto da Serra da Mantiquei-  
ra, cujo marco era a antiga Divizão q' tinha, deixan-





do a Camara de Guaratinguetá, quando foi crear de novo a do Rio das Mortes. Depois desta desordem se tem seguido não menos q' seis, ou sete Divizões arbitrarías, todas contrarias aos Alvarás, e ordens Reaes de S. Magestade, que Se tem expedido, porq' em todas se manda seja restetuhida esta demarcação a sua antiga Divisão. De todas estas diferentes demarcaçoens dei conta pela Secretr.<sup>a</sup> de Estado, em 19 de Dezembro de 1766, com hua larga carta hystoriada em q' ajuntey todas quantas clarezas e noticias pude descobrir nesta matr.<sup>a</sup>

Quando vim p.<sup>a</sup> este Gov.<sup>o</sup> foi S. Magestade servido mandar restetuhir esta Capitania ao Seo antigo estado e decizão, e descobrindo-se as minas do Rio Pardo nos Certoens desta Cap.<sup>ta</sup>, houve logo tantas e tão grandes .....

Sobre este ponto que tem durado .....

V. Ex.<sup>a</sup> tenho informado ..... Fe-

vr.<sup>o</sup> do anno preterito de 17 .....

circunstanciada do País .....

sentem o ter-se-lhe tirado .....

todos estes Descobrimientos .....

mercio nem .....

a Real Fazenda porq' aq.<sup>ta</sup> que lhe compete se confun-

de em Minas Geraes, com a Cota das Cem arrobas q'

nas quatro Comarcas se devem pagar separadas. Além

disto como esta Capitania tem de fazer tantos Servi-

ços hê grandíssimo inconveniente ter tão pouca exten-

ção de terras como Se vê no Mapa, em distancia que

vay desde o Porto do Mar athé o Morro do Lopo, e

nem se pode utilizar a Real Fazenda dos Direitos do

Registo, porq' agora novamente se lhe mandarão tirar

pela Capitania de Minas Geraes, e ficou perdendo mais

eSse rendimento, tem donde tirar gente com abundancia

p.<sup>a</sup> acodir as Fronteiras, porq' aquellas terras pela

vizinhança em q' estão de Sam Paulo e pela distancia

em q' ficão das Justiças de Minas, servem de retiro

Seguro de Criminosos, desertores e ladroens, q' reti-

rando-se com fazendas alheyas p.<sup>a</sup> aquellas Arrayas



nunca mais pagão e fazer quebrar os Mercadores de que São tantos os exemplos q' eu podia juntar q' faria hum proceSso infinito sobre este aSsumpto.

Representando estas couzas ao Ex.<sup>mo</sup> Vice Rey do Estado, elle achou na Sua Secretaria hum Termo de Divizão q' por ordem de S. Magestade se fez naquella Capital, em 12 de Outubro do anno de 1765, o qual não sey porq' motivo ficou occulto ao meo Conhecimento, com cujo termo fica em parte remediada esta falta pois ainda q' não hé todo o Certão q' pertence a esta Capitania q' devia ser .....  
..... demarcação conhecida pelo Rio Grande, e ao depois ..... não hé esta moderna, e ..... ta Capitania, e poem o Mar ..... Alem disto hé o Rio São ..... dito termo um Rio ..... e huma divizam ..... duvida, pois em ..... por toda a a p.<sup>ta</sup> há montes em toda a p.<sup>ta</sup> se poderá dizer q' ally corre o Cume das Serras, e nunca haverá demarcação certa que possa fazer cessar a controversia.

Com este termo peço ao Ex.<sup>mo</sup> Conde de Valladares, me mande largar as ditas terras, pois tanto pelas ordens de S. Mag.<sup>a</sup> com q' vim p.<sup>a</sup> este Governo, e mandão restetuhir esta Cap.<sup>ta</sup> ao Seo antigo estado como pelas outras antigas q' antecedentemente se tinham expedido, como tambem pela declaração do d.<sup>o</sup> Termo q' na conformid.<sup>a</sup> da ReSolução de S. Mag.<sup>a</sup> de 4 de Fever.<sup>a</sup> do d.<sup>o</sup> anno de 1765, foi feito na Capital do Rio de Janeiro, e na Prezença do Ex.<sup>mo</sup> Vice Rey Conde de Cunha, com aSistencia do Chanceller da Relação, e Ministros della, e pessoas mais praticas e intelligentes q' tenham visto examinado as ditas terras, e assentarão ser aquella a melhor Divizão. Por todos estes titulos pertence a esta Cap.<sup>ta</sup> clarissimam.<sup>te</sup> o d.<sup>o</sup> Certão em thé o Rio Sapocahy, q' lhe deve servir de Divizão.

Mas sem embargo do q' peço ao Ex.<sup>mo</sup> Conde de Valladares, com tanta rezam, e fundamento q' me lar-





gue as d.<sup>as</sup> terras como sobre esta materia podem ainda sobrevir notaveis duvidas, antecipo esta noticia pondo na Prezença de V. Ex.<sup>a</sup> o dito termo e o mais q' tem havido a este resp.<sup>to</sup> para q' V. Ex.<sup>a</sup> seja servido rezolver o q' for mais util ao Serviço de S. Mag.<sup>a</sup>, e ao bem comum e Socego dos fieis VaSsalos desta Capitania, q' tanto se distingue no Serviço do mesmo Snr.<sup>e</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> São Paulo, a 12 de Janeiro de 1773. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Martinho de Mello e Castro —

D. Luiz Antonio de Souza,

Copia do .....

Assento q' se tomou .....  
sobre a Divisão .....  
Minas Geraes .....  
dicçam .....

Aos doze dias do mes de Outubro deste presente anno de 1765, nesta Cid.<sup>e</sup> do Rio de Janeiro, e na Prezença do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Conde de Cunha, Vice Rey e Cap.<sup>m</sup> General destes Estados, sendo tambem ahy presentes as pessoas abaixo nomehadas, e assignadas q' o d.<sup>o</sup> Snr' Vice Rey mandou convocar p.<sup>a</sup> effeito de rezolver por onde melhor se podião dividir as Capitancias, ou Governos das Minas Geraes, e de São Paulo, de sorte q' já mais se podessem suscitar duvidas respectivas a d.<sup>a</sup> divizão na conformid.<sup>e</sup> da Resolução de S. Mag.<sup>a</sup> F. de 4 de Fevereiro deste presente anno cometida ai d.<sup>o</sup> Senhor Vice Rey afim de q' em Junta se tomaSse aSsento do q' se rezolvesse neste negocio para o q' apresentou nella a mesma Ordem Regia; como tambem a q' o Sr. Rey Dom Joam o 5.<sup>o</sup> q' está no Ceo mandará ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conde de Bobadella, p.<sup>a</sup> eff.<sup>o</sup> de fazer a d.<sup>a</sup> Divizão.

A ordem q' este mandará ao Dr. Ouv.<sup>or</sup> do R.<sup>o</sup> das Mortes Thomaz Rubi de Barros Barreto, p.<sup>a</sup> que elle



a praticaSse pelos lemites, e cituaçoens q' logo lhe destinou p.<sup>a</sup> eSse fim. A divizão ou Demarcação que com efeito fes aquele Ministro a motu proprio do Serenissimo P.<sup>o</sup> Benedito XIV, em q' não só manda Regular os dous Bispados de S. Paulo e Minas pelas Divizoens dos dous Governos respectivos, mas tambem lhe aSsignou os lugares e Cituaçoens por onde se podião dividir o proprio Ma-

..... a elle d.<sup>o</sup> Snr' Vice Rey pelo Gov.<sup>or</sup> das Minas  
..... individual de todo o Contin.<sup>to</sup>  
..... Parte desta Cap.<sup>ta</sup> O q'  
..... seria e madura  
..... neg.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> decizão do  
..... Rey antecedente  
..... sem muitas  
..... daqueles  
Paizes Suas Cituaçoens, e lemites de q' rezultou aSsentar-se uniformemente por todas as pessoas da Junta q' a divizão dos referidos dous Governos se devia fazer pelo Rio chamado Sapocahy o qual se forma de dous Rios principaes q' ambos tem seo nascimento na Serra chamada Mantiqueira; hum q' vem da p.<sup>ta</sup> do Poente chamado Sapocahy mirim, e outro q' vem da p.<sup>ta</sup> do Nascente chamado Sapocahy-Guaçú; e posto q' ambos os referidos dous Rios corrão de seo berço ou nascim.<sup>to</sup> a buscar o mesmo Rumo de Norte por modo de forquilha com tudo p.<sup>a</sup> melhor clareza se dis q' hum vem do Nascente e outro do Poente.

Por entre estes dous Rios aSsentarão se devia fazer esta Divizão thé se encontrarem ambos q' serão oito thé dez leguas de distancia o q' vay da referida forquilha dos dous Rios thé o alto da d.<sup>a</sup> serra Mantiqueira, e vertentes delles ficando aSsim pertencendo a Cap.<sup>ta</sup> ou Governo de S. Paulo, o braço chamado Sapocahy mirim, e o chamado Sapocahy Guaçú as Minas Geraes com todas as suas Vertentes, ou Rios pequenos q' forão os d.<sup>os</sup> dous braços, e da forquilha p.<sup>a</sup> baixo athé entrar no Rio Grande fica servindo de baliza a Madre, ou Aveo do d.<sup>o</sup> Rio p.<sup>a</sup> as duas Capita-





nias isto hê a margem do Oriental as Minas Geraes, e margem ocidental ao Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo.

Esta divizão assim feita hê a melhor e mais segura q' Se pode idear bem ..... da-  
queles Paizes, porq' sendo o d.<sup>o</sup> Rio Sapocahy cauda-  
lozo memoravel, tam largo ..... podem navegar  
por elles Navios ..... inva-  
riavel, perpetua e permanente igualmente fica sendo a  
mesma divizão ..... por este principio  
de substar ..... sobre a  
Divizam dos ditos dous Governos como thé o prezente  
se tem controvertido, por falta de huma Divizão com  
a referida immutabilidade como quotidianam.<sup>te</sup> succede  
nas divizoens que se fazem de quaisquer terras parti-  
culares sendo feitas por montes ou outros diferentes  
citios q' não sejam rios; porque alem de não terem du-  
ração sempre hã duvidas sendo a divizão por montes,  
sobre suas vertentes mayormente quando elles não le-  
vão seguimentos direitos mais sim envoltas como são  
quasi todos os do Continente de Minas, e sendo por  
demarcação ainda as divizoens são menos estaveis por  
se arrancarem ou trocarem-nos as partes segundo a sua  
Conveniencia, e por isso todos os Doutores q' tratarão  
de Divizoens aSsim de terras particulares como de Rei-  
nos rezolverão que a divizão, ou demarcação mais per-  
duravel e incontrroversia era aque se fazia por Rios  
permanentes o q' bem se vê praticado não só nas pro-  
vincias do nosso Reino mas tambem em algumas Capi-  
tania e Comarcas destes Estados.

Por estes fundamentos sem duvida o referido San-  
tissimo P.<sup>o</sup> Benedito decimo quarto do motu proprio  
q' expedio sobre a creação e divizão dos dous Bisp-  
dos contendores de São Paulo, e Marianna apontou o  
Rio Grande para Divizão delles, e na intelligencia de  
q' os dous Governos se dividissem pelo mesmo Rio  
Grande determinou que os referidos dous Bispados se  
regulassem pelas .....  
..... Mas porq' em vida do d.<sup>o</sup> Snr' Rey D. Joam  
..... duvidas sobre se exceptuar a



divisão dos d.<sup>os</sup> dous Governos .... referido Rio Grande  
em q' ..... com mais amplo .....  
..... terras o de São Paulo  
do q' agora pelo Rio Sapocahy ... o mesmo Senhor Fi-  
delissimo Rey D. João 5.<sup>o</sup> para de huma vez extirpar  
as duvidas. que Se podessem mover sobre a Divisão  
dos d.<sup>os</sup> dous governos q' esta se fizeSse pelo Rio Sa-  
pocahy bem .....  
..... a mais  
razonavel divisão era a q' se fizeSse pelo Rio Sapo-  
cahy, e nesta conformidade mandou o d.<sup>o</sup> Conde de Bo-  
badella que aSsim o praticaSse, ou por onde melhor  
lhe parecesse o qual aproveitando-se desta liberdade  
determinou q' esta Se fizeSse por diferente Situação  
p.<sup>a</sup> o q' consultou pr.<sup>o</sup> a Pedro Dias Paes e Leme,  
Guarda Mór Geral das Minas q' tambem hê vogal nes-  
ta junta o qual aSsevera ter informado ao dito Conde  
q' a Divisão se devia fazer sempre pela margem opo-  
sta da outra p.<sup>te</sup> do Rio Sapocahy por huns montes q'  
em perspectiva, e de fora mostravão fazer parede ao  
d.<sup>o</sup> Rio Sapocahy da p.<sup>te</sup> de São Paulo mas isto foi em  
tempo q' elle Guarda Mór não tinha passado nem visto  
todo o Paiz da outra p.<sup>te</sup> do Sapocahy, e q' não obs-  
tante esta Sua informação, e voto mandara o dito Con-  
de fazer a dita Divisão segundo as Cituaçoens muito  
diferentes q' designou na ordem q' passou ao d.<sup>o</sup> Ouv.<sup>or</sup>  
Thomaz Rubim, na qual lhe determinou que: Chegan-  
do Vm. ao marco dito q' está na referida Serra da  
Mantiqueira servirá de baliza p.<sup>a</sup> demarcação do alto  
em q' elle se acha, se tirará huma linha pelo Cume da  
m.<sup>ma</sup> Serra seguindo toda the topar com a Serra de  
Mogy Guaçú / q' tal Serra não hã no mundo / e o  
mesmo q' pelo agulhão se achar, fará Vm. expressar  
no termo de demarcação, a Serra de Mogy-Guaçú se  
deve Seguir como devizão dos d.<sup>os</sup> Gov.<sup>os</sup> the findar  
nos q' se lhe Seguirem, fazendo-se sempre pelo Rumo  
dela a Divisão té topar no Rio Grande .....  
entre a Comarca de Sam .....





Porem q' o d.<sup>o</sup> .....  
das pelo d.<sup>o</sup> Conde .....  
a demarcação pelo .....  
discorrendo com .....  
o Morro do Lopo .....  
de S. Paulo, e vendo-se aly perplexos sem atinar com  
o Rumo que devia seguir p.<sup>a</sup> finalizar a demarcação,  
foi demandar a estrada que vay p.<sup>a</sup> São Paulo, e a con-  
tinuou the se meter no Rio Grande em q' deo por fin-  
da a dita divizão ficando por esta mal ideada demar-  
cação introduzida a Comarca ou Governo das Minas  
dentro na mesma de São Paulo e fronteira a Cidade.

Sendo q' elle d.<sup>o</sup> Guarda Mór depois q' á tres pa-  
ra quatro annos e em dous successivos q' girou todo  
o referido País tanto da p.<sup>te</sup> do Leste como de Oeste  
do Rio Sapocahy, e do Rio Grande navegando por to-  
dos elles, e repassando os matos, e Campinas q' ha  
nelle the São Paulo repartindo terras Mineraes, e es-  
tabelecendo Colonias acha que nem aquella primeira Di-  
vizão que ensinou o dito Conde podia subsistir no ca-  
zo q' effeitoasse, (sic) e muito menos a q' fez o d.<sup>o</sup> Dr.  
Thomaz Rubim, em rezão de que fazendo-se por aque-  
le modo senão evitavão as duvidas que sempre se tem  
movido, e se hão de Sucitar não se fazendo a dita di-  
vizão pelo dito Rio Sapocahy por não haver naquelle  
continente Cordilheiras fixas para Se seguirem mas so-  
mente huns montes desmanchados, e voltiados todos  
metidos huns pelos outros q' formão hua tal confusão  
de sorte q' tudo hê laberinto o q' nunca Succederá as-  
sim feita a divizão pelo d.<sup>o</sup> Rio Sapocahy pela sua es-  
tabelid.<sup>e</sup> e Seguin.<sup>to</sup> claro, e distincto.

A d.<sup>a</sup> divizão hê justissima não só pelos fundam.<sup>tos</sup>  
..... atendendo que a Capitania  
..... tira com ella couza al-  
..... tão ao Poente do Rio  
..... reputadas por perten-  
..... do Governo do



..... ficou sem Gover-  
..... hé q' os  
Governadores de Minas se quizeram introduzir nas re-  
feridas terras apoderando-se de alguns descobertos de  
Ouro chamados de S. Anna do Sapocahy, Ouro Fino e  
Camanducaya expulsando p.<sup>a</sup> iSso ao Guarda Mor Fu-  
lano Lustoza de q.<sup>m</sup> era mal affecto o d.<sup>o</sup> Conde e a hum  
Intendente q' o d.<sup>o</sup> D. Luis Mascarenhas tinha lá pos-  
to p.<sup>a</sup> a cobrança dos direitos devidos a S. Mag.<sup>e</sup> os  
q.<sup>m</sup> quando o d.<sup>o</sup> Dr. Thomaz Robim, foi a devidir os  
Governos vendo o Seo exceSso lhe impugnarão a divi-  
zão, mas sem fruto pois q' a fez pelas cituaçoens vo-  
luntarias já declaradas expulsandõse tambem por con-  
ta della os Parochos q' o Bispo de São Paulo tinha  
mandado p.<sup>a</sup> as Freg.<sup>as</sup> q' creara de novo com todo o  
precizo a custa sua.

Depois q' os d.<sup>os</sup> Governadores Se apoderarão dos  
d.<sup>os</sup> Descubertos tem mandado mudar o Reg.<sup>o</sup> que es-  
tava no Rio Grande primeiramente p.<sup>a</sup> a passagem do  
Rio Sapocahy, logo depois p.<sup>a</sup> o Rio do Mandû mais  
adiante dez leguas, e ultimam.<sup>te</sup> o mandou por o Gov.<sup>o</sup>  
actual neste prezente anno no Rio Jacarehy, ao Pé do  
d.<sup>o</sup> Morro do Lopo, e parece que a sua idea hê pore-  
no dentro da mesma Cid.<sup>e</sup> de Sam Paulo, se lá desco-  
briSsem Minas sendo q' feita a divizão pelo d.<sup>o</sup> R.<sup>o</sup> Sa-  
pocahi fica a Capitania de Minas com hua dilatada  
vastidão de Terras aSsim de cultura, e lavoura, como  
mineraes e m.<sup>tas</sup> dellas incultas q' p.<sup>a</sup> experiencia q' se  
têm feito prometem grandeza de Ouro como São os  
Matos das Cabeceiras de Parahibuna, e todos os do R.<sup>o</sup>  
doce, e tambem m.<sup>tas</sup> margens do Rio de S. Fran.<sup>co</sup>,  
Campo grande e Campos de Ma ..... con-  
tinente das Minas Geraes .....  
seis centas legoas.

E ..... antiga  
e de onde procederão os pr.<sup>os</sup> .....  
tal q' foi de todas .....  
q' se lhe tem usurpado .....





Divisão pelo Rio Sapocahy não só p.<sup>a</sup> de algum modo ser restetuida de p.<sup>me</sup> das muitas terras q' se lhe tem tirado mas tambem porq' sendo a dita Capitania de S. Paulo, a Barreira mais proxima ao inimigo pela q.<sup>ta</sup> / havendo alguma invazão / hade ser primeiro invadida, não pode rebater-se a força inimiga faltando-lhe largueza de terras, meynos convenientes para a utilid.<sup>a</sup> de seos moradores q' igualmente são vaSsalos de S. Mag.<sup>a</sup> com os de Minas Geraes, por falta dos quais meynos se vê a dita Capitania de São Paulo quasi deserta de moradores, e eSses pobriSsimos, q' se farão opulentos havendo Minas no seo Destricto que só conseguirão effectuando-se a divisão pelo d.<sup>o</sup> Rio Sapocahy, e de outra Sorte rezultará hum prejuizo inevitavel e quasi certo ao Estado, ao Reino, e aos Seus interesses, pois não tendo o Gov.<sup>o</sup> gente nem Dominios uteis, não a terá o Gov.<sup>o</sup> de São Paulo p.<sup>a</sup> Se opor a força do inimigo, por lhe faltar a jurisdição nos moradores vezinhos, porq' pertencentes ao Gov.<sup>o</sup> de Minas aq.<sup>ta</sup> pela grd.<sup>a</sup> distancia q' hã de cento e vinte leguas de huma a outra Capitania quando lá chegar o avizo da invazão do inimigo p.<sup>a</sup> mandar ordem e Socorro p.<sup>a</sup> lhe impedir o passo, já elle se terá apoderado da mayor p.<sup>te</sup> das Minas.

Nem pode favorecer aos Seos moradores o pretexto  
..... a divisão pelo d.<sup>o</sup> Rio Sapocahy  
..... della porq' sendo elles o  
..... anual de cem arrobas  
..... Senhorial dos Quintos ti-  
..... estado d.<sup>o</sup> Rio Sapocahy  
..... aleviado o povo  
..... se lhes segue  
grande prejuizo porq' mais sugentos as ditas derramas  
eSsas mais avultadas p.<sup>a</sup> completarem o n.<sup>o</sup> das d.<sup>as</sup> Cem  
arrobas dos d.<sup>os</sup> Direitos Senhoriaes dos Quintos a que  
são obrigados todos os moradores do Continente de Mi-



Junta q' em virtude da mesma ordem se convocou na Capital do Rio de Janr.<sup>o</sup> na prezença do Ex.<sup>ma</sup> Conde de Cunha Vice Rey q' então era do Estado em 12 de Outubro de 1765, em q' ficou assentado fosse a divizão dos dous Gov.<sup>os</sup> pela corrente do Rio Sapocahy; a remeteo agora V. Ex.<sup>a</sup> junta com a seg.<sup>da</sup> via deste mesmo Negocio, p.<sup>a</sup> q' V. Ex.<sup>a</sup> a vista de tudo, e informado do q' se passa sobre esta matr.<sup>a</sup> queira novamente expedir as suas positivas ordens p.<sup>a</sup> fazer cessar de hum vez todas as perturbaçoens e contendias, já tantas vezes decididas e sempre continuadas com q' ainda actualmente se agitam as questoes sobre a divizão desta Capit.<sup>a</sup>, porq' cada vez se adiantão mais os Registos sobre ella e se lhe vão tirando os seus rendim.<sup>tos</sup> e os lucros dos Seos descobertos com sentimento, prejuizo, ruina, e perturbaçoens de todos Povos ...

.....  
aquella providencia q' lhe parecer .....  
Magedade, e do seo Real ..... São  
Paulo a 19 de .....  
Martinho de Mello .....

#### Copia da Carta de q' atraz se trata

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr' — Sendo presente a S. Magestade pela Carta de V. Ex.<sup>a</sup> trouxe a data de 13 de Julho do anno proximo passado do miseravel estado a que se acha reduzida a Capitania de S. Paulo por falta do Governo e do novo descoberto de S. João de Jacuhy q' fica muito perto da Cid.<sup>e</sup> de Sam Paulo.

O mesmo Sr. deo logo a providencia necessaria nomeando D. Luis Ant.<sup>o</sup> de Souza p.<sup>a</sup> Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> General da mesma Capitania o qual embarca na presente Frota, e ordena q' V. Ex.<sup>a</sup> os instrua nas materias q' tiver alcançado pertencentes a aquele Governo. E da mesma sorte faça V. Ex.<sup>a</sup> tomar assento dos lemites por onde deve partir a dita Capitania com a de Minas



nas que hê o fundamento total e demais força com q' querem encontrar a divizão referida.

Por q.<sup>to</sup> os d.<sup>os</sup> descobertos e mais terras do Oeste do d.<sup>o</sup> Rio Sapocahy, não só nunca pertencerão as Minas como fica dito, mas também q.<sup>do</sup> os seos moradores prometerão voluntariam.<sup>te</sup> as ditas cem arrobas de Ouro p.<sup>a</sup> lhe levantarem a Capitação ainda não havia taes descobertos nem havia noticia de taes terras, nem menos tinham pensamento de que lhe pertencião, e se sem embargo de as não possuhirem nem haver descubertos de ouro se obrigarão a dita Cotta não ha razão convincente p.<sup>a</sup> q' com este falço pretexto queirão impedir a dita Divizão, pois q' ou houvesse, ou não os ditos descobertos, e ou estes lhe pertenceSsem ou não pertenceSsem sempre estão adstrictos as ditas Cotas.

Mas os Mineiros dos d.<sup>os</sup> Descobertos não ficarão por aquella razão sujeitos a d.<sup>a</sup> Cota antes o direito senhorial he livre della e como aSsim fica pertencendo ao d.<sup>o</sup> Snr' independente da mesma, sendo p.<sup>r</sup> isso necessr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> se unir a mesma Cota, graça especial do d.<sup>o</sup> Snr' o q' se exemplca com o cazo succedido a respeito das Minas novas do Fanado q' sendo administradas p.<sup>to</sup> Gov.<sup>o</sup> da B.<sup>a</sup> resolveo o mesmo S.<sup>r</sup> q' se unissem as Minas Geraes e havendo duvida sobre a mesma Cota a q.<sup>to</sup> devião os ditos moradores do Fanado não estarem ..... pois q' de outro modo ..... elles ditos moradores como a Real ..... Sobre d.<sup>os</sup> e o d.<sup>o</sup> Sr. em Se ..... sujeitos a dita Cota ..... se verifica nos ..... fiquem pertencendo ..... convencido o pretexto dos Seos moradores.

Sendo pois feitas todas as referidas ponderaçoes na Presença do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Conde Vice Rey dice que elle as aprovava, e Se conformava com ellas e com a d.<sup>a</sup> Divizam menos em q' esta se fizeSse pelo meyo



da Forquilha dos dous Rios de Sapocahy mirim, e Sapocahy guaçu pois q' o Sêo voto era que se fizesse da Forquilha p.<sup>a</sup> o Sul por Sapocahy guaçu the a Sua Origem em cuja circumstancia so se apartava da Junta.

E por esta maneira houve este assento por proferido e acabado, e como assim o assignou com as mais pessoas desta Junta q' são o Chanceller desta Relação João Alberto de Castel Branco // O Provedor da Fazenda Real Francisco Cordovil de Siqueira e Mello // O Dez.<sup>or</sup> e Proc.<sup>or</sup> da Coroa e Fazenda Miguel Ribr.<sup>o</sup> da Cruz // O Dez.<sup>or</sup> Dom.<sup>o</sup> Nunes Vieyra q' acabou de Proc.<sup>or</sup> da Corôa e Fazd.<sup>a</sup> // O Guarda Mor Geral das Minas Pedro Dias Paes Leme // O Cap.<sup>m</sup> Mor Reg.<sup>o</sup> do Rio Verde Bento Per.<sup>a</sup> de Sá // O P.<sup>a</sup> Ant.<sup>o</sup> Glz' de Carvalho // O Cor.<sup>al</sup> Bertholomeu Bueno da Silva // q' tambem aSsignará e eu Fran.<sup>co</sup> de Almd.<sup>a</sup> e Figrd.<sup>o</sup> Secretr.<sup>o</sup> de Estado q' o escrevy por mandado do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conde Vice Rey — Conde Vice Rey — O Chanceller João Alberto de Castel Branco // Francisco Cordovil de Siqueira e Mello // Miguel Ribr.<sup>o</sup> da Cruz // Dom.<sup>o</sup> Nunes Vieyra // Pedro Dias Paes Leme // Bento Roiz .....

..... De Carv.<sup>o</sup> // Bartholomeu

..... Secretr.<sup>a</sup> Jozé Pereira

#### Para o Mesmo Senhor

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor — A copia junta da Carta que p.<sup>r</sup> ordem de S. Mag.<sup>o</sup> escreveo o Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr' Fran.<sup>co</sup> X.<sup>or</sup> de Mendonça Furtado, antecessor de V. Ex.<sup>a</sup> q' D.<sup>a</sup> tem em Gloria hê deciziva p.<sup>a</sup> fazer cortar todas as duvidas q' ainda existem sobre os lemites desta Capitania com a de Minas Geraes: E porq' faltou na primr.<sup>a</sup> via q' expedi por esta Secretaria em 12 de Janeiro deste prezente anno o hir unida ao termo de





Geraes, e Goyazes p.<sup>a</sup> com elle dar conta a Sua Mag.<sup>e</sup>, e o mesmo Sr' rezolver o q' lhe for mais justo.

Da mesma sorte remetrá V. Ex.<sup>a</sup> a copia do dito assento aos Gov.<sup>ores</sup> e Cap.<sup>es</sup> Gen.<sup>es</sup> das Minas Geraes, e Goyaz aq.<sup>m</sup> S. Mag.<sup>e</sup> manda escrever declarando-lhes q' devem ficar o .....  
..... o que se passar na Junta que se fizer a este respeito ..... resolução do mesmo Senhor pela qual ..... nella.

Deos Gd.<sup>do</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> Sal- .....  
..... 1765 — Fran.<sup>co</sup> X.<sup>er</sup>  
..... da Cunha.

## CARTAS QUE SE ESCREVERÃO

para o Snr' Vice Rey, e mais Senhores  
Gêneraes da America neste prezente anno de

1772

### Para o Senhor Marquez Vice Rey

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor — Agora me chega Carta do Capitão Mór Regente Antonio Correa Pinto, Povoador da Vila dos Prazeres das Lages do Certão de Curitiba, dizendo-me que o novo Gov.<sup>or</sup> de Viamão Antonio da Veyga e Andrade, lhe escrevera com o motivo de mandar estabelecer hum novo Registo na passagem do Rio das Pelotas ameaçando-o de q' havia de por na Presença de V. Ex.<sup>a</sup> que elle perturbava os Povos do Continente do Seo Governo, e dizendo-me mais que como o Rio das Pelotas p.<sup>a</sup> a p.<sup>te</sup> das suas Cabeceiras se .....  
..... o Tenente q' vem apôr o Registo .....  
mir o melhor paço para a ..... pelo districto da Villa ocupando .....

já se acha demarcado .....  
res Governos daqueles .....  
Ribeirão que .....  
tambem poS .....  
para dentro para a fazenda Real desta Capitania.

A vista do que me parece preciso informar a V. Ex.<sup>a</sup> que o dito Capitão Mór Antonio Correa, não perturba nem hê capaz de perturbar os Povos do Continnente de Viamão, mas sempre em todos os tempos lhe tem originado os seus opostos, e os interessados nos Dizimos de Viamão, e nos direitos Parochiaes daquelle Certão, estes movimentos inflamados menos do interesse do Real Serviço do q' do Odio particular com q' desejão oprimir e desgostar ao d.<sup>o</sup> Capitão Mor em termos q' sempre me deo trabalho bastante para o Conservar por ser este homem digno de muito Louvor, e de grande prestimo, porque já hoje se achão poucos que como elle se desterraSsem a instancias minhas das comodid.<sup>es</sup> desta Cid.<sup>a</sup>, e de Sua Caza para ir gastar toda a Sua Fazenda, e mais de quarenta mil cruzados em faser a S. Magestade o serviço de lhe povoar aquella Frontr.<sup>a</sup>, q' hê por donde podemos ser mais facilmente atacados, e mais a salvo dos nossos vezinhos em cujo certão fundou hũa nova Villa, e levantou duas Companhias de Auxiliares e vay adquirindo para a Real Fazenda novas paSsagens de Rios, e novos Dizimos q' já hoje se arrecadão como muito augmento.

Este homem he juntamente o Socorro mais prompto que pode ter a Provincia de Viamão em Cazo de ataque e com effeito já mostrou a sua promptidão em tempo que ally houve .....  
..... despeza e preparo tudo a sua custa. E nestes termos já .....  
..... e dezejar contempla-lo em tudo aquilo .....  
..... de V. Ex.<sup>a</sup> que para mim es-  
..... se vir perturbado haja de .....  
..... estimaria eu que .....  
..... as Couzas q' este homem .....  
..... assim como





..... Deserto com a  
..... de,  
e admiravel acerto q' todos veneramos passará nesta  
materia as Suas ordens como melhor entender for Ser-  
vido. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> São Paulo, a 7 de Março de  
1772 — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Marquez de Lavradio Vice  
Rey do Estado —

D. Luis Antonio de Souza.

**P.<sup>a</sup> o Snr' Gen.<sup>al</sup> de Minas**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Participa-me V. Ex.<sup>a</sup>, em Carta  
de 7 de Fevereiro do presente anno que a Junta da  
Real Fazenda dessa Capitania assentava com V. Ex.<sup>a</sup>  
se devia na ultima terra della vezinha a Jacuhy, to-  
mando o nome de Rio Pardo pela proximid.<sup>a</sup> deste Rio,  
transportar o Reg.<sup>o</sup> estabelecido no mesmo Jacuhy p.<sup>a</sup>  
cobrar os Reaes Direitos de entradas p.<sup>a</sup> essas Minas  
e Subsidio, e q' na mesma ocazião vinhão p.<sup>a</sup> o d.<sup>a</sup> Ci-  
tio as pessoas competentes para cobrar estes direitos,  
não só daqui em diante, mas do primr.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> do  
prezente anno, e q' V. Ex.<sup>a</sup> lhes tinham recomendado  
a prudencia, e exemplo, com q' devião viver, e cum-  
prir as Suas obrigaçoens, esperando q' assim o Cum-  
prão, e que não dem o menor motivo de queixa a seos  
vizinhos, fazendo-se deste modo dignos de atenção de  
V. Ex.<sup>a</sup>

Estas São as formais palavras da Carta de V. Ex.<sup>a</sup>,  
porem como V. Ex.<sup>a</sup> juntamente me não dis q' houve  
ordem de S. Mag.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> se alterarem os limites destas  
duas Capitancias, e com effeito a não há, permita-me  
V. Ex.<sup>a</sup> licença para lhe protestar que se deve V. Ex.<sup>a</sup>  
conter dentro daquelas balizas, q' se achavão estabe-  
lecidas, quando V. Ex.<sup>a</sup> tomou conta do dito governo;  
pois como já tenho exposto .....  
mandou erigir de novo o .....  
q' restituia a Sua jurisdição .....  
houvera nella, e que vindo .....



vice Rey do Estado para .....  
q' de parte a parte .....  
a Sua Magestade .....  
de cinco de Ma .....  
alterariamos aqueles justos lemites por onde estas duas  
Capitanias forão divididas antigamente. Em cujos ter-  
mos, sendo o Jacuhy huma daquelas terras que eu per-  
tendo me toquem, sendo na realidade desta Capitania,  
porque a descobrio, e della tomou posse, estando eu  
socegado em que V. Ex.<sup>a</sup> administre em virtude da  
determinação do Ex.<sup>mo</sup> Conde de Cunha, não sei em q'  
razão V. Ex.<sup>a</sup> funda o querer adiantar ainda mais alem  
de tudo isto o Registo que aly tem, em té o Rio Par-  
do pertendendo apoderar-se de quazi vinte leguas des-  
ta Capitania, apropriando-se a sua jurisdicam e os  
Reaes Direitos de que está de posse de cobrar esta  
Provedoria, e perturbando-se na pacifica posse, em q'  
estou com tantos e tão repetidos exceSsos, como tem  
cometido, dentro da minha jurisdicção o Comandante  
daquelle Registo, prendendo e soltando os cobradores  
dos destrictos postos por esta Provedoria, vexando os  
moradores do destricto, ameaSsando-os e fazendo-os  
dezertar, o q' tudo tenho suportado e sofrido por con-  
ta do Obsequio, e respeito com que venero a V. Ex.<sup>a</sup>  
mas agora que V. Ex.<sup>a</sup> me permite esta oportuna oca-  
zião, não posso deixar de me queixar a V. Ex.<sup>a</sup> espe-  
rando muito firmemente da sua grande prudencia, da  
sua innata circunspeção, e indefectivel Justiça que me-  
lhor informado da razão que me assiste, e dos dezusa-  
dos factos aly succedidos, made V. Ex.<sup>a</sup> passar as suas  
terminantes e pozitivas ordens para que cesse logo to-  
da a novidade, que aquelle Comandante e aquella guar-  
da se retire, e que o Registo .....  
.. de novo seja mandado estabelecer no Rio Pardo para  
..... q' está de posse esta Provedoria  
..... rido domicilio, pois do con-  
..... de me ver obrigado pelo  
..... questão q' me tira  
..... todo com os mais ve-





..... ado de V. Ex.<sup>a</sup>  
..... estimaveis pre  
.....  
São Paulo a 9 de Abril de 1772. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.  
Conde de Valladares —

D. Luis Antonio de Souza.

### P.<sup>a</sup> a Junta da Real Fazenda de Minas

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup>, e mais Snr.<sup>es</sup> Ministros da Junta da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes. — Proximamente receby, e apresentei na Junta da Real Fazenda desta Capitania a Carta q' V. Ex.<sup>a</sup>, e mais Senhores Ministros dessa Junta me escreverão em 7 de Fevereiro do prezente anno em resposta da que esta junta tinha escrito a essa, em 5 de Março do anno preterito sobre a execução da Real Ordem de 4 de Julho de 1770, q' manda recadar de Jozé Alz' Maciel, dous contos de reis q' deve na Provedoria desta Capitania do resto do Contracto das entradas de que foi Caixa, e administrador no trienio q' decorreo de 1759 até 1761, apresentei tambem o documento, que me veyo dos tr.<sup>es</sup> da respectiva execução, e o requerimento com hum documento q' fez essa Junta o devedor, a q' nella se não deferio, e como esta materia pertence a esta Junta, por ella se responde em Cartas Precatorias q' remeto por hum Soldado, na forma q' na mesma Junta se me requereo pelo mesmo portador vir com brevid.<sup>e</sup> a reposta, q' nessa Junta se dignaram dar e Eu com esta remeto o d.<sup>o</sup> requerimento do devedor (de que fiz tirar Copia) e o documento q' junto a elle vinha. Fico muito prompto p.<sup>a</sup> tudo o mais que V. Ex.<sup>a</sup>, e mais Snr.<sup>es</sup> Min.<sup>os</sup> me in ..... rem.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> e mais Snr.<sup>es</sup> Min.<sup>os</sup> p.<sup>e</sup> m.<sup>e</sup> annos ..... 1772.  
Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.<sup>e</sup> ..... Depu-  
tados da Junta da Real Faz.<sup>da</sup>



**P.<sup>a</sup> o Sr' Marquez Vice Rey**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. — Acho-me na deligencia de juntar gente para Compor as Bandeiras que hão de tornar a entrar para o Certão do Tybagy e hum dos Obstatulos que se tem encontrado nesta materia hé o de recuarem os homens não serem pagos dos Soldos q' se lhes prometem allegando por exemplo q' os Soldados das quatro Comp.<sup>as</sup> de Ventureiros q' eu m.<sup>do</sup> para o R.<sup>o</sup> Grande, inda não receberão o q' se lhes devia, e como eu sei q' na Provedoria dessa Capital se pagou já a alguns dos d.<sup>os</sup> Capitaens, os quais receberão todo o dinhr.<sup>o</sup> mas succedendo converte-lo em sua propria Conveniencia deixarão de pagar aos Seos Soldados me hé precizo Sendo V. Ex.<sup>a</sup> assim Servido, que dos Livros respectivos em que se acha lançada a matricula das ditas quatro Companhias mande V. Ex.<sup>a</sup> tirar humma Conta daquilo que se tem pago, e do q' se entregou a cada hum dos Capitaens, p.<sup>a</sup> eu de alguma sorte poder remediar a esta damno, obrigando-os a satisfazer pelo modo possível aquilo que deverem.

Outro Sim sendo V. Ex.<sup>a</sup> servido me parecia conveniente q' o q' se dever á Comp.<sup>a</sup> do Cap.<sup>m</sup> Antonio Roiz' Fortes ..... mente se querem apromptar p.<sup>a</sup> ..... V. Ex.<sup>a</sup> alguns mezes podendo ser ..... evitar o inconveniente e Suquantias que se lhes entrega ..... pagamento, que V. Ex.<sup>a</sup> ..... Junta para q' o Provedor della ..... em mão propria ..... dessa Capital da destribuição effectiva do d.<sup>o</sup> dinhr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> q' por esta ou aquele meyo, q' V. Ex.<sup>a</sup> julgar mais proprio, fiquem de alguma Sorte satisfeitos os Soldados q' o merecerão, e tirado obstaculo, e receyo, q' impede a continuação do Real Serviço, q' hé o ponto mais essencial q' me obriga a dar esta molestia a V. Ex.<sup>a</sup> q' D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> S. Paulo, a 8 de Abril de 1772 — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr' Marquez de Lavradio.





## SEGUE-SE A INTRODUÇÃO

previa expedida ao mesmo Senhor Marquez Vice Rey em 8 de Abril do prez.<sup>to</sup> anno de 1772, o qual se não Regista neste Lugar por se já copiada neste mesmo Livro a fls. — no Registo das Cartas p.<sup>as</sup> a Secretr.<sup>a</sup> de Estado p.<sup>a</sup> onde se remeteo por Copia.

Docum.<sup>tos</sup> q' acompanharão p.<sup>a</sup> o Sr. Marquez Vice REY.

Copia da Carta escrita ..... Matto Grosso  
Luís Pinto de Souza ..... D. Luís  
Antonio de Souza.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. .... de V. Ex.<sup>a</sup> a  
Carta q' derigy a ..... conve-  
niente erigir-se .....  
margem .....  
o projecto de navegação daquelle Rio contra o Gentio  
Payaguá, no cazo q' se pratique, a que aqui me Segue-  
rão, remontado o Rio Yguatemy; e em cujas cabecei-  
ras tem V. Ex.<sup>a</sup> mandado lançar os fundamentos de  
huma Colonia p.<sup>a</sup> nos servir de lemte por á quella  
Banda; projecto sem duvida muito importante.

V. Ex.<sup>a</sup> poderá mandar averiguar, com melhor co-  
nhecimento o meo arbitrio, visto achar-se encarregado  
de segurar por aquella p.<sup>te</sup> o direito das nossas posse-  
çoens, e juntam.<sup>te</sup> de proteger o Comercio q' essa Ca-  
pitania faz, em direitura com as terras deste Governo.

Seria porem m.<sup>to</sup> conveniente (p.<sup>a</sup> que podessemos  
obrar de concerto em todas as nossas operaçoens) q'  
V. Ex.<sup>a</sup> se dignasse de comunicar-me os Seos desig-  
nios, emquanto podem dizer respeito aos interesses  
desta Capitania, e aos novos estabelecim.<sup>tos</sup> que se hou-



verem de fundar nas suas terras segundo os limites da Sua demarcação. Porém como eu Sou o pr.<sup>o</sup> q' convenio q' os q' se lhe assignalarão forão mui proporcionados as Suas faculd.<sup>es</sup> pela demaziada extensão, q' Se lhe adjudicou talvez por falta de conhecimento da verdadeira Geografia do Paiz e ao mesmo tempo me persuado que a Capitania de São Paulo pode mais naturalmente estender-se sobre as margens do Paraguay athé certa altura, e proteger ao mesmo tempo aquela navegação .....  
..... conveniente propor a V. Ex.<sup>a</sup> o projecto .....  
..... terras dos dous Governos para .....  
..... mos reciprocamente  
propor ..... ncia afim de que .....  
..... pozitivam.<sup>te</sup> aquilo .....  
..... serviço.

Como todos os Governos .....  
Governadores da America não deverão limitar-se ao unico Conhecimento geografico da Sua Capitania, mas adquirir ao mesmo tempo, huma nasção mais completa daquelas q' lhe ficão vezinhas, se acaso reconhecerem os verdadeiros interesses do Serviço de el Rey nosso Amo: por isso tenho a honra de suplicar a V. Ex.<sup>a</sup> hum Mapa individual da Cap.<sup>ta</sup> de S. Paulo segundo o ultimo estado da Sua jurisdição empenhando da m.<sup>a</sup> p.<sup>te</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> a minha palavra de satisfazer igualmente este Prezente, com outra igual recompensa, apenas tiver concluido, o q' presentemente trago entre mãos, relativo a esta Cap.<sup>ta</sup>

Hé o q' espero de ver a reconhecida benevolencia de V. Ex.<sup>a</sup> em me fazer favor.

D.<sup>a</sup> gd.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> V.<sup>a</sup> Bella 26 de Fevereiro de 1770 — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D. Luis Antonio de Souza Both.<sup>o</sup> —

Luis Pinto de Souza Cout.<sup>o</sup>





Copia q' acompanha a Carta acima

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Suposto q' o Gov.<sup>or</sup> de Sam Paulo nada me tenha até aqui comunicado sobre a nova derrota q' devem seguir as Muniçoens desde o Porto de Araraytaguaba até a V.<sup>a</sup> do Cuyabá, e porto do Jaurú, as ordens que se tem passado a esse respeito não são aqui desconhecidas pelos diferentes avisos que os homens de negocio tem recebido daquella Capitania: .....  
haja de proseguir o Caminho do Paraná .....  
Guatemy .....  
aly remontando o mesmo .....  
o pequeno trajecto q' m .....  
**duy**, a que outros chama ..... Paraguay  
livrando-se desta ..... do Rio Pardo desem-  
baraçadas navega .....  
.....

Este projecto .....

Em consequencia das reflexoens e Ordens da Corte; parece atodos os respectivos o mais util, e mais sabiamente meditado m.<sup>to</sup> principalmente havendo-o precedido o novo estabelecimento do Yvay, nas Cabeceiras do referido **Yguatemy** com o q.<sup>al</sup> se facilita, e protege a segurança daquelle tranzito, contra as empresas dos **Guaycurus**, ou **Cavaleiros**, e se fecha por assim dizer a navegação do Paraguay, em toda a execuçam dos Dominios de S. Magestade, e Se poem em mais estreitos Limites, os dezígnios dos Hespanhões por aquella parte.

Resta porem, ao meu parecer, huma difficuld.<sup>a</sup> que vencer p.<sup>a</sup> de todo se franquear a d.<sup>a</sup> Navegação, e dar aos homens de negocio aquella tranquillidade, e segurança, que pede de Sua natureza o Comercio: e vem a ser o afugentar por hua vez aos Payaguás, de q.<sup>m</sup> o mesmo Comboeyros conservão sempre aquelle temor q' desde o principio daquela navegação os occupou. Bem se sabe q' esta Navegação tem diminuido m.<sup>to</sup>,



tanto pelas Guerras q' tem tido com outras suas ve-  
zinhas, como pelo flagelo das bexigas, que consta ha-  
ver destruido huma grande p.<sup>ta</sup>: tudo isto se prova  
do facto porq' as suas expedicoens não são já hoje tam  
frequentes, tão numerosas e atrevidas.

Alem disso faltão-lhe tambem os Jezuitas que erão  
benemeritos e sugeitos que pela vezinhança das Mis-  
soens, o pro- .....  
..... das lanças, dardos, e trescados de que  
..... cometião os nossos: porem os  
..... destruir por aquele lado  
..... deixarão de lhes suprir  
..... mando / como já não ig-  
norão a nossa determinação.

..... que encontro p.<sup>ta</sup>  
..... outra  
Povoação em o fecho dos Morros unica paragem q'  
talvez se encontre no Paraguay em todas as Suas mar-  
gens desde o 23.º — grau de latitude, até muito aci-  
ma da confluencia do Jaurú, q' nam seja Pantanal, e  
alagadiço: e consequentemente impossivel de guar-  
dar-se: porq' todo elle hê navegavel por muitos me-  
zes e dá hum faSsilissimo transito fora da madre do  
Rio.

A referida Cituação do **fecho dos Morros** / con-  
forme as diferentes informaçoes q' tenho tirado / reu-  
ne em sy todas as vantagens q' Se poderião dezejar.  
aly o Rio se encontra por entre montes e estreita sum-  
mamente, os mesmos montes formão por hua, e outra  
margem huma tirada de terra firme q' se estende por  
grande espaço e não permite pela Sua fragosidade, que  
Se possão varar canoas para se evitar aquele transito:  
a Cituação hê Summamente forte, e vantajoza pela na-  
tureza ainda independentem.<sup>te</sup> da arte: Fica mais pro-  
xima a foz do Anhanduy com a qual se avezinha o  
Iguatemy nas suas Fontes, como acima fica dito; e  
consequentemente pouco distante do novo estabeleci-





mento p.<sup>a</sup> se poder sustentar com facilid.<sup>a</sup> e Se darem as maons mutuamente.

Desta sorte ficamos sendo os Guardiaens de toda a navegação do Paraguay até aquelle Citio, e livres do Payaguá, até aquelle Citio tem as suas habitaçoens para baixo desta confluencia / estendendo-se por ambas as margens até as vezinhanças de Assumpçam / fortificado, q' seja aquelle passo, e entretendo-se ahy algum pequeno Prezidio com duas Canoas de Guerra ..... he quasi, moralmente certo q' se não ..... pela navegação; pois elles não ..... não tendo mostrado nu ..... de atacar, cara, .....

..... praticavel porq' ..... tentar-se por esta ..... distancia as despezas e faltas de meyor, que p.<sup>a</sup> isso havia: como tambem o abandono, e risco em q' ficava só, sem ter outros estabelecimento vezinho que podesse cobri-lo, socorre-lo de viveres, e sustenta-lo em cazo necessario: porem como a Colonia estabelecido me dizem; q' hê importante, que o terreno hê muy proprio p.<sup>a</sup> todo o genero de cultura, e em grande vezinhança do Citio projectado; desta Sorte ficão removidos todas as deficuldades, e mui facil a Capitania de São Paulo de poder tão bem seguir aquella empreza: pois se bem q' o d.<sup>o</sup> Paiz / conforme as Provizoens Regias / fique na demarcação desta Capitania; nem ella tem gente, nem os meynos Convenientes p.<sup>a</sup> emprender novas fundaçoes em paragens tão remotas.

Por todos estes motivos me rezolvo a comunicar ao Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo estas concideraçoes q'me parecerão importantes afim de que fazendo indagar, pela sua parte aquella Cítuação com mais exacto conhecimento, e por pessoas intelligentes, possam chegar a Real Presença de S. Mag.<sup>a</sup> as noticias verdadeiras e exactas afim de se deliberar, o que julgar mais conveniente: não me devendo Eu constituhir pela minha



parte garantia de hum arbitrio de que não tenho noticias positivas, e que por hora só fundo em relações de pessoas q' suposto, dignas de cred.<sup>o</sup> não tem todas as luzes neceSsarias p.<sup>a</sup> Continuarem com aquellas exacção e intelligencia q' de sua natureza se requer.

Espero q' V. Ex.<sup>a</sup> me fará a honra de desculpar na Prezença de Sua Mag.<sup>e</sup> esta minha idea em obsequio daquele devido zelo ..... amor que me devem os interesses da Patria em ..... presente o Real Serviço do mesmo Senhor e sendo ..... rep.<sup>to</sup> immediato aos interesses e as terras desta Capitania. D.<sup>a</sup> G.<sup>de</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> V.<sup>a</sup> Bella, 11 de Fevr.<sup>o</sup> de 1770 — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Fran.<sup>co</sup> X.<sup>oe</sup> ..... Luis Pinto de Souza ..... = José de Oliveyra Ramos Secretr.<sup>o</sup> interino.

**Projecto p.<sup>a</sup> a demarcação dos Limites das Capitancias de S. Paulo e Matto Grosso, conforme a divizam mais natural, q' offerecem os Mapas e as primeiras Navegaçoens praticadas pelos Paulistas, que vierão fundar a Colonia do Cuyabá.**

O Ponto geral da demarcação deve principiar na Confluencia do Rio Grande, ou Paraná, com o Rio Pardo ficando toda a Peninsula, q' medea entre hum, e outro remontão as suas correntes, pertencendo / como já pertence / á Capitania de Goyaz e passada a confluencia do Rio Pardo, apenas se encontra pela margem occidental o pr.<sup>o</sup> Rio q' nelle desagua, chamado pelos sertanistas **Ribeirão Claro**, q' atravessa de LO a Leste os Campos da Vacaria até as vizinhanças das Fontes do Imbotatey, se devesse proseguir pelo seo alveo a referida demarcação firmando-se hum linha das suas cabeceiras até as do Sobredito Imbotatey — ficando tudo o q' existe para a p.<sup>te</sup> austral entre o curso dos dous grandes Rios, Paraná e Paraguay abaixo





das Fozes do Imbotatey, e Claro, pertencendo a Capitania de São Paulo; e tudo o q' fica da Banda Boreal desde a referida junção, e confluência do Rio Claro e Pardo, pertencendo a Capitania de Matto Grosso e Cuyabá, servindo-lhe de balizas o d.<sup>o</sup> Rio Pardo pela banda Oriental e pela Ocidental o Paraguay. O ..... que o d.<sup>o</sup> **Ribeirão Claro** pela sua pequenez, não ..... limites rasoavel p.<sup>a</sup> se fixar a demarcação, e ..... Certão entre as suas Cabeceiras, e as do **Imbotatey** e pode remontar mais ..... do Rio Pardo até a Foz do Rio **Ntinduy**, ou ..... avezinha muito ao referido ..... divizão naturalissima: ficando desta sorte a Capitania de São Paulo, toda a Campanha da Vacaria desde 18.<sup>o</sup> — e 20' de latitude meridional em q' desemboca o Imbotathey no Paraguay e os 19.<sup>o</sup> — em que conflue o Anhanduy, pouco mais ou menos com o Rio Pardo.

#### **Acompanhou a Introdução**

**prévia a Cópia Seguinte de Outra Carta do Gen.<sup>al</sup> de Matto Grosso Luis Pinto de Souza.**

Ill.<sup>ma</sup> e Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>e</sup> = Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> as noticias q' se dignou participar-me p.<sup>a</sup> Carta de 13 de Agosto de 1770 sobre o novo estabelecimento de Ignatemy, cuja lembrança, fará hua perpetua honra ao desernimento com q' V. Ex.<sup>a</sup> medita nas ventagens do Serviço de S. Mag.<sup>a</sup>

Eu não propuz a V. Ex.<sup>a</sup> a informação desse objecto p.<sup>a</sup> disputar os lemites de minha jurisdição mas unicamente pelo grande interesse q' tenho no mesmo estabelecimento, e como já tive a honra de expor a V. Ex.<sup>a</sup> o meu parecer sobre a Divizão das Rayas das duas Capitánias, espero q' V. Ex.<sup>a</sup> acreditará a minha sin-



cerid.<sup>a</sup>, e q' o meu fim será sempre o dezejo de por as-  
couzas nos termos mais adquados .....  
..... objecto que deve intereSsar  
a nós.

..... de hum novo estabelecim.<sup>to</sup>  
..... Joané, já o anno paS-  
sado ..... ficando-me a  
..... com as de  
.....

..... são bem ma-  
nifestos não só estenderia S. Mag.<sup>o</sup> os Seos Domi-  
nios sobre as margens do Paraguay, e R.<sup>o</sup> Grande, fa-  
cilitando a navegação daquelle, e estabelecendo novos  
pontos de contacto, p.<sup>a</sup> o Comercio de contrabando nas  
Provincias do Perú, mas dezinfectaria o mesmo Rio  
das Piratarías do Gentio Payaguá, o qual não som.<sup>te</sup>  
perturba o Comercio das duas Capitánias, mas até che-  
ga a utilizar os noSsos estabelecimentos do Cuyabá  
como agora acaba de acontecer.

Porem p.<sup>a</sup> este projecto se por em Exec.<sup>am</sup> seria  
precizo q' nós ambos obrassemos de concerto na forma  
q' agora exporey a V. Ex.<sup>a</sup> ponderando-lhe as difficul-  
dades e os meyoS de se aplanarem.

Primeiram.<sup>te</sup> esta Capitania não pode concorrer com  
gente alguma' p.<sup>a</sup> a fundação daquela Colonia porque a  
não tem, e consequentemente esta deverá sahir da de  
V. Ex.<sup>a</sup> indispençavelmente, e por outra p.<sup>ta</sup>, como a as-  
sistencia dos provimentos neceSsarios / em quanto não  
tomar mayor pé a dita fundação / seria impoSsível q'  
se podesse fazer de povoado, pelá dist.<sup>a</sup> e difficuldade  
dos transportes devera ficar a meo cargo a Sua ma-  
nutenção expedindo-se os Socorros precizos da Villa  
do Cuyabá em virtude do calculo da gente que Se me  
houvesse de propor.

Como porem a Subsistencia da d.<sup>a</sup> Colonia hê pre-  
cizo que não seja precaria, e q' o Seo estabelecimento  
seja por isso permanente, me parece q' as dispesas ...  
..... devem atender  
indispençavelmente a ..... tanto



para a defeza do porto ..... mantim.<sup>tas</sup> não se de-  
vendo ometir huma ..... o descobrir  
nas vezinhanças ..... En-  
genhos de farinha ..... pro-  
jectado haja de ser ..... obreiros e  
ferramentas propor .....  
peSsuem com abundancia esta Capitania e ainda q' o  
peSsuise não hera Conveniente que daqui se manda-  
se Official algum.

Porquanto acostumados todos a trabalharem a jor-  
nal de oitava de Ouro não haverá dinheiro que pudes-  
se Suprir estas exorbitancias; Supondo a Provedoria  
de S. Paulo pouco abundante p.<sup>a</sup> poder sustentar essa  
despeza.

A dita Colonia supoem ao mesmo tempo hua for-  
tificação guarnecida de Artilharia e Soldados a propor-  
ção da sua Capacidade: porquanto a Sua avezinhan-  
ça de Assunção, e acomodidade que oferece a dezem-  
barassada navegação do R.<sup>o</sup> Paraguay, a deixa muy ex-  
posta a qualquer insulto.

E como o d.<sup>o</sup> estabelecim.<sup>to</sup> deve pertencer a Ca-  
pit.<sup>a</sup> de S. Paulo (no cazo q' a divizão desta fique pelo  
R.<sup>o</sup> Pardo) claro fica que a sua guarnião deve ser pro-  
vida e paga pela mesma a q.<sup>m</sup> pertence: porem, ain-  
da que aSsim não fosse era tão prejudicial como im-  
poSsivel aos IntereSses da Fazenda de S. Mag.<sup>a</sup> o po-  
der guarnece-la pelo reSorte desta Capitania por quan-  
to, nem aqui há gente proporcionada, p.<sup>a</sup> sustentar no-  
vas guarniçoens, nem Cabedal para poder satisfaze-los  
(supostos a Criação em que estão as suas Tropas)  
devendo V. Ex.<sup>a</sup> saber, q' nenhum .....  
..... aqui sem sete livras e meya  
..... ou arroz por mez; trez  
quartas ..... pedida de sal fora o azeite  
para os quartéis e q' tudo importa em 80\$ conforme o  
Capitania ..... fardamentos e  
ajuda de custo ..... quantia de 200\$000  
..... Capitania de S. Paulo de

..... sendo o sistema  
.....  
e moderado na mesma Capitania, e mais conforme os  
interesses da Fazenda de S. Magestade.

Donde concluo, q' ou a Corte decida q' o d.<sup>a</sup> estabelecim.<sup>to</sup> deva pertencer a esta, ou aquella Capitania, os Povoadores os Officiaes mecanicos, a construção do forte a Sua Guarnição e pagamento; devem sahir indispensavel da Capitania de S. Paulo; e o q' deve competir a esta, em qualquer dos referidos cazos hê o coadjuvar a d.<sup>a</sup> fundação nos seus principios, fornecendo-lhe da V.<sup>a</sup> do Cuyabá, os mantimentos neceSsarios por conta desta Provedoria, e sustenta-la de todos os mais auxilios precizos em cazo de insulto, conforme as possibilidades da mesma Capitania.

Não me parece porem conveniente efectuar-se este projecto sem aprovação expressa da Corte: e o mais que se deve fazer hê, a anticipada exploração do sítio afim de se adiantar a sua execução apenas se receberem as d.<sup>as</sup> ordens.

Porém, como nesta Capitania não hã Ingenheiro que se possa dezocupar p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> empresa se faz indispensavel q' V. Ex.<sup>a</sup> queira mandar hum dessa Cap.<sup>ta</sup> em companhia de alguns sertanistas com a possível brevid.<sup>de</sup> afim de se acharem na Villa de Cuyabá por todo o mez de Mayo do anno fucturo, e se poderem dispor pela m.<sup>a</sup> p.<sup>te</sup> naquela Villa os neceSsarios aprestos p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> expedição.

Esta não convem se execute de sorte alguma, mais do que no rigor de verão; pelas conciderações q' agora paSso a expor a V. Ex.<sup>a</sup>

1.<sup>a</sup> Porque só .....  
fozes dos Rios q' de inv ..... reprezadas e con-  
fundidas com o pantanal ..... examinar verdadeiram.<sup>to</sup>  
os seos leitos ..... são capazes de navega-  
ção em qualquer ..... se facilita a explora-  
ção da Comp.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> ..... e varadouros por terra.



2.<sup>a</sup> Porq' hê .....  
se não encontre com os Payaguás, os quais pela mayor  
p.<sup>ta</sup> só montão o Paraguay em tempo de inverno : por  
quanto vendo-nos navegar Rio abaixo contra o nosso  
Costume; não deixaram de fazer aviso aos Espanhões  
seus confederados; e o justo ciume, que isto pôde cau  
zar ao Governador de Paraguay (supondo na mesma  
Navegação algum designio) nos poria em evidente ris  
co de sermos inquietados, e de mallograr-se o nosso  
intento.

Pelos mesmos mot.<sup>os</sup> julgo indispençavel, q' a re  
solver-se com effeito qualquer estabelecimento se não  
deve este por em execução mais do q' do mes de Mayo  
por diante preparando-se o mayor numero de Obreiros  
e ferramentas possíveis; afim de se poder principiar,  
e por livre de insulto os intrincheiramentos que deve  
cobrirnos e proteger indispençavelmente a nossa Fun  
dação.

Porquanto as circumstancias em que prezentem.<sup>to</sup>  
se hade empreender este projecto, são muito mais de  
licadas do que aquelas com q' V. Ex.<sup>a</sup> executou o do  
Yguatemy, praticando-se este sem a menor suspeita  
da parte dos Espanhoes q' naturalm.<sup>te</sup> se acharão su  
preendidos com tão inexperado suceSso.

Pello contrario o mesmo acontecimento hê muy  
provavel os tenha cuidadosos e vigilantes, e como não  
duvido q' as Ordens da Corte de Espanha sejam deci  
zivas para nos atacar e expulsarem de qualquer porto  
que entendemos ocupar p.<sup>a</sup> aqueles Citios .....  
... e q' o Gov.<sup>or</sup> de Assumpção não perderá o seo tempo  
..... empregado p.<sup>a</sup> disputar a V. Ex.<sup>a</sup>  
..... empregará agora unicam.<sup>te</sup>  
..... navegação do Paraguay, e as ven  
tagens ..... sinceridade ao seu par  
tido ..... fica muito mais  
..... atacado por terra su  
..... grande naquelas  
..... q' hê da nossa



obrigação representa-la a Corte, para q' meditadas profundamente por ella, a não exponhamos a hum empenho q' nam poSsa sustentar, e não arrisquemos ao mesmo tempo com imprudência a nossa reputação; pois V. Ex.<sup>a</sup> conhece admiravel, q' o bom ou máo exito de qualquer empresa hê o producto da justa ou errada somma dos meynos com q' a d.<sup>a</sup> empreza se comessa e das forças q' se podem empregar em sustenta-la.

Todas as que se podem empregar neste projecto, são facéis de calcular: assim como tambem as q' os nossos contrarios poderão, opornos p.<sup>a</sup> procurarem mallogra-lo.

Se essa fundação se empreender sem q' tenhamos a fortuna de se descobrir primeiramente alguma comunicação facil entre o Rio Ypanê / ou outro immediato / não pode ter o mesmo estabelecimento por parte da Capitania de S. Paulo socorros promptos p.<sup>a</sup> a sua defeza porq.<sup>to</sup> a embarçada, e penosa navegação do Rio Pardo, causa aquella extraordinaria demora q' V. Ex.<sup>a</sup> não desconhece e todos os mais que pode obter do novo estabelecimento do Guatemy ficão sujeitos ao difficultozo transito do Sertam por caminhos incultos, e infestados do Gentio barbaro.

Os unicos q' restão mais promptos são os da V.<sup>a</sup> de Cuyabá mas nunca tanto, que deixem de gastar ao meo parecer 16 ou desasete dias de navegação R.<sup>o</sup> abaixo até a foz do mencionado Ypanê: Q'hé facil de calcular q' os d.<sup>os</sup> socorros não podem ser suficientes p.<sup>a</sup> se poderem opor aos esforços dos Espanhões pois alem de não ter aquella V.<sup>a</sup> outras embarçaõens mais do q' as q' lhe fornecer ..... conduçoens q' vem do povoado não tem guarnição ..... algumas por ora/ mais do q' hua ..... Bem sey que esta Capital poderia .... algumas por via de ..... havendo aly as embarçaõens convenientes porem todos estes Socorros serião pouco, conciderando ..... a falta de gente como pela ..... dos transportes: pelo contrario os Espanhões podem





dispor a dita expedição da Sua Capital, povoada, e abundante: tirarem socorros de Tropas e Artilharia facilmente até Buenos Ayres, e atacar-nos em seis ou sete dias de distancia da propria cidade de Assumpção.

Hé o q' sobre a materia me pareceo conveniente anticipar a V. Ex.<sup>a</sup> pelo ardor que profeco ao Serviço de S. Mag.<sup>a</sup> em q' V. Ex.<sup>a</sup> tanto se destingue, para q' conferindo a V. Ex.<sup>a</sup> estas ponderaçoens seja servido participa-las pela sua parte a Corte assim como agora o executo para que obrando ambos de concerto possamos alcançar mais facilmente o exito dos noSsos dezi-gnios, que não tendo outro fins mais do q' o augm.<sup>to</sup> do Serviço de S. Mag.<sup>a</sup> deve ser o unico interesse dos coraçoens bem nascidos.

Segundo os Mapas que se conServão nesta Secretaria o Ryo Yguatemy fica na altura meridional de 22 grãos, e meyo havendo a differença de Grão e meyo daquela em que V. Ex.<sup>a</sup> o constitue mais ao Sul, e como isto seja objecto de alguma concideração desejarei que V. Ex.<sup>a</sup> me comunique as fontes de que tirou aquella altura; porq' se for das ultimas observaçoens do Dr. Cura, que foi hum dos Astronomos que acompanhão a terceira partida das demarcaçoens junto com José Costodio, sem duvida as reconhecerey por verdadeiras.

Conforme aos mesmos Mapas acho que o Rio Yguatemy suposto se avezínhe .....  
..... as Cabeceiras do Rio Guarey guassú este atraveSsa a cordilheira de Amambay na p.<sup>te</sup> .....  
..... consequentem.<sup>te</sup> deve formar ..... os ultimos exploradores porem q' tal vez ..... ção do referido Yguatemy com o Paraguay ..... se atravessasse o ..... Guatemy mirim que q' ficando tambem em pouca distancia emcaminhão o Curso das suas agoas pelas gargantas q' Separão a referida cordilheira dos montes de marayú fazendo fóz no guaçu pela Banda do Sul.



Emquanto ao Ipane guaçu q' faz barra em pouca distancia do Sobre d.<sup>o</sup> acho segundo todas as noticias e mapas trazer as suas aguas quasi immediatas as fontes do Rio Ivencima q' o nome das tres barras desagua no Rio Grande pela banda de Oeste, asima do Amambay, e talvez q' por estes dous Rios se ache mais facil varadouro e histimo de comunicação, ou pelo Rio Correntes marcado logo abaixo do Tepoti a qual tambem se avezinha muito nas suas fontes do Braso Boreal do referido Ivencima, e como a mayor parte deste Terreno hê Campinada serão tão facil como reconhecer as cabeceiras de todos por parte do novo estabelecimento do Yguatemy, no cazo que ally aja alguns Certanistas intelligentes, q' sendo recompensados se queirão aplicar a isso com desvelo, sendo certo que eu da minha parte procurarey tambem tentar esse descobrimento pelos meynos q' V. Ex.<sup>a</sup> me aconselha.

Como não tenho Mapa algum circunstanciado da Capitania de V. Ex.<sup>a</sup>, até chego a ignorar a pozição da Comarca chamada de Parnaguá, como tambem das Minas de Tybagy de q' estimarey V. Ex.<sup>a</sup> me queira participar alguma noticia, e juntam.<sup>te</sup> o desengano se acazo o Rio q' dellas discorre com o mesmo ..... conflue com o Paranapanema perdendo nelle as suas ..... faz barra no grande separadam.<sup>to</sup> abaixo.

Deos Gd.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> Vila Bella, 20 de Mayo de 1771. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. D. Luis Ant.<sup>o</sup> de Souza —

Luis Pinto de Souza.

**Juntou-se tambem a mesma Introdução  
Prevía a seguinte Copia**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Ponho na Presença de V. Ex.<sup>a</sup> a Copia da Provizão incluza expedida a este Governo pelo Concelho Ultramarino, pela qual se determinão





os Limites desta Capitania com a de S. Paulo, servindo-lhe de Raya, e baliza natural o Curso do Rio Grande, porém como tenho noticia que V. Ex.<sup>a</sup> tem excedido estes Limites, com o novo estabelecimento que mandou formar da p.<sup>ta</sup> occidental do mesmo Rio sobre as margens do Yguatemy hê evidente que V. Ex.<sup>a</sup> o cumpriria com positivas ordens da Corte, julgando-se por mais ad'quado por muitas conciderações, q' aquele Destricto ficasse pertencendo ante a jurisdição da Cap.<sup>ta</sup> de V. Ex.<sup>a</sup> (no que eu igualm.<sup>te</sup> convenho) não obstante não me achar iniciado no segredo desta Fundação.

Como porém a Côrte me não tem participado avizo algum sobre este ponto, e se ache existindo sem derrogação neste Gov.<sup>o</sup> o disposto em a Provizão adjunta parece-me que seria conforme a boa ordem, q' nelle se não ignorasse as novas determinações de S. Mag.<sup>o</sup> a resp.<sup>ta</sup> da divizão dos limites se bem q' a actual Cituação das couzas não faça por hora ... objecto de huma immediata necessid.<sup>e</sup> pelo despovoado e inculto das Fronteiras.

Eu propuz a V. Ex.<sup>a</sup> em outra ocasião q' não tratara ..... motivo algum de parcialidade por p.<sup>ta</sup> ..... antes achava muy cohe-  
..... estendessee pela banda do Sul alem do Rio Pardo servindo de baliza pela banda do Paraguay o Rio Inbatatey, cujas cabeceiras não ficam .....  
..... q' confluem no mesmo Pardo ficando desta sorte todo o Certão da Vacaria da quem do Rio Grande pertencendo a Capitania de S. Paulo desde os pontos acima determinados até a divizão dos Rios Yguatemy, e Jacarehy que terminão os nossos Dominios, correndo em rumo os nossos Dominios, correndo em rumo o Porto do Paraguay e Paraná.



Este hê o projecto q' me parece mais adquado, p.<sup>a</sup> manter a congruencia, e proporção devida, q' julgue conveniente mantenhão todas as Capitánias, tanto p.<sup>a</sup> a comodidade da administração da justiça distributiva, como p.<sup>a</sup> a facilid.<sup>a</sup> de serem sustentadas vigorozam.<sup>te</sup> nos Cazos occorrentes.

Por este motivo me parece seria Conveniente q' os dous Gov.<sup>os</sup> de mutuo acordo representassem esta materia a S. Mag.<sup>a</sup>, afim de se determinar por hua vez de hum modo mais positivo o seo Real arbitrio: não sendo possível q' a Capitania de Mato Grosso com a imensa extensão q' tem p.<sup>a</sup> o Poente e Norte até os Domínios de Paraná, se possa Reger comodamente, quando para o fucturo se estenderem, e propagarem os seus Estabelecimentos.

Fundado pois em todas as referidas ponderações, hé q' proponho a V. Ex.<sup>a</sup> amigavelm.<sup>te</sup> este Negocio não tenho duvida alguma, com a participação de V. Ex.<sup>a</sup> de enviar-lhe na primeira ocazião o auto formal da minha acção a este arbitrio: Esperando q' V. Ex.<sup>a</sup> me remeterá igualm.<sup>te</sup> o riverção afim de chegarem as mãos de S. Mag.<sup>a</sup> conforme os nossos .....

D.<sup>a</sup> Gd.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> Villa Bella o 1.<sup>o</sup> de Abril de 1771. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>m</sup> Sr. D. Luis Antonio de Souza —

Luis Pinto de Souza.

D. Joam por Graça de D.<sup>a</sup> Rey de Portugal e dos Algarves da quem e dalem Mar, em Africa Senhor de Guiné e da Conquista navegação Comercio de Etyopia, Arabia, Persia e da India etc. Faço saber a Vós D. Antonio Rolim de Moura, Gov.<sup>or</sup> e Capitão General da Capitania de Mato Groço, que p.<sup>a</sup> ficares intendendo os Districitos que comprehendem a vossa jurisdição: Sou Servido mandar-vos declarar por resolução de Sete de Mayo deste prezente anno em Consulta de meo Concelho Ultramarino, q' os confins desse novo Governo de





Mato Grosso, e Cuyabá hão de ser p.<sup>a</sup> a p.<sup>ta</sup> de **São Paulo pelo Rio Grande**, e pelo q' resp.<sup>ta</sup> a sua confrontação com os Governos dos Goyaz e do Estado do Maranhão, vista a pouca noticia que ainda hã daquelles Certoens, se vos Ordena a informeis com vosso parecer por onde poderá determinar-se mais comoda e naturalm.<sup>e</sup> a devizão declarando-vos, q' os confins do novo Governo de Goyaz determiney sejão de parte do Sul pelo Rio Grande da p.<sup>ta</sup> do Leste, por onde hoje partem os Governos de São Paulo e das Minas Geraes, e da p.<sup>ta</sup> do Norte por onde hoje parte o mesmo Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo com os de Pernambuco e Maranhão. El Rey N. Snr' o mandou por Manoel Caetano Lopes de Lavre, e pelo Dr. Antonio Teixeira de Andrade Henriques Conselheiro do Seo Cons.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup> e se passou por duas vias. Theodoro ..... Bernardes a fez em Lx.<sup>a</sup> a 2 de Agosto de 1748. O Secretr ..... Miguel Lopes de Lavre, a fez escrever — Manoel ..... de Lavre /

Antonio Pr.<sup>a</sup> de Andrade.

**Seguem-se as respostas do Gen.<sup>al</sup> de São Paulo, D. Luis de Souza ao mesmo General de Matto Groço q' acompanhão a dita Introdução. Previa.**

A Cópia da Carta de 13 de Agosto de 1770, que principia — No que toca ao estabelecim.<sup>to</sup>, e já fica lançada no L.<sup>o</sup> 4.<sup>o</sup> de Registo.

#### **Outra Cópia Seguinte**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr' — Em carta de 13 de Agosto do ano proximo preterito de 1770, dei a V. Ex.<sup>a</sup> huma breve noticia da m.<sup>a</sup> idéa a respeito do Estabelecimento



do Guatemy p.<sup>a</sup> q' V. Ex.<sup>a</sup> com as claras luzes do seo elevado entendimento pudesse acrescentar todos os designios q' ao Seo grande conhecimento se não occultão: Louvo muito a V. Ex.<sup>a</sup> a Carta q' se dignou escrever para a Secretaria de Estado de que me remete a Cópia em q' vejo a grande honra q' V. Ex.<sup>a</sup> me faz, todo o plano q' V. Ex.<sup>a</sup> nella dispoem hê identico, e m.<sup>to</sup> conforme ao mesmo q' eu antecedentem.<sup>te</sup> tinha formado, e já o tivera posto por obra se os Cabedaes desta Capitania me animassem, porém como me tenho estendido aos grd.<sup>es</sup> descobrim.<sup>tos</sup> do Tybagy em q' as minhas Bandeiras tem penetrado por mais de tresentas leguas com inimitaveis açoens de valor, e constância vencendo ..... e facilitando as navegaçoens e descobrim.<sup>tos</sup> dos Rios daquele vasto Certam de que pelo Rio a que D. Luiz abri ..... já diferente navegação, e mais breves ..... com as despesas destas expediçoens me impossibilitarei p.<sup>a</sup> poder entrar em mayores conquistas, e por isso seria m.<sup>to</sup> acertado se V. Ex.<sup>a</sup> pela sua parte se lhe fosse ..... na forma q' me aponta .....

Para estes fins sou a dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que Suposto a idea da demarcação que V. Ex.<sup>a</sup> tem formado entre essa, e esta Capitania me parece muito justa, e conforme a razão principalmente quando assigna por divizão o Rio Pardo por hua p.<sup>te</sup> e o Botetey por outra, comunicando a linha de divizão pelas Cabeceiras do Nhandoy, ou por hum braço do Rio Pardo q' se avizinha m.<sup>to</sup> ao outro Rio tambem chamado o Claro q' desagua da p.<sup>te</sup> do Norte no Botetey, e dezagua entre este, e o Taquary; com tudo o meo parecer seria q' por hora se não tratasse de divizão entre estas Capitancias julgando por mais conveniente q' de Comum acordo, os dous governos dando-se as maons, e ajudando-se mutuamente estendessem quanto pudessem os seos estabelecim.<sup>tos</sup> p.<sup>a</sup> estas partes athe firmarem de





todo a Conquista, por quanto os Castelhanos a disputão actualmente comigo, com fortissima razoens a q' estou respondendo com a mesma eficacia, e por isso hê q' julgo se deve deferir esta deligencia para outro tempo depois de termos socegada, e incontravertivel a sua poSse.

O mapa desta Capitania em q' V. Ex.<sup>a</sup> me falla daquí por diante hê q' entro a cuidar nelle p.<sup>a</sup> o remeter, pois o demorei p.<sup>a</sup> o poder mandar mais enriquecido com as noticias dos novos descobrimentos do Tybagy suposto q' neste Certão ainda que hade hir certo na disposição dos Rios, não podião totalmente ser exacta as distancias, nem tambem na graduação das suas ..... por hora o q' tem descoberto a minha deligencia p.<sup>a</sup> ..... louvavel Curiosid.<sup>e</sup> de V. Ex.<sup>a</sup>

Para tudo o mais q' V. Ex.<sup>a</sup> me ..... ordenar nesta Capitania ..... preceitos de V. Ex.<sup>a</sup> que D.<sup>a</sup> Gd.<sup>a</sup> S. Paulo a 22 Janeiro de 1771 — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Luis P.<sup>to</sup> de Souza .....

**Outra Cópia da Carta de 4 de Outubro do d.<sup>o</sup> anno de 1771 para o mesmo Gen.<sup>al</sup> de Matto Grosso que principia. — Tenho recebido a outra Carta e fica já Reg.<sup>da</sup> neste L.<sup>o</sup> a fls. 121.**

Acompanhou tambem a dita Introdução Previa hum calculo do Custo de 60 — Canóas q' se acha Regd.<sup>o</sup> no 1.<sup>o</sup> L.<sup>o</sup> de Reg.<sup>o</sup> a fls. 195.

Outro calculo do gasto q' se hade fazer no transporte de hum Regim.<sup>to</sup> desta Capital p.<sup>a</sup> a Praça de Iguatemy indo pelo Rio, o qual já fica Regd.<sup>o</sup> neste L.<sup>o</sup> a fls. 122 V.



Outro calculo q' fará o d.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> no mesmo transporte marchando p.<sup>a</sup> terra, q' se acha Regd.<sup>o</sup> junto ao acima.

Outro calculo da despeza effectiva q' fará o mesmo Regim.<sup>to</sup> completo na Praça de Iguatemy q' fica Regd.<sup>o</sup> junto aos d.<sup>os</sup> acima.

#### **Para o Sr. Affonso Bot.<sup>o</sup>**

Na conformidade das Reaes Ordens que prezente-mente me são confiadas pela Secretaria de Estado com data do pr.<sup>a</sup> de outubro ..... se faz preciso que V.S. sem comunicar a pessoa alguma o Segredo que lhe encarrego e conservando só em sy: Fique particularm.<sup>e</sup> instruido do projecto q' S. Mag.<sup>e</sup> tem formado, e manda executar nesta Cap.<sup>ta</sup> para segurança dos Seos Dominios. Negocio este tam import.<sup>e</sup> quanto nos deve ser recomendavel a sua prompta e neceSsaria execução da qual se deve logo tratar sem perda de tempo.

Primeiram.<sup>e</sup> deve V.S. saber q' as Reaes Intenções, e Ordens do mesmo Sr. se dirigem a conservar no districto de Curitiba hum Corpo de Tropas volantes promptas, e habeis para marchar em Socorro de qual q.<sup>a</sup> parte das nossas Fronteiras q' mais o neccesite, cujo acampamento se hade formar ou de Tropas desta Capitania ou de outras q' poderão vir de fora, conforme ao que as mesmas Regias Disposições determinarem.

Em Segundo lugar para q' tudo possa ter o seo devido effeito, e executar-se com acerto, sem q' os Povos possam alterar-se, ou entender o fim p.<sup>a</sup> q' se dispõem semelhante preparo, se faz preciso q' V.S. com toda a cautela, e debaixo do mesmo segredo os disponha na intelligencia de que todas as prevenções q' aqui lhe ordeno, são som.<sup>e</sup> dirigidas a conquista do Tybagy





que pertendendo continuar logo com todas as forças  
necessarias p.<sup>a</sup> tão grande empresa debaixo de cuja ca-  
pa hirá V.S. encobrendo todas as diligencias que man-  
dar fazer a este respeito, e incessantem.<sup>te</sup> fazendo  
apromptar tudo pela forma seguinte porque aSim con-  
vem .....

..... execução das Ordens q' p.<sup>a</sup> este fim me São  
necessarias.

..... veja V. S. logo a p.<sup>te</sup> mais co-  
moda ..... q' não só seja habil  
..... sem os viveres cir-  
cunvisinhos ..... marchas desem-  
barque ..... ado p.<sup>a</sup> o q' ha-  
vendo ..... o lugar.

Para sustento das mesmas Tropas no cazo q' aly  
hajam de tomar Quartel, e Subsistir, mande V.S. fa-  
zer Rossas de milho ao pé do lugar q' eleger p.<sup>a</sup> se  
formar o d.<sup>o</sup> acampamento, e q' estas sejam feitas por  
quatro homens capazes, e da mayor possibilid.<sup>o</sup> q' hou-  
ver nos dous Destrictos de Curitiba, e Parnaguá obri-  
gando-os irremissivelm.<sup>te</sup> a q' cada hum delles plante  
ao menos vinte e cinco alqueires, e q' logo fação seos  
monjolos, ou engenhos de fazer farinhas com q' devem  
asestir as Tropas, porq' lhe seram pagas pela Fazen-  
da Real conforme os preços q' justam.<sup>te</sup> lhe serão ar-  
bitrados, cujas rossas fará V.S. adiantar no pr.<sup>o</sup> tem-  
po de planta e logo sucessivam.<sup>te</sup> outras para q' não  
possa haver a menor falta de mantim.<sup>tos</sup> p.<sup>a</sup> assistencia  
das d.<sup>as</sup> Tropas q' aly se hão de conservar pelo tempo  
que forem necessarias.

Hé tambem preciso q' no Cazo de se mandar fa-  
zer o dito acampamento em tempo q' das mesmas plan-  
tas q' mando fabricar se não possa ainda fornecer, q'  
V.S. das q' agora se estão colhendo faça empayoiar  
nos Sobred.<sup>os</sup> Destrictos ainda no de Iguape todos os  
milhos, ou mandiocas q' for poSsivel conforme a abun-  
dancia que mais houver para que com esta prevenção



se possa acudir aos sustento, e manutenção das ditas Tropas em qual quer tempo que se mandem marchar para o dito lugar cuja providencia hé preciso precaver antecipadamente ..... o mesmo descuido.

Juntamente ..... V.S. logo formar o rol todos ..... q' se acharem nas Fazendas ..... dstrictos e depois de tomar ..... clareza e sem ..... mandar ..... para que dos ditos gados, ou Cavalgadas não possam tirar parte alguma para fora do mesmo Continente, sem segunda ordem deste Governo sob pena de serem castigados se obrarem o contrario em prejuizo do serviço de S. Mag.<sup>a</sup>, porque a Ordem do mesmo Senhor se lhes mandam suster p.<sup>a</sup> lhe serem pagos pela Real Fazenda como for justo no Cazo de serem precisos, porem não se deve entender a execução desta Ordem contra os Comerciantes q' vierem com Tropas de Viamão, ou de Sima da Serra por que esses devem passar livremente com seos negocios.

Tambem hê neceSsario que no lugar que se houver de formar o referido acampamento se mandem fazer logo dous quarteis capazes de alojar hum Regimento, ou mais Tropas bastando que sejam de paus a pique, e cobertos de palha, mas com largura, e altura suficiente para evitar perigo dos fogos, cuja obra podem hir fazendo, ou ao menos ajudala alguns pedestres que por ahy se acharem do restò das expediçoens, emq.<sup>to</sup> ..... entrar para o Certão nas mesmas diligencias.

..... V.S. se deve corar, ..... continuar as Expedi- ..... de não amotinar ..... destes preparos ..... lhe manda-





o que deve seguir.

No entanto aplique V.S. todo o seo cuidado com a mayor efficacia em fazer apromptar tudo na forma que tenho determinado e do que for praticando ou duvidas que se lhe ofereçam me vá fazendo promptos avizos para dar com tempo as providencias neceSsarias, e hir ajustando todas as medidas que forem mais Convenientes a boa execução deste importantissimo projecto, no que espero se conduza V.S. como costuma em tudo o q' pertence ao serviço de S. Mag.º

D.º gd.º a V.S. São Paulo a 10 de Mayo de 1772.

#### Para o mesmo

Recebo a Carta de 23 de Abril a respeito do que S. Magestade manda averiguar nesse Continente para saber se nelle pode ter a comodid.º de achar páos q' possão servir para mastros das suas Nãos.

Esta deligencia ainda não está bem feita pelo q' vejo dos avizos da sobre dita Carta de V.S. e porisso tornando a replicar sobre ..... deve fazer hê mandar alguns homens praticos e Carpinheiros bons dentro ao mato ..... deligencia, e verd.º se com effeito ..... qualid.º, altura, grossura, e fibra que ..... para q' com a certeza deste exame q' deve ..... e com toda a verd.º possa Eu ficar certo, e avizar para a Côte de que temos com effeito no mato os ditos paos da sobre dita qualidade e altura.

Visto isto se hade conciderar tambem a distancia em q' ficão os d.ºs páos, e a menor ou mayor difficuldade q' pode haver no Cam.º e para se calcular e com prudencia o trabalho e despeza q' hade haver da Real Fazenda, e a conveniencia q' pode fazer S. Mag.º ás peSsoas particulares q' os tirarem.



E para q' esta experiencia se faça com todo o acerto e sem a menor duvida mande V. Snr.<sup>la</sup> examinar a donde haverá hum até dous paus da menor grandeza da Relação adonde diz:

**Paus de trinta e seis até 50 pez Inglezes de Comprido q' fazem oito e meya braças das nossas, e de grosso sete até nove polegadas.**

E escolhendo muito bem hum par de paos desta medida veja q.<sup>to</sup> lhe pede pelos cortar, e conduzir ao Porto do Embarque, e me avize porq', por hora basta que se saiba com toda a certeza se há os paos grandes de dezaSete braças vindo Certidão que declare o que há nesta materia, e para amostra bastão os paos pequenos e de menos custo p.<sup>a</sup> se verem e se fazer experiencia porq' se se acharem bons se entrará a fazer a despeza dos mayores gastos que se precisarem por ser este neg.<sup>o</sup> hum dos da mayor importancia p.<sup>a</sup> o aumento da Marinha, e navegaçam Portugueza. D.<sup>a</sup> Gd.<sup>a</sup> a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> S. Paulo a 5 de Julho de 1772.

**Para o Brigadr.<sup>o</sup> Jozé Custodio de Sá**

..... expedidas pela Secretaria de Estado com data do primeiro de Outubro do anno preterito e recebidas em Março proximo passado, com outros avizos q' me participou o Ex.<sup>mo</sup> Snr' Vice Rey do Estado, fui ciente de q' Sua Magestade q' D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> bem do Seo Real Serviço mandava passar a V.S. para esta Capit.<sup>a</sup> afim de proseguir nella as muitas importantes deligencias que o mesmo Senhor he servido mandar-lhe confiar.

Nesta intelligencia tenho esperado a V.S.<sup>a</sup> com exceSsivo cuid.<sup>o</sup>, para se poder por em pratica, e conseguir o importantissimo projecto, aq' V.S. vem desti-





nado, pois hê certo, que se não pode promover couza alguma sem q' V.S. chegue para os Conferirmos, e se ajuntarem as solidas e concernentes medidas do mesmo Serviço q' V. S.<sup>a</sup> hade executar segundo o plano que devemos formar, avista das Reaes determinações, q'assim mo ensinuão, p.<sup>a</sup> cujo fim dezejo q' a viagem de V.S. se complete felizm.<sup>te</sup> com brevidade.

Por carta que agora recebo escrita da Ilha de São Sebastião em 10 do passado me refere V.S. haver sahido de Capitão do Rio de Janeiro na Corveta que conduz o Parque de Artelharia, Tropa e mais munições que se dirigem a esta e a Capitania de Cuyabá. e q' havendo-se despachado a sua partida em 13 de Mayo, se lhe tinha emparaçado (sic) no mar o feliz exito da viagem pela força dos ventos contrarios, e braveza da Costa, que não pôde vencer para entrar a Barra de Santos, que chegou a avistar; por cuja cauza fôra compelido a tomar a dita Ilha de São Sebastião onde ficava esperando tempo bom, para poder seguir para ..... a-  
quelle tempo lhe foi preciso por ser a .....  
por se lhe ter acabado o com .....  
q' para des dias segundo .....  
V.S. tão justamente a .....  
do o que julgar neceSsario ..... que chegar .....  
as devidas para ..... da mesma Tropa cuja defeza  
será satisfeita na Real Fazenda ..... as cla-  
rezas q' V.S. manda passar para .....

.....  
porq' vem emcaixotadas as peSsas, munições e mais trem que lhes pertence que pela desmarcada grandeza, e pezo q' V.S. diz trazem os Caixoeiros, hê certo que se não podem transportar de Santos para Cima, sem q' tudo se devida, e acomode em cargas proporcionadas, aos asperos, e deficultozos Caminhos q' tem de paSsar, e porisso logo q' V.S. chegar ao porto de desembarque, mandará recolher em armazem suficien-



te q' para este effeito mando aprontar pelo Escrivão da Junta Bonifacio Jozê de Andr.<sup>o</sup>, de q.<sup>ta</sup> V.S. se poderá servir para esta deligencia, e para o mais q' quizer encarregar-lhe, e deixando V.S. tudo disposto com aquella formalid.<sup>e</sup> q' he proprio do seo grande Conhecim.<sup>to</sup>, e q' se requer p.<sup>a</sup> q' nada poSsa confundir-se do q' pertence ao Laboratorio da mesma Artilharia assim das monçoens com q' cada hua das pessoas vem socorridas como das que pozitivamente trazem de reserva, que m.<sup>to</sup> ajustadamente devem seguir a sua marcha logo q' V.S. chegar p.<sup>a</sup> conferirmos os mais, se disporá o melhor modo do seo transporte, p.<sup>a</sup> o qual será preciso q' V.S. quando subir a Serra observe aquellas difficuldades q' nella se opoem, e q' poSsão venver-se p.<sup>a</sup> facilitar o transito desta conducta.

Emquanto a resolução que V.S. pede sobre a marcha da Tropa me parece ser conveniente, q' esta fique em Santos encarregada do mesmo Trem p.<sup>a</sup> acompanhar a Sua conducta por q' como hé da profição da mesma Artilharia, e com ella hade marchar .....  
..... justo hé que a não dezampare, e que  
... p.<sup>a</sup> cuidar no resguardo, e direcçoens do Seo transporte ..... e bem instruidos os Officiaes mais ..... para que assim o executem  
..... marchar p.<sup>a</sup> esta Cid.<sup>e</sup>  
..... neceSsr.<sup>os</sup> D.<sup>a</sup> gd.<sup>a</sup>  
..... Snr' Brigadr.<sup>a</sup>  
.....

#### Para o Mesmo

Sinto que V. S. impacientado dos incomodos q' tem padecido na sua demorada viagem, acrescentaSse mais o de seguir a pé até Santos, o progresso della, porém como V. S. pelo zello de se acreditar no Serviço de S. Mag.<sup>a</sup> se opo a vencer todas as deficuldades que se lhe offerecerão, e chegou felizmente a sal-





vam.<sup>to</sup> á essa Villa o estimo infinitamente, e lhe dou o parabem da sua chegada, emq.<sup>to</sup> pessoalm.<sup>te</sup> não tenho o gosto de mostrar com vivas expressoens o distincto affecto q' a V.S. venero.

A lembrança q' V.S. me diz teve de servir applicando em formalizar o plano dessa costa, hé p.<sup>a</sup> mim tão estimavel q.<sup>to</sup> será util esta applicação da Sua grd.<sup>a</sup> activid.<sup>a</sup>

Pelo Escrivão da Junta Bonifacio Jozé de Andr.<sup>a</sup> q' daqui partio no dia 22 do corrente, dei reposta as Cartas q' V. S. me dirigio da V.<sup>a</sup> de S. Sebastião, e determiney o q' se devia praticar chegado q' V.S. fosse a esse porto, reportando-me em tudo ao q' V.S. julgasse mais acertado p.<sup>a</sup> a boa acomodação dessa conducta no q' estou certo fará V.S. dar muito acertadas providencias.

Agora como se fas preciso subir V.S. a esta Cidade, onde já tem aposentadoria prompta, me antecipo a dizer a V.S. q' quanto mais breve o fizer me será mais estimavel, p.<sup>a</sup> cujo efeito me mande dizer o dia em q' pode partir, e os Indios q' precisa para o seo transporte, os quais ficão já promptos p.<sup>a</sup> ..... com avizo da Sua Resolução, e não sirva ..... inda tudo dezebaração recolher ..... posto e recomendado aos ..... executarão tudo com acerto ..... D.<sup>a</sup> gr.<sup>a</sup> a V.S. Sam Paulo .....

Partem os ..... se hade servir ..... sete dias de todo o neceSsario p.<sup>a</sup> o seo sustento. Estes se fazem acompanhar pelo Cabo José Ribr.<sup>o</sup>, e dous sold.<sup>os</sup> deste Destacam.<sup>to</sup> q' hão de voltar, seguindo a marcha de V. S. p.<sup>a</sup> terem conta dos mesmos Indios, e do mais q' for preciso encarregar-se-lhes.

Os embaraços que tem todo este caminho, e os mãos cômodos que se encontrão nas paragens em que se pode pernoitar, me fazer advertir a V.S. q' dirija



a sua partida de forma que sahindo do Cubatão possa avançar no mesmo dia o Rio Pequeno, ou Grande, onde só julgo pode ficar ainda que mal acomodado, ficando-lhe daly mais suave o vir pernoitar no Sabado a S. Bernardo, tanto por conta da Missa q' aly tem no Domingo, como porq' neste dia lhe faço por naquella paragem cavalos promptos p.<sup>a</sup> seguir p.<sup>a</sup> esta Cid.<sup>e</sup> para cujo effeito, me anticipara hum avizo de quantos lhe são neceSsarios, e tambem do positivo dia da sua chegada se houver circuntancias que a diffirão do já referido.

Estimo q' todo o Parque e mais Trem fique descarregado, e recolhido, conforme as disposicoens de V. S. porq' só assim poderei ficar satisfeito e descansado: E pelo que toca as chaves dos caixoens em q' tudo se conduz deve V.S. entregalas aos Off.<sup>es</sup> que julgar de melhor capacidade e intelligencia desses, q' vem destinado para seguir o mesmo Parque, deixando-os instruhido no q' hão de praticar para se saber dirigir na ocazião de seo transporte e pelo q' respeita as chaves dos Armazens, as fará V. S. entregar a quem compete recomendando .... cuidado q' deve haver para q' nada se ..... humidades q' he Sug.<sup>to</sup> esse terreno por ..... os Armazens nos dias enchutos ..... de q' se lhes for introduzindo ..... deixando tudo prevenido ..... damno q' ahy se ..... eu eleger ..... boa aco- ..... onde e V. S. hade paSsar, seria util q' se fizeSse esta obra no territorio que pertence a Sua Mag.<sup>e</sup> pelo confisco dos Jesuitas, sou a dizer a V.S. q' na sua paSsagem examine com propriedade se hê ou não conveniente este meu projecto, e a p.<sup>ta</sup> em q' se deve fabricar o Armazem, com aquellas circuntancias q' V.S. não ignora.





D.<sup>a</sup> gd.<sup>a</sup> a V.S. São Paulo a 6 de Julho de 1772.  
Sr. Brigadr.<sup>o</sup> José Costodio de Sá e Faria.

**Para o Sr. Conde de Valladares**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Como não alcanço o motivo porq' V. Ex.<sup>a</sup> manda conservar as suas Guardas dentro dos lemites desta Capitania, e talvez haverá nesta materia alguma equivocação a qual poderá ser q' esteja da m.<sup>a</sup> p.<sup>ta</sup> porisso me valy da ocazião q' agora se me oferece de passar a essa Capitania João Glz' Leite q' hade hir aos Pez de V. Ex.<sup>a</sup> ao qual instruy e lhe roguei q' no cazo q' V. Ex.<sup>a</sup> fosse servido de nomear pessoa q' com elle podesse conferir o quizesse fazer mostrando da minha p.<sup>te</sup> de viva voz aquellas Razoens q' por muitas vezes já tenho posto por escrito na Presença de V. Ex.<sup>a</sup> uzando da sua indefectivel justiça fazer cessar os disturbios que por este motivo estão succedendo entre os Povos da Fronteira de huma e outra Capitania pois pela veneração e grande respeito com q' a V. Ex.<sup>a</sup> venero não dezejava nesta materia valerme de outros meynos mais do q' ..... de informar a V. Ex.<sup>a</sup> de recorrer a Sua Justiça ..... gosto quanto as obrigaçoens com q' ..... Real, e o bem comum dos Povos ..... permitir. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> ..... e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Conde de Valadares ..... Do. Am.<sup>o</sup> e fideli .....

**Snr'** .....

Devo participar a V.S. que na data do pr.<sup>o</sup> de Outubro do anno preterito foi Sua Magestade servido ordenar-me pela Secretaria de Estado do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Martinho de Mello e Castro, fizeSse estabelecer entre este Governo e os Comandantes da Provincia de Viamão, e Partes do Sul huma prompta e breve Linha



de Comunicação de tudo o que se passasse nas noSsas Fronteiras e dos movimentos com q' a ellas se avizinhassem os Castelhanos, do estado e qualid.<sup>a</sup> das Suas Tropas, forças e disposições com q' pertendessem invadir as nossas Terras, caminhos que poderão seguir, e os q' mais facil, e promptamente lhes podemos embaraçar. Que do mesmo modo, e com toda a brevid.<sup>a</sup> se desse a este Governo hua clara idea do estado em que Se achão as noSsas forças nas ditas fronteiras, e do mais que devemos prevenir com tempo p.<sup>a</sup> rebater qualquer insulto dos Castelhanos, e se poderem dar as maons em todos os Governos socorrendo-se huns aos outros no cazo de sermos em algum delles atacados.

Por estes principios não devendo retardar-se a execução das ordens de S. Magestade que faço participar ao Governo de Viamão p.<sup>a</sup> q' assim o execute; sou a dizer a V.S. q' em utilid.<sup>a</sup> do Real Serviço faça logo estabelecer, e por em pratica a referida linha de comunicação entre aquelle, e este Governo ..... que tenho expreSsado estabalecendo-se de ..... promptas nos dous caminhos da se- ..... discorrem para esta Capitania ..... mente; e ao mesmo tempo ..... acontecer, p.<sup>a</sup> q' assim ..... acontecim.<sup>to</sup> de tudo ..... neceSsarias sobre ..... aquelas justas ..... cazos de mayor urgencia como Sua Mag.<sup>a</sup> determina.

Deos gd.<sup>a</sup> a V.S. S. Paulo a 24 de Julho de 1772.  
De V. S. Mayor Ven.<sup>to</sup> e Am.<sup>to</sup> e fiel Cat.<sup>a</sup> —

D. Luis Antonio de Souza.

Foi outra Carta do mesmo Theor e ao mesmo assumpto para o Gov.<sup>to</sup> da Provincia de Viamão.

Foi outro do mesmo theor, e ao mesmo assumpto para o Coronel Affonço Bottelho de S. Payo.





Foi tambem outra Carta sobre o mesmo assumpto p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór Reg.<sup>e</sup> do Certão das Lages Antonio Correa Pinto.

**Para o Sr. Marquez Vice Rey**

Ill.<sup>ma</sup> e Ex.<sup>ma</sup> Snr<sup>r</sup> — Tendo partido dessa Cap.<sup>al</sup> em 12 de Mayo do anno prezente o Brigadeiro José Costodio de Sá q' S. Mag.<sup>e</sup> mandou passar a esta Capitania para a execução de grandes serviços que nella mandou promover só pôde chegar a esta Cid.<sup>e</sup> no dia 12 de Julho, pelos temporaes ..... lhe embaração o progresso ..... depois de avistar a Barra de ..... S. Sebastião, onde teve con ..... de a poder continuar na consternação ..... de seguir a ..... conduzido ..... chegou ..... em q' se tinha transportado em the aquella Ilha.

Imediatamente q' chegou a falar-me o d.<sup>o</sup> Brigadr.<sup>e</sup> e que a vista das Ordens de S. Mag.<sup>e</sup> conferimos os mais importantes pontos em q' consiste a conservação da Praça dos Prazeres de Iguatemy, e defença de toda aquella Fronteira como tambem sobre os Socorros com que se deve acodir as Partes de Vião, e Rio Grande de S. Pedro na urgencia de qualquer ataque q' nos possão fazer os Castelhanos, porq' S. Mag.<sup>e</sup> assim o ordena, assentamos q' indispençavelm.<sup>te</sup> e sem perda de tempo se devia por em execução tudo o que o mesmo Senhor determina afim de nos seguramos por aquellas partes e previnirmos quanto antes todas aquellas consequencias q'a V. Ex.<sup>a</sup> são bem prezentes.

Por estes justos motivos, e pela força obrigaçào que me impoem as mesmas ordens devo expor a V. Ex.<sup>a</sup> que no deploravel estado em q' se achão os redi-



tos desta Provedoria se não pode prover couza alguma sem q' dessa Capital como manancial do Estado me faça V. Ex.<sup>a</sup> vir os Socorros q' indicação as mesmas Reaes ordens q' receby do q' a V. Ex.<sup>a</sup> remeto a Cópia, certificando-Se V. Ex.<sup>a</sup> q' sem este auxilio se não poderão emprender nem conseguir com felici.<sup>d</sup> os dilatados fins de hum projecto tão importante pelo q' hua e muitas vezes rogo a V. Ex.<sup>a</sup> q' em virtude .....

..... a este respeito, queira amparar estes utilissimos ..... e mais breves providencias que lhe ..... mente assim se faz neceSsar.<sup>o</sup>

..... A V. Ex.<sup>a</sup> como tão vigilante ..... me não hade faltar com o q' puder fico ..... verd.<sup>o</sup> a formalidade ..... me ordena, ..... e acho faço ..... aSsim o julgamos neceSsario p.<sup>a</sup> amparar aquele lugar em quanto SuceSsivam.<sup>te</sup> se ficão dispondo os socorros e forças q' se lhe devem unir.

O mesmo Brigadeiro nesta ocasião expõem a V. Ex.<sup>a</sup> pela sua p.<sup>te</sup> as razões que lhe ocorrem sobre esta importante matéria, e eu por hum Oficial q' fico despachando p.<sup>a</sup> ir a presença de V. Ex.<sup>a</sup> tomar conta do q' V. Ex.<sup>a</sup> for servido mandar de socorro, e juntam.<sup>te</sup> conduzir a Polvora, e resto do Trem q' ficou neSsa Capital direy sobre o Plano q' estamos formalizando q.<sup>to</sup> sobre elle ocorrer, p.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> a providenciar quanto lhe for poSsivel, e me distribuir as suas ordens em q' dez.<sup>o</sup> mostrar sempre a mais gostosa e cega obediencia.

Deo<sup>a</sup> gd.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo a 2 de Ag.<sup>to</sup> de 1772.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Marquez de Lavradio Vice Rey do Estado — D. Luis Antonio de Souza.



Foi junta a esta Carta a Cópia de hum  
ma da Secretaria de Estado assignada pe-  
lo Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Martinho de Mello e  
Castro, q' vem junto com as q' forão ex-  
pedidas em o primeiro de Outubro de 1771  
e hê do n.º 4.º que começa — Sendo prez.<sup>ta</sup>  
a Sua Magestade etc.

Acompanhou tambem esta ..... huma Carta para  
o Snr' Marquez Vice Rey ..... José Costo-  
dio em 31 de Julho ..... reg.<sup>a</sup> neste Livro a  
fls. 124. E juntamente ..... ordem do Gen.<sup>al</sup> de  
S. Paulo ..... José Co-  
todio q' se acha .....

#### **Para o Gov.<sup>or</sup> da Prov.<sup>a</sup> de Viamão**

Por carta de 10 de Dezembro tive a noticia de es-  
tar V.S. encarregado de importante Gov.<sup>o</sup> da Prov.<sup>a</sup>  
de Viamão de que a V.S. dou os parabens por ser es-  
te emprego m.<sup>to</sup> honroso, e muito digno do distincto  
merecimento de V.S.

Na mesma ocazião me participa V.S. ter manda-  
do por no novo Registo das passagens sobre o Rio  
das Pelotas, e louvando muito o cuidado, q' V.S. tem  
da boa arrecadação da Real Fazenda não posso deixar  
de prenotar que por aquella parte tem havido já demar-  
cação entre esta Capit.<sup>a</sup> e eSsa Provincia sobre o q'  
depois de evacuadas todas as duvidas, se plantou marco  
no braço do mesmo Rio chamado das Contas o que  
partecipo a V.S. p.<sup>a</sup> q' nesta Conformid.<sup>o</sup> não possa o  
meo Capitão Mór Reg.<sup>o</sup> das Lages recear couza algu-  
ma q' altere o seo estabelecido Socego, e isto rogo a  
V.S. principalm.<sup>o</sup>, porque se nessa Provincia houver  
novid.<sup>o</sup> eu estou prompto a auxiliar a V.S. com o po-



der e o socorro mais prompto q' tenho, hê o d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> Mor com hua Comp.<sup>a</sup> de Auxiliares de Cavallo q' ally tem formado.

Para q' tudo quanto nesta Capitania pode ser util não só p.<sup>a</sup> ... mas p.<sup>a</sup> a boa arrecadação de Seos Reaes direitos ..... e p.<sup>a</sup> mais q' se oferecer de particular de V.S. .... ção e deligencia que devo ..... muita vida e saude.  
São Paulo a 21 de Agosto. D. Luis Antonio de Souza  
..... Veiga e Andr.<sup>o</sup>

#### P.<sup>a</sup> o Sr. Conde de Valladares

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.<sup>e</sup> — O que estimo nestas Cartas de V. Ex.<sup>a</sup> de 23 de Julho são as boas noticias da Saude de V. Ex.<sup>a</sup> em q' de todo o modo sempre me interesso. No q' toca a questão de lemites e jurisdição em q' V. Ex.<sup>a</sup> persiste como a Junta desta Capitania responde a essa sem deixar a menor duvida, e V. Ex.<sup>a</sup> como Presidente hade ver a Carta, me parece desnecessario repetir o mesmo, como tambem me parece ser superfluo cançar mais a V. Ex.<sup>a</sup> com as m.<sup>as</sup> escritas pois hê certo q' se V. Ex.<sup>a</sup> ignora os atentados e novid.<sup>as</sup> feitas dentro dos lemites desta Capitania, sendo elles tam publicos como se tem visto, e se forão obrados sem beneplacito de V. Ex.<sup>a</sup> como me Segura, pode V. Ex.<sup>a</sup> castigar os seos Comandantes q' obrão sem.<sup>as</sup> absurdos sem sua ordem e sem lhe darem parte de q' obrão, e se V. Ex.<sup>a</sup> entende q' o q' se tem feito não altera o espirito das suas cartas, nem me fas violencia a m.<sup>a</sup> jurisdição, hê V. Ex.<sup>a</sup> querer persuadir-me o contrario do q' eston experimentando porq' o satisfazer V. Ex.<sup>a</sup> a todas as suas obrigaçoens, a todos os estravios, e a todas as ordens q' S. Mag.<sup>o</sup> lhe derige hê m.<sup>to</sup> justo q' V. Ex.<sup>a</sup> o faça mas deve ser dentro





dos seus limites a .....  
Theatro para poder fazer a S. Mag.<sup>da</sup> .....  
q' se esperão da Sua magnanima .....  
as Reaes ordens q' até .....  
obrigaçoes com q' V. Ex.<sup>a</sup> .....  
p.<sup>a</sup> romper por .....  
fazer o q' nunca .....  
debalde e só direy a V. Ex.<sup>a</sup> por remate desta Carta  
que como me levarão tres Soldados prezos da Guarda  
do Rio Pardo com todo o Seo armamento, e forão re-  
metids p.<sup>a</sup> Villa Rica se V. Ex.<sup>a</sup> ainda não tiver noti-  
cia, lhe dou esta p.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> q' os mande entregar seguros  
sem que dezertem porq' como esta Capitania tem pou-  
cos, e muito em q' elles se empreguem, qualquer pe-  
queno numero me faz falta grande ao Real Serviço.  
No de V. Ex.<sup>a</sup> ofereço sempre muito prompta a minha  
fiel e indefectivel obediencia. D.<sup>a</sup> gd.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> São  
Paulo a 23 de Agosto de 1772 = Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>r</sup>  
Conde de Valladares —

D. Luis Antonio de Souza.

### P.<sup>a</sup> o mesmo Senhor

Nesta ocazião se me oferece participar a V. Ex.<sup>a</sup>  
q' achando-me encarregado de muitas e importantissi-  
mas ordens dirigidas ultimam.<sup>to</sup> pela Secretaria de Es-  
tado dos Negocios Ultramarinos a este Gov.<sup>o</sup>, e não  
podendo ellas executar-se sem me valer dos homens de  
que Se compoem este Estado me vejo sumamente ata-  
lhado p.<sup>a</sup> a execução delas porq' ao menor movim.<sup>to</sup>, e  
ainda sem elle precavendo-se as gentes contra os meos  
intentos .....  
..... certeza q' tem dizertado familias inteiras p.<sup>a</sup>  
..... V. Ex.<sup>a</sup> por ser voz publica e Geral estabe-  
..... que nos Registos de V. Ex.<sup>a</sup> se lhe  
..... passaporte, e com efeito  
..... e Baypendi, e Rio das  
..... de refugiados p.<sup>la</sup>



..... trado o q' requeiro  
..... de todo este  
..... mesmo Senhor  
..... para  
q' sejam restituídas a esta Capitania adonde fa-  
zem muita falta.

Deos gd.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo a 23 de Agosto de  
1772. = Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Conde de Valladares —

D. Luis Antonio de Souza.

Expedio-Se Carta ao Sr. Marquez vice Rey em 28  
de Ag.<sup>to</sup> do prez.<sup>to</sup> anno de 1772, dando-se-lhe conta de  
q' da Intend.<sup>a</sup> de Parnaguá se tinha remetido para se  
fundir na Casa da Fundição desta Cid.<sup>e</sup> algumas parce-  
las de ouro em pó, em q' se achava grande quantid.<sup>e</sup>  
de esmeril o q' se julgava ser maSsima para q' com a  
grd.<sup>a</sup> quebra q' naturalmente havia de ter no fogo o d.<sup>o</sup>  
ouro podeSsem dezacreditar a referida Caza.

#### Para o Mesmo Senhor

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr., — Logo que receby a Carta de  
V. Ex.<sup>a</sup> de 22 de Julho deste prezente anno em que V.  
Ex.<sup>a</sup> me ordena faça toda a deligencia por ser prezo o  
Capitão Costodio da Costa Nogueira que fugio das Ca-  
deas dessa Capital junto com o Cabo de Esquadra Jo-  
zé Raymundo de Souza que lhe servia de sentinella,  
immediattamente ..... todas as  
ordens para todas as Villas ..... desta Capitania p.<sup>a</sup>  
que se fizessem exactas deligencias pelos dous q' cons-  
tão dos signaes que V. Ex.<sup>a</sup> ..... prezos onde  
quer que appareceSsem.

Tambem receby outra Carta de V. Ex.<sup>a</sup> de 6 de  
Mayo deste prezente anno em q' V. Ex.<sup>a</sup> me ordena fa-  
ça a mesma deligencia pelo director Antonio .....  
..... e França a respeito do qual tenho .....  
..... tambem toda





a deligencia poSsivel sem q' até agora o pudesse descobrir.

Com estes motivos ponho na Prez.<sup>ca</sup> de V. Ex.<sup>a</sup> os grandes inconvenientes q' se seguem ao Estado, e ao Serviço de S. Mag.<sup>a</sup> em senão observarem nos Registos de Minas o vedarem as passagens aos q' passam desta Cap.<sup>ta</sup> sem passaporte, porq' como está pratica se não observa dá ocazião aq' todos os Dezertores criminozos passem sem receyo, e até as familias inteiras se transportem só por se exemirem de que os empreguem em alguma couza do Real Serviço.

Deos Gd.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo a 31 de Agosto de 1772 — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>o</sup> Marquez de Lavradio Vice Rey do Estado —

D. Luis Antonio de Souza.

#### Para o Mesmo Gen.<sup>al</sup> de Matto Grosso

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. — Como se me oferece esta ocazião de fazer lembrado a V. Ex.<sup>a</sup> o meu affecto vou por este modo a Presença de V. Ex.<sup>a</sup> desejando m.<sup>to</sup> tenha concluido a Sua viagem em té essa Cap.<sup>ta</sup> com bom Sucesso, e saude perfeita. Tambem hey de estimar q' V. Ex.<sup>a</sup> tenha tomado posse deste Governo com aquele aplauzo que segura a benignidade ..... merecim.<sup>to</sup> de V. Ex.<sup>a</sup>

O Trem q' acompanha as duas peSsas de amihudar vindas do Rio de Janeiro, parte com os Off.<sup>es</sup> q' as conduzem se achão já na Villa de Santos Porto de Mar desta Capitania ..... as Providencias para q' com a mayor brevidade se possão fazer paSsar a Serra, e ser transportadas desta Cid.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> o Porto de Araritagubá onde estou fazendo preparar as Canoas p.<sup>a</sup> q' sem perda de tempo poSsão navegar p.<sup>a</sup> essa Cap.<sup>ta</sup>

E em tudo o q' nesta se me oferece do serviço de V. Ex.<sup>a</sup> será sempre prompta a minha Vont.<sup>e</sup> e obsequiosa obed.<sup>a</sup> no seo Serviço. Deos gd.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S.



Paulo a 21 de Setembro de 1772 — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Luis de Albuquerque de Mello Pereira, e Cáceres

**P.<sup>a</sup> o Brigadr.<sup>o</sup> Jozé Costodio**

Snr' Brigadeiro Jozé Costodio de Sá, e Faria. A este instante me chega hua Parada do Gov.<sup>or</sup> de Viamão expedida em 31 de Agosto, em q' dis que o Gov.<sup>or</sup> de Viamão lhe fizera avizo com o mayor custo, porq' ficava no mayor aperto, e o advertia de q' os Castelhanos se preparavam m.<sup>to</sup>, e q' também mandavão Tropas e muniçoens para o Paraguay, e como V.S. sabe as ordens Reaes q' cá se achão, não me parece justo que se defira na materia, mas antes q' do melhor modo q' podermos acudamos as couSas, e acho q' V.S. sem a melhor dilação deve partir e o q' se puder ajuntar irá com V.S. e em seu ..... por q' eu desde esta hora fico no mayor cuid.<sup>o</sup> D.<sup>a</sup> gd.<sup>a</sup> a V. S., De Caza 6 de Outubro de 1772.

**P.<sup>a</sup> o Ajud.<sup>o</sup> de Ordens Antonio Lopes  
que se acha em Santos.**

A este int.<sup>o</sup> ..... de do dia 6 de Outubro me chega hua Parada de Viamão com avizo de grd.<sup>o</sup> consequencia escritos de Viamão em 31 de Agosto, e da Colonia em 28 de Julho pelo que Se faz preciso que logo faça expedir p.<sup>a</sup> Cima essas Moniçoens, e petrechos q' ficará conduzindo o Sargento Mór sem perda de tempo: Também hê neceSsar.<sup>a</sup> q' o Cap.<sup>m</sup> Aranha venha já expedido, e que junte a sua Companhia, ou Se lhe dem soldados de outras; que os Soldados do R.<sup>o</sup> venhão, e Antonio Lopes venha sem demora para immediatamente partir p.<sup>a</sup> Araritaguaba p.<sup>a</sup> donde faço avizo q' logo e já preparem as Canoas, cuidando que não será preciso explicar-me mais nem fazer





maiores recomendaçoens, vá fazendo-me avizos de tudo o q' despuzer e de tudo o que lhe lembrar porq' aSsim hé conveniente. Deos me gd.º a Sua pessoa m.ª ann.ª S. Paulo a 6 de Outubro de 1772 —

D. Luis Antonio de Souza.

**Para o Snr' Marquez Vice Rey**

Ill.º e Ex.º Snr' — Em 2 de Agosto escrevy a V. Ex.ª dando-lhe parte de que tinha chegado a esta Cid.º em 12 de Julho o Brigadeiro José Costodio e que na Conformid.º das ordens de ..... e ajustado depois de muitas ..... todos os pontos principais ..... Reaes ordens do pr.º de ..... Capitania e de todos ..... Serviços, e ..... bem todas ..... Projectos nas ..... estamos que os d.ºs Serviços senão podião fazer nem executar, sem q' houvesse nesta Cap.ª hum Regim.º completo de Tropa paga, e os competentes Socorros de dinheiro q' se precisasse para sustentar a mesma Tropa.

Nesta conformid.º escreveo a V. Ex.ª o Brigadr.º José Costodio de Sá e Faria na mesma occasião, e a V. Ex.ª remety a Carta junto com hua Cópia das Reaes ordens do primr.º de Outr.º de 1771 p.ª q' V. Ex.ª a vista do q' S. Mag.º tem ordenado, e do q' aqui se tem assentado ficasse informado p.ª tomar sobre a matr.ª aquelas ajustadas resoluçoens que lhe pareceSsem mais uteis ao Real Serviço.

Achando-se as couzas nestas referidas circumstancias, e eu na resolução de despachar como Sua Mag.º ordena para a Praça de Guatemy o Brigadr.º José Costodio, me chegarão inisperadam.º as not.ªs o de ter havi-



do naquella Praça huma grave doença de q' fallecerão  
m.<sup>tas</sup> pessoas, e entre ellas o Thenente Coronel Regente  
João Miz' Barros, e o Sargento Mór de Aux.<sup>o</sup> D. José  
de Macedo, a cujo cargo estava o Governo da mesma  
Praça. E esta noticia q' os da conducta vierão exage-  
rando, e acrescentando m.<sup>to</sup> ..... Cid.<sup>a</sup>  
tinha sido: Fes desconcer .....  
todos os Povos com a novid.<sup>a</sup> .....  
com a m.<sup>a</sup> delig.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> .....  
tir q' o q' estava .....  
Povoação do .....  
1746, nela .....  
q' morrerão .....  
go desS .....

No Cuyabá foi o mesmo porq' se achão docum.<sup>tos</sup>  
nesta Secretaria em q' dá conta o Gen.<sup>al</sup> que então era:  
dizendo que de algumas Tropas de cem pessoas que el-  
le mandara para aquele Certão só tinham escapado dous  
ou trez. No Pracatú foi do mesmo modo e em todos os  
novos Descobertos assim se experimenta, e no Guatemy  
estando fundado hã cinco annos; tendo lá estado pes-  
soas da m.<sup>a</sup> familia q' já vierão não experimentarão  
doença alguma, e pode ser q' fosse malignidade do an-  
no assim como tem socedido na Polonia e em outras  
p.<sup>tes</sup> da Europa, e ainda no nosso Reyno na Provincia  
de Tras os Montes de onde as cartas me tem vindo  
chevas de noticias funestas de mortes, e de doenças  
varias.

A vista de tudo me persuado q' sendo tão impor-  
tante o fecharmos aquele passo, como V. Ex.<sup>a</sup> mesmo  
me tem escrito nas suas Cartas, e sendo assim reco-  
mendado por S. Mag.<sup>a</sup> nas suas Reaes ordens do pr.<sup>o</sup>  
de Outubro já referidas, me parece que nos não deve-  
mos dezanimar com estes motivos antes procurar por  
todos os meynos facilitar a mesma Povoação e defen-  
ça animando os Povos com o .....  
..... animando, e fazendo-lhes as  
..... enquanto o tempo não produz.  
..... outra mais





..... dos Castelhanos  
..... tado de ma-  
..... prati-  
..... tambem  
como tambem mandarem Tropa p.<sup>a</sup> Paraguay, de que  
se pode inferir, que elles tenham o designio de nos  
atacarem, e o mesmo se colhe do contexto das Reaes  
Ordens, pois me parece que ellas não verião tam posi-  
tivas e decizivas, se não fosse haver na Corte a mesma  
desconfiança.

Por todas estas razoes torno a rogar a V. Ex.<sup>a</sup>  
instantemente e com a mayor efficacia e ardor que  
me hé possível queira V. Ex.<sup>a</sup> fazer passar a esta Ca-  
pitania, ou o Regimento q' S. Mag.<sup>a</sup> tem determinado,  
ou algumas Companhias de Tropa paga q' V. Ex.<sup>a</sup> pos-  
sa escuzar p.<sup>a</sup> eu me ajudar dellas e poder sem demora  
fazer passar aquellas partes o Brigadeiro José Costo-  
dio adonde se faz m.<sup>to</sup> necessaria a sua Prez.<sup>a</sup> ou a  
de outra pessoa de Caratter e capacid.<sup>e</sup> q' possa se  
guiar, e restabelecer as couzas, pois as concidero em  
m.<sup>to</sup> máo estado, porq' nem ainda os avizos das doen-  
ças q' aly houve se me fizerão a tempo de Eu lhe po-  
der acodir com medicos Cyrurgioens, e botica, cuja fal-  
ta poderia ser a cauza da mayor ruina. E tambem ne-  
cessito muito deste socorro para poder acodir aquella  
Praça e defendela, enquanto se restabelece melhor es-  
te Povo do susto q' concebeo e não há algum Troce-  
dor de conveniencia q' os obrigue a fechar os olhos ao  
receyo.

Tambem me hé preciso valer de V. Ex.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> q'  
queira escrever ao Snr' General de Minas p.<sup>a</sup> cf.<sup>to</sup> de  
fazer remeter da Sua Cap.<sup>ta</sup> todos aqueles yadics e ne-  
gligentes q' por mera ..... não  
serem occupados no Real Serviço .....  
sem motivo algum talvez só fosse ..... go-  
verno q' antigam.<sup>to</sup> ..... com  
e sem q' baste ..... com  
que as levas .....



tarios sem com .....  
criminozos .....  
authorid.<sup>a</sup>, e resp.<sup>to</sup> pacificasse a controversia q' hã en-  
tre esta Capitania e a de Minas Geraes sobre os des-  
cobertos de Jaguary, e Rio Pardo, pois a rezão desta  
Cap.<sup>ta</sup> hẽ clariSsima fundada nas Reaes ordens e em tí-  
tulos autenticos, e porq' som.<sup>o</sup> tenho entrado nessa ques-  
tão obrigado das instancias e requerimentos dos Povos  
desta Capitania que vivem sumamente desgostosos, pe-  
los terem despojados de todos os Seos descobertos, e  
minas q' com seos trabalhos e suores alcançarão e com  
que vem aos outros enriquecendo estando elles pobres.  
Tambem porq' esta Questão me embaraça p.<sup>a</sup> Cousas  
mayores do Real Serviço e porq' tenho levado com mui-  
ta prudencia as desatençoens q' comigo tem praticado  
o Alferes de Dragoens Valerio Sanches Brandão, Co-  
mandante de Jacuhy e o de Cabo Verde Verissimo João  
de Carvalho, sem q' de couza alguma tenha até agora  
dado conta a Sua Magestade talvez faltando a minha  
obrigação porq' se vão cobrando agora novamente pela  
Capitania de Minas os direitos q' sempre se pagarão  
nos Registos desta Capitania, e de q' m.<sup>to</sup> necessita na  
ocazião prezente esta Provedoria, e de nada tenho dado  
conta só por pura atençaõ, e reverencia ao Senhor Con-  
de de Valladares, com q.<sup>m</sup> dezejo conSerrar a melhor  
armonia rendendo-lhe o respeito q' se deve a Sua ele-  
vada qualid.<sup>e</sup> e grandeza mas valho -me da Protecção de  
V. Ex.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> q' queira atalhar estes .....  
..... embaraçado por neceSsid.<sup>o</sup> e m.<sup>to</sup> contra  
.....  
..... a V. Ex.<sup>a</sup> com a bre-  
mandado dispor a s  
.....  
..... Provincia de Via-  
mão ..... escrever ao Gov.<sup>or</sup>  
..... meyo por ter  
..... Provincia  
..... ficc-  
esperando o Seos Socorros de soldados e de dinheiro  
q' de ambas as cousas neceSsito p.<sup>a</sup> poder partir o Bri-





gadr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> o Guatemy, e qd.<sup>o</sup> V. Ex.<sup>a</sup> veja q' não pode escuzar para a defença dessa Capital o Regim.<sup>to</sup> de q' Eu neceSsito p.<sup>a</sup> cumprir as Reaes ordens no Guatemy ao menos sempre espero infalivelm.<sup>te</sup> q' V. Ex.<sup>a</sup> me mande algumas Comp.<sup>as</sup> destacadas p.<sup>a</sup> unir as poucas forças q' tenho p.<sup>a</sup> mandar p.<sup>a</sup> aquelas partes; e com ellas espero tambem o dr.<sup>o</sup> precizo p.<sup>a</sup> sustentar as suas despesas. Juntam.<sup>te</sup> venha tão bem a polvora q' lá ficou pertencente ao Trem q' veyo remetido de Lx.<sup>a</sup>, a qual hê m.<sup>to</sup> neceSsr.<sup>a</sup> por ficar o Armazem de Santos muito destetuhido della depois de tirada a q'agora tenho mandado conduzir. V. Ex.<sup>a</sup> com a sua costumada prudencia e activid.<sup>a</sup> disporá todas as couzas p.<sup>a</sup> q' Eu possa obrar debaixo da direcção de V. Ex.<sup>a</sup> tudo o q' S. Mag.<sup>a</sup> tem rezolvido e he util ao Real Serviço.

Para o de V. Ex.<sup>a</sup> fico m.<sup>to</sup> prompto p.<sup>a</sup> obedecer as suas ordens. D.<sup>a</sup> gd.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> S. Paulo a 12 de Outubro de 1772. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Marquez de Lavradio Vice Rey do Estado do Brazil —

D. Luis Ant.<sup>o</sup> de Souza.

**Para o Sr. Luis de Albuquerque' General da Capitania de Matto Grosso.**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Hey de .....  
tenha tomado posse de seo Gov.<sup>o</sup> .....  
que o merecimento .....  
segurão.

Anno .....  
por todo o tempo .....  
aturbar ha .....  
da Provincia ..... caste-  
lhanos .....  
apertado demaziadam.<sup>a</sup> a Colonia, e ficão aly pratican-  
do as mayores insolencias e que tem mandado algumas



Tropas para as Províncias do Norte; como estas disposições podem ser prelúdios para algum rompimento e he sem duvida que se elles nos inquietarem no Rio Grande, não deixaram de o fazer também por essas vizinhanças, em cujas Praças fronteiras tem posto os Olhos: por isso dou a V. Ex.<sup>a</sup> esta p.<sup>te</sup> p.<sup>a</sup> q' possa de antemão hir estabelecendo nos Paizes Castelhanos as Suas intelligencias, e prevenindo todas as suas cautelas de modo que os acontecim.<sup>tos</sup> futuros quaes quer que elles sejam não achem a V. Ex.<sup>a</sup> de repente. Eu pelos interesses que tenho em todos os bons successos de V. Ex.<sup>a</sup>, e na defença e conservação desses Estados, continuarey a participar a V. Ex.<sup>a</sup> tudo o q' souber. E em todo o tempo espero q' V. Ex.<sup>a</sup> me participe muito boas not.<sup>as</sup> suas, e repetidos empregos de executar a minha obediencia no Seo Serviço.

Deos gd.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> S. Paulo a 31 de Outubro de 1772 — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr<sup>e</sup> Luis de Albuquerque de Mello Per.<sup>a</sup> e Caceres.

D. Luis Ant.<sup>o</sup> de Sz.<sup>a</sup>

**P.<sup>a</sup> o Snr<sup>e</sup> Jozé de Almeida de Vas-  
conc.<sup>os</sup> ..... q' vay  
para Guayás.**

..... V. Ex.<sup>a</sup> todas as felicidades  
..... satisfação de todos  
..... de V. Ex.<sup>a</sup> por  
..... virtudes q' na  
.....  
..... gencia  
..... de  
Viamão de 1.<sup>o</sup> de Agosto participados com grande dificuldade pelo Gov.<sup>or</sup> da Colonia em 28 de Julho; sabemos q' os Castelhanos tem posto aquella Praça em grande aperto, e se achão com muitas forças no Rio da Prata, e ficão aly praticando as mayores arrogancias e in-





solencias. E como pode succeder q' se elles nos abrirem a guerra pelas partes do Sul. e abrão tambem nas Provincias do Norte. Antecipo estes avizos ao Snr' Gen.<sup>al</sup> de Matto Grosso, p.<sup>a</sup> que esteja acautellado, e vá formando as suas disposições, a V. Ex.<sup>a</sup> Rogo-lhe queira enviar a carta com toda a brevidade ficando V. Ex.<sup>a</sup> juntamente informado do que se passa porque como essa Capitania costuma dar os Socorros de Mato Grosso possa V. Ex.<sup>a</sup> com tempo hir ordenando todas as suas disposições p.<sup>a</sup> poder acodir a tempo todas as vezes que se offerecerem as ocazioens, e julgar q' he assim necessario.

Para tudo o que V. Ex.<sup>a</sup> me ordenar fica promptissima e as suas ordens a minha obediencia. Deos gd.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> ann.\* S. Paulo a 13 de Outubro de 1772 — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Jozé de Almeida de Vasc.<sup>os</sup> e Sobral.

**P.<sup>a</sup> o Snr' Conde de Valladares Gen.<sup>al</sup>  
de Minas Geraes.**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' .....  
O Rio Pardo só a V. Ex.<sup>a</sup> ..... que guerra .... ca-  
pacitando-se q' tendo .....  
seo antigo estado ..... pa-  
cificamente .....  
ordem se cin .....  
..... mizer .....  
xão ama .....  
ã .....  
a outros os seos trabalhos ficando elles Pobres e arras-  
tados mas estas razoes só pertendo q' V. Ex.<sup>a</sup> queira  
ouvirmas, pois não desejo dar contas em semelhante  
materia; pois só quero aparar a minha pena em obse-  
quio de V. Ex.<sup>a</sup> estendo os Seos Louvores e a Sua Il-  
lustre fama, e suposto que os Comandantes Valerio  
Chanches e Verissimo João de Carvalho me tem apu-  
rado toda aprudencia, quero persuadir-me q' não seria



por Ordem de V. Ex.<sup>a</sup> e me tenho Callado sobre este assumpto p.<sup>a</sup> a nossa Corte pois dezejo dar a V. Ex.<sup>a</sup> esta e outras m.<sup>tas</sup> provas da minha profunda veneração e respeito q' lhe consagro e q' não sei esquecer-me nem das atençoens com q' V. Ex.<sup>a</sup> me tem tratado nem da criação e particulares honras e merces q' tenho devido a Ill.<sup>ma</sup> e Ex.<sup>ma</sup> Caza de Angeja, de que sou fiel creado como tambem de V. Ex.<sup>a</sup> que Deos Gd.<sup>e</sup> m.<sup>e</sup> ann.<sup>a</sup> São Paulo a 14 de Outubro de 1772.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Conde de Valladres —

D. Luis Antonio de Souza.

#### Para o Mesmo Snr'

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Pela Cópia da Carta q' acabo de receber do Gov.<sup>or</sup> de Viamão será V. Ex.<sup>a</sup> informado das novid.<sup>as</sup> q' os Castelhanos estão praticando pela p.<sup>ta</sup> da Colonia, e como pode ..... praticar nas outras Provincias ..... confinão com elles por iSso faço ..... de Succeder hê neceSsario que ..... os Seos Socorros ..... distancias. Eu ..... qualidade, porque ..... alguma prom ..... Canoas ..... Capit.<sup>a</sup> acrescentando notavelm.<sup>e</sup> o numero dos moradores das Freguezias da Campanha de Baypendy, e Juruoca adonde se transportarão só por mera vadição, e por se exemirem do Real Serviço.

V. Ex.<sup>a</sup> como tão zeloso e interessado na boa execução das Reaes Ordens, e por me fazer mercê não deixará de prestar todos os Seos auxilios p.<sup>a</sup> que eu poSsa executalas. Deos Gd.<sup>e</sup> a V.S. S. Paulo a 14 de Outubro de 1772 — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Conde de Valladres.





Acompanhou a Carta acima huma Copia de outra do Gov.<sup>or</sup> de Viamão Ant.<sup>o</sup> da Veiga de Andrade escrita em 31 de Agosto do prez.<sup>te</sup> anno de 1772 e fica já Regd.<sup>a</sup> neste L.<sup>o</sup> a **Fls. 130 V.**

**Para o Sr. Marquez**  
**Vice Rey do Estado do Brazil**

1 — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup> — Recebo agora a Carta de V. Ex.<sup>a</sup> de 29 de Outubro deste presente ano de ..... as ultimas que a V. Ex.<sup>a</sup> tinha escrito ..... os Socorros necessarios e que ..... Outubro de **1771** ..... Bri-  
gadeiro Jozé Costodio .....  
Guatemy e exe .....  
Magestade .....  
vem determina .....  
de V. Ex.<sup>a</sup> e com a outra já recebida de 30 de Abril de 1772 e notando a differença que entre huma e outra se observa, não posso deixar de dizer a V. Ex.<sup>a</sup> q' suposto todas as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> me devem aquelle alto conceito e suma veneração q' a grande authorid.<sup>a</sup> dellas he devido, com tudo não me estranhará V. Ex.<sup>a</sup> q' eu na diversidade das circumstancias em q' huma e outra se explica, exponha a V. Ex.<sup>a</sup> com todo o resp.<sup>to</sup> devido, q' as razoes da pr.<sup>a</sup> Carta de V. Ex.<sup>a</sup> de 30 de Abril me devem mayor inclinação.

3. Nella parece a V. Ex.<sup>a</sup> acertadissimo q' se fortifique a Praça de Guatemy, que a dita fortificação seja capaz de conter hum corpo mayor de Tropas, muniçoens, e mantimentos p.<sup>a</sup> sairem os precizos Socorros para os Portos destacados; Nela parece a V. Ex.<sup>a</sup> muito importante o Porto da passagem da Cordilheira, e julga V. Ex.<sup>a</sup>, que se deve ocupar debaixo de prudentissima medidas; que nelle se faça hum pequeno reducto adonde fique Comandão hum Oficial de toda a con-

fiança, e intelligencia, e que dally sayão Patrulhas; e que amparados deste Porto nunca mais o larguemos, por mais instancias q' se nos fizessem. Tambem parece a V. Ex.<sup>a</sup> conveniente que no lugar da encruzilhada haja outro pequeno Reducto, e q' achando-nos fechados por aquella p.<sup>te</sup> estabeleçamos no Campo Citios e labouras. Tambem parece acertado a V. Ex.<sup>a</sup> que o Comando da Praça de Guatemy, e suas Dependencias se encarregue ao Brigadr.<sup>o</sup> Jozé Costodio, porq' sendo aqueles Portos tam importantes ..... ta distancia se faz indispensavel q' ally ..... cazos occorrentes,

..... seja conveniente se formasse hum ..... lhe parecer esta Tropa ..... q' a tropa paga dessa Ca- ..... de gente a esta ..... se vê do Grande ..... todô elle no ..... q' na mes- ..... V. Ex.<sup>a</sup> que sendo neceSsr.<sup>o</sup> que V. Ex.<sup>a</sup> concorra com dinhr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> sustento da Nova Tropa, que aqui julga muito mais util q' a outra fica V. Ex.<sup>a</sup> promptissimo para o fazer.

5 — Como os principaes pontos desta Carta de V. Ex.<sup>a</sup> são conformes aos apontam.<sup>tos</sup> do pr.<sup>o</sup> papel q' a V. Ex.<sup>a</sup> enviei em 8 de Abril deste prez.<sup>o</sup> anno; e com esta mesma opinião se conformou tambem o Brigadr.<sup>o</sup> Jozé Costodio nas reflexoens que escreveo em 21 de Julho deste mesmo anno pois tanto o d.<sup>o</sup> Brigadeiro como Eu e V. Ex.<sup>a</sup> mesmos nos conformamos em que se fortifique a Praça do Guatemy; que se ocupe o passo da Serra; que se entregue o Comando a hum Official de gradação, e q' haja aly hum concideravel Corpo de Tropa. E sendo, estes os Serviços q' S. Mag.<sup>a</sup> manda fazer, e tendo determinado q' eu peça a V. Ex.<sup>a</sup> estes serviços todos os Socorros neceSsarios; Vejo finalm.<sup>e</sup> q' V. Ex.<sup>a</sup> depois de Se conformar com esta opinião, e me Segurar q' está prompto p.<sup>a</sup> concorrer com o di-





nheiro p.<sup>a</sup> o sustento daquela nova Tropa, depois de lhe parecer acertado que se fortifique a Praça do Guatemy, que nella haja hum respeitavel Corpo de Tropas, e que se encarreguem aqueles Portos a hum Official de Gradação.

6 — Vejo finalmente que nesta ultima Carta de V. Ex.<sup>a</sup> de 29 de Outubro me repete V. Ex.<sup>a</sup> debaixo de hum grande Generalidade que pelo q' pertence aos Socorros com que V. Ex.<sup>a</sup> me deve assestir são som.<sup>o</sup> as despesas que se fizerem com as quatro Comp.<sup>as</sup> de Artelharia quaes são os trinta soldados que vierão com o Brigadr.<sup>o</sup> e as outras Companhias q' V. Ex.<sup>a</sup> manda passar de Santa Catharina, ao q' acrescenta V. Ex.<sup>a</sup> q' as ditas Tropas de nenhum modo devem ..... não somente ficar em Curitiba.

7 — Eu Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> .....  
pois conheço q' nam .....  
rei da minha .....  
mais do q' o ser util .....  
ter o grande .....  
todos os .....  
fiel em .....  
e só .....  
continuados acertos de V. Exa. e lhe faça estas pequenas lembranças de q' (o q' D.<sup>a</sup> não permita) a Praça do Guatemy por falta daqueles devidos Socorros se viesse a perder q' magoa não seria p.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> e para mim e que culpa não seria a que eu incorresse, se deixasse de ter feito estas reflexoens.

8 — A Praça do Guatemy hé o Objecto do ciume dos Castelhanos, he a Porta por donde elles nos podem entrar aos nossos Certoens, e he a Chave que nós temos p.<sup>a</sup> poder entrar nas suas Provincias todas as vezes que nos for necessario. Estas utilidades que de Sy mesmas verdadeiras e mayores mais notorias a V. Ex.<sup>a</sup> e em que interessa todo o estado, são ponderaveis mais Superiores, e de mayores consequencias do q' aqueles.



inconvenientes e pequenos obstaculos q' agora se oferecem para as podermos guardar e conservar; Obstaculos, e inconvenientes, digo q' poderão cauzar-nos mayor disgostos, e mayor pezar se chegar a vir o tempo em q' nos arrependamos de não ter feito o q' agora com facilid.<sup>a</sup> e com socego se pode fazer. As objecções q' a V. Exa. se oferecem, e que pondera na sua carta não são tantas nem tão grandes como V. Exa. supoem, nem conforme as informações q' a V. Exa. se tem dado desta Capitania; de q' se acha destetuhida de gente e q' a que existe tem concebido o mayor horror aquelles estabelecimentos e que este lhe nasce de tudo terem sido fadigas, trabalhos e infortunios; que vem as Suas cazas ao dezamparo, os Campos sem cultura; e q' todos esmoresem fogem e dezerção: Não creya V. Ex.<sup>a</sup> estas noticias porq' são dadas por q.<sup>to</sup> não tem vontade de que as Couzas se fação e se effeituem, são informações nascidas da paixão particular q' ordinariam.<sup>te</sup> as in .....

..... conta persuadir. Esteja V. Ex.<sup>a</sup> certo q' ..... mesma gente q' tinha e ainda mais do ..... calculos que logo fiz q.<sup>to</sup> che ..... estou mandando ..... m.<sup>tas</sup> pessoas q' conhe ..... estabelecimentos ..... de prez.<sup>te</sup> experi ..... sentimentos, com ..... perigos, nem ..... porq' ..... discomodos p.<sup>a</sup> haver riquezas hão de sofrer os trabalhos, e p.<sup>a</sup> haver segurança e defença se hão de empunhar as Armas.

9. — Não receye V. Ex.<sup>a</sup> Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' os perigos, e os horrores que de Cá se tem figurado, descança V. Ex.<sup>a</sup> sobre o meo affecto, sobre o meo zello, e sobre a m.<sup>a</sup> delig.<sup>ca</sup> disponha V. Ex.<sup>a</sup> pela sua p.<sup>te</sup> tudo o q' for neceSsario p.<sup>a</sup> me continuar os seos Socorros na mesma forma q' S. Magd.<sup>o</sup> ordena, e por aquele





mesmo modo que V. Ex.<sup>a</sup> levava disposto em a Sua Carta de 30 de Abril, e o mais deixe V. Ex.<sup>a</sup> por m.<sup>a</sup> conta que com o favor de Deos espero na Sua mizericórdia lhe hey de dar sahyda porq' não ha p.<sup>r</sup> hora difficuld.<sup>a</sup> que embarace o progresso do Plano que S. Magd.<sup>a</sup> tem aprovado, nem deixa de haver forças m.<sup>to</sup> suficientes p.<sup>a</sup> elle como V. Ex.<sup>a</sup> experimentará, porq' como a applicação destes dinheiros hê tão útil nunca p.<sup>a</sup> isso lhe hão de faltar.

10 — Se houver peSsoa que não queira hir com gosto a esta empreza pode-se-lhe fazer a vontade, e determinar V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> q' não vá. Entre os Portuguezes ainda hade haver outros muitos da mesma qualid.<sup>a</sup> dos que navegarão os largos Mares até a India e os horrosos sertoins daqui em the o Maranhão, e Matto Grosso, ainda, hade haver nesta Capitania outros Martins, outros Silveiras, outros Nunes, outros Bayoens, que se atrevão as mesmas difficuldades, e as mesmas emprezas.

11 — A segurança da Praça de Guatemy pelo q' intendo não se pode fiar senão de hum Comand.<sup>a</sup> mui experiente e muy zeloso como se requer, e que tenha debaixo das suas ordens bast.<sup>a</sup> Tropa paga e Regular, a que se unão os Auxiliares, e Pedestres ..... aquela Pra<sup>a</sup> se pode defender com ..... da Europa q' aly podem ..... nem sem a dita Tropa ..... S. Mag.<sup>do</sup> tem direito ..... Ar-  
telharia, mo .....

12 — A Tropa .....  
se Supoem .....  
nem mais .....  
hua Praça regular naquella altura em q' sem duvida alguma a Tropa regular hé a mais adequada e neceS-  
saria e muito principalmente se houvermos de estar  
promptos p.<sup>a</sup> fazer hua entrada em Paraguay como S.



Magestade manda no Cazo dos Castelhanos nos que-  
rerem atacar.

As doenças que aly houve, tambem não podem fa-  
zer duvidas porq' alem de ter sido todos os annos an-  
tecedentes muito sadios como se experimentou, e como  
virão os Officiaes de minha familia q' espus em pri-  
meiro lugar a este perigo, pode haver muitos remedios  
como são depois de recorrer a Mizericordia Divina, o  
meter naquelas Terras muitos gados, queimar os ma-  
tos ao redor, fazer quarteis as Tropas nos lugares al-  
tos e quando isto não baste mudar a mesma Povoa-  
ção p.<sup>a</sup> junto da Serra adonde vivem os Indios sem mo-  
lestia alguma há muitos annos.

13 — Tambem não pode fazer a V. Ex.<sup>a</sup> duvida o  
dar ciume aos Castelhanos com as Tropas que aly pas-  
sarem porq' alem de estar já aquella Praça guarnecida  
com Artelharia e Officiaes e Sold.<sup>os</sup> da Tropa paga da  
Praça de Santos, nenhua razão pode haver p.<sup>a</sup> q' os  
Castelhanos se escandalizem de nos por em segurança  
as nossas Frontr.<sup>as</sup>, pois o mesmo estão elles fazendo  
na Fronteira da Colonia, como avizou o Governador de  
Viamão, nem pode haver razão alguma de queixa em-  
quanto nos conservarmos em tranquillidade, e socego  
..... os desperte esse Ciume vendo-os ar-  
..... as devidas cautellas, e  
..... achem de repente.

14 — ..... nesta Cap.<sup>ta</sup> tudo  
..... som.<sup>e</sup> q' esta de  
..... acrescentará m.<sup>to</sup>  
..... ordem  
..... avel  
.....  
a poSsibilid.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> couzas ainda mayores não duvido q'  
assim como esta Cap.<sup>ta</sup> com tam poucos meynos podem  
formar, sustentar, e conservar por cinco annos esta  
idea sem empenhar, m.<sup>to</sup> melhor o poderá proSeguir se  
unirem todos os cinco Governos q' nella são intereS-





sados e S. Mag.<sup>a</sup> assim determinar como ao principio  
levo proposto.

15 — Se V. Ex.<sup>a</sup> por estas humildes considera-  
çoens q' lhe faço p.<sup>a</sup> poder mostrar a verdade em uti-  
lid.<sup>e</sup> do Real Serviço, q' hê só quem me deve mayor  
empenho, quizer augmentar mais os Socorros, vay este  
Off.<sup>al</sup> q' hê o Ajud.<sup>a</sup> dos Aux.<sup>es</sup> Dragoens desta Cid.<sup>e</sup>  
Theotônio Jozé Zuzarte q' já esteve no Guatemy dous  
annos; elle hê testemunha ocular e pode informar a V.  
Ex.<sup>a</sup>, e certificarlo de tudo o q' aqui acabo de referir,  
elle está muito prompto p.<sup>a</sup> tornar p.<sup>a</sup> a mesma Praça  
e vay destinado a fazer abreviar a paSSagem de todas  
as Tropas q' V. Ex.<sup>a</sup> quizer mandar p.<sup>a</sup> esta Capitania,  
como tambem as remeSSas proporcionadas de dinhei-  
ro com q' se hão de sustentar estes Socorros para o  
que será mais conveniente que V. Ex.<sup>a</sup> sendo servido,  
mande estabelecer huma consignação annual certa, e  
indefectivel de dinheiro sobre a qual eu me possa Re-  
gular, e isto alem de outras consignaçõens já estabe-  
lecidas na Alfandega, e Provedoria dessa Capital, que  
pertencem a esta Provedoria.

16 — Tambem leva o mesmo Official ordem p.<sup>a</sup>  
apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> a conta do m.<sup>to</sup> q' se deve a esta  
Cap.<sup>ta</sup> das referidas duas consignaçõens antigas da Pro-  
vedoria ..... dessa Cap.<sup>ta</sup>  
como tambem dos gastos das assistencias .....  
q' tem despendido nas .....  
ao Rio Grande .....

17 — .....  
ens, mas bem São .....  
precizas obriga .....  
estranhe .....  
e Respeito .....  
ditames e acertadiSSimas Ordens de V. Ex.<sup>a</sup> q' D.<sup>a</sup> Gd.<sup>a</sup>  
m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> São Paulo a 23 de Novembro de 1772 —



Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>a</sup> Marq.<sup>a</sup> de Lavradio Vice Rey do Est.<sup>o</sup>  
do Brazil D. Luis Ant.<sup>o</sup> de Souza.

**Registo de huma Relação, que se extrahio dos Livros da Provedoria porq' consta quanto Se está devendo da Consignação de quatro mil cruzados por anno com q' S. Mag.<sup>a</sup> manda aSsestir do Thezouro da Alfandega da Cid.<sup>a</sup> do Rio de Janeiro p.<sup>a</sup> as fortificaçoens da Praça de Santos.**

Relação das parcellas de dinheiro q' se tem remetido do Thezour.<sup>o</sup> da Alfandega da Cid.<sup>a</sup> do Rio de Janeiro a esta Provedoria da Real Fazd.<sup>a</sup> da Capitania de S. Paulo desde o anno de 1734 em diante por conta da consignação feita por Sua Mag.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> as Fortificaçoens da Praça de Santos na forma Seguinte:

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Em 1734  | Dinheiro q' da Alfandega do Rio de Janeiro remeteo o Thezou-<br>reiro della Francisco de Souza<br>e Andr. <sup>a</sup> e nesta Provedoria se<br>carregou em receita ao Al-<br>mox. <sup>a</sup> q' então era Leonardo de<br>Macedo e Moura a <b>fls. 72</b> do Li-<br>vro de Seo recebimento ..... | 1:600\$000 |
| Em 1736. | Dinheiro q' da d. <sup>a</sup> Alfandega<br>remeteo o mesmo Thezoureiro,<br>e nesta Provedoria se fez carga<br>ao Almoz. <sup>a</sup> que então era Bento<br>de Crasto Carneiro a <b>fls. 30 V</b><br>do Livro da sua Receita .....                                                                | 1:600\$000 |
| Em 1737  | ..... Faz. <sup>a</sup> Alfandega remeteo o mesmo The-<br>zou- ..... Almozarife<br>dito <b>fls. 44 V</b> .....                                                                                                                                                                                     | 1:600\$000 |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| ..... Provedoria de q'                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |
| ..... rect. <sup>a</sup> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3:598\$720  |
| .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3:200\$000  |
| Vem da lauda em fronte .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 13:598\$720 |
| Em 1751" Dinheiro que daquela Alfandega remeteo o Thesour. <sup>o</sup> della Diogo de Lima, e nesta Provedoria se fes Carga ao Almoxarife a fls. 41 v do Livro da Sua Receita...                                                                                                                                                                       | 3:200\$000  |
| Em 1758" Dinheiro que daquela mesma Alfandega remeteo o Thesourei-ro della Domingos Gomes da Cunha de que se fes Carga nesta Provedoria ao Almox. <sup>a</sup> q' então era João Jozé da Silva a <b>fls. 61 V</b> do Livro da Sua Re-<br>ceyta .....                                                                                                    | 952\$288    |
| Em 1758" Dinheiro q' veyo da d. <sup>a</sup> Alfandega remetido pelo mesmo Thezour. <sup>o</sup> de q' se fes Carga ao dito Almoxarife a <b>fls. 61</b> do L. <sup>o</sup> da Sua receita de onde se passou p. <sup>a</sup> o Almoxarife Bonifacio Jozé de Andr. <sup>a</sup> q' lhe succedeo e tem carga a <b>fls. 4</b> do Livro de sua receita ..... | 3:847\$712  |
| Em 1759" Dinhr. <sup>o</sup> q' da d. <sup>a</sup> Alfandega remeteo o mesmo Thezoureiro de que tem Carga o Almoxarife Bonifacio Jozé de Andr. <sup>a</sup> a <b>fls. 7</b> do L. <sup>o</sup> de Sua receita .....                                                                                                                                     | 1:600\$000  |
| Em 1760" Dinheiro q' da d. <sup>a</sup> Alfandega remeteo o mesmo Almoxarife de                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |

que se lhe fez carga a **fls. 30v**  
do Livro primeiro de Sua re-  
ceita .....

1:600000

Em 1761" Dinheiro, que á dita Alfandega  
foi remetido pelo mesmo The-  
zoureiro de q' se fas Carga  
nesta Provedoria ao d.º Almoz.º  
a f. 60 V do L.º 1.º de Sua Re-  
ceita

3:200\$000

Em 1762" Dinheiro q' da dita Alfandega  
foi remetido a esta Provedoria  
de q' se fes Carga ao Almoz.  
q' então era João Correa de  
Oliveira, a fls. 10 do Livro pr.  
de Sua receita .....

Em 1763" Dinheiro q' da d.<sup>a</sup> Alfandega se  
remeteo .....  
Provedoria de que se fes Car-  
ga .....  
João Correa de Oliveira .....  
receita .....

1:600\$000

|            |             |
|------------|-------------|
| Soma ..... | 31:198\$720 |
|------------|-------------|

Esta .....

principiou a fazerem-Se as remeSsas athe o presente anno q' hade findar em o ultimo dia do mes de Dezembro presente e anno de 1772 a razão de quatro mil cruzados em cada hum e meyo decurso de tempo se contão 39 annos vencidos vem a importar na quantia de ...

62:400\$000



|                                                                                      |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| De cuja quantia abatida a acima recebi-<br>da de .....                               | 31:198\$720 |
| Está se devendo liquidamente a esta Pro-<br>vedoria pela dita Consigna-<br>ção ..... | 31:201\$280 |

São Paulo 6 de Dezembro de 1772 —  
O Escrivão da Junta Bonifacio Jozé de  
Andr.<sup>o</sup> E mais se não continha em a d.<sup>a</sup>  
Relação que aqui bem e fielmente fis Re-  
gistar da propria q' se remeteo. São Pau-  
lo a 7 de Dezembro de 1772 — Bonifacio  
Jozé de Andrade.

Reg.<sup>o</sup> das Relações abaixo porq' consta a quantia  
que a Fazenda Real da Cid.<sup>o</sup> do Rio de Janr.<sup>o</sup> está de-  
vendo a esta Cap.<sup>ta</sup> de S. Paulo como nelas se de-  
claram.

**Relação dos Off.<sup>es</sup> e Soldados da**  
..... **tão Ant.<sup>o</sup> de Oli-**  
..... **III.<sup>tos</sup>**  
..... **Livro**  
.....

se mostram das quais vierão por pagar da Expedição do  
Rio Pardo a q' tinham sido mandados e são os Se-  
guintes:

N.<sup>o</sup> — 1.<sup>o</sup> —

**Comp.<sup>o</sup> de Bastos**

Tenente Mathias de Oliveira Bas-  
tos ..... 112\$196



|                                                                        |          |          |
|------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Sarg. <sup>to</sup> Supra Dom. <sup>o</sup> de Olivr. <sup>a</sup> ... | 19\$904  |          |
| Cabo João Jozé da Costa .....                                          | 19\$904  |          |
|                                                                        |          | 465\$738 |
| Cabo Salvador Moreira de Cas-<br>tilho .....                           | 19\$904  |          |
| Onze Soldados por todos .....                                          | 293\$830 |          |

**Comp.<sup>a</sup> de Borges**

|                                            |          |          |
|--------------------------------------------|----------|----------|
| Cabo Jozé Antonio Glz' Figueira            | 20\$864  | 315\$304 |
| Quinze Sold. <sup>os</sup> por todos ..... | 294\$440 |          |

**Companhia de Martins .....**

|                                                                           |          |          |
|---------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Capitão Manoel Miz' dos Santos                                            | 200\$936 |          |
| Sarg. <sup>to</sup> do N. <sup>o</sup> Costodio Miz' de<br>Mendonça ..... | 86\$095  | 759\$548 |
| Cabo Jeronimo Dias Ribeiro ...                                            | 6\$336   |          |
| Dezoito Soldados por todos ...                                            | 466\$181 |          |

**Companhia de Teixeira**

|                                 |          |          |
|---------------------------------|----------|----------|
| Alferes Felipe de San Thiago .. | 113\$636 |          |
| Cabo Ilario Rodrigues .....     | 48\$000  |          |
|                                 |          | 609\$065 |
| Cabo Paulino Ayres .....        | 19\$584  |          |
| Dezaseis Soldados por todos ... | 427\$818 |          |

**Companhia de Guimaraens**

|                                 |       |  |
|---------------------------------|-------|--|
| Cabo Francisco Lopes .....      | \$059 |  |
| Quinze soldados por todos ..... |       |  |

**Companhia .....**

|                                              |          |  |
|----------------------------------------------|----------|--|
| Then. <sup>a</sup> Francisco Aranha .....    | 114\$026 |  |
| Sarg. <sup>to</sup> Supra Felipe Correa .... | 19\$584  |  |





|                          |         |
|--------------------------|---------|
| Cabo João da Costa ..... | ..\$728 |
| Dezanove Soldados .....  | ..\$289 |
| Soma .....               | .....   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| Vem importando a lauda retro...                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3:080\$041 |         |
| O Cap. <sup>m</sup> Jozé Galvão esteve na Fort. <sup>a</sup> do Rio Pardo, e se recolheu á Praça em 16 de Junho de 1755, veyo pago athe o ultimo de Dezembro de 1754 a rezão de nove mil e seis centos reis de seo Soldo e Tambor por q' o mais recebeo na Praça Sua m. <sup>ra</sup> deve-se-lhe ..... | 11\$200    |         |
| O Sold. <sup>o</sup> João da Costa Barros da Comp. <sup>a</sup> do d. <sup>o</sup> recolheu-se em 3 de Dezembro de 1758 veyo pago athé o ultimo de Junho do mesmo ano — deve-se-lhe ..                                                                                                                  | 9\$728     | 54\$208 |
| O Sarg. <sup>to</sup> do N. <sup>o</sup> Anacleto de Alvarenga Pontes da Companhia de Borges recolheu-se em o ultimo de Dezembro de 1757 veyo pago té o ultimo de 9br. <sup>o</sup> de 1756 — deve-se-lhe .....                                                                                         | 33\$280    |         |
| O Cap. <sup>m</sup> Fernando Leite Guim. <sup>m</sup> e Seo Tambor recolherão se em 17 de Agosto de 1757 vierão pagos té o ultimo de Mayo do d. <sup>o</sup> anno deve-se-lhes .....                                                                                                                    | 64\$204    |         |
| O Soldado Bartolomeu Pereira <b>de 8 mezes e dezaseis dias</b> — deve-se-lhe .....                                                                                                                                                                                                                      | 16\$208    |         |
| O Sargento do Numero Jozé Pires Roza da Comp. <sup>a</sup> de Bastos                                                                                                                                                                                                                                    |            |         |



|                                                                                                                                                                          |         |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| veyo pago thé o ultimo de 9br. <sup>o</sup><br>de 1756, deve-se-lhe .....                                                                                                | 29\$860 |            |
| Ignacio Correya veyo pago thé o<br>ultimo de Junho de 1758 deve-<br>se-lhe .....                                                                                         | 17\$541 | 223\$775   |
| Sarg. <sup>to</sup> Supra Jeronimo Dias<br>Rib. <sup>o</sup> da Comp. <sup>a</sup> de Martins<br>veyo pago té o ultimo de 9br. <sup>o</sup><br>de 1757 deve-se-lhe ..... | 17\$856 |            |
| ..... Gomes veyo pago té o<br>.....                                                                                                                                      |         |            |
| ..... deve-se -lhe .....                                                                                                                                                 | 20\$544 |            |
| ..... da Silva veio<br>pago .....                                                                                                                                        | 57\$562 |            |
|                                                                                                                                                                          |         | 3:358\$024 |

N.º 2

Pelo q' se dispendeo com a leva  
primeira que foi em 8 de De-  
zembro de 1753 p.<sup>a</sup> o Rio Pardo,  
em mantimentos p.<sup>a</sup> as duas  
Comp.<sup>as</sup> q' constavão de cem  
sold.<sup>os</sup> até Sarg.<sup>tos</sup> e os Capi-  
taens forão Jozé Galvão, e Fer-  
nando Leyte e os dous Officiaes  
Francisco João e Mathias de  
Oliveira Bastos .....

159\$920

Pelo q' se dispendeo em varios  
aprestos q' forão na mesma Ex-  
pedição e havião de servir no  
transporte de terra de Santa  
Catharina thé o Rio Pardo ...

41\$320





|                                                                                                                                                                     |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Pelo q' se dispenceo com os mantimentos q' se meteram a bordo da Xalupa em q' foi o Cap. <sup>m</sup> Fernando Leite com a segunda leva .....                       | 375\$530 |
| 74\$290                                                                                                                                                             |          |
| Pelo q' se pagou ao M. <sup>o</sup> da D. <sup>a</sup> Xalupa de frete da d. <sup>a</sup> leva e de trez volumes em q' foi o fardamento .....                       | 100\$000 |
| Dinheiro q' se deu de Ajuda de Custo ao Ten. <sup>te</sup> Francisco Aranha Barreto q' foi na terceira leva com hum Sarg. <sup>to</sup> e 20 Soldados em 1757 ..... | 28\$800  |
| Dinhr. <sup>o</sup> q' se dispenceo com mantimentos com o d. <sup>o</sup> Official e mais Soldados .....                                                            | 50\$400  |
|                                                                                                                                                                     | 313\$200 |
| Dinheiro q' se dispenceo com o transporte q' se fez na Embarcação de Manoel de Freitas Matos .....                                                                  | 210\$000 |
| Dinheiro q' se dispenceo com ajuda de custo ao Alferes Mathias de Oliveira Bastos .....                                                                             | 24\$000  |
| Soma .....                                                                                                                                                          | 688\$730 |

**N.º 3.º**

|                                                       |          |
|-------------------------------------------------------|----------|
| Relação da Comp. <sup>a</sup> .....                   |          |
| cada no R. <sup>o</sup> Grande .....                  |          |
| de 7ptr. <sup>o</sup> de 1763 .....                   |          |
| Capitão M. <sup>al</sup> Borges da Costa ...          | 236\$100 |
| Then. <sup>o</sup> Antonio Gaspar Teixr. <sup>a</sup> |          |



|                                                              |          |            |
|--------------------------------------------------------------|----------|------------|
| dos Reys .....                                               | 293\$562 |            |
| Sarg. <sup>to</sup> do N.º Balthazar Alz' Ma-<br>chado ..... | 67\$155  | 1:632\$460 |
| Tambor Joaquim .....                                         | 38\$823  |            |
| Vinte soldados por todos .....                               | 996\$820 |            |

**N.º 4.º**

Relação da Comp.<sup>a</sup> do Cap.<sup>m</sup> Mathias de  
Oliveira Bastos, veyo paga athe o ultimo de  
7ptr.º de 1763.

|                                                                                                  |          |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| Capitão Mathias de Oliveira Bas-<br>tos .....                                                    | 290\$888 |            |
| Tenente João de Gois de Araujo ..                                                                | 162\$418 |            |
| Alferes Manoel Borges da Costa ..                                                                | 147\$659 |            |
| Sarg. <sup>to</sup> do N.º Francisco da Costa<br>Monteiro .....                                  | 37\$795  |            |
| Sarg. <sup>to</sup> Supra Dom. <sup>os</sup> de Olivr. <sup>a</sup><br>Vas. <sup>cos</sup> ..... | 28\$352  |            |
| Tambor Renovato .....                                                                            | 21\$847  |            |
| Cabo Manoel da Paz .....                                                                         | 28\$352  |            |
| Cabo Manoel Jozé de Alencastro ..                                                                | 28\$352  |            |
| Dezoito Sold. <sup>os</sup> — por todos .....                                                    | 504\$882 | 1:250\$545 |

**N.º 5.º**

Relação da Comp.<sup>a</sup> de Galvam que veyo  
paga athé o ultimo de Março de

**1766**

|                           |          |          |
|---------------------------|----------|----------|
| .....                     | 203\$000 |          |
| .....                     | 187\$000 |          |
| .....                     | 210\$000 | 653\$760 |
| .....                     | 53\$760  |          |
| Vem da Lauda em fronte... |          | 653\$760 |





|                                                                                         |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Sargento Supra Antonio Luis do Valle .....                                              | 40\$320    |            |
| Tambor Bento Gomes .....                                                                | 15\$540    |            |
| Cabo Manoel Jozé de Alencastro, Manoel Correa Matozo e Francisco Pires — por todos .... | 120\$960   | 1:852\$620 |
| Quarenta e hum Sold. <sup>os</sup> por todos .....                                      | 1:675\$800 | 2:506\$380 |

**N.º 6.º**

Relação da Comp.<sup>a</sup> de Aranha q' veyo paga até o ultimo de Março de

**1766**

|                                                                                                                                     |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Capitão Francisco Aranha Barreto .....                                                                                              | 413\$700   |            |
| Tenente Costodio Miz' de Mendonça .....                                                                                             | 231\$000   |            |
| Alfer. <sup>s</sup> Anacleto de Alvarenga Pontes .....                                                                              | 105\$000   |            |
| Sarg. <sup>to</sup> do N.º Antonio da Silva de Oliveira .....                                                                       | 53\$760    |            |
| Sarg. <sup>to</sup> Supra Manoel Gomes Marzagão .....                                                                               | 40\$320    |            |
| Tambor Antonio Preto .....                                                                                                          | 31\$080    |            |
| Cabos Candido X. <sup>os</sup> Joaq. <sup>os</sup> Jozé Glz', Luis Roiz Lx. <sup>a</sup> e M. <sup>es</sup> Leite — por todos ..... | 161\$280   |            |
| Quarenta e hum Sold. <sup>os</sup> — por todos .....                                                                                | 1:635\$900 | 2:672\$040 |

**N.º 7.º**

|                                                |          |
|------------------------------------------------|----------|
| Relação da despeza q' se fez com .....         |          |
| Companhia de Tropa paga .....                  |          |
| Grande desde o anno .....                      |          |
| Com a p. <sup>a</sup> Comp. <sup>a</sup> ..... | ilegivel |



|                                                                                                              |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Com a Segd. <sup>a</sup> Comp. <sup>a</sup> .....                                                            | ilegível   |
| Com a terceira Comp. <sup>a</sup> .....                                                                      | ilegível   |
| Com a Quarta Comp. <sup>a</sup> .....                                                                        | ilegível   |
| Vem da Lauda retro .....                                                                                     | 759\$340   |
| Com o transporte das duas ultimas Comp. <sup>as</sup> .....                                                  | 300\$000   |
| Com as Comp. <sup>as</sup> de Aventureiros, e Sold. <sup>os</sup> doentes dellas no Hospital de Santos ..... | 167\$727   |
| Com varios gastos miudos q' se fizerão com os mesmos Soldados .....                                          | 130\$527   |
| Soma .....                                                                                                   | 1:357\$594 |

#### Resumo de toda a Conta antecedente

|                                                                                       |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Pelo q' se dispendeo com os Soldos aos q' vierão como consta da Relação N.º 1.º ..... | 3:358\$024  |
| Com os transportes da pr. <sup>a</sup> leva, e as mais q' constão do N.º 2.º .....    | 688\$730    |
| Com o q' consta da Relação N.º 3.º .....                                              | 1:632\$460  |
| Com o q' consta da Relação N.º 4.º .....                                              | 1:250\$545  |
| Com o q' consta da Relação N.º 5.º .....                                              | 2:506\$380  |
| Com o q' consta da Relação N.º 6 .....                                                | 2:672\$040  |
| Com o q' consta da Mesma Relação N.º 7 .....                                          | 1:357\$594  |
|                                                                                       | 13:465\$773 |

S. Paulo 5 de Dezembro de 1772 — .....

..... Bonifacio Jozé de  
..... em a d.<sup>a</sup>

(seguem-se 3 linhas ilegíveis)





**Para o Mesmo Snr' Marquês Vice Rey**

Cap.<sup>o</sup> — 9 — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr' — Eu acho-me com duas Cartas de V. Ex.<sup>a</sup> huma de 30 de Abril em resposta ao pr.<sup>o</sup> Papel do Projecto com q' informey a V. Ex.<sup>a</sup> sobre as Reaes Ordens do Primr.<sup>o</sup> de Outubro de 1771, outra de 29 de Outubro deste prez.<sup>o</sup> anno em resposta as ultimas q' a V. Ex.<sup>a</sup> tinha escrito desta Cap.<sup>ta</sup> pedindo-lhe os Socorros neceSsarios, e q' nas mesmas Reaes ordens vem a V. Ex.<sup>a</sup> determinados p.<sup>a</sup> poder enviar com elles ao Brigadr.<sup>o</sup> Jozé Costodio, q' aqui se acha p.<sup>a</sup> a Praça de Guatemy a executar aquella fronteira todos os Serviços que S. Mag.<sup>e</sup> tem rezolvido se fação, e q' julga necessarios p.<sup>a</sup> Segurança e de defença de Seos Estados.

Cap. 10 — Achando-me com estas duas Cartas, e notando a differença que de huma a outra se observa não posso deixar de dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que Suposto todas as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> me devem aquelle alto conceito, e suma veneração que á authoridade dellas hê devida, com tudo não me estranhará V. Ex.<sup>a</sup> que na diversid.<sup>e</sup> das circumstancias em que huma e outra se explica exponha a V. Ex.<sup>a</sup> com todo o devido respeito, q' as razoes da primeira Carta de V. Ex.<sup>a</sup> de 30 de Abril me devem mayor aplauzo, e inclinação.

11 — Nesta primeira parece a V. Ex.<sup>a</sup> acertadissi-  
" ma Que se fortifique a Praça do Guatemy, que .....  
" capaz de conter hum Corpo mayor .....  
" mentos p.<sup>a</sup> sahirem os .....  
Nella porá V. Ex.<sup>a</sup> .....  
dilheira e julga V. Ex.<sup>a</sup> .....  
" medidas .....  
" fique Co ..... inte-  
" ligencia .....  
" Porto .....  
" nesta .....  
Conveniente " Que no lugar da Ineruzilhada haja ou-



tro pequeno reduto; e que achando nos fechados por aquela p.<sup>ta</sup> estabeleçamos nos Campos sitios, e labouras. Tambem parece acertado a V. Ex.<sup>a</sup> " Que Comando da Praça do Guatemy, e suas dependencias se encarreguem ao Brigadr.<sup>o</sup> Jozé Costodio, porq' sendo aqueles Portos tão importantes, e ficando em tanta distancia se fas indispençavel que aly se possa dar as providencias nos Cazos occorrentes. Tambem he o voto de V. Ex.<sup>a</sup> fazer mo nos Senhores daqueles Postos e lugares por donde estejamos mais em risco de q' os nossos mãos vesinhos, nos venham inquietar. Fecharmos bem e guardarmos estas Portas, e neste Ponto pormos todo o cuidado.

12 — Como seja evidente q' estes serviços determinados por Sua Mag.<sup>a</sup>, concedidos e aprovados por V. Ex.<sup>a</sup> se não podem por em pratica sem hum compet.<sup>e</sup> Corpo de Tropas; Parece a V. Ex.<sup>a</sup> " Que seria mais Conveniente se formasse hum Regim.<sup>to</sup> de Paulistas de pé e de Cavallo, por julgar V. Ex.<sup>a</sup> esta Tropa mais conveniente p.<sup>a</sup> o serviço do Certão do que não a Tropa paga que pode vir dessa Capital = E suposto V. Ex.<sup>a</sup> passa sobre iSso a fazer as suas sabias reflexoens, de que se a isso se me oferecer a duvida de não ter gente a isso me responde " Que hum projecto tão grande se não pode por em pratica ao mesmo tempo. Com tudo sempre V. Ex.<sup>a</sup> me segura " Que sobre este Ponto sendo neceSsario V. Ex.<sup>a</sup> concorra com algum dinheiro p.<sup>a</sup> sustento daquela nova Tropa, o q' julga aqui muito mais util q' a outra, q' está promptis-  
..... fazer quanto lhe for possível.

..... satisfarey com aquella  
..... delligencia, e a minha

..... de 29 de Outubro  
deste prezente ..... p.<sup>ta</sup> a V. Ex.<sup>a</sup>  
..... de 1771





“ Que o dito Officio lhe deixa claram.<sup>te</sup> ver serem os  
 “ Pontos sobre q’ se estabelecem as Reaes ordens de  
 “ El Rey Nosso Senhor, a conquista dos Indios, e Es-  
 “ tabelecim.<sup>tos</sup> dos nossos Dominios; e acautelarmos a  
 “ posição Castelhana, e q’ conciderando S. Mag.<sup>a</sup> os  
 “ poucos meys desta Cap.<sup>ta</sup>, e q’ hê neceSsr.<sup>a</sup> animar  
 “ os novos Povoadores p.<sup>a</sup> q’ convidem aos mais Po-  
 “ vos a procurar a mesma felici.<sup>o</sup>, hé q’ Sua Mag.<sup>a</sup>  
 “ aprova as despesas q’ tenho feito, e q’ estabelecidas  
 “ as primeiras Povoações he da intenção do mesmo  
 “ Senhor se vão continuando outros semelhantes esta-  
 “ belecimentos, e que sendo este primeiro objecto por  
 “ onde se deve principiar a execução deste Projecto.  
 “ Hé o Segundo Ponto vigiar sobre os movimentos  
 “ dos Castelhanos p.<sup>a</sup> nos dispormos para q’ elles nos  
 “ não inquietem. Mas que de nenhua forma concidera  
 “ V. Ex.<sup>a</sup> q’ sejamos agressores da inquietação, nem q’  
 “ marchemos p.<sup>a</sup> a Fronteira com Tropa regular, pois  
 “ as Reaes ordens só permitem que no cazo de quere-  
 “ rem romper os Castelhanos estejamos prevenidos e  
 “ acautelados e q’ p.<sup>a</sup> que os Castelhanos tenham menos  
 “ ciume haja só em Guatemy gente de São Paulo. E  
 “ finalm.<sup>te</sup> conclue V. Ex.<sup>a</sup>, “ Que considerando o Es-  
 “ pírito das Reaes Ordens manda V. Ex.<sup>a</sup> render qua-  
 “ tro Comp.<sup>as</sup> de Rio Grande por outras tantas de San-  
 “ ta Catharina, e fiquem aly promptas p.<sup>a</sup> poderem  
 “ acodir a Rio Grande, ou p.<sup>a</sup> daly passarem a Curi-  
 “ tiba quando eu insista em me Serem aly mais pre-  
 “ cizas ..... nenhum  
 “ acontecimento devem hir a .....  
 “ V. Ex.<sup>a</sup> que os Soldos .....  
 “ assestirá V. Ex.<sup>a</sup> .....  
 “ ... não sendo .....  
 “ concorrer .....  
 “ 16 — ..... forte  
 “ foy ..... que haya  
 “ .....  
 “ da Praça se entregue ao Brigadr.<sup>o</sup> Jozé Costodio e



“ que nos façamos Senhores daqueles Portos sem já  
“ mais os largar. = Para se fazer isto tudo já a V.  
“ Ex.<sup>a</sup> mostrei no meo pr.<sup>o</sup> Papel numero 4.<sup>o</sup> § 34 —  
“ q’ sendo a Praça do Guatemy o objecto do ciume, e  
“ inquietação dos Castelhanos me parecia que aquel-  
“ le Regim.<sup>to</sup> q’ S. Mag.<sup>o</sup> manda passar a Curitiba,  
“ passasse immediatam.<sup>te</sup> a Guatemy; desta Openião he  
“ V. Ex.<sup>a</sup> mesmo na referida Carta § 11., só com a di-  
“ ferença de dizer q’ o Regimento seja composto de  
“ Paulistas. Desta openião hé o Brigadr.<sup>o</sup> nas suas re-  
flexoens § 20 adonde diz hé indispensavel haver em  
Guatemy hum Regim.<sup>to</sup> completo de Infantr.<sup>a</sup> e as mais  
Tropas q’ aly aponta.

17. Emquanto ao Corpo de Tropas q’ V. Ex.<sup>a</sup> acha  
mais natural se forme de Paulistas de pé e de Cavallo  
deve dizer a V. Ex.<sup>a</sup> q’ esse arbitrio já satisfez Ca-  
balm.<sup>to</sup> o Brigadr.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> na sua Carta de 31 de Ju-  
lho adonde dis que suposto a criaçam do d.<sup>o</sup> Regimen-  
to seria util p.<sup>a</sup> premiar os benemeritos, e os que se  
tivessem empregado com activid.<sup>o</sup> nos Serviços destes  
descobrim.<sup>tos</sup> nem havia ordem de S. Mag.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> se le-  
vantar o d.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup>, nem elle se poderia ajuntar, e  
transportar a tempo de paSsar ao Guatemy e servem  
p.<sup>a</sup> as presentes diligências.

18. Por quanto que ainda no cazo de haver a d.<sup>a</sup>  
or- ..... Regim.<sup>to</sup>, eu o não julgaria util  
..... q’ prezentem.<sup>te</sup> existem  
..... tar ainda mais as  
..... estas Provedorias  
..... do nas Reaes  
..... = adonde  
..... Guatemy

Sobordinação’ ally se acha vencendo Soldo e não serve  
Senão p.<sup>a</sup> desertar porq.<sup>to</sup> desta qualid.<sup>o</sup> de gente, e sem  
segurança he q’ eu poderia compor o Regim.<sup>to</sup>, e desta  
certam.<sup>te</sup> he que se não pode fiar a Praça, sem ser uni-  
da a outra Tropa já veterana.





19. — Pelo que respeita ao dizer V. Ex.<sup>a</sup> q' esta Tropa de Paulistas hê mais propria p.<sup>a</sup> o serviço do Certão devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que a Tropa paga não hê inutil naquella Praça no tempo prez.<sup>to</sup> como se supoem porq' agora não se trata de descobrir o Guatemy para serem mais uteis como forão os sertanejos q' mandei naquella ocazião a este descobrim.<sup>to</sup>. Agora trata-se de fortificar e defender huma Praça regular naquella altura em q' sem duvida alguma a Tropa paga, e regular hê a mais neceSsaria e adequada, principalmente se houver de estar prompto o Brigadeiro para fazer huma entrada em Paraguay, como S. Mag.<sup>e</sup> manda no cazo de os Castelhanos nos pretenderem atacar.

20 — Emquanto ao diSser V. Ex.<sup>a</sup> que hum projecto tão concideravel não se pode por em pratica ao mesmo tempo q' devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que isso seria deficultozo, se eu não comprehendeSse o d.<sup>o</sup> projecto como comprehendo em toda a sua extenção, porem estando tão Senhor delle tendo tão presentes na idéa não só as partes principaes, mas ainda as mais miudas e nas circumstancias de que neceSsito p.<sup>a</sup> lhe dar execução vejo claram.<sup>te</sup> ..... facil de o fazer principalm.<sup>te</sup> tendo ..... os Cinco Governos a cada hum ..... e lhe deve competir, ..... o Guatemy hê tempo ..... como q' vem ..... só devida .....

..... a Segd.<sup>da</sup> de 29 de Outubro deste presente anno em q' V. Ex.<sup>a</sup> me fas o detalhe do Officio 4.<sup>o</sup>. Sou a dizer a V. Ex.<sup>a</sup> q' o d.<sup>o</sup> Off.<sup>o</sup> me parece não contem huma só palavra da materia q' V. Ex.<sup>a</sup> aly trata, porq' V. Ex.<sup>a</sup> me fala de novos estabelecimentos, Novos Povoadores, e cautelas contra os Castelhanos, e o dito Officio n.<sup>o</sup> 4.<sup>o</sup> me dis que determinou Sua Mag.<sup>e</sup> se passassem as Ordens a V. Ex.<sup>a</sup>, me assistir com o dinheiro



que as ocorrencias do tempo fizessem necessario ou p.<sup>a</sup> se proseguir o actual projecto ou p.<sup>a</sup> acautelar no Cazo de algum rompimento da p.<sup>a</sup> do Guatemy; Que o Brigadeiro Jozé Costodio leve dous Engenheiros, Artellaria etc.; Que confira comigo p.<sup>a</sup> se concluirem as Fortificaçoens do Guatemy, e para se fazerem as disposiçoens necessarias p.<sup>a</sup> no cazo de rompim.<sup>to</sup> achar-se o d.<sup>o</sup> Brigadr.<sup>o</sup> preparado e com forças p.<sup>a</sup> fazer entrada em Paraguay; Que hê igualmente necessario cuidar-se na defença de Viamam; Que tenha Eu os Auxiliares promptos em Curitiba; e q' p.<sup>a</sup> este fim manda S. Mag.<sup>a</sup> passar a esta Capitania hum dos Regimentos pagos dessa Capital. Isto o que vejo S. Mag.<sup>a</sup> ordena nas Suas Reaes Ordens. Isto o q' me parece mui diversos do q' V. Ex.<sup>a</sup> me aviza na sua já referida Carta.

22 — Nella me não dá V. Ex.<sup>a</sup> providencias p.<sup>a</sup> segurar a Praça do Guatemy, nem p.<sup>a</sup> Eu poder edificar as Suas Fortificaçoens .....  
..... ter as Tropas necessarias, e já pedidas p.<sup>a</sup> man .....  
..... aquelle Governo e poder o dito Brigadeiro .....  
..... serviço q' S. Mag.<sup>a</sup> aly mandar .....  
..... fazer huma entrada em .....  
..... som.<sup>e</sup> me falla .....  
..... deliciosos .....  
..... camim .....  
..... na .....  
as portas do Guatemy por donde os Castelhanos podem vir entrar nos a destruir tudo o q' fizemos, e esta segurança só pode ser firme ao depois q' aqueles lugares estiverem bem fortificados com Tropas suficientes para bem os defenderem.

25. Os Soldos, e fardam.<sup>tas</sup>, com q' V. Ex.<sup>a</sup> promete assestir as d.<sup>as</sup> Comp.<sup>as</sup> irá muito bom havendo ellas de paSsar a Praça de Guatemy, porem não ha-





vendo de paSSar fica sendo tão desneceSSario como as  
mesmas Comp.<sup>as</sup>

26. Finalm.<sup>te</sup> desta promessa de Socorro som.<sup>o</sup>  
me vem servir aquelas estimaveis palavras de V. Ex.<sup>a</sup>  
em q' me dis " Que se Eu alem disto precisar de mais  
" alguma asSistencia não sendo esta m.<sup>to</sup> concideravel  
" fará V. Ex.<sup>a</sup> todo o exforço p.<sup>a</sup> concorrer com o q'  
" lhe couber no possivel. Eu Ex.<sup>ma</sup> Snr' p.<sup>a</sup> poder por  
em pratica o plano q' V. Mag.<sup>o</sup> manda executar nesta  
Capitania debaixo das ordens e direcção de V. Ex.<sup>a</sup>, não  
posso dizer que neceSSito de mais alguma assistencia.  
digo a V. Ex.<sup>a</sup> q' neceSSito de toda a assistencia, pois  
m.<sup>tas</sup> e repetidas vezes tenho expressado que este Plano  
hê deSignal as forças desta Provedoria, mas q' o não  
hê as forças do Estado antes muito proporcionado, e  
muito praticavel as possibilid.<sup>es</sup> delle principalm.<sup>te</sup> se  
seconçolidar a liga, e união q' proponho de todos os  
cinco Governos.

30 — A Praça de Guatemy hê o ..... Cas-  
telhanos, hê a porta por donde elles .....  
Minas, e hê a chave q' .....  
Provincias todas as vezes .....  
de sy mesmas são ..... são  
todos os Estados .....  
mais superiores ..... conve-  
nientes, e pequenos .....  
dem p.<sup>a</sup> ..... Obs-  
taculos .....  
ocasionar os maiores desgostos, e os mayores pezares  
se chegar a vir tempo em q' nos arrependamos de não  
ter feito o q' agora com facilid.<sup>e</sup> e com socego se po-  
dia fazer.

33. A segurança da Praça do Guatemy, pelo que  
entendo, não se deve fiar senão a hum Comand.<sup>o</sup> muito  
experiente, mui zeloso, e com boa vont.<sup>e</sup> de aly servir;  
Isto hê, o que Se requer q' alem disto tenha debaixo  
das suas ordens bastante Tropa paga e regular aq' se



unão os Auxiliares, e Pedestres porque de outra Sorte nem aquella Praça se pode defender contra os esforços da Tropa regular da Europa que aly podem transportar os Castelhanos de Buenos Ayres, nem sem a d.<sup>a</sup> Tropa se poderião por em pratica os Serviços que S. Mag.<sup>a</sup> tem determinado aly se fação, e ficará inutil todo o Parque de Artilharia, moniçoens e petrechos q' veyo remetido de Lx.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> eSse fim. São Paulo 28 de Novembro de 1772 = Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Marquez de Lavradio —

D. Luis Antonio de Souza.

**Para o mesmo Senhor**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Para que V. Ex.<sup>a</sup> não tenha a molestia de ter os meos largos discursos direi a V. Ex.<sup>a</sup> em hua palavra ..... e este Brigadeiro vem destinado por ..... contem nas suas Reaes ordens do 1.<sup>a</sup> ..... dos socorros q' hão de ..... de gente na conformidade ..... acertado por direçam ..... de V. Ex.<sup>a</sup> Pelo ..... porq' ainda ..... e de tudo Eu ..... conforme as ..... hoje tem, resta só q' V. Ex.<sup>a</sup> dê os Socorros precisos e que hão de vir dessa Capital, e por elles se espera p.<sup>a</sup> haver de por em pratica o dito Projecto, e quando V. Ex.<sup>a</sup> por algum motivo, ou não possa ou não ache justo dar os d.<sup>os</sup> socorros, a V. Ex.<sup>a</sup> pertence dar eSsa razão a S. Mag.<sup>a</sup>, e ficar eu desobrigado de responder por aquilo q' deixar de fazer, e nas ditas Reaes ordens me vem determinado e só farei como até agora aquelle Serviço q' segundo as forças desta Capitania, e as possibilidades que tiver o puderem permitir.





Eu espero q' V. Ex.<sup>a</sup> me ache razão nisto q' digo, e me não estranhe estas expressoens, pois não falaria a V. Ex.<sup>a</sup> com esta claresa senão estivera bem certo q' nenhua outra couza quer, nem dezeja mais do q' o util serviço de S. Mag.<sup>a</sup> em q' o zello, e disvelo de V. Ex.<sup>a</sup> tanto se destingue.

Deos gd.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> São Paulo a 30 de Novembro de 1772 — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Marquez de Lavradio Vice Rey do Estado.

### Para o Mesmo Snr'

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' — Todo este tempo tem sido prezizo para se ajustar a formalid.<sup>a</sup> do mapa que foi necessario delinear para intelligencia do Plano q' S. Mag.<sup>a</sup> mandou formalisar dos Serviços q' se devião fazer nesta Capitania. O dito Mapa ainda agora o pode acabar o Brigadeiro Jozé Costodio e mo entregou no dia ....

.....  
veta q' esteve esperando .....  
a quis ter prompta .....  
de estarem o .....  
e terem apertado .....  
servido mandar .....  
algun .....

..... nado .....  
execução as ordens de V. Ex.<sup>a</sup> por falta de embarcação como de ordinr.<sup>o</sup> se experimenta no Porto de Santos. Nella vay o Official q' a V. Ex.<sup>a</sup> promety p.<sup>a</sup> que por elle seja V. Ex.<sup>a</sup> servido querer mandar mais algumas Tropas e algum dinheiro p.<sup>a</sup> os serviços desta Capitania elle os poder conduzir.

D.<sup>a</sup> gd.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> São Paulo a 27 de Novembro de 1772 — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Marquez de Lavradio Vice Rey do Estado do Brazil. =

D. Luis Antonio de Souza.







# INDICE

|                                                                                                                       |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Mais um volume .....                                                                                                  | 5  |
| Duas palavras .....                                                                                                   | 7  |
| Carta para o Snr. Marquez do Lavradio Vice<br>Rei do Estado .....                                                     | 9  |
| Para o Mesmo Snr' .....                                                                                               | 10 |
| Apontamento do q' se deve seguir com as expe-<br>diçoens q' hão de ir formar a nova Vila Real<br>das Bananeiras ..... | 11 |
| Apontamento do mais q' se hade seguir depois de<br>estabelecida a Povoação .....                                      | 12 |
| Cartas de Serviço que escrevem p. <sup>a</sup> a Corte sobre<br>a Caza da Fundição .....                              | 14 |
| Carta de Todos os Documentos sobre a Caza da<br>Fundição .....                                                        | 18 |
| Representação feita aos Officiaes da Camara q'<br>acompanhava a Carta Supra .....                                     | 19 |
| Documento N.º 1 .....                                                                                                 | 27 |
| Documento N.º 2 .....                                                                                                 | 28 |
| Documento N.º 3 .....                                                                                                 | 29 |
| Documento N.º 4 .....                                                                                                 | 30 |
| Documento N.º 5 .....                                                                                                 | 32 |
| Documento N.º 6 .....                                                                                                 | 33 |
| Documento N.º 7 .....                                                                                                 | 33 |
| Documento N.º 8 .....                                                                                                 | 34 |
| Documento N.º 9 .....                                                                                                 | 36 |
| Documento N.º 10 .....                                                                                                | 38 |
| Documento N.º 11 .....                                                                                                | 39 |
| Despacho de S. Ex. <sup>a</sup> .....                                                                                 | 41 |
| Despacho de S. Ex. <sup>a</sup> .....                                                                                 | 42 |
| Carta da Camara .....                                                                                                 | 43 |
| Termo de que faz menção a Carta acima ....                                                                            | 43 |
| Despacho de S. Ex. <sup>a</sup> .....                                                                                 | 46 |
| Resposta do Dr. Procurador da Corôa .....                                                                             | 47 |



|                                                                                                                                                                            |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Copia de uma ordem porque se incumbio ao Dr. Ouvidor como Intendente de examinar a Ca-za da Fundição .....                                                                 | 47 |
| Carta do Ouvidor Intendente da Comarca de S. Paulo, Salvador Pereira da Silva, sobre a Ca-za da Fundição .....                                                             | 49 |
| Traslado do q'se pedio ao Intendente Geral do Ouro em a Cidade do Rio de Janeiro, para a futura Subsistencia de poder laborar a Ca-za da Fundição desta Cidade de S. Paulo | 49 |
| Carta q' Sua Exa. escreveu a Camara sobre a nomeação dos Officiaes para a Ca-za da Fundição                                                                                | 50 |
| Copia da Carta que S. Exa. escreveu ao Dr. Intendente, dando parte da nomeação q' tem feito dos Officiaes p. <sup>a</sup> a Ca-za da Fundição ..                           | 51 |
| Bando pelo qual se faz publico ter-se mandado abrir a Ca-za da Fundição .....                                                                                              | 52 |
| Copia de uma ordem porque se mandou abrir e laborar a Ca-za da Fundição .....                                                                                              | 53 |
| Edital do Dr. Intendente porque faz publico estar aberta a Ca-za da Fundição e quem tiver Ouro, venha manifestar nela .....                                                | 54 |
| Copia da Ordem porque se mandou abolir as Intendencias desta Cidade e Vila de Santos, e suspender os ordenados dos Officiaes ...                                           | 55 |
| Carta de D. Luis Antonio de Souza, ao Dr. Juiz de Fôra José Gomes Pinto de Moraes, sobre o restabelecimento da Ca-za da Fundição desta cidade .....                        | 55 |
| Carta de S. Exa. ao Intendente de Parnaguá, para que passe as guias do Ouro com declaração de o vir fundir nesta Cidade .....                                              | 56 |
| Copia de uma ordem de D. Luis Antonio de Souza em q. arbitra os Ordenados dos Officiaes da Ca-za da Fundição .....                                                         | 56 |
| Lista dos Ordenados que vencem interinamente cada ano os Officiaes da Ca-za da Fundição ..                                                                                 | 57 |
| Copia de uma ordem em que S. Exa. determina os dias em que deve funcionar a Ca-za da Fundição .....                                                                        | 58 |





|                                                                                                                                     |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Copia da Portaria que se passou para a Caza da<br>Fundição, para se passar determinada im-<br>portancia .....                       | 59 |
| Documento N.º 3, porque se manda levantar a<br>Caza da Fundição na Cidade de S. Paulo ..                                            | 59 |
| Documento que acuz a Carta adiante, N.º 5 ..                                                                                        | 59 |
| Para o Mesmo Snr. Marquez do Pombal —<br>Doc. n.º 4 .....                                                                           | 60 |
| Para o Mesmo Snr. — Doc. n.º 6 .....                                                                                                | 62 |
| Certidão do Escrivão da Intendencia da Comarca<br>de Parnaguá .....                                                                 | 63 |
| Para o Snr. Marquez do Pombal — Doc. n.º 7                                                                                          | 64 |
| Para o Snr. Conde de Valladares, General de Mi-<br>nas Geraes .....                                                                 | 65 |
| Para o Snr. Marquez Vice Rey .....                                                                                                  | 69 |
| Copia do Alvará de S. Magestade, sobre a divi-<br>são dos dous Governos de S. Paulo e<br>Minas .....                                | 72 |
| Copia da Provisão do Conselho Ultramarino, so-<br>bre a Divisão entre a Vila de Guaratinguetá<br>e a do Rio das Mortes .....        | 73 |
| Para o Snr. Marquez de Lavradio Vice Rey do<br>Estado do Brasil .....                                                               | 73 |
| Copia comunicando a Sua Exa. o bom successo da<br>chegada da picada do Rio Grande .....                                             | 73 |
| Para o Snr. Conde de Valladares General de Mi-<br>nas Geraes .....                                                                  | 74 |
| Cartas para a Secretaria de Estado — Para o<br>Sr. Marquez de Pombal .....                                                          | 75 |
| Copia da Relação e Cartas a D. Luiz Antonio<br>de Souza .....                                                                       | 79 |
| Relação do primeiro encontro que o Tenente<br>Coronel Affonso Botelho de Sam Payo, teve<br>com os indios no Tibagy e Garapuava .... | 83 |
| Copia de uma occorrenciã no Porto do Pinhão do<br>Rio Jordão .....                                                                  | 95 |
| Relação dos objectos pertencentes aos Indios<br>do Porto do Pinhão .....                                                            | 96 |



|                                                                                                                         |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Relação das Roupas e mais Alfayas que se deram<br>aos Indios, ao primeiro encontro que ti-<br>veram .....               | 97  |
| Para o Sr. Marquez de Pombal — Doc. n.º 2 ..                                                                            | 99  |
| Relação do segundo successo acontecido com os<br>Indios, no Rio Jordão .....                                            | 102 |
| Relação dos acontecimentos do ano de 1772 ...                                                                           | 105 |
| Relação dos acontecimentos no ano de 1772, no<br>Sítio do Carrapato .....                                               | 112 |
| Bando convidando os moradores da Capitania<br>de S. Paulo, para as deligencias no Sertão<br>do Tibagy .....             | 114 |
| Para o Sr. Marquez de Pombal .....                                                                                      | 115 |
| Cópia da Carta do Governador de S. Paulo ao<br>Capitão-mór da mesma Vila .....                                          | 117 |
| Para o mesmo Senhor n.º 4 .....                                                                                         | 119 |
| Para o Snr. Marquez de Pombal .....                                                                                     | 121 |
| Para o mesmo Snr. ....                                                                                                  | 122 |
| Para o Senhor Marquez de Pombal .....                                                                                   | 124 |
| Lista do Ouro que entrou na casa da Fundição                                                                            | 125 |
| Para o Senhor Marquez de Pombal .....                                                                                   | 150 |
| Para o mesmo Senhor .....                                                                                               | 151 |
| Certidões que acompanharão as Cartas retro ..                                                                           | 152 |
| Certidão de José Bonifacio de Andrada sobre<br>contratos .....                                                          | 153 |
| Do mesmo Senhor .....                                                                                                   | 154 |
| Termo de obrigação e fiança do Capitão-mór<br>Manoel de Oliveira Cardozo .....                                          | 155 |
| Relação dos contratos de Viamão e Curitiba ..                                                                           | 157 |
| Carta para o Marquez de Pombal .....                                                                                    | 158 |
| Cópia da carta do Gov. da Capitania ao Coman-<br>dante do Reg. de Itapema .....                                         | 161 |
| Cópia de outra carta do mesmo Comandante ...                                                                            | 161 |
| Cópia da carta que o Capitão de Dragões da Vila<br>de Mogi-Guassú, escreveu ao Gov. da Capi-<br>tania de S. Paulo ..... | 162 |
| Cópia da carta que escreveu o Alfere Coman-<br>dante da Guarda do Descuberto do Jaguary                                 | 163 |
| Cópia de outra carta que escreveu o Capitão da<br>Ordenança da Freguezia de Jaguary .....                               | 164 |





|                                                                                                                                                                                      |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Termo de Junta que se fez sobre os limites na<br>região das minas do Jary e Rio Pardo ...                                                                                            | 165 |
| Copia da representação que fez a Camara desta<br>Cidade ao Illustrissimo e Exmo. Snr. General<br>desta Capitania sobre o Descuberto de<br>Jaguary e Rio Pardo .....                  | 168 |
| Copia do requerimento que fez ao Ilmo. Snr.<br>General desta Capitania o Procurador da<br>Corôa e Fazenda desta Cidade .....                                                         | 171 |
| Copia da representação que fez a Camara desta<br>Cidade ao Exmo. Snr. General expondo-lhe<br>os requerimentos que tinham feito os mora-<br>dores Mineiros e Faiscador da mesma Villa | 173 |
| Copia que acompanhou a representação retro<br>do requerimento que fizerão os moradores,<br>Mineiros, Faiscadores e o povo desta Capi-<br>tania .....                                 | 175 |
| Copia da Carta da Sesmaria passada a Claudio<br>Furquim .....                                                                                                                        | 179 |
| Carta de S. Exa. proibindo a passagem de ca-<br>valgaduras pelas paragens de Jacuhy .....                                                                                            | 184 |
| Copia de outra carta que escreveu o Adminis-<br>trador do contrato das entradas ao seo co-<br>brador José Pinto de Almeida .....                                                     | 185 |
| Copia do requerimento que fizerão a S. Exa. ...                                                                                                                                      | 187 |
| Para o mesmo Senhor, n.º 11 .....                                                                                                                                                    | 190 |
| Copia da carta que escreveu o Conde Valadares<br>ao governador da Capitania de São Paulo<br>sobre limites .....                                                                      | 195 |
| Outra para o mesmo Sr. ....                                                                                                                                                          | 195 |
| Carta para Martinho de Mello e Castro .....                                                                                                                                          | 196 |
| Para o mesmo Sr. ....                                                                                                                                                                | 189 |
| Para o mesmo Sr., informando sobre despezas                                                                                                                                          | 199 |
| Relação do q' importa cada farda para os 50 sol-<br>dados .....                                                                                                                      | 201 |
| Para o mesmo Sr., n.º 4 .....                                                                                                                                                        | 202 |
| Para o mesmo Sr., n.º 5 .....                                                                                                                                                        | 202 |
| Para o mesmo Sr., n.º 6 .....                                                                                                                                                        | 203 |
| Para o mesmo Sr., n.º 7 .....                                                                                                                                                        | 203 |
| Para o mesmo Sr., n.º 8 .....                                                                                                                                                        | 204 |



|                                                                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Para o mesmo Sr. — Apendis n.º 10 .....                                                                                            | 204 |
| Relação das cartas que D. Luis Antonio de Souza escreven ao Sr. Marquez de Pombal..                                                | 206 |
| Relação de cartas que escreveram a Martinho de Mello e Castro .....                                                                | 208 |
| Plano entre o Governador e Capitão General de S. Paulo, D. Luiz Antonio de Souza, e o Brigadeiro José Custodio de Sá e Faria ..... | 210 |
| Carta para o Sr. Martinho de Mello e Castro ..                                                                                     | 211 |
| Introdução previa do que se deve obrar em execução das Reaes ordens em outubro de 1771 .....                                       | 213 |
| Carta ao General de Matto Grosso .....                                                                                             | 232 |
| Calculo dos gasto que se havião de faser no transporte de um regimento para Iguatemy                                               | 233 |
| Calculo dos mesmos gastos do transporte por terra .....                                                                            | 235 |
| Remédios que devem seguir do Rio de Janeiro para curativos da tropa que demanda ao Sertão .....                                    | 236 |
| Calculos das despezas que fará um Regimento completo na Praça de Iguatemy .....                                                    | 236 |
| Carta ao Senhor Marquez Vice Rey ao Brigadeiro José Custodio de Sá e Faria .....                                                   | 237 |
| Parecer de D. Luis Antonio de Souza .....                                                                                          | 239 |
| Carta para o mesmo Snr. ....                                                                                                       | 247 |
| Carta do Governador de Viamão .....                                                                                                | 250 |
| Outra para o mesmo Snr. ....                                                                                                       | 252 |
| Outra para o Snr. Martinho de Mello e Castro                                                                                       | 252 |
| Outra para o mesmo Senhor .....                                                                                                    | 253 |
| Relação dos direitos que se pagão desde o Rio Grande de São Pedro do Sul até as Minas Geraes, de animaes .....                     | 254 |
| Relação de quanto rendem as bestas, que tem em Minas Geraes, para a Fazenda de S. Magestade .....                                  | 256 |
| Relação dos animaes que passaram pelo Registo de Curitiba, vindos do R. G. do Sul                                                  | 258 |
| Certidão a D. Luis Antonio de Souza .....                                                                                          | 259 |
| Outra para o mesmo Snr. ....                                                                                                       | 259 |





|                                                                                                                                                                              |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Certidão que acompanhou uma relação dos moradores da Capitania de São Paulo .....                                                                                            | 260 |
| Carta á Martinho de Mello e Castro .....                                                                                                                                     | 266 |
| Carta sobre o movimento de espanhoes no Rio Grande .....                                                                                                                     | 267 |
| Carta para o Bispo de S. Paulo, D. Manoel da Ressureição .....                                                                                                               | 268 |
| Para o mesmo Reverendo Senhor .....                                                                                                                                          | 269 |
| Para o Snr. Martinho de Mello e Castro .....                                                                                                                                 | 271 |
| Carta para o mesmo Snr. ....                                                                                                                                                 | 272 |
| Convocação para rezolver as divisas de S. Paulo e Minas Geraes .....                                                                                                         | 275 |
| Carta, sobre a falta de Governo em S. Paulo ....                                                                                                                             | 282 |
| Carta sobre os limites de Minas e S. Paulo ..                                                                                                                                | 284 |
| Cartas que se escreveram para o Vice-Rei e mais Generaes da America, no ano de 1772 .....                                                                                    | 285 |
| Carta para o Snr. General de Minas .....                                                                                                                                     | 287 |
| Carta para a Junta da Real Fazenda de Minas .....                                                                                                                            | 289 |
| Carta para o Snr. Marquez de Lavradio .....                                                                                                                                  | 290 |
| Documentos enviados ao Snr. Marquez Vice Rei .....                                                                                                                           | 291 |
| Carta sobre as munições que devem seguir para Iguatemi .....                                                                                                                 | 293 |
| Projecto para a demarcação dos Limites das Capitánias de S. Paulo e Minas, e as primeiras Navegações praticadas pelos Paulistas, que vieram fundar a Colonia do Cuyabá ..... | 296 |
| Acompanhou a Introdução previa a Cópia de outra Carta do General de Matto Grosso, Luis Pinto de Souza .....                                                                  | 297 |
| Cópia da Provisão que expedio o Governo, sobre os Limites de São Paulo e Minas .....                                                                                         | 304 |
| Resposta das cartas de D. Luis Antonio de Souza ao General de Matto Grosso .....                                                                                             | 307 |
| Carta para o General de Matto Grosso .....                                                                                                                                   | 309 |
| Carta para o Sr. Affonso Botelho, sobre segredos militares etc. ....                                                                                                         | 310 |
| Carta para o mesmo Snr. sobre madeira e mastros de navios .....                                                                                                              | 313 |
| Sobre córte de madeira de qualidade e altura mastros, etc. ....                                                                                                              | 314 |



|                                                                                                                                                          |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Carta para o Brigadeiro José Custodio de Sá e Faria .....                                                                                                | 314 |
| Para o mesmo Snr. ....                                                                                                                                   | 316 |
| Carta para o Conde de Valladares .....                                                                                                                   | 319 |
| Carta para o Marquez de Lavradio .....                                                                                                                   | 321 |
| Para o Governador da Prov. <sup>a</sup> de Viamão ....                                                                                                   | 323 |
| Para o Snr. Conde de Valladares .....                                                                                                                    | 324 |
| Carta para o mesmo Senhor .....                                                                                                                          | 325 |
| Para o mesmo Senhor .....                                                                                                                                | 326 |
| Carta para o Snr. Luis de Albuquerque de Mello Pereira e Caceres .....                                                                                   | 327 |
| Carta para o Brigadeiro José Custodio .....                                                                                                              | 328 |
| Para o Ajudante de Ordens Antonio Lopes ...                                                                                                              | 328 |
| Carta para o Snr. Marquez de Lavradio Vice Rei do Estado do Brasil .....                                                                                 | 329 |
| Carta para o Snr. General da Capitania de Matto Grosso .....                                                                                             | 333 |
| Para o Snr. José de Almeida de Vasconcelos, que vay para Guayás .....                                                                                    | 334 |
| Para o Snr. Conde de Valladares General de Minas Geraes .....                                                                                            | 335 |
| Para o Mesmo Snr. ....                                                                                                                                   | 336 |
| Para o Sr. Marquez Vice Rey do Estado do Brasil, carta de D. Luis Antonio de Souza, sobre a Praça de Guatemy .....                                       | 337 |
| Registo de uma relação extrahida dos Livros da Provedoria, da consignação que S. Magestade manda assistir para as fortificações da Praça de Santos ..... | 344 |
| Registo das relações abaixo, da quantia que a Fazenda Real do Rio de Janeiro está devendo a esta Capitania de S. Paulo .....                             | 347 |
| Relação dos officiaes e soldados que vieram por pagar, da Expedição do Rio Pardo .....                                                                   | 347 |
| Relação dos officiaes e soldados da Companhia do Rio Grande .....                                                                                        | 351 |
| Relação da Companhia do Capitão Mathias de Oliveira Bastos, de 1763 .....                                                                                | 352 |
| Relação da Companhia de Galvam, que veio paga até o ultimo de Março de 1766 .....                                                                        | 352 |





|                                                                                        |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Relação da Companhia de Aranha, que veio paga<br>até o ultimo de março de 1766 .....   | 353 |
| Resumo de toda a Conta antecedente .....                                               | 354 |
| Para o Mesmo Snr. Marquez Vice Rey, sobre a<br>fortificação da Praça de Iguatemy ..... | 355 |
| Para o Mesmo Senhor Vice Rey .....                                                     | 362 |
| Para o Mesmo Snr. Marquez de Lavradio, Vice<br>Rei do Estado do Brasil .....           | 363 |









UNESP-IHSS  
FRANCA-BIBLIOTECA  
Processo 167/84  
Aquisição D.  
Cota 100,00  
Data 18.09.84  
Responsável SLBC/MAR/14

6453













